



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 001/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 001/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 17/03/2022	Horário: 07h	
Data do retorno: 21/03/2022	Horário: 17h	
Quantidade de diárias: 1/2	Valor da diária: R\$ 150,00	
Destino: Natal		
Motivo da viagem: Reunião de planejamento junto a Empresa de Promoção Turística do RN (EMPROTUR) para ações do Geoparque Seridó.		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:A71B1C58

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
REQUERIMENTO DE Nº 011/2022/CPIGS

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Prezado Presidente do CPIGS,
Em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 129 e seguintes, venho, por meio desta, solicitar o gozo de minhas férias no período compreendido entre: 01 e 31 de maio de 2022, totalizando 30 dias de descanso.
Considerando a conveniência pessoal das referidas datas, conto com vossa compreensão para acatar este requerimento.
Agradeço, desde já, pela atenção e renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS
Diretora Executiva e Secretária Executiva
CPF.: 037.980.804-88

Deferido por:

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:26B03C4C

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ CIENTÍFICO DO
GEOPARQUE SERIDÓ (CCGS)

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ CIENTÍFICO DO
GEOPARQUE SERIDÓ (CCGS)

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E ÁREA
DE ABRANGÊNCIA

Art. 1º O Comitê Científico do Geoparque Seridó, doravante abreviado como CCGS, é um órgão colegiado propositivo e consultivo, de natureza científica e voluntária, sem fins lucrativos e duração indeterminada, com sede e área de abrangência no território do Geoparque Seridó, delimitado pelos municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Currais Novos, Lagoa Nova e Parelhas, ambos no Estado do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO II - MISSÃO E OBJETIVOS

Art. 2º O CCGS tem a missão de contribuir com conhecimento científico, inter e multidisciplinar, incentivando a promoção da Educação, Conservação e Turismo, bem como o desenvolvimento territorial sustentável do Geoparque Seridó, alcançando os objetivos abaixo:

Propor e contribuir para a implementação de um plano de desenvolvimento científico com base na sustentabilidade dos bens comuns;
Promover estudos científicos com a finalidade de produzir e disseminar conhecimentos relacionados aos temas da Educação,

Conservação e Turismo no território do Geoparque Seridó, integrado às questões culturais;
Possibilitar visibilidade aos projetos científicos no território por meio de publicações e eventos de natureza científica;
Elaborar, propor e cooperar na implementação de ações científicas;
Propor, elaborar e cooperar no desenvolvimento e implementação de materiais e programas científicos no âmbito do Geoparque Seridó, visando a divulgação e o fortalecimento;
Contribuir para a definição de critérios que devem presidir a promoção do tripé – Educação, Conservação e Turismo;
Contribuir para sensibilização da população quanto ao tema geoconservação;
Contribuir para a definição de indicadores de avaliação do Geoparque Seridó.

CAPÍTULO III - MEMBROS, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º O CCGS é composto de docentes e/ou pesquisadores com titulação acadêmica em graduação e/ou pós-graduação, pertencentes às disciplinas científicas envolvidas na pesquisa e disseminação do conhecimento sobre a evolução da Terra e da vida na Terra, bem como, sobre gestão do território na perspectiva do desenvolvimento regional sustentável e/ou especialistas de notório saber nas áreas de interesse do tema geoparque.

Art. 4º A admissão de novos membros ocorrerá por meio de convite, a ser apresentado e avaliado pelos membros ativos, devendo contar com aprovação da maioria dos membros, respeitados os parâmetros de titulação e/ou notório saber especificados no artigo anterior.

§ 1º. Será conferida uma declaração de participação ao novo membro, a ser expedida pela coordenação do CCGS.

§ 2º. É considerado membro ativo todo aquele não licenciado temporariamente ou não desligado deste Comitê.

Art. 5º Constituem direitos dos membros ativos:

Votar, ser votado e eleger a Coordenação;
Votar em processos de tomada de decisão relacionados ao CCGS;
Participar de reuniões e eventos realizados pelo CCGS;
Fazer parte de Grupos de Trabalho ou Comissões internas que venham a ser criadas;
Representar o CCGS em eventos (científicos, comunitários, institucionais e outros);
Apresentar e apreciar sugestões referentes ao programa de atividades/plano de ação elaborado coletivamente;
Sugerir e atualizar alterações do presente Regimento.

Parágrafo Único. As votações se darão por meio de voto aberto, não sendo admitido voto por procuração.

Art. 6º Constituem deveres dos membros ativos:

Respeitar e cumprir o presente regimento e as decisões coletivas do Comitê;
Zelar pelo bom nome do CCGS, prestigiando suas iniciativas e exercendo funções delegadas, seja por designação ou por voto;
Expressar a opinião do Comitê quando estiver representando o CCGS;
Participar das reuniões e encontros estabelecidos em calendário;
Contribuir para o alcance dos objetivos do CCGS;
Justificar antecipadamente ausência nas reuniões;
Relatar por escrito a participação em atividades e eventos relacionados aos objetivos do CCGS.

CAPÍTULO IV - REUNIÕES E COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO

Art. 7º O CCGS se reunirá ao menos quatro vezes por ano, em datas a serem definidas em reuniões anteriores.

§ 1º. A pauta da reunião deverá priorizar assuntos que demandam tomada de decisão, processo de votação e apresentação de projetos a serem implementados no âmbito do território do Geoparque Seridó.

§ 2º. Os membros que não participarem injustificadamente de, pelo menos, duas reuniões anuais ou três consecutivas, serão automaticamente desligados. O desligamento será comunicado pela Coordenação. Membros desligados poderão solicitar seu reingresso no ano seguinte.

§ 3º. Para casos de afastamento por período maior, o membro poderá solicitar licenciamento temporário, mediante justificativa, que será avaliada pelo CCGS.

§ 4º. As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 48h (ordinárias) ou 24h (extraordinárias) e serão realizadas mediante presença mínima confirmada de pelo menos 1/3 dos membros.

Art. 8º O CCGS terá coordenação composta por:

um(a) coordenador(a),
um(a) coordenador(a) adjunto(a) e
um(a) membro para a função de secretaria, podendo ser o(a) coordenador(a) adjunto(a).

§ 1º. As funções da coordenação serão preenchidas por processo de votação.

§ 2º. O mandato da coordenação será de dois anos, sendo a troca de mandato realizada na primeira reunião dos anos ímpares, podendo a coordenação ser reconduzida por igual período.

§ 3º. Em caso de ausência do coordenador e seu adjunto, o CCGS poderá nomear por votação, coordenador interino até a realização de nova eleição.

CAPÍTULO V — DELIBERAÇÕES

Art. 9º As deliberações em reunião presencial ou virtual serão tomadas por maioria simples dos membros.

§ 1º. Em caso de empate, a decisão caberá ao Coordenador.

§ 2º. Poderão ser criadas Relatorias Técnicas para assessorar as deliberações.

CAPÍTULO VI — COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete a Coordenação:

Organizar reuniões/encontros internos (expedir convites e organizar espaço físico e/ou virtual);
Presidir as reuniões do Comitê, assegurando bom desempenho;
Expedir documentos (ofícios, convites, relatórios, dentre outros);
Organizar, em comum acordo com os demais membros, o programa de atividades/plano de ação da CCGS;
Realizar atividades de secretaria, tais como, lavrar ata/memória das reuniões, despachar expediente, executar atividades referentes aos documentos e arquivos;
Consolidar e compartilhar com os membros do CCGS o Relatório Anual das atividades;
Emitir declaração de participação aos membros ativos, quando solicitada;
Fazer representação em nome do CCGS;
Fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Poderão ser criados Grupos de Trabalho por tempo determinado para atividades específicas no âmbito das atribuições do CCGS.

Art. 12. Qualquer membro poderá ser desligado deste Comitê mediante decisão de 2/3 dos membros ativos, após garantido o exercício do direito de defesa.

Art. 13. O Comitê poderá ser dissolvido a qualquer tempo por deliberação dos membros, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim, que deverá contar com a presença de, pelo menos, 2/3 dos membros ativos.

Art. 14. Disposições não previstas nesse regimento serão discutidas e incorporadas a seu tempo, de acordo com a decisão democrática e majoritária dos membros ativos.

Natal, 15 de março de 2022.

COMITÊ CIENTÍFICO DO GEOPARQUE SERIDÓ

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:94848ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ARP Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 518/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 35.537.126/0001-84, com sede na Rua Projetada, 01, Lote 01 Lote 02 Lote 03, Loteamento Mirante Do Trairi – Centro, Monte Alegre/RN – CEP: 59.182-000.

VALOR: R\$ 494.085,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes: 1500 e 1573; e dotações orçamentárias: 08.12.122.0012.2040.2040 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 10 de março de 2022.

ELIENE SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:67344B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ARP Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ

sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: PATRICIA DANTAS DE MELO ME, CNPJ nº08.815.076/0001-87, RUA ANANIAS MONTEIRO MARIZ, 144, CENTRO, SERRA NEGRA DO NORTE/RN CEP 59.318-000
VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR ESTIMADO: 320.016,00 (Trezentos e Vinte mil e Dezesesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.122.0004.2008.2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes: 15000000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 09 de março de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7C5BE2BA

GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Prévia, com prazo de validade até 19/11/2023, em favor do empreendimento “Cidade da Moda”, localizada em Rodovia BR 427 – Km 28, s/n, Petrópolis, Acari/RN.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5C0A8CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10648			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Viagem a Monte Alegre/RN, para a inauguração da COOPEDU/RN Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Monte Alegre/RN	16/03/2022	R\$ 440,00	R\$ 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 16 de março de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:CA48E22D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2022****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2022**

DECRETO Nº 013, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a suspensão de nomeação do cargo Diretor de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, constante no art 1, Decreto 001/2018, conforme publicação através do Código Identificador 43FCD550.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 16 de Março de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:734DD1D9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022**

Nomear SAMARA ROUSE DA CUNHA AVELINO, para exercer o cargo de Coordenadora de Associativismo, Cooperativismo e Empreendedorismo.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar SAMARA ROUSE DA CUNHA AVELINO, CPF 706.590.314-18, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Associativismo, Cooperativismo e Empreendedorismo, lotado(a) no na Secretaria de Turismo

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 16/03/2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:A70840F1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear SAMARA ROUSE DA CUNHA AVELINO, CPF 706.590.314-18, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Turismo, lotado(a) no na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 16/03/2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:4C7A3B5C**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº. 001/2022 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA PARA
CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3585/2021**

ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº. 001/2022 – MODALIDADE CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3585/2021, OBJETO: Contratação de empresa em caráter de urgência para prestar serviço procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município.

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a habilitação, classificada e consequentemente credenciada, por apresentar-se a mais satisfatória e vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: CLINICA E LABORATORIO UNNIQUE LTDA, CNPJ: 08.075.247/0001-89. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, finalmente observada às exigências legais da Lei 8.666/93 e editalícias e sua conveniência. CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Afonso Bezerra/RN. 16/03/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:B814DEB0**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº. 001/2022 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA PARA
CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3585/2021**

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº. 001/2022 – MODALIDADE CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3585/2021, OBJETO: Contratação de empresa em caráter de urgência para prestar serviço procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município.

De acordo com os atos da Comissão de Seleção e Avaliação Técnica e o que fundamenta na Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do credenciamento do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa habilitada e credenciada e única vencedora do certame: CLINICA E LABORATORIO UNNIQUE LTDA, CNPJ: 08.075.247/0001-89, para que ele produza seus efeitos jurídicos e legais.

Afonso Bezerra/RN. 16/03/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:638BE26C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº. 001/2022 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA PARA
CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3585/2021

CONVOCAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº. 001/2022 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA PARA
CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3585/2021,

OBJETO: Contratação de empresa em caráter de urgência para prestar serviço procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município.

Fica o representante da empresa: CLINICA E LABORATORIO UNNIQUE LTDA, CNPJ: 08.075.247/0001-89. Convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, 16/03/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:5D3DEC54

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 010/2021 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR
A CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE COSTURA (GALPÃO
TÊXTIL) NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

Fica o representante da empresa: CONSTRUTORA PTS, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60. Convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede núcleo administrativo situado Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 15/03/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:88DE89FD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4645/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL CNPJ 09.234.399/0001-40

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme coleta de pesquisa e apuração pelo setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, bem como reconhecimento e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos dos serviços de Saúde dos grupos “A”, “B” e “E”, assim definidos pelas resoluções Nº 358/05 E 316/02 DO Conama e RDC Anvisa Nº 306/04, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra/RN, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

VIGÊNCIA: Com vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 14/03/2022, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

Monara Leila da cunha Macedo

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 15/03/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2F45952E

GABINETE DO PREFEITO
***RATIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E TERMO DE**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4631/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 33.592.176/0001-39

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 15 (quinze) ventiladores de parede, visando atender as necessidades das escolas municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Com vigência a partir da emissão da ordem de serviço e/ou nota de Empenho até 2 (dois) meses para sua entrega total.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

***Reconhecimento** em 07/03/2022, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

Monara Leila da cunha Macedo

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

***Ratificação** em 07/03/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF Nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:DBD91799**LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO 04-2022**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, no dia 29.03.2022 às 08:15h, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET VIA 100% FIBRA ÓTICA DE PONTA A PONTA, DESTINADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 16.Março.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:AE24CE1F**LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO 05-2022**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, no dia 30.03.2022 às 14:00h, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEIXE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO COMEMORATIVO À PÁSCOA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITACAO, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 16.Março.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:369C313E**LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO 06-2022**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, no dia 30.03.2022 às 08:15h, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, DE ACORDO COM A LEI Nº 656/2022 (ALIMENTA CIDADÃO). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 16.Março.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:4AD7ABDB**LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO 07-2022**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, no dia 30.03.2022 às 14:00h, objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, com 20 horas semanais. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 16.Março.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:74E25FB4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 11 DE MARÇO DE 2022.****PORTARIA Nº 152, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Coordenador da COMDEC, Matrícula nº 1.105-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e

oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.186-2, Variação 51, referente a diária no período do dia 11 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D626F7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 153, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 15 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B0A099D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 154, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 15 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta

municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CAC50EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia 17 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6AA92AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 2.972/2021

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 008/2022, realizada em 11/03/2022, a saber:

OBJETIVANDO o Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICOS/RN.

AS EMPRESAS:

H F DINIZ- CNPJ: 28.121.546/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 1.138,48 (mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 27, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 10.799,00 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais).**

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 18, 32, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 7.574,75 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

MATHEUS DE MELO FAGUNDES- CNPJ: 26.950.087/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 11, 19, 20, 25, 26, 30, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 21.973,60 (vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 4.230,10 (quatro mil, duzentos e trinta reais e dez centavos).**

Angicos/RN, 16 de março de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0CCE40E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 2.972/2021**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 008/2022 OBJETIVANDO o Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICOS/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

H F DINIZ- CNPJ: 28.121.546/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 1.138,48 (mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 27, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 10.799,00 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais).**

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 18, 32, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 7.574,75 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

MATHEUS DE MELO FAGUNDES- CNPJ: 26.950.087/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 11, 19, 20, 25, 26, 30, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 21.973,60 (vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 4.230,10 (quatro mil, duzentos e trinta reais e dez centavos).**

Angicos em 16 de março de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:FC99E8F5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Antecipa a feira livre municipal em virtude dos festejos tradicionais de São José Padroeiro de Angicos-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os festejos tradicionais de São José, Padroeiro de Angicos-RN no dia 19 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a antecipação da feira livre trará benefícios tanto para os feirantes, quanto para o público em geral (população), em virtude de tal data a ser festejada;

DECRETA:

Art. 1º Antecipa a Feira Livre do Município de Angicos-RN, do dia 19 de março de 2022 (sábado – Dia do Padroeiro São José) para o dia 18 de março de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 16 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:80EB6372

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA LISTA DE ESPERA –
EDITAL DE ESTÁGIO 001/2022**

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA LISTA DE ESPERA –
EDITAL DE ESTÁGIO 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, torna público a convocação de estagiários da lista de espera do **Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva** destinado ao preenchimento de

vagas de estágio remunerado para atuação na Rede Municipal de Ensino, em unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Vale salientar que a 2ª chamada se deu mediante a necessidade emergente nas escolas da Rede Municipal. Os estagiários listados abaixo devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Tenente Lopes Viegas, s/n, Alto do Triângulo, Angicos-RN, até o dia 18 de março do corrente ano.

Ana Caroline Ferreira da Silva
Euclides Jota Marrocos
Gilvanice Mayra da Cunha Silva
Hadjia Marcelle de Aquino da Costa
Joana Darc de Melo Guimarães
Joseilma Maria Marroque Batista
Laissa Beatriz de Melo
Ludimila Thalia da Silva Costa
Luis Filipe da Silva Costa
Maria da Glória Sila Januário
Maria de Lúcia dos Santos
Milene Marques de Azevedo da Cunha
Welly Maria Carau Pereira

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar e observar, rigorosamente, os comunicados divulgados nas redes sociais oficiais do município.

O não comparecimento implicará na desclassificação do mesmo. Em cumprimento aos protocolos sanitários vigentes, o uso de máscara é obrigatório.

Angicos-RN, 16 de março de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2021

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:4E5D6D63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 115.905,70; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 43.448,60; DROGAFONTE LTDA - R\$ 321.987,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.500,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 28.394,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 11.268,00; PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 429.415,40; MED CENTER COMERCIAL LTDA - R\$ 65.454,00; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.600,00; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 860,40.

Antônio Martins - RN, 16 de Março de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:4C91F84F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ADENDO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
- REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2022.**

A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público o adendo ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 006/2022** – Tem como objeto a Elaboração de Objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Veículos, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Ação Social e Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **(adendo) “As Micros empresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas de apresentarem o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis para sua habilitação, podendo ser exigida no ato da contratação. Mantendo inalteradas as demais informações do Edital.** O novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi RN, 16 de março de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira.
Portaria Nº. 0540/2021.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:83EB75E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0902/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Francisca Rozimeire do Carmo Tavares**, para exercer o cargo em comissão **Diretora de Unidade de Trabalho e Renda**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A540AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. DA COOPERATIVA POTIGUAR DE APICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa Potiguar de Apicultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – COOPAPI, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.881.068/0001-03 e inscrição do NIRE 24400004429, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 152 (cento e cinquenta e dois) cooperados (as) para se reunirem em Assembleia Geral ordinária. A assembleia se realizará no auditório do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Apodi (STTRA) situado na Rua Nonato Mota, 106 Apodi – RN, por Motivo não haver espaço suficiente na sede social da Cooperativa visando assim uma melhor comodidade para todos os cooperados (as), no dia 29/03/2022 (quarta- feira), em primeira convocação às 08:00 (oito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados (as), em segunda convocação; às 09:00 (nove horas), com a presença de metade mais um dos cooperados (as), em terceira e ultima convocação às 10:00 (dez horas), com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados (as), para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

- 1- Prestação de contas do exercício findo em 31/12/2021. Compreendendo:
a) Relatório da gestão; b) Balanço geral; c) Demonstrativo das contas de sobras ou perdas apuradas;
- 2- Parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os Fundos Obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas
- 4- Eleição do conselho de administração;
- 5- Eleição conselho fiscal;
- 6- Fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença dos membros do Conselho de administração e do Conselho Fiscal;
- 7- Admissão e saída de cooperados (as);
- 8- Projetos (entrepasto, PNAE, PAA, Governo Cidadão, FUNCERN).
- 9- Assuntos Gerais de Interesse da Sociedade:

Apodi – RN, 16 de março de 2022,

REGINALDO CAMARA DA COSTA
Presidente -COOPAPI

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E07BE8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002.2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE AURORA- Estado do CEARÁ, o que faz com supedâneo no Art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: Prefeitura Municipal de AURORA – CE – Processo Administrativo nº 2021.10.29.01–ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.29.01/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CARRO DE PASSEIO E AMBULÂNCIAS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I..
Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de AURORA – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.042/0001-40

Órgão Participante/Carona:Prefeitura Municipal de APODI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.349.011/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALAN JEFFERSON SILVEIRA PINTO**
Fornecedor Registrado.
A. CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CGC/CNPJ no 23.459.837/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, representada por Sr. JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, portador do CPF nº. 767.730944-53. Valor registrado de 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).
Vigência da ARP: 11/01/2022 à 11/01/2023.
Vigência da Adesão a Ata: 08/03/2022 à 11/01/2023

Apodi – RN, 08 de MARÇO de 2022.

ALAN JEFFERSON SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E3194295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10030001/2022

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 10030001/2022

Processo: Nº 10030001/2022

Dispensa: Nº 10030001/2022

Número da Licitação: 10030001/2022

Objeto: Solicitação de abertura de procedimento administrativo para a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S-10 visando abastecer o(s) veículo(s) que pertença(m) ou cedido(s) temporariamente, às Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência e Anexos.

Contratado: F Geilson de Oliveira Combustíveis (38.244.129/0001-18)

Valor Total: R\$ 859.999,39 (oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

Base legal:

Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 10/03/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D55EC67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10030001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10030001/2022
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F Geilson de Oliveira Combustíveis (38.244.129/0001-18), referente à Solicitação de abertura de procedimento administrativo para a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S-10 visando abastecer o(s) veículo(s) que pertença(m) ou cedido(s) temporariamente, às Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência e Anexos..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 10/03/2022

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:7A1E96D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10030001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10030001/2022

CONTRATO Nº: 10030001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: F Geilson de Oliveira Combustíveis

OBJETO: Solicitação de abertura de procedimento administrativo para a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S-10 visando abastecer o(s) veículo(s) que pertença(m) ou cedido(s) temporariamente, às Secretaria Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência e Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 654.220,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 1348 - 2 . 2027 . 20 . 606 . 5 . 2.73 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1028 - 2 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1029 - 2 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1095 - 2 . 2024 . 12 . 122 . 3 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1121 - 2 . 2024 . 12 . 361 . 8 . 2.29 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1122 - 2 . 2024 . 12 . 361 . 8 . 2.29 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1123 - 2 . 2024 . 12 . 361 . 8 . 2.29 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1124 - 2 . 2024 . 12 . 361 . 8 . 2.29 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1129 - 2 . 2024 . 12 . 364 . 8 . 2.30 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1275 - 2 . 2026 . 4 . 122 . 3 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1276 - 2 . 2026 . 4 . 122 . 3 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1283 - 2 . 2026 . 15 . 452 . 6 . 2.60 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1284 - 2 . 2026 . 15 . 452 . 6 . 2.60 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1285 - 2 . 2026 . 15 . 452 . 6 . 2.60 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1292 - 2 . 2026 . 15 . 452 . 6 . 2.61 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1293 - 2 . 2026 . 15 . 452 . 6 . 2.61 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1312 - 2 . 2026 . 26 . 782 . 6 . 2.65 . 0 . 449030 - Material de Consumo

1313 - 2 . 2026 . 26 . 782 . 6 . 2.65 . 0 . 449030 - Material de Consumo

1314 - 2 . 2026 . 26 . 782 . 6 . 2.65 . 0 . 449030 - Material de Consumo

1325 - 2 . 2027 . 20 . 544 . 5 . 2.68 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1326 - 2 . 2027 . 20 . 544 . 5 . 2.68 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1336 - 2 . 2027 . 20 . 605 . 5 . 2.70 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1337 - 2 . 2027 . 20 . 605 . 5 . 2.70 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1347 - 2 . 2027 . 20 . 606 . 5 . 2.73 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10/03/2022 à 10/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:B593816A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº10030001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº10030001/2022

CONTRATO Nº: 10030001/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

CONTRATADA: F Geilson de Oliveira Combustíveis

OBJETO: Solicitação de abertura de procedimento administrativo para a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S-10 visando abastecer o(s) veículo(s) que pertença(m) ou cedido(s) temporariamente, às Secretaria Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência e Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 25.674,23 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO: 727 - 4 . 4004 . 8 . 244 . 10 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo

744 - 4 . 4004 . 8 . 244 . 10 . 2.110 . 0 . 339030 - Material de Consumo

761 - 4 . 4004 . 8 . 244 . 10 . 2.112 . 0 . 339030 - Material de Consumo

769 - 4 . 4004 . 8 . 243 . 10 . 2.113 . 0 . 339030 - Material de Consumo

829 - 4 . 4003 . 8 . 122 . 3 . 2.125 . 0 . 339030 - Material de Consumo

830 - 4 . 4003 . 8 . 122 . 3 . 2.125 . 0 . 339030 - Material de Consumo

.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 à 10/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:92982D23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO 15030001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 15030001/2022

CONTRATO Nº: 15030001/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

CONTRATADA: F A dos Santos Junior

OBJETO: Contratação de empresa apta a ofertar capacitações na área do SUAS que englobem desde a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do Suas, Cadastro Único, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

VALOR TOTAL: R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: 764 - 4 . 4004 . 8 . 244 . 10 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16/03/2022 à 18/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:8C5150E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº10030001/2022 -FMS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº10030001/2022

CONTRATO Nº: 10030001/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: F Geilson de Oliveira Combustíveis

OBJETO: Solicitação de abertura de procedimento administrativo para a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S-10 visando abastecer o(s) veículo(s) que pertença(m) ou cedido(s) temporariamente, às Secretaria Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência e Anexos..

VALOR TOTAL: R\$ 180.105,15 (cento e oitenta mil e cento e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 889 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.83 . 0 . 339030 - Material de Consumo

890 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.83 . 0 . 339030 - Material de Consumo

918 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

919 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

936 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.88 . 0 . 339030 - Material de Consumo

937 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.88 . 0 . 339030 - Material de Consumo

993 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.100 . 0 . 339030 - Material de Consumo

994 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.100 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Consumo

Consumo

VIGÊNCIA: 10/03/2022 à 10/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:4ED04844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041*/2022**

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTA- LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020 e no Decreto Municipal nº 628/2020 de 20 de outubro de 2020 e o interesse público e a necessidade administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação e Análise das prestações de contas dos recursos da Lei Federal 14.017/2020 – Aldir Blanc regulamentada em nível municipal pelo Decreto Municipal nº 628/2020 de 20 de novembro de 2020, no município de Arez/RN.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Avaliação e Análise:

- Lídia Ferreira Freire, Secretária Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura, que presidirá a comissão;
- Cleiton Kermeson da Silva, Controlador geral do município
- Clyvia Saraiva Torres, Assessora do gabinete;
- Mateus Varela Nunes da Costa, Coordenador da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação e Análise, avaliar a documentação apresentada a título de prestação de contas, pelos contemplados com os recursos dos incisos II e III Art. 2º da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc, no município de Arez/RN e emitir parecer de aprovação ou reprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de março de 2022.

*Republicado por incorreção

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:C5764B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 100.650/2022**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, **RESOLVE SUSPENDER** a sessão pública que estava prevista para o dia 18 de março de 2022, as 10:00hs (horário local), a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 002/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COMPREENDENDO A SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, em razão de interposição de recursos e pedido de alteração do Projeto Base e Edital. Após cumprimento dos prazos legais será marcada uma nova data para a realização da sessão.

Arez/RN, 16 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:E1D1646B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022 – SMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao Art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária as Funcionárias da Secretaria Municipal de Saúde, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas quando em viagem administrativa à Natal/RN, para participar da OFICINA SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA, no dia 17 de março de 2022.

POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde - Matrícula 11606

Diária: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

SYLVIE GRACA CRUZ – Diretora da Atenção Primária em Saúde - Matrícula 11592

Diária: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 15 de março de 2022.

EDSON BARBOSA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:22FF73F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022 – SMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao Art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária aos Funcionários da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas quando em viagem administrativa à Natal/RN, para participar do I SEMINÁRIO DE MOBILIDADE E CONECTIVIDADE TURÍSTICA: Diagnóstico das infraestruturas de transporte das 30 Rotas Turísticas Estratégicas, no dia 17 de março de 2022.

01. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE – Secretária municipal - Matrícula 11584

Diária: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

02. CIBELLE COSTA CORREA – Diretora de Turismo - Matrícula 12629

Diária: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 15 de março de 2022.

EDSON BARBOSA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador: F8B6D51F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022 PROCESSO Nº 10010002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, CNPJ: 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens nº 07, 09, 10, 20, 22, 28, 38, 41, 42, 44, 45, 56, 59 e 60, perfazendo um valor total de **R\$ 171.986,30** (Cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** CNPJ: 29.613.043/0001-24 vencedora dos itens nº 13, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 61, 63, 64 e 65 perfazendo um valor total de **R\$ 154.077,40** (Cento e cinquenta e quatro mil,

setenta e sete reais e quarenta centavos), **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP** CNPJ: 18.334.420/0001-70 vencedora dos itens nº 14, 21, 27, 40, 52 e 62 perfazendo um valor total de **R\$ 7.037,00** (Sete mil e trinta e sete reais) **LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** CNPJ: 35.800.368/0001-19 - vencedora do item nº 01 perfazendo um valor total de **R\$ 183.000,00** (Cento e oitenta e três mil reais), **M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI** CNPJ: 01.886.386/0001-43 vencedora do item nº 05 perfazendo um valor total de **R\$ 12.915,00** (Doze mil, novecentos e quinze reais), **MULTILUZ COMERCIAL LTDA** CNPJ: 31.128.170/0001-80 vencedora dos itens nº 08 e 15 perfazendo um valor total de **R\$ 89.450,00** (Oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), **PREMOL IND E COM. DE PREMOLDADOS LTDA – ME** CNPJ: 04.315.234/0001-89 vencedora dos itens nº 06, 11, 12, 18, 43, 46, 47 e 53 perfazendo um valor total de **R\$ 66.460,00** (Sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), **SERRALED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO EIRELI** - CNPJ: 24.909.531/0001-60 vencedora dos itens nº 02 e 03 perfazendo um valor total de **R\$ 230.960,00** (Duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta reais), **ZAGONEL S.A. - LTDA/EIREL** CNPJ: 81.365.223/0001-54 vencedora do item nº 04 perfazendo um valor total de **R\$ 75.900,00** (Setenta e cinco mil, e novecentos reais)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 15 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador: 072C8920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022 PROCESSO Nº 10010002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, CNPJ: 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens nº 07, 09, 10, 20, 22, 28, 38, 41, 42, 44, 45, 56, 59 e 60, perfazendo um valor total de **R\$ 171.986,30** (Cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** CNPJ: 29.613.043/0001-24 vencedora dos itens nº 13, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 61, 63, 64 e 65 perfazendo um valor total de **R\$ 154.077,40** (Cento e cinquenta e quatro mil,

setenta e sete reais e quarenta centavos), **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP** CNPJ: 18.334.420/0001-70 vencedora dos itens nº14, 21, 27, 40, 52 e 62 perfazendo um valor total de **R\$ 7.037,00** (Sete mil e trinta e sete reais) **LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** CNPJ: 35.800.368/0001-19 - vencedora do item nº 01 perfazendo um valor total de **R\$ 183.000,00** (Cento e oitenta e três mil reais), **M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI** CNPJ: 01.886.386/0001-43 vencedora do item nº 05 perfazendo um valor total de **R\$ 12.915,00** (Doze mil, novecentos e quinze reais), **MULTILUZ COMERCIAL LTDA** CNPJ: 31.128.170/0001-80 vencedora dos itens nº 08 e 15 perfazendo um valor total de **R\$ 89.450,00** (Oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), **PREMOL IND E COM. DE PREMOLDADOS LTDA – ME** CNPJ: 04.315.234/0001-89 vencedora dos itens nº 06, 11, 12, 18, 43, 46, 47 e 53 perfazendo um valor total de **R\$ 66.460,00** (Sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), **SERRALED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO EIRELI** - CNPJ: 24.909.531/0001-60 vencedora dos itens nº 02 e 03 perfazendo um valor total de **R\$ 230.960,00** (Duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta reais), **ZAGONEL S.A. - LTDA/EIREL** CNPJ: 81.365.223/0001-54 vencedora do item nº 04 perfazendo um valor total de **R\$ 75.900,00** (Setenta e cinco mil, e novecentos reais)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 15 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:81B71A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 PROCESSO Nº 10080001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS VANS E CARROS DE PASSEIO DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa PG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51 -vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 06 perfazendo um valor total de R\$ 1.180.357,68 (Um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 16 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:2F69B2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 PROCESSO Nº 10080001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS VANS E CARROS DE PASSEIO DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa PG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51 -vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 06 perfazendo um valor total de R\$ 1.180.357,68 (Um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 16 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:E338222F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de licença de uso anual do software de Tecnologia da Informação Web para servirem de base nas licitações públicas, nas contratações diretas (dispensa ou

inexigibilidade), nas prorrogações contratuais e na adesão a atas de registro de preços.

Favorecido: **CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA**, inscrito no CNPJ 26.776.175/0001-89

Valor total: R\$ 5.900,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 14 de março de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:F35FD7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, “caput”, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da contratação da empresa **LETSCLOUD BRASIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME**, CNPJ nº 35.854.121/0001-85, com um valor estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais), que tem por objeto o pagamento de hospedagem do site do município, para o exercício de 2022.

Venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa acima citada, visto que nosso site está hospedado nos servidores dessa instituição.

Bom Jesus/RN, 16 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AFE3940E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2022
O pregoeiro do Município de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 012/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO TAINHA, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:15 horas do dia 30/03/2022, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 16 de Março de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:CF3AE174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 023/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 023/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **WADNA WELLCHE ARAUJO DE MENDONÇA MELO**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 204, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). **HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de Março de 2022.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:BAB37E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 016/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **contratação de show artístico de Padre Nunes para se apresentar na festa de emancipação política do Município de Brejinho-RN.**

A motivação da contratação de **A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTISTICAS**, CNPJ: 31.373.809/0001-92, se dá em virtude da notoriedade do artista no meio musical e pela sua carreira na musica religiosa.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão.

Brejinho -RN, 16 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4958EE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO RELATÓRIO DETALHADO DO 3º
QUADRIMESTRE DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Aos VINTE E QUATRO do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, às nove horas, na Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, situada a Rua São Pedro, 45, Caiçara do Norte - RN - Centro. Cep: 59.592.000 - Caiçara do Norte/RN, realizou-se a Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Relatório detalhado do 3º quadrimestre de 2021 - em cumprimento da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Foi abordado na audiência pública o montante e fontes dos recursos aplicados na saúde no período em análise, a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, os indicadores de saúde, as ações do centro de atendimento ao COVID 19, o cenário epidemiológico do COVID 19, as ações da vigilância em saúde e vigilância sanitária, ausência de auditoria no período analisado, as adesões a programas e emendas estaduais, o agendamento das consultas e procedimentos de média, alta complexidade e o transporte sanitário. Foram convidados para compor a mesa da Audiência Pública, a Ilma Sra. Secretária Municipal de Saúde, Maria Verônica Ribeiro Barbosa, as Ilms. Sra(s) Conselheiras do Conselho Municipal de Saúde Sílvia Balbino de Brito e Maria Aparecida Câmara Gomes, o assessor contábil do município - o Ilmo. Sr. Francisco Canindé de Andrade, e as autoridades municipais ali presentes: Chefe de Gabinete Edson Ramon de Freitas Tavares, Coordenador Municipal do CRAS Lúcia de Fátima Ramos de Araújo. A audiência iniciou com a fala da Secretária Municipal de Saúde Maria Verônica Ribeiro Barbosa que cumprimentou a todos os presentes, agradeceu a presença dos Conselheiros de Saúde, Autoridades, e demais participantes. A Sra. Secretária agradeceu a presença de todos e externou a satisfação de dever cumprido de está atendendo ao cumprimento legal de prestar contas, conforme impõe a lei, que durante o 3º quadrimestre de 2021 muitas tinham sido os feitos da secretaria municipal de saúde, vários eram os desafios a serem enfrentados e seguia comprometida com a saúde da população do município. Após fala das autoridades, a Sra. Maria Verônica Ribeiro Barbosa convidou a equipe técnica para dar início aos trabalhos de exposição, por meio de material visual de slides em power point seguindo o roteiro de Relatório recomendado pelo DIGISUS, abordagem - apresentação, identificação, introdução, demografia e morbimortalidade, produção de serviços no SUS, rede física, profissionais de saúde, Indicadores, Execução Orçamentária e financeira, Auditoria, Adesões, Emendas Parlamentares e Análise e Considerações. Iniciou-se a exposição com os dados referente apresentação atendendo ao dispositivo legal, a identificação dos gestores legais do período do 3º quadrimestre de 2021, apresentou-se o perfil demográfico, por sexo e o perfil de morbi mortalidade da população, apresentando as principais causas dos óbitos, e sua incidência por idade, rede física, os profissionais de saúde, os atendimentos dos profissionais de saúde da atenção básica, atendimento individual, atendimento odontológico, visita domiciliar, atividades educativas, incluindo as atividades realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola, e atendimento dos profissionais do NASF, o resultados dos indicadores, tendo resultado satisfatórios os indicadores referente a mortalidade materna e infantil, apresentou-se os principais agravos de notificação do períodos, atendimento especializado pela equipe de profissionais médico e enfermagem do serviço de urgência do município e as internações hospitalares segundo os dados do Sistema de Informação Hospitalar - SIH. Os atendimentos da vigilância ambiental explanado pelo Coordenador das Endemias no combate e controle da dengue nos tempos de pandemia, destacou a diminuição do índice de infestação pelo aedes aegypti que ocorreu ao longo dos ciclos trabalhados (1º ao 4º ciclo), as atividades educativas realizadas solicitando o apoio a população utilizando-se dos canais das redes sociais nas medidas de prevenção deste agravo, e as ações de vigilância sanitária desenvolvida no período. Pontuou-se as ações de saúde realizadas pelo Centro de Atendimento ao COVID 19, explanou os dados acerca do COVID 19, que segundo o boletim da SESAP/RN, com os dados do boletim epidemiológico no período de 01/01/2021 a 04/01/2022 sendo 1098 casos notificados no E-SUS VE, 539 casos descartados, 302 casos confirmados, 258 casos ignorados e 11 óbitos, na ocasião destacou-se a importância do trabalho desenvolvido pelos profissionais de Saúde no Centro de Atendimento ao COVID 19 para a controle e Combate a Pandemia do Coronavírus. Apresentado também a cobertura vacinal da COVID 19 e da Influenza. Prosseguiu-se com a explanação acerca dos indicadores de saúde Inter federativos de 2021 e os seus

resultados alcançados. Posteriormente, a técnica da Regulação Municipal, operadora do Sistema de Informação da Regulação - SISREG e SIGUS, apresentou as consultas e procedimentos de média e alta complexidade agendados para os pacientes de Caiçara do Norte/RN no período em análise, como endoscopia, cateterismo, raios-x, ultrassonografia, mamografia, teste ergométrico, tomografia, ressonância, Cintilografia, quimioterapia, radioterapia, entre outros, e o acesso dos pacientes ao transporte sanitário. Prosseguindo com a explanação foi informado a ausência de auditoria no período, as adesões realizadas pelo município e a execução das emendas parlamentares de incremento da atenção básica e emenda estadual para aquisição de ambulância. Para finalizar a exposição, o Sr. Francisco Canindé de Andrade apresentou os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, receitas e despesas, destacando o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais - que o limite constitucional é de 15%, e o município aplicou no período 27,74%. Após exposição foi aberto para o debate, sem demandas. Finalizando a audiência, a gestora da Secretaria Municipal de Saúde, Maria Verônica Ribeiro de Andrade mais uma vez agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a Audiência Pública da prestação de Contas do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, pela qual foi lavrada a presente ata.

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:8DE8B4F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2022-GP-PMC

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidora efetiva do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 88, § 4º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;
CONSIDERANDO o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humano de número 049/2021.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença-prêmio à Servidora **MARIA DO CEU NOBRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.535.054-72, matrícula nº 0161-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASD, para o período de 17 de março de 2022 a 14 de junho de 2022, tendo seu retorno as suas atividades no dia 15 de junho de 2022, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 049/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 16 de março de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:776F3676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022-GP-PMC

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Gabinete do Prefeito do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Alcicleide Suerda Fernandes Barbosa, CPF: 083.896.064-29, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Gabinete do Prefeito do município de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 8 de março de 2022.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 16 de março de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:71A8442F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 051, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO CANINDÉ MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 406.651.274-72, ocupante do cargo GARI, a partir de 03/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, 16 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:E468587F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de

suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **UBALDO DE VASCONCELOS LISBOA**, inscrito no CPF sob o nº 474.219.104-30, ocupante do cargo PEDREIRO, a partir de 07/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, 16 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:76AA43AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 REF. PROCESSO
LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.01.19.0010

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2022 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de material, para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses (CCZ) da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 16 de Março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:229D35F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2022

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.02.15.0003

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Assunto: **Contratação dos serviços de engenharia para confecção de projetos de topografia.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2022

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **DANTAS E BARROS CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 43.440.318/0001-04, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº

8.666/93, a **Contratação dos serviços de engenharia para confecção de projetos de topografia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 16 DE MARÇO DE 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:A78AE566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 -
ADESÃO Nº 001/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 (SRP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Processo Administrativo n.º 2021.07.08.0077

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** VALOREM – PROJETOS, ESTRATÉGIA E GESTÃO LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviço especializado em desenvolvimento do Projeto PPA VIVO no município, com elaboração e implementação de uma matriz de metas e proposições de ações estruturadas, para subsidiar a elaboração e o monitoramento do Plano Plurianual – PPA, incluindo treinamento de pessoal e disponibilização de plataforma web com aplicativo mobile e tecnologia de BI (Business Intelligence); **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de subscrição; **VALOR GLOBAL:** R\$ 123.200,00 (Cento e vinte e três mil e duzentos reais); **VALIDADE:** Com início em 16 de março de 2022 e encerramento em 16 de março de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2021 do Pregão Presencial Nº 014/2021 (SRP) – Prefeitura Municipal de Goianinha/RN; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos e Nagela Karine Nunes de Freitas;

Caicó / RN, 16 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:BED3AF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0381/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0381/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15499
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Jose Ferreira da Silva, do Hospital do Seridó, para realizar Cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 14/03/2022.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8943D7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0382/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0382/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Jose Ferreira da Silva, do Hospital do Seridó, para realizar Cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 14/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E00E1AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0384/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0384/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria das Graças de Medeiros Dias, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 15/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:322ABB34**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0385/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0385/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marliete Medeiros Fernandes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 15/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D70D275C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA – LP**

O Município de Caicó/RN, CNPJ 08.096.570/0001-39, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Prévia - LP, para Construção do Complexo Industrial de Serviços e Comércio do Seridó – CISCOM, localizado no Sítio Riacho do Meio, nº s/n, RN 118, Km 16, Zona Rural – Caicó/RN - CEP: 59.300-000

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araújo

Código Identificador:CBAE23A7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 35/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2022,

PROCESSO Nº. 311.003/2022 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa VANESSA ALEXANDRE DA SILVA 10123078407, inscrita no CNPJ sob nº. 33.155.436/0001-09, cujo objeto consiste na aquisição de lençóis hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal Severina Tibúrcio, no valor total de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Campo Redondo/RN, 16 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:498640EE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 28/07/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 932/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora, **SANDRA MARIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 0000419-1, **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias de tempo de serviço público/privado prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:BABFA888**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 04/03/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 1.138/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora, **MONIQUE LAFORD DANTAS DE ARAUJO TIBURCIO**, matrícula nº 0000265-1, **PROFESSOR MESTRADO-IV-D**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias de tempo de serviço público/privado prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA - PB, e 396 (trezentos e noventa e seis) dias de tempo de serviço público/privado prestados à MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL (MEIOS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E3B907A3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 10/02/2022;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 23/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora, **MARIA DE FATIMA MAIA REINALDO**, matrícula nº 0000259-1, **PROF.LICENCIATURA-II-H**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 2.223 (dois mil duzentos e vinte e três) dias de tempo de serviço público/privado prestados à CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:61656137

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 24/02/2022;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 36/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora, **VALDILENE BARROS DE MACEDO**, matrícula nº 0004880-1, **TECNICO DE ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 518 (quinhentos e dezoito) dias de tempo de serviço público/privado prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:F1C39DC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 21/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL à servidora abaixo identificada, ocupante do cargo de **PROFESSOR ESPECIALIZACAO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA KARENINE DE MEDEIROS SIQUEIRA MELO	0000272-1	III-D	III-E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:80B181FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Aviso de interposição de recurso processo licitatório P.E Nº 004/2022. Objeto: Futura e eventual aquisição de forma parcelada de Gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias e órgãos municipais do município de Canguaretama/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O município de Canguaretama, por meio de seu Pregoeiro Municipal, torna público para o conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório em epígrafe que de forma tempestiva as empresas: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELE-ME/CNPJ: 16.693.177/0001-50; L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP/CNPJ: 30.386.911/0002-40 e EDNALDO L CONÇALVES EIRELI/CNPJ: 09.388.117/0001-69, Interpuseram Recursos Administrativos contra o rito admitido na sessão do referido pregão Eletrônico, Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso achem necessário. Os referidos recursos encontram-se disponível para a consulta no endereço eletrônico – www.portaldecompraspublicas.com.br Pregão Eletrônico Nº. 004/2022 – Processo 06010001/22 – município de Canguaretama/RN, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 15 de março de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:0EAAAAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 046/2022-GP *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licenças especiais a servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimentos formulados pelos servidores públicos municipais, solicitando as concessões de licenças especiais, e a constatação do cumprimento do exercício de 10 (dez) anos ininterruptos em funções públicas, a contar das formalizações de suas admissões, considerando licenças anteriormente gozadas, se for o caso;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo dos requerentes, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 593/2002, **licenças especiais**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **07 de março a 03 de setembro de 2022**.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
FRANSSINETE JOVELINA DE MELO	418
MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE	150
ANTONIA NORMA CUNHA	559
SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	361

MARIA CELESTE PESSOA DE SOUZA	330
MARIA ILDÉRICA GOMES CAVALCANTE	302
MARIA GORETTI PESSOA ALMEIDA	303
LUIZA LUZINETE MAIA	076
MARIA DAS GRAÇAS BATISTA GOMES	323
VALQUIRIA BRITO DE SOUZA	425
GIRLENICE EMÍLIA DE MORAIS	255
NEIDE BARRETO	160
MARIA VALDENIRA DO VALE	285
MARIA NEUSA DA SILVA SANTOS	294
IVANEIDE GURGEL DE OLIVEIRA COSTA	204
CESIMAR BEZERRA DE MORAIS	229
LENILCE PRAXEDES	542
MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO DIAS	296
STELLA RAQUEL FERREIRA DA COSTA MACHADO	357
JANEIDE GURGEL DO NASCIMENTO SOARES	279
TEREZINHA FERNANDES GURGEL	502
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA AMORIM	105
IZOLDA EMÍLIA DE MORAIS	260

Art. 2º Durante o período de vigência das licenças, os servidores farão *jus* as suas remunerações habituais correspondentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de março de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3E7D11BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: KEILA TAISE LOPES DE MATOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.403.0001.21, saiu vencedora nos lotes: 01 com valor total de R\$ 54.400,00 e 02 com valor total de R\$ 15.400,00; com valor total dos lotes R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil, oitocentos reais).

OBJETO: registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento e da Câmara Municipal.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de fevereiro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador

KEILA TAISE LOPES DE MATOS ME
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2CC0D201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME inscrita pelo CNPJ nº 06.050.403/0001-21, com sede na Rua João Celso Filho, 1075, - Assú/RN.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.

Do preço total:

Item	Discriminação dos serviços de licenciamento	Und.	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de implantação do sistema, migração/conversão dos dados do atual para o novo sistema, cadastramento e treinamento dos usuários (Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas).	Mês	01	4.000,00	4.000,00
2	Serviço de fornecimento de sistemas integrados de gestão pública para o município de Carnaúba dos Dantas/RN, incluindo licenças de uso e manutenção mensal (Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas).	Mês	12	4.200,00	50.400,00
Valor total do Contrato					54.400,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 0080 - 02.004.04.126.0026

PROJ/ATIV: 1066 – IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: terá sua vigência a partir da data de assinatura e se estende por 12 meses.

Carnaúba dos Dantas/RN 03 de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

P/ contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3AC1F3CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

À

Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.905.076/0001-90

Representante Legal: Narciso José Ronsani

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 370, sala 01 e 02 – Alvorada – Francisco Beltrão/ PR

CEP: 85.601-060

A SECRETARIA DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 11.810.526/0001-53 sediada na Rua Heráclito Vilar, nº 700, bairro Santa Águeda CEP: 59.570-000 neste ato representado pela Exma. Secretária de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN - **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI** inscrita sob CPF nº 009.557.764-57, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA . em face do representante Narciso José Ronsani , **CPF: 050.515.959-79**, consoante o que se segue:

A empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** celebrou com o Município de Ceará-Mirim/RN **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº036 /2021** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA NESTE MUNICÍPIO, com vigência de 12 (doze) meses.

Ocorre que ora notificada, no que tange a entrega dos medicamentos até a presente data, não entregou o objeto das ordens de compras 103 E 106 /2022 de acordo com o previsto na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 036/2021, assim, infringindo-se o que fora estabelecido na referida como também as condições estabelecidas nas leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**.

Considerando que já foi enviado as ordens de compras para a empresa no dia 09 de fevereiro de 2022, e até a presente data não foi efetivada a entrega dos medicamentos trazendo grande prejuízo aos pacientes que são atendidos nas unidades básica de saúde.

Além disso, a empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ao subscrever a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 036/2021 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata.

Diante do todo exposto, e com fulcro nas disposições legais vigentes, A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM NOTIFICA** V. Sa pela inexecução pactuada determinando a entrega dos medicamentos , **levando em consideração o que fora pactuado na ATA sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação de penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. cumpra todas as cláusulas estabelecida na Ata de Registro de Preço nº 036/2021.**

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensinar oportunidades para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ceará-Mirim/RN 07 de Março de 2022

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA

Subsecretária de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:80B37947

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

À

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.029.855/0001-55

Representante Legal: JOÃO MARIA REINALDO

Endereço: Av: RUA PRESIDENTE SARMENTO,1130, ALECRIM, NATAL RN

CEP: 59.032-400

A SECRETARIA DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 11.810.526/0001-53, sediada na Rua Heráclito Vilar nº 700, Bairro – Santa Águeda, neste ato representado pela Exma. Secretária de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN - **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI** inscrita sob CPF nº 0009.557.764-57, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa, ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. em face do representante legal, **João Maria Reinaldo**, CPF: **096.194.644-00**, consoante o que se segue:

A empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** celebrou com o Município de Ceará-Mirim/RN **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2021**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com vigência de 12 (doze) meses.

Ocorre que ora notificada, no que tange a entrega dos materiais odontológicos até a presente data, não entregou o objeto da ordem de compra 350/2022 de acordo com o previsto na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 048/2021**, assim, infringindo-se o que fora estabelecido na referida como também as condições estabelecidas nas leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**.

Considerando que já foi enviado a ordem de compra para a empresa no dia 21 de fevereiro de 2022, e até a presente data não foi efetivada a entrega dos materiais odontológicos trazendo grande prejuízo aos pacientes que são atendidos nas unidades básica de saúde no que tange a saúde bucal.

Além disso, a empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ao subscrever a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 048 /2021 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata.

Diante do todo exposto, e com fulcro nas disposições legais vigentes, A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM **NOTIFICA** V. Sa pela inexecução pactuada determinando a entrega dos materiais odontológicos, **levando em consideração o que fora pactuado na ATA sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação de penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. cumpra todas as cláusulas estabelecida na Ata de Registro de Preço nº 048/2021.**

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensinar oportunidades para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ceará-Mirim/RN 03 de Março de 2022

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2886C2A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.029.855/0001-55

Representante Legal: JOÃO MARIA REINALDO

Endereço: Av: RUA PRESIDENTE SARMENTO,1130, ALECRIM, NATAL RN

CEP: 59.032-400

A SECRETARIA DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 11.810.526/0001-53, sediada na Rua Heráclito Vilar nº 700, bairro Santa Águeda CEP: 59.570-000 neste ato representado pela Exma. Secretária de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN - **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI** inscrita sob CPF nº 0009.557.764-57, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa, ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. em face do representante legal, **João Maria Reinaldo**, CPF: **096.194.644-00**, consoante o que se segue:

A empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** celebrou com o Município de Ceará-Mirim/RN **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2021**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA NESTE MUNICÍPIO, com vigência de 12 (doze) meses.

Ocorre que ora notificada, no que tange a entrega dos medicamentos, até a presente data, não entregou o objeto da ordem de compra 101/2022 de acordo com o previsto na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 34/2021**, assim, infringindo-se o que fora estabelecido na referida como também as condições estabelecidas nas leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**.

Considerando que já foi enviado a ordem de compra para a empresa no dia 18 de fevereiro de 2022, e até a presente data não foi efetivada a entrega dos medicamentos trazendo grande prejuízo aos pacientes que fazem uso das medicações.

Além disso, a empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ao subscrever a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 34/2021 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata.

Diante do todo exposto, e com fulcro nas disposições legais vigentes, A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM **NOTIFICA** V. Sa pela inexecução pactuada determinando a entrega dos medicamentos, **levando em consideração o que fora pactuado na ATA sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação de penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa.**

cumpra todas as cláusulas estabelecida na Ata de Registro de Preço nº 34/2021.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejar oportunidades para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ceará-Mirim/RN 03 de Março de 2022

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:538EE9BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

A
Empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49
Representante Legal: Francisco Carlos Soares de Souza
Endereço: quadra 20 lote 18,20 e22, nº 24, Setor Distrito Industrial (Ceilândia) – Brasília/DF
CEP: 72.265-200

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 11.810.526/0001-53, sediada na Rua Heráclito nº 700, bairro – Santa Águeda CEP: 59.570-000 neste ato representado pela Exma. Secretária de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN - **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI** inscrita sob CPF nº 0009.557.764-57, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa, HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA em face do representante legal, **Francisco Carlos Soares de Souza, CPF: 152.595.038-05**, consoante o que se segue:

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** celebrou com o Município de Ceará-Mirim/RN **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2021**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA NESTE MUNICÍPIO, com vigência de 12 (doze) meses.

Ocorre que ora notificada, no que tange a entrega dos medicamentos até a presente data, não entregou o objeto da ordem de compra 454/2022 de acordo com o previsto na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 030/2021, assim, infringindo-se o que fora estabelecido na referida como também as condições estabelecidas nas leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**.

Considerando que já foi enviado a ordem de compra para a empresa no dia 03 de março de 2022, e até a presente data não foi efetivada a entrega dos medicamentos trazendo grande prejuízo aos pacientes que são atendidos no Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Além disso, a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ao subscrever a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 030 /2021 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata.

Diante do todo exposto, e com fulcro nas disposições legais vigentes, A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM NOTIFICA** V. Sa pela inexecução pactuada determinando a entrega dos medicamentos , **levando em consideração o que fora pactuado na ATA sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação de penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. cumpra todas as cláusulas estabelecida na Ata de Registro de Preço nº 030/2021.**

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejar oportunidades para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ceará-Mirim/RN 16 de Março de 2022

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:44A4F67A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

A
Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.029.855/0001-55
Representante Legal: JOÃO MARIA REINALDO
Endereço: Av: RUA PRESIDENTE SARMENTO,1130, ALECRIM, NATAL RN
CEP: 59.032-400

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 11.810.526/0001-53, sediada na Rua Heráclito Vilar nº 700, Bairro – Santa Águeda, neste ato representado pela Exma. Secretária de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN - **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI** inscrita sob CPF nº 0009.557.764-57, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa, ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. em face do representante legal, **João Maria Reinaldo, CPF: 096.194.644-00**, consoante o que se segue:

A empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** celebrou com o Município de Ceará-Mirim/RN **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2021**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com vigência de 12 (doze) meses.

Ocorre que ora notificada, no que tange a entrega dos materiais odontológicos até a presente data, não entregou o objeto da ordem de compra 444/2022 de acordo com o previsto na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 048/2021, assim, infringindo-se o que fora estabelecido na referida como também as condições estabelecidas nas

leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**.

Considerando que já foi enviado a ordem de compra para a empresa no dia 08 de março de 2022, e até a presente data não foi efetivada a entrega dos materiais odontológicos trazendo grande prejuízo aos pacientes que são atendidos no Centro de Especialidades odontológicas - CEO no que tange a saúde bucal.

Além disso, a empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ao subscrever a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 048 /2021 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata.

Diante do todo exposto, e com fulcro nas disposições legais vigentes, A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM NOTIFICA** V. Sa pela inexecução pactuada determinando a entrega dos materiais odontológicos, **levando em consideração o que fora pactuado na ATA sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação de penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. cumpra todas as cláusulas estabelecida na Ata de Registro de Preço nº 048/2021.**

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensinar oportunidades para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ceará-Mirim/RN 16 de Março de 2022

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:12DB41BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A

Empresa: **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**.

CNPJ: 27.600.270/0001-90

Representante Legal: Felipe Longa da Fonte

Endereço: Rua Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Cspst sala B, Iputinga, Recife - PE

CEP: 550.800-010

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 11.810.526/0001-53 sediada na Rua Heráclito Vilar, nº 700, bairro Santa Águeda CEP: 59.570-000 neste ato representado pela Exma. Secretária de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN - **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI** inscrita sob CPF nº 009.557.764-57, com arribo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa, **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, em face do representante Felipe Longa da Fonte, **CPF: 122.495.934-50**, consoante o que se segue:

A empresa **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** celebrou com o Município de Ceará-Mirim/RN **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032 /2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2021**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA NESTE MUNICÍPIO**, com vigência de 12 (doze) meses.

Ocorre que ora notificada, no que tange a entrega dos medicamentos até a presente data, não entregou o objeto da ordem de compra 451/2022 **de acordo com o previsto na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 032/2021**, assim, infringindo-se o que fora estabelecido na referida como também as condições estabelecidas nas leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**.

Considerando que já foi enviado a ordem de compra para a empresa no dia 02 de março de 2022, e até a presente data não foi efetivada a entrega dos medicamentos trazendo grande prejuízo aos pacientes que são atendidos no Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira

Além disso, a empresa **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** ao subscrever a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 032/2021 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata.

Diante do todo exposto, e com fulcro nas disposições legais vigentes, A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM NOTIFICA** V. Sa pela inexecução pactuada determinando a entrega dos medicamentos, **levando em consideração o que fora pactuado na ATA sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação de penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. cumpra todas as cláusulas estabelecida na Ata de Registro de Preço nº 032/2021.**

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensinar oportunidades para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ceará-Mirim/RN 16 de Março de 2022

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2B70874B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A

Empresa: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 40.788.766/0001-05

Representante Legal: Maria do Carmo de Lima e Silva

Endereço: Avenida Manoel Borba, 720, Centro – Afogados da Ingazeira /PE

CEP: 56.800-000

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 11.810.526/0001-53, sediada na Rua Heráclito nº 700, bairro – Santa Águeda CEP: 59.570-000 neste ato representado pela Exma. Secretária de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN - **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI** inscrita sob CPF nº 0009.557.764-57, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa, **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** em face da representante legal, **Maria do Carmo de Lima e Silva**, CPF: **195.027.884-00**, consoante o que se segue:

A empresa **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** celebrou com o Município de Ceará-Mirim/RN **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0324/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2021**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA NESTE MUNICÍPIO, com vigência de 12 (doze) meses.

Ocorre que ora notificada, no que tange a entrega dos medicamentos até a presente data, não entregou o objeto da ordem de compra 455/2022 de acordo com o previsto na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2021**, assim, infringindo-se o que fora estabelecido na referida como também as condições estabelecidas nas leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**.

Considerando que já foi enviado a ordem de compra para a empresa no dia 03 de março de 2022, e até a presente data não foi efetivada a entrega dos medicamentos trazendo grande prejuízo aos pacientes que são atendidos no Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Além disso, a empresa **KIREI TECNOLOGIA EIRELI** ao subscrever a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024 /2021** e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata. Diante do todo exposto, e com fulcro nas disposições legais vigentes, **A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM NOTIFICA** V. Sa pela inexecução pactuada determinando a entrega dos medicamentos, levando em consideração o que fora pactuado na ATA sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação de penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. cumpra todas as cláusulas estabelecida na Ata de Registro de Preço nº 024/2021.**

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejar oportunidades para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ceará-Mirim/RN 16 de Março de 2022

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8EF39D20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A

Empresa: **KIREI TECNOLOGIA EIRELI**.

CNPJ: 06.912.821/0001-80

Representante Legal: **Edinaldo Nunes de Lima**

Endereço: Rua das Isabélias, 182, casa20, Emaús – Parnamirim/RN

CEP: 59.148-780

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 11.810.526/0001-53, sediada na Rua Heráclito nº 700, bairro – Santa Águeda CEP: 59.570-000 neste ato representado pela Exma. Secretária de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN - **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI** inscrita sob CPF nº 0009.557.764-57, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa, **KIREI TECNOLOGIA EIRELI** em face do representante legal, **Edinaldo Nunes de Lima**, CPF: **482.296.284-91**, consoante o que se segue:

A empresa **KIREI TECNOLOGIA EIRELI** celebrou com o Município de Ceará-Mirim/RN **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2021**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA NESTE MUNICÍPIO, com vigência de 12 (doze) meses.

Ocorre que ora notificada, no que tange a entrega dos medicamentos até a presente data, não entregou o objeto da ordem de compra 449/2022 de acordo com o previsto na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2021**, assim, infringindo-se o que fora estabelecido na referida como também as condições estabelecidas nas leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**.

Considerando que já foi enviado a ordem de compra para a empresa no dia 03 de março de 2022, e até a presente data não foi efetivada a entrega dos medicamentos trazendo grande prejuízo aos pacientes que são atendidos no Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Além disso, a empresa **KIREI TECNOLOGIA EIRELI** ao subscrever a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031 /2021** e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata. Diante do todo exposto, e com fulcro nas disposições legais vigentes, **A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM NOTIFICA** V. Sa pela inexecução pactuada determinando a entrega dos medicamentos, levando em consideração o que fora pactuado na ATA sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação de penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. cumpra todas as cláusulas estabelecida na Ata de Registro de Preço nº 031/2021.**

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejar oportunidades para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ceará-Mirim/RN 16 de Março de 2022

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA

Subsecretária de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D3D177A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está remarcada a sessão pública da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ESCOLAS MUNICIPAIS (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN:**

- a) LOTE I – COMUNIDADE DE PONTA DO MATO;
- b) LOTE II – ASSENTAMENTO ESPÍRITO SANTO;
- c) LOTE III – ASSENTAMENTO RIACHÃO, e
- d) LOTE IV – ASSENTAMENTO MANIBU.

A sessão pública dar-se-á no dia **20/04/2022, às 09hs**, no Centro Administrativo – Setor de Licitações. Devido a pandemia a CPL só receberá os envelopes e posteriormente fará o julgamento. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com

Ceará-Mirim/RN, em 16 de Março de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:9FB48C94**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO**

Após análise do processo licitatório nº 003/2021 – Modalidade Tomada de Preços, referente ao recurso administrativo apresentado pela empresa R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP e contrarrazões apresentadas pela empresa M2 ENGENHARIA EIRELI, com fundamento no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa e do Patrimônio Público retro, DECIDO pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela referida empresa, de forma que desclassifico a recorrida supramencionada, e mantenho a desclassificação da recorrente.

Encaminhe-se a decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Ceará-Mirim/RN, 16 de Março de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:16D5C6AA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**, no dia 30 de março de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) COM OU SEM TRANSLADO, E DE SERVIÇO DE TRANSLADO/CORTEJO FÚNEBRE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14h do dia 17/03/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 16 de Março de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:9DD21AF9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para locação do imóvel da Empresa “LOPES ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO EIRELI” no CNPJ nº 30.638.310/0001-05, representado pelo Sr. JOSÉ GABRIEL GOSSON LOPES (CPF: 017.938.214-45), PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA: JORGE FERNANDES CÂMARA, Nº 130 – SANTA ÁGUEDA, CEP 59.570-000, CEARÁ-MIRIM/RN, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MADALENA ANTUNES PEREIRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, no importe de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:9925DE70**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa COMPACTO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.986.007/0002-54, para FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS RGI-4H46 E RGI-4H38, NOS QUAIS ESTÃO NA GARANTIA DE FÁBRICA, no valor de R\$ 7.246,20 (Sete mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 16/03/2022.

MARIA MARGARETH DAS SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:9D373145**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E
CULTURA
PORTARIA Nº05/2022– SMEC – CEARÁ-MIRIM/RN,
16/03/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SMEB**

Portaria Nº05/2022– SMEC – Ceará-Mirim/RN, 16/03/2022.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2022, como abaixo se indica, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.192, de 23 de maio de 1991:

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal Lei nº 1.702/15, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município;

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a Conferência Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

CONSIDERANDO o que sugeri o Documento Referência para a organização das conferências Estaduais e Municipais de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2022, composta por um membro titular e um membro suplente:

- **Coordenador Geral:** Prof. Dr. Francisco Vitorino de Andrade Júnior – Titular; Professor Esp. Severino Pinheiro Martiniano – Suplente;

- **Secretário(a):** Prof. Ms Ivonilson Severo Simião - Titular; Profª Esp Marcia Arruda Camara - Suplente.

- **Relator Geral:** Prof. Ms Carlos Bezerra do Nascimento – Titular; Prof. Rui Lemos Soares Filho - Suplente

Art 2º A Comissão Organizadora Municipal tem como função:

- I - Mobilizar a comunidade escolar e socializar as informações durante o Processo de conferência;
- II - Definir a composição da mesa de abertura da Conferência Municipal de Educação que será composta pelo presidente, relator geral e secretário geral;
- III - Elaborar e divulgar a programação da Conferência Municipal de Educação.

IV – Coordenador Geral:

- a- Coordenar o processo de votação das propostas dos grupos;
- b- Coordenar o processo de votação dos delegados;
- c- Mediar, de forma democrática e diplomática, os conflitos do processo de trabalho;
- d- Controlar o tempo de fala dos representantes dos grupos de trabalho de modo a propiciar a oportunidade de se manifestarem.

V – Secretário Geral:

- a- Auxiliar o Coordenador Geral nas conduções dos trabalhos;
- b- Auxiliar o Coordenador Geral e o Relator Geral registrando as inscrições dos participantes no momento da plenária final;

- c- Registrar e consolidar as contribuições apresentadas pelos participantes na plenária final.

VI – Relator Geral:

- a- Apresentar, com fidelidade, o resultado final da Conferência por meio de ata.
- b- Registrar e consolidar as propostas da Plenária Final;

Parágrafo único: a Comissão Organizadora será responsável pela condução dos trabalhos na plenária final na qual a Coordenação Geral assumirá a presidência da mesa de trabalho.

Art. 3º. A presidência da mesa de trabalho tem como função:

- I – Coordenar todo o processo de articulação, construção e encaminhamento das propostas da Conferência Municipal de Educação;
- II – Coordenar a Plenária Final com o intuito de garantir o processo de votação onde serão aprovadas as propostas dos grupos de trabalho a serem sistematizadas para a Conferência Estadual de Educação.

Art. 4º A Comissão Temporária ora nomeada será destituída após realização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogue-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Educação Básica de Ceará- Mirim/RN, 16 de Março de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará – Mirim/RN

Publicado por:

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

Código Identificador:3C4016C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO TERMO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARROCERIA ABERTA PARA VEÍCULO F-4000 (EM MADEIRA DE LEI) LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CARROCERIAS MS LTDA, CNPJ: 10.639.435/0001-34, RUA JOSÉ GILVAN CAVALCANTE CALADO, 544, CARUARU/PE, CEP: 55.040-155.

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 16 DE MAEÇO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:430440C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do Objeto e do âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º A Administração Pública Municipal, quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar as regras deste Decreto.

Do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

Das Hipóteses de uso

Art. 4º A Administração Pública Municipal adotará a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e.
- III - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

- I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Da Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, nos termos da Regulamentação Municipal;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão de escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço, se for o caso, e.

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo Único - Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso III do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Art. 6º A Administração Municipal deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado
- II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º;
- III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Da Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma utilizada pela Administração Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Do Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal..

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

- I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES**Da Abertura**

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Do Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

**CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO****Do Julgamento**

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração Municipal poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese da estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da regulamentação municipal, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, deverá ser solicitado, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Da Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema utilizado pela Administração Municipal, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, a Administração Municipal deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração Municipal poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses do procedimento restar deserto.

**CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 22. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS****Da Aplicação**

Art. 23. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 25. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema utilizado, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Administração Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 16 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:33515DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – PROPOSTA Nº:
10267.386000/1210-06**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – PROPOSTA Nº: 10267.386000/1210-06, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CERRO CORÁ/RN, A SEREM PAGOS COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCOR@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 25/02/2022.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCOR@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 16 DE MARÇO DE 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:FD5D4D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROPOSTA Nº: 10267.386000/1210-008

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROPOSTA Nº: 10267.386000/1210-008, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CERRO CORÁ/RN, A SEREM PAGOS COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCOR@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 10H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 25/02/2022.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCOR@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 16 DE MARÇO DE 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:CC195B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIDER PHARMA, para a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E PROTETOR LABIAL DESTINADOS AOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 6.629,50 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 15/03/2022

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA

Secretário Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:CB9A98B8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2022**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JACKSON FELIX PEREIRA 41409752453, para a SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃOS DESTE MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 16/03/2022

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:FB8C03B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 107/2022.**

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) mensais.

Art. 2º - Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.091, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, o valor fixado do art. 1º será ajustado conforme diretrizes estabelecidas nas regras locais, respectivamente.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais quatro virgula onze por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:D15E9F70

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 16 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS PREVISTAS NOS ARTS. 72 AO 75 DA LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, Prefeita do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas, critérios e limites para utilização do Processo de Contratação Direta que compreendem os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitações, previstas no art. 72 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, que sejam preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe à condução e instrução do processo de contratação direta e ainda:

I - analisar de forma crítica todos os documentos encaminhados pelos órgãos da administração pública direta e indireta;

II - analisar o objeto e enquadrar no art. 74 ou nos incisos do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 conforme o caso;

III - requerer informações ao Departamento de Contabilidade dos valores despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora e com objetos de mesma natureza;

IV - analisar a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

V - analisar a razão da escolha do contratado;

VI - analisar a justificativa de preço;

VII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, que poderá:

determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

adjudicar o objeto e homologar a licitação.

IX - Elaborar a justificativa da escolha da modalidade de contratação direta;

X - Publicar os extratos da contratação direta e dos contratos.

Parágrafo único: O Agente de contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

Art. 4º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - A designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§1º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á à questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§3º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§4º O Gestor do contrato deverá assinar as notas fiscais emitidas pelos fornecedores e prestadores de serviços contratados, após a confirmação do fiscal do contrato do recebimento dos produtos e execução dos serviços.

Art. 5º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 6º A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Art. 7º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

IV - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para aquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Art. 8º É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavo), no caso de outros serviços e compras;

III - Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

h) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

i) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - Para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

VII - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

VIII - Para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

IX - Para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

X - Para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XI - Para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XII - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XIII - Para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do *caput* deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 2º, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º As contratações de que tratam os incisos I e II deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 9º É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do *caput* deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do *caput* deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 10 O processo de licitação que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda (requisição) com a descrição do objeto a ser contratado com quantitativos, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida abaixo:

a) O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

b) Nas contratações direta por dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

b.1) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

b.2) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

b.3) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de contratação;

b.4) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

III - autorização da autoridade competente;

§ 1º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida acima deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, conforme letra b.3, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto ou serviço, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

§ 3º Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no art. 5º, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Ainda deverá ser instruído:

I - Justificativa da escolha dos fornecedores e do valor;

II - Prazo, local de entrega, ou a forma de prestação de serviço e demais informações necessárias;

III - Demonstração de previsão de recursos orçamentários e financeiros com o compromisso a ser assumido;

IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Art. 11 As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 8º deste Decreto, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 12. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Art. 13 O Departamento de Licitações e contratos irá conferir a documentação e estando completa encaminhará para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, caso esteja incompleta será devolvido ao setor requisitante.

Art. 14 O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 15 O sistema de registro de preços poderá, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

Art. 16 O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 17 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização das dispensas e inexigibilidades;

III - realizar o procedimento das dispensas e inexigibilidades;

IV - gerenciar a ata de registro de preços;

V - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento de dispensa e inexigibilidade; e

VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Art. 18 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 19 As atas de registro de preços e contratos, poderão ser assinadas por certificação digital.

Art. 20 O fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 21 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 22 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

Art. 23 Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 24 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§1º Para efeitos de revisão de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante a juntada da documentação hábil para tanto, notadamente da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

§2º Após a análise quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados será concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Art. 25 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 26 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 27 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 28 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 29 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou nota de empenho.

Art. 30 O Município poderá aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei n. 14.133/2021.

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:0CA37D2F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 051/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOSEFA FRANCO DE QUEIROZ NUNES**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 17 de março de 2022 e 15 de abril de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 16 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de Março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:EB6A92FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 021/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do processo administrativo 006/2022;

CONSIDERANDO que a servidora tem tempo suficiente e poderá se aposentar em breve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora **Ana Cristina de Medeiros Araújo**, matrícula nº 4-1, ocupante do cargo efetivo de Professora P3-E para a ref. P3-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos válidos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 09 de março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:D1244632

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 022/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do processo administrativo 007/2022;

CONSIDERANDO que a servidora tem tempo suficiente e poderá se aposentar em breve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **Josefa Maria da Silva**, matrícula nº 12-1, ocupante do cargo efetivo de Professora P3-C para a ref. P3-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos válidos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 09 de março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:929C8E13

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 012, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 002/2021.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

Considerando o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021,

Considerando a solicitação dos secretários, por meio de ofícios, justificando a necessidade imediata de contratar servidores para

compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

Considerando ainda, a desistência da senhora Denise Raissa dos Santos do cargo de DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS (CIÊNCIAS), **Considerando** por fim, a necessidade da continuidade dos serviços de interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listados nos quadros abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, impreterivelmente entre os **dias 17 a 25 de março de 2022** das 8h 00min às 13h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
9º	PATRICIA KEILA MARQUES BARBOSA	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
CARGO – DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS (CIÊNCIAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3º	DOUGLAS MACEDO DO NASCIMENTO	85

Art. 2º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Cruzeta-RN, 16 de março de 2022.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:DD1B1CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA ÁLAMO- SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ Nº 00.149.706/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.202/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 01/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança eletrônica, através de instalação, locação, manutenção preventiva e corretiva, para o monitoramento remoto dos alarmes.

----- Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente pela empresa ÁLAMO- SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ Nº 00.149.706/0001-10, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002; e no caput do art. 44 do Decreto nº 10.024/2019, subsidiado pela Lei nº 8.666/1993, por intermédio de seu Representante Legal, em face de ato administrativo praticado por Pregoeiro da Prefeitura municipal de Currais Novos/RN, pertinentes às condições de habilitação- Qualificação Técnica.

I – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante contenta a falha nas exigências de condições e habilitação em apreço a Qualificação Técnica, haja vista Acórdão nº 1.753/2008 – TCU - Plenário, Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 1.023/2008 – CONFEA;

Contudo, o presente Edital não exige nos documentos de habilitação: registro por parte dos licitantes na entidade competente, “leia-se CREA”; acervo técnico acompanhado de atestado de capacidade; responsável técnico (engenheiro eletricitista) no quadro da empresa.

Vejamos o exemplo do que pede um Edital para os serviços de locação e manutenção de sistema de segurança eletrônica:

“d) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas aos serviços objeto do presente Edital, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s);

e) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, o licitante poderá indicar profissional não constante na Certidão referida acima, desde que devidamente habilitado, mediante a apresentação de CAT - Certidão de Acervo Técnico, na qual conste a execução de serviços similares ao do objeto desta licitação. Neste caso, o licitante não se desobriga da necessidade de manter na sua Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, profissional de formação correspondente à do detentor do Acervo Técnico apresentado;

f) Apresentar Certidão de Acervo Técnico, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou atestado devidamente registrado no referido Conselho, onde se comprove a execução, pelo(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante, de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

h) Apresentar Comprovação do vínculo do licitante com o responsável técnico indicado na alínea "e" bem como com o(s) detentor(es) do Acervo Técnico indicado(s) na alínea "f", através da juntada de cópia autenticada da "carteira de trabalho" (página da identificação do empregado e dos dados do contrato de trabalho), no caso de empregado(s); através da cópia autenticada do contrato social ou certidão atualizada da Junta Comercial, no caso de sócio(s); e ainda, por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, no caso de profissional(is) autônomo(s).”

II – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

1) Que se digne a ilustre Comissão de Licitação proceder à alteração do edital, adequando-o ao aqui exposto e adicionando as exigências de habilitação em pauta (a exemplo das alíneas anteriores "d", "e", "f" "h");

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. PREGOEIRO.

2) Requer ainda, que a presente Impugnação seja enviada a instância superior, em caso de indeferimento dos pleitos formulados pela Impugnante;

3) Em caso de manutenção do vício editalício, representaremos perante o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

4) Que a presente matéria seja julgada de acordo com as Legislações pertinentes à matéria.

VI - DA ANÁLISE DO JULGAMENTO DO RECURSO

No que tange à ausência de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA como requisito de qualificação técnica, este não merece prosperar, tendo em vista que, não há previsão legal nesse sentido, para às empresas que realizam serviços de monitoramento remoto de alarme.

Consoante verifica-se no posicionamento da Unidade Técnica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, subscrito pelo Coordenador da Unidade de Projetos Elétricos, Marcos da Costa Paggi. A Unidade Técnica manifestou-se neste sentido:

“A Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regulamenta a profissão de engenheiro e delega a fiscalização do exercício profissional ao sistema formado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e pelos conselhos regionais - CREAs. A Resolução do CONFEA nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, consolida e atualiza o rol de atribuições dos profissionais da engenharia. Na

Resolução nº 1.048/2013, não consta a instalação de alarmes como atividade privativa de engenheiro. Portanto, a mera instalação ou supervisão de alarmes não requer a designação de um profissional responsável técnico nem a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sendo descabida a exigência de registro da empresa no CREA ou a comprovação de qualificação técnico-profissional. Não havendo restrição legal, opinamos que deve prevalecer o art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, que estabelece como regra geral o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão. Atenciosamente, Marcos da Costa Paggi, Coordenador da Unidade de Projetos Elétricos.”

Segundo esse entendimento da área de Engenharia, a atividade de monitoramento remoto de alarme, objeto do edital do P.P. 01/2022 não é considerada privativa de engenheiro, embasado na Resolução nº 1.048/2013 do CONFEA. Ademais, quanto à necessidade de registro junto ao CREA, também há decisão, específica quanto ao serviço de monitoramento de alarme, corroborando com a opinião da área técnica do órgão:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA E INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV ELETRÔNICO. ATIVIDADE NÃO VINCULADA AO CREA. 1. A atividade básica da empresa é que determina sua vinculação a conselho profissional específico. 2. A empresa que tem como atividade a vigilância, segurança privada e instalação e monitoramento de alarmes e circuito fechado de TV, não está obrigada a efetuar inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. (TRF4, AC 0009527-80.2012.404.9999, Terceira Turma, Relator Nicolau Konkel Júnior, D.E. 08/08/2012);

Assim, diante da falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem suacapacidade técnico-operacional por meio de atestados registrados no CREA ou que os atestados necessariamente estejam acompanhados de ART do engenheiro que acompanhou o serviço.

Vale observar, que esse também é o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, representado pelo Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara e o Acórdão 655/2016 do Plenário:

1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011”. (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara).

Assim, o edital possui exigência de comprovação técnica, por parte dos licitantes, avaliando a qualificação a partir da experiência do licitante no passado, ao fornecer bens em características, quantidades e prazos compatíveis com a licitação. Ressalta-se que as exigências de qualificação devem ser adequadas e **não ofenda os princípios licitatórios como a competitividade, isonomia e legalidade.**

É irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no Crea (art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009), cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional. Podem, no entanto, ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes. (TCU. Acórdão 3094/20-Plenário)

Ademais, ainda é possível verificar posicionamentos recentes do TCU consolidando seu entendimento em epígrafe. Vejamos:

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao Crea, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. (TCU. Acórdão 1542/21-Plenário)

Outrossim, a empresa alega, na sua Petição impugnatória, que o TCU considerou que atividades de segurança eletrônica é compreendido como serviço de engenharia, conforme Acórdão nº 1.753/2008 – TCU – Plenário, porém, ocorre que, o objeto do procedimento em debate, qual seja, **registro de preço para a futura e eventual contratação especializada para a prestação de serviços de segurança eletrônica, através de instalação, locação, manutenção preventiva e corretiva, para o monitoramento remoto dos alarmes**, foi considerado em Jurisprudências posteriores que os serviços de engenharia inerente à atividade de instalação de sistema de monitoramento eletrônico possuem caráter meramente acessório, portanto, não faria jus à inscrição no CREA. Vejamos:

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA – CREA. ATIVIDADE BÁSICA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIALIZAÇÃO DE PORTÕES E PORTEIROS ELETRÔNICOS, TELEFONIA, CIRCUITO DE TV, DE ALARMES EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E CERCAS ELÉTRICAS. REGISTRO. DESNECESSIDADE. 1. “É a finalidade da empresa que determina se é ou não obrigatório o registro no conselho profissional. Se a atividade relacionada com engenharia **tiver caráter meramente acessório, não é necessária a inscrição no conselho respectivo.” (Resp. 1257149/RN, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/08/2011, DJe 24/08/2011). 2. Na hipótese concreta dos autos, a empresa se dedica ao comércio varejista de portões e porteiros eletrônicos, telefonia, circuito de TV, de alarmes em prédios residenciais e comerciais, instalações de sistemas de segurança e cercas elétricas, e prestação de assistência técnica, não sendo incluída a produção técnica especializada exigida dos engenheiros e agrônomos. Assim, não tem atividade básica ligada à engenharia ou à agronomia, nem presta serviços dessa natureza a terceiros, não estando, desta forma, sujeita à inscrição perante o CREA. 3. Inexigível da empresa a inscrição e registro junto ao CREA. 4. Apelação não provida. (TRF1 – AC: 00001686420154013507 0000168.64.2015.4.01.3507. Relator: Desembargadora Federal Ângela Catão. Data do Julgamento: 10/10/2017. Sétima Turma. Data de Publicação: 20/10/2017, e-DJF) (g.n.). **[grifo nosso].****

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. REGISTRO. DESCABIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARTIGO 20, §§ 3º E 4º DO CPC. A atividade básica da empresa é que determina sua vinculação a conselho profissional específico. A empresa que tem como atividade básica a prestação de SERVIÇOS PORTARIA, MONITORAMENTO DE ALARMES em prédios residenciais e comerciais e INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE SEGURANÇA e CERCAS ELÉTRICAS, NÃO ESTÁ OBRIGADA a efetuar inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Honorários fixados de acordo com os parâmetros delimitados no art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC e conforme entendimento desta Colenda Turma, em casos símeis. (TRF4, AC 2008.71.02.000154-2, QUARTA TURMA, Relator ALEXANDRE GONÇALVES LIPPEL, D.E. 06/07/2009) (g.n.). **[grifo nosso].**

AGRAVO. CREA. INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. ATIVIDADE BÁSICA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. A atividade básica da autora é a exploração do ramo de prestação de serviços de instalação de equipamentos de segurança, sistemas eletrônicos e de monitoramento, serviços de segurança por monitoramento a distância, comércio de

equipamentos de segurança, sistemas eletrônicos e de monitoramento. Com relação ao ramo de atuação da autora, esta Corte já se manifestou pela inexigibilidade de registro perante o CREA (AC2006.70.02.003958-3, Segunda Turma, Relator Leandro Paulsen, D.E.19/09/2007-MAS 2004.70.00.041182-2, Quarta Turma, Relator Márcio Antônio Rocha, D.E. 14/07/2008). (TRF4, AC 0002222-27.2008.404.7011, Terceira Turma, 'Relator Guilherme Beltrami, D.E. 18/08/2010) [**grifo nosso**]

Portanto, os serviços de monitoramentos de segurança eletrônica não são caracterizados como serviços de engenharia, por possuir um caráter complementar as atividades comerciais da empresa.

Logo as exigências de: inscrição das empresas proponentes no CREA, Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico e exigência de responsável técnico no quadro da empresa, torna-se irregular, além de poder ferir o caráter competitivo do certame, restringindo a participação de empresa.

Portanto, o instrumento convocatório, bem como seus anexos, já trazem em seu bojo, as devidas exigências capazes de verificar a qualificação técnica de quaisquer empresas interessadas na execução dos serviços deste certame.

VII - DA DECISÃO

7.1. Considerando o exposto, a legislação aplicável, e por apresentar no documento as condições mínimas para ser admitido como impugnação, o Pregoeiro, **decide**:

7.1.1. Ante o exposto reconheço a impugnação apresenta pela **ÁLAMO- SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ Nº 00.149.706/0001-10, para no mérito **negar-lhe provimento total.** -

Currais Novos/RN, 16 de março de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:4E35B998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 02.201.535/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.202/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 01/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança eletrônica, através de instalação, locação, manutenção preventiva e corretiva, para o monitoramento remoto dos alarmes.

----- Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente pela empresa **NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.201.535/0001-56, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002; e no caput do art. 44 do Decreto nº 10.024/2019, subsidiado pela Lei nº 8.666/1993, por intermédio de seu Representante Legal, em face de ato administrativo praticado por Pregoeiro da Prefeitura municipal de Currais Novos/RN, pertinentes às condições de habilitação- Qualificação Técnica.

I – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em apertada síntese a Impugnante contenta a falha nas exigências de condições e habilitação em apreço a Qualificação Técnica, haja vista Acórdão nº 1.753/2008 – TCU - Plenário, Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 1.023/2008 – CONFEA;

Alega, que o presente Edital não exige nos documentos de habilitação – “Registro, por parte dos licitantes, na entidade competente, leia-se CREA; Atestados de capacidade técnica, registrados na entidade

profissional (CREA); Presença de um responsável técnico engenheiro eletricitista no quadro da empresa”.

Aduz, que inexistem no edital especificações/características dos equipamentos e/ou discriminação mínima, e que a sua ausência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório.

II – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

1) pede-se que seja acolhida a presente Impugnação, de forma a inserir as exigências já apontadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022, quais sejam: registro, por parte dos licitantes, na entidade competente, leia-se CREA; Certidão de Acervo Técnico, acompanhando o atestado de capacidade; presença de um responsável técnico engenheiro eletricitista no quadro da empresa, bem como a Certidão de Acervo Técnico (CAT). E as devidas especificações/características dos equipamentos que atendem ao objeto licitado.

2) que determine-se a republicação do Edital, escoimado nos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei no 8666/93.

3) Caso não seja este o entendimento desta Douta Comissão, requer que seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Instância Superior para análise e julgamento, com efeito suspensivo do certame licitatório até ser publicada a decisão definitiva.

III - DA ANÁLISE DO JULGAMENTO DO RECURSO

No que tange à ausência de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA como requisito de qualificação técnica, este não merece prosperar, tendo em vista que, não há previsão legal nesse sentido, para às empresas que realizam serviços de monitoramento remoto de alarme.

Consoante verifica-se no posicionamento da Unidade Técnica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, subscrito pelo Coordenador da Unidade de Projetos Elétricos, Marcos da Costa Paggi. **A Unidade Técnica manifestou-se neste sentido:**

“A Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regulamenta a profissão de engenheiro e delega a fiscalização do exercício profissional ao sistema formado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e pelos conselhos regionais - CREA's. A Resolução do CONFEA nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, consolida e atualiza o rol de atribuições dos profissionais da engenharia. Na Resolução nº 1.048/2013, não consta a instalação de alarmes como atividade privativa de engenheiro. Portanto, a mera instalação ou supervisão de alarmes não requer a designação de um profissional responsável técnico nem a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sendo descabida a exigência de registro da empresa no CREA ou a comprovação de qualificação técnico- profissional. Não havendo restrição legal, opinamos que deve prevalecer o art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, que estabelece como regra geral o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão. Atenciosamente, Marcos da Costa Paggi, Coordenador da Unidade de Projetos Elétricos.”

Segundo esse entendimento da área de Engenharia, a atividade de monitoramento remoto de alarme, objeto do edital do P.P. 01/2022 não é considerada privativa de engenheiro, embasado na Resolução nº 1.048/2013 do CONFEA. Ademais, quanto à necessidade de registro junto ao CREA, também há decisão, especifica quanto ao serviço de monitoramento de alarme, corroborando com a opinião da área técnica do órgão:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA E INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV ELETRÔNICO. ATIVIDADE NÃO VINCULADA AO CREA. 1. A atividade básica da empresa é que determina sua

vinculação a conselho profissional específico. 2. A empresa que tem como atividade a vigilância, segurança privada e instalação e monitoramento de alarmes e circuito fechado de TV, não está obrigada a efetuar inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. (TRF4, AC 0009527-80.2012.404.9999, Terceira Turma, Relator Nicolau Konkel Júnior, D.E. 08/08/2012);

Assim, diante da falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem suacapacidade técnico-operacional por meio de atestados registrados no CREA ou que os atestados necessariamente estejam acompanhados de ART do engenheiro que acompanhou o serviço.

Vale observar, que esse também é o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, representado pelo Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara e o Acórdão 655/2016 do Plenário:

1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011”. (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara).

Assim, o edital possui exigência de comprovação técnica, por parte dos licitantes, avaliando a qualificação a partir da experiência do licitante no passado, ao fornecer bens em características, quantidades e prazos compatíveis com a licitação. Ressalta-se que as exigências de qualificação devem ser adequadas e **não ofenda os princípios licitatórios como a competitividade, isonomia e legalidade.**

É irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no Crea (art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009), cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional. Podem, no entanto, ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes. (TCU. Acórdão 3094/20-Plenário)

Ademais, ainda é possível verificar posicionamentos recentes do TCU consolidando seu entendimento em epígrafe. Vejamos:

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao Crea, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. (TCU. Acórdão 1542/21-Plenário)

Outrossim, a empresa alega, na sua Petição impugnatória, que o TCU considerou que atividades de segurança eletrônica é compreendido como serviço de engenharia, conforme Acórdão nº 1.753/2008 – TCU – Plenário, porém, ocorre que, o objeto do procedimento em debate, qual seja, *registro de preço para a futura e eventual contratação especializada para a prestação de serviços de segurança eletrônica, através de instalação, locação, manutenção preventiva e corretiva, para o monitoramento remoto dos alarmes*, foi considerado em Jurisprudências posteriores que os serviços de engenharia inerente à atividade de instalação de sistema de monitoramento eletrônico possuem caráter meramente acessório, portanto, não faria jus à inscrição no CREA. Vejamos:

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA – CREA. ATIVIDADE BÁSICA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIALIZAÇÃO DE PORTÕES E PORTEIROS ELETRÔNICOS, TELEFONIA, CIRCUITO DE TV, DE ALARMES

EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E CERCAS ELÉTRICAS. REGISTRO. DESNECESSIDADE. 1. “É a finalidade da empresa que determina se é ou não obrigatório o registro no conselho profissional. Se a atividade relacionada com engenharia **tiver caráter meramente acessório, não é necessária a inscrição no conselho respectivo.**” (Resp. 1257149/RN, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/08/2011, DJe 24/08/2011). 2. Na hipótese concreta dos autos, a empresa se dedica ao comércio varejista de portões e porteiros eletrônicos, telefonia, circuito de TV, de alarmes em prédios residenciais e comerciais, instalações de sistemas de segurança e cercas elétricas, e prestação de assistência técnica, não sendo incluída a produção técnica especializada exigida dos engenheiros e agrônomos. Assim, não tem atividade básica ligada à engenharia ou à agronomia, nem presta serviços dessa natureza a terceiros, não estando, desta forma, sujeita à inscrição perante o CREA. 3. Inexigível da empresa a inscrição e registro junto ao CREA. 4. Apelação não provida. (TRF1 – AC: 00001686420154013507 0000168.64.2015.4.01.3507. Relator: Desembargadora Federal Ângela Catão. Data do Julgamento: 10/10/2017. Sétima Turma. Data de Publicação: 20/10/2017, e-DJF) (g.n.). **[grifo nosso].**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. REGISTRO. DESCABIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARTIGO 20, §§ 3º E 4º DO CPC. A atividade básica da empresa é que determina sua vinculação a conselho profissional específico. A empresa que tem como atividade básica a prestação de SERVIÇOS PORTARIA, MONITORAMENTO DE ALARMES em prédios residenciais e comerciais e INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE SEGURANÇA e CERCAS ELÉTRICAS, **NÃO ESTÁ OBRIGADA a efetuar inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.** Honorários fixados de acordo com os parâmetros delimitados no art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC e conforme entendimento desta Colenda Turma, em casos simeis. (TRF4, AC 2008.71.02.000154-2, QUARTA TURMA, Relator ALEXANDRE GONÇALVES LIPPEL, D.E. 06/07/2009) (g.n.). **[grifo nosso].**

AGRAVO. CREA. INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. ATIVIDADE BÁSICA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. A atividade básica da autora é a exploração do ramo de **prestação de serviços de instalação de equipamentos de segurança, sistemas eletrônicos e de monitoramento, serviços de segurança por monitoramento a distância, comércio de equipamentos de segurança, sistemas eletrônicos e de monitoramento. Com relação ao ramo de atuação da autora, esta Corte já se manifestou pela inexigibilidade de registro perante o CREA** (AC2006.70.02.003958-3, Segunda Turma, Relator Leandro Paulsen, D.E.19/09/2007-MAS 2004.70.00.041182-2, Quarta Turma, Relator Márcio Antônio Rocha, D.E. 14/07/2008). (TRF4, AC 0002222-27.2008.404.7011, Terceira Turma, Relator Guilherme Beltrami, D.E. 18/08/2010) **[grifo nosso]**

Portanto, os serviços de monitoramentos de segurança eletrônica não são caracterizados como serviços de engenharia, por possuir um caráter complementar as atividades comerciais da empresa.

Logo as exigências de: inscrição das empresas proponentes no CREA, Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico e exigência de responsável técnico no quadro da empresa, torna-se irregular, além de poder ferir o caráter competitivo do certame, restringindo a participação de empresa.

Portanto, o instrumento convocatório, bem como seus anexos, já trazem em seu bojo, as devidas exigências capazes de verificar a qualificação técnica de quaisquer empresas interessadas na execução dos serviços deste certame.

Ademais, quanto a alegação que trata sobre a ausência de especificação/características dos equipamentos, estas não merecem prosperar, haja vista que o objeto do certame trata-se de contratação de prestação de serviços de natureza comum.

Outrossim, ressalta-se que quaisquer equipamento que possibilite, de forma efetiva e eficiente, o monitoramento remoto das unidades da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, estão aptos a atender o objeto do edital.

Portanto, em caso de falhas na prestação dos serviços ocasionadas por mau-funcionamento dos equipamentos o próprio instrumento editalício e a legislação que rege o certame, uma vez não sanadas as falhas, preveem as sanções cabíveis de forma a assegurar a devida prestação dos serviços.

IV - DA DECISÃO

Considerando o exposto, a legislação aplicável, e por apresentar no documento as condições mínimas para ser admitido como impugnação, o Pregoeiro, **decide**:

Ante o exposto reconheço a impugnação apresenta pela **NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.201.535/0001-56, para no mérito **negar-lhe provimento total**. -

Currais Novos/RN, 16 de março de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:60956FA6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0205, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 2.384/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria das Vitórias Garcia dos Santos**, matrícula nº 2067-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 1998-2008, com usufruto no período compreendido entre 17/03/2022 a 12/09/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 17 de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DEDC1CC4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0206, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 10.724/2021;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, a(o) servidor(a) **Maria José de Araújo**, matrícula 1006-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária, mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8835D663

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0207, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 12.569/2021;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, a(o) servidor(a) **Teresa Soraia Bezerra**, matrícula 1832-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária, mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C35D7E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0208, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 609/2022;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, a(o) servidor(a) **Rayanne Almeida da Silva Ferreira Araújo**, matrícula 31976-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária, mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EDD43923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.147, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Exonera a servidora Maria Claudeci Dantas Alves, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria da servidora municipal, em 15/03/2022, protocolizado sob nº 3.144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Maria Claudeci Dantas Alves**, matrícula nº 1910-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E4928371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022 - FUNDAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 44.315.919/0001-40

OBJETO: Serviços especializados na execução de medidas de apoio e assessoria, visando à recuperação de direitos econômicos e financeiros através da revisão previdenciária e da dívida fundada e fluante do Município de Currais Novos/RN

VALOR: percentual de 15% (quinze por cento) sobre o proveito econômico gerado

VIGÊNCIA: 15 de março de 2022 e término em 14 de março de 2023

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 13 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D647B612

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 641/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Flaviana da Silva Oliveira, CPF/MF Nº 052.097.874-94, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Creche Margarida Cunha, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 976/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5CB959C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 597/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Kathiane Suerda Medeiros da Silva, CPF/MF Nº 055.885.364-10, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Rosa, no

período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 966/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1D63E064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 629/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Libânia Rangel da Costa, CPF/MF Nº 038.353.434-83, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Gilson Firmino, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 845/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E0DAFB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 599/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Luzia dos Santos Fernandes da Silva Mafra, CPF/MF Nº 011.918.484-26, para prestação de serviço como ZELADOR(A) para desempenhar suas atividades na Escola Municipal de Nossa Senhora, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 970/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:87DFA091

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 743/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Gelza Inês da Silva, CPF/MF Nº 063.477.844-75, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Creche Mundo da Criança, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor

mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 979/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DCFCD36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 671/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Elisângela Silva, CPF/MF Nº 066.517.434-90, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Creche Margarida Cunha, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 960/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3EB9123E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 626/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MÁRCIA FAGNA GARCIA SILVA, CPF/MF Nº 090.547.334-54, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 971/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FD2398C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 636/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Acioneide André Diogo, CPF/MF Nº 039.400.664-00, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Justino Dantas, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum

mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 974/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A67BDED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 636/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Maria Helena da Silva Paulo, CPF/MF Nº 665.709.304-78, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Nossa Senhora, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 958/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B0F4A340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 984/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Josiany Cristina Vilar de Araújo Alcântara, CPF/MF Nº 011.460.344-82, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Salustiano Medeiros, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 5 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.150/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A7744ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 982/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Maria Monalisa Olinto Santos, CPF/MF Nº 105.259.284-80, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Presidente Castelo Branco e na Escola Municipal Nossa Senhora, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 5 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e

trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.146/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6C4A93E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 973/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Adriana Paulinho de Araújo Silva, CPF/MF Nº 010.421.274-84, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Socorro Amaral, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 5 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.145/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:35C3BA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 970/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Francinélia Reneide da Silva, CPF/MF Nº 088.195.144-78, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Socorro Amaral, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 5 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.149/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2C176EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 972/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Natália Luana Pereira de Oliveira, CPF/MF Nº 016.710.914-69, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Ausônio Araújo, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 5 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.144/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:52DA270A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 971/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Fernanda Monisya Pereira de Medeiros, CPF/MF Nº 096.079.424-77, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.143/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:65A7A9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 969/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Jennyfer Cybelle de Souza Silva, CPF/MF Nº 106.985.574-09, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Francisco Rosa, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.148/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FC28E98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 602/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Valdemir Batista de Araújo, CPF/MF Nº 058.387.434-76, para prestação de serviço como ZELADOR para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Socorro do Amaral, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 972/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B5740222

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022
PROCESSO PMCN Nº 977/2022 PROTOCOLO PMCN Nº 2.050/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa POTIGUAR GUINCHOS SC, inscrito no CNPJ: 02.469.857/0001/80, com sede na Rua PRESIDENTE KENNEDY, nº 170, CENTRO, Currais Novos/RN CEP 59.380-000, com a finalidade de contratar:

51 diárias de Locação de veículo tipo caminhão a vácuo “limpa fossa”, com 10m³ de capacidade volumétrica e mangote/mangueria de 100mm, com extensão de no mínimo 50 metros e máximo de 75 metros, inclusive combustível e condutor po conta da contratada, no horário de 7h às 12h e das 14h às 17h. pelo valor unitário de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

A contratação visa suprir a necessidade SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, em face ao cancelamento da ata de registro de preços do primeiro colocado, onde os colocados remanescentes foram convocados a prestarem o serviço nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, naquela ocasião somente a licitante acima discriminada demonstrou interesse, inclusive com o preço do primeiro colocado.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:DAEEE4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022 - VANELSON AMANCIO DE ARAUJO BEZERRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VANELSON AMANCIO DE ARAUJO BEZERRA 05510154462, CNPJ Nº 22.533.158/0001-60

OBJETO: prestação de serviço de pedreiro, para ampliação e manutenção de prédios públicos municipais, da SEMAAB, mercado público, Abatedouro Público e outras atividades correlatas

VALOR MENSAL: R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 160 (cento e sessenta) diárias

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 04 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F16717BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022 - DECIO EMANUEL FERNANDES MOREIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DECIO EMANUEL FERNANDES MOREIRA, CPF Nº 024.398.664-58
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde “Professora Bernadete Xavier”
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8ECA7E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022 - ROSEANE DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ROSEANE DA SILVA, CPF/MF Nº 014.208.124-83
OBJETO: prestação de serviço como RECEPCIONISTA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de até R\$ 202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8DC7858A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022 - MITRA DIOCESANA DE CAICÓ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MITRA DIOCESANA DE CAICÓ, CNPJ Nº 08.070.468/0006-79
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento temporário do Centro de Reabilitação “Prof. Crindélia Bezerra”
VALOR MENSAL: R\$ 1.212 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:346A3A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022 - AERO CLUBE DE CURRAIS NOVOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): AERO CLUBE DE CURRAIS NOVOS, CNPJ Nº 08.135.915/0001-16
OBJETO: Locação de imóvel para o período de realização da Campanha de Vacinação contra o COVID-19
VALOR MENSAL: R\$ 4.435,66 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 11 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2D1028E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022 - DAMIÃO PINHEIRO SOARES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): DAMIÃO PINHEIRO SOARES, CPF Nº 392.385.474-91
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento das atividades a serem desempenhadas pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais)
VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5DDDA3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022 - FRANCISCO EUGENIO GOMES OTHON

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): Francisco Eugenio Gomes Othon, CPF Nº 270.289.924-20
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CAA5E38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 04, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, com o valor total de R\$ 6.369,00 (Seis mil e trezentos e sessenta e nove reais) pago mediante necessidade, para contratação de empresa para aquisição de impressora e scanner. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 17 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria Nº 106/2018

Presidente Do FUNPREV

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:0EF5B245

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
TERMO AUTORIZATIVO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO IMPRESSORA e scanner.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 16 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria nº 106/2018

Presidente do FUNPREV

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:41D0160B

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2022

CONTRATO Nº 2022.007

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – funprev - CNPJ.: 11.191.932/0001-85

CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CPF/CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, COM ENDEREÇO EM AV GETULIO VARGAS, 04, CENTRO, PAU DOS FERROS/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.900-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO IMPRESSORA E SCANNER.

VALOR TOTAL: R\$ 6.369,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS), PAGO MEDIANTE NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022 - FUNPREV. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 5 – FUNDO de previdência social dos servidores PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/rn

Unidade Orçamentária: 2010 – FUNPREV - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

Projeto de Atividade: 427292.287 – Manutenção do FUNPREV

Elemento de Despesa: 44905200 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 105

VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:7C76FBFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022**

Portaria nº 013/2022, Doutor Severiano, 14 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO**, com a seguinte composição: **Edson Metheorone Aguiar Bezerra** pregoeiro, o servidor **Fernando Hélio de Souza Silva** e o servidor **Laécio Fernandes do Rêgo**, como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:532997A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022**

Portaria nº 014/2022, Doutor Severiano, 14 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS**, com a seguinte composição: **Dayane Kelly Barbosa Pereira**, Presidente, a servidora **Leilâne Maria de Castro** e o servidor **Robertson Rodrigues de Souza**, como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:59D0B3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022

Portaria nº 012/2022, Doutor Severiano, 14 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, com a seguinte composição: **José Airton da Silva** presidente, a servidora **Antônia Sara Marques de Oliveira Lopes** e o servidor **Michel Régis de Souza Melo**, como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:38867A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022

Portaria nº 011/2022, Doutor Severiano, 01 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **NASCELHO BEZERRA DA COSTA**, brasileiro, casado, CPF nº 062.282.124-51, do cargo de Sub-chefe do Sub-departamento de Empenhos da Prefeitura de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6666276F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/007-003

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/007-003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art.

15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/007-003**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/007-003**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): JOSE EDIVAN DA SILVA - CNPJ: 08.387.831/0001-70, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Jose Edivan da Silva portador do CPF nº 021.696.709-04 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ATA de Registro de Preços com validade de 12 meses visando aquisição futura e eventual de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades Diversas das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/007-003** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/007-003**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 5 - Balde de Plastico Pequeno 10L

Descrição: Balde de Plastico Pequeno 10l - especificação: Material Plástico Reforçado, Capacidade
Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	9,35	CONFPLAST

Item: 35 - Pano de Prato

Descrição: Pano de Prato especificação: Material Algodão Cru, Comprimento 75, Largura 50
Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	2,20	CRISTAL

Item: 52 - ABAFADOR DE ALIMENTO:

Descrição: produzido de plástico resistente. ideal para proteger qualquer alimento. Tamanho: 27x13
Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	8,00	LUMAR

Item: 53 - ABAFADOR DE ALIMENTO GRANDE

Descrição: ABAFADOR DE ALIMENTO: Produzido de plástico resistente. Ideal para proteger qualquer alimento. Tamanho: 42 × 42 × 24 cm. 4241 A

Unidade de medida: UND Quantidade: 16

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	13,85	LUMAR

Item: 54 - ABRIDOR DE RECIPIENTES

Descrição: ABRIDOR DE RECIPIENTES: abridor de recipientes; aço inox; pequeno com 01 face; 02 funções lata/garrafa permite abrir embalagens de diferentes tamanhos com segurança e precisão.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	4,90	SQ

Item: 59 - BANDEJA INOX RETANGULAR

Descrição: BANDEJA DE INOX RETANGULAR: retangular; com alça; em aço inoxidável: dimensões 40 cm de comprimento x 30 cm dxe largura x 2,00 cm altura, com variação admitida de 5 cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	29,75	ELITE

Item: 69 - COADOR PLÁSTICO 17CM

Descrição: COADOR PLÁSTICO 17CM: Peneira cozinha, material: plástico, diâmetro: 17 cm, Dimensões: 30,5 x 17,5 x 7,8 cmcaracterísticas adicionais: coador em nylon 4238 C

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	5,25	ARCA

Item: 71 - COLHER DE MADEIRA 50 CM

Descrição: COLHER GRANDE DE MADEIRA: colher de madeira tamanho GG com 50 cm de comprimento total feita toda de madeira maciça.

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	8,90	SOLF

Item: 79 - COPO DE ALUMINIO 250ML

Descrição: COPO DE ALUMINIO 25ML: Material: Aço inoxidável, dimensões aproximadas: peso (kg): 0,090 (cxLxA): 8,5x8,5x14 cmcapacidade: 250 ml.

Unidade de medida: UND Quantidade: 96

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	5,90	MONTE

Item: 81 - COPO DE MEDIDOR 500ML TRANSPARENTE

Descrição: COPO DE MEDIDOR 500ML TRANSPARENTE: fabricado com material resistente de polipropileno, possui marcações que facilitam o controle da quantidade para diversos ingredientes como: açúcar, arroz, farinha,semolina,chocolate xícara e água

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	9,85	ERCA

Item: 82 - CUSCUZEIRO ALUMINIO Nº 26

Descrição: cuscuzeiro aluminio Nº 26: cuscuzeiro aluminio Linha hotel industrial Nº 26 composto por canecão de alumínio Reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio Fundido, com Suporte

Peneira para fácil Manejo e tampa também de alumínio. capacidade: 9 litros Diâmetro.

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	58,40	ALUBAC

Item: 83 - CUSCUZEIRO Nº 20

Descrição: CUSCUZEIRO Nº 20: Cuscuzeiro Alumínio linha hotel industrial Nº 20 Composto por canecão de alumínio Reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio Fundido, com Suporte peneira para fácil Manejo e Tampa Também de Alumínio.capacidade: 4,5 Litros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 28

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	37,90	JR

Item: 85 - DEPÓSITO PLÁSTICO DE TAM. VARIADOS 10 UNID

Descrição: DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS: material: plástico anti-dor, tampa anti vazamento. igual ou superior ao jaguar.

Unidade de medida: CJ Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	42,00	PB

Item: 89 - ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO:

Descrição: ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO: Escumadeira de Alumínio dimensões concha16 x cabo 48 cm 4250 E

Unidade de medida: UND Quantidade: 28

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	16,45	ELITE

Item: 99 - GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 1L

Descrição: Garrafa de café Polipropileno 1L:garrafa térmica, com capacidade de 1 litro, de pressão, corpo em propileno; com tampa em propileno, com alça, na cor preta com alça Incorporada. Mantém a temperatura de seis a oito horas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	25,40	Mor

Item: 109 - ORGANIZADOR DE PIA

Descrição: ORGANIZADOR DE PIA: organizador para pia em plastico; para detergente, sabão e esponja.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	8,90	ARCA

Item: 113 - PANEIA DE PRESSÃO 10 L

Descrição: PANEIA DE PRESSÃO 10 L: Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 10 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	156,00	LUZ ALUMÍNIO

Item: 115 - PANEIA DE PRESSÃO 4,5 L

Descrição: PANEIA DE PRESSÃO 4,5 L: Panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam,segurança e borracha segurança

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	76,00	JR

Item: 119 - PORTA MACARRÃO PLÁSTICO

Descrição: PORTA MACARRÃO PLÁSTICO: porta macarrão Plástico, produto transparente que permite melhor visualização do conteúdo interno, tampa com rosca para uma melhor vedação. Dimensões (C)7,5cmX(L)7,5cmX(H)28,2cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	7,90	ARCA

Item: 121 - POTE DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM TAMPA

Descrição: POTE DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM TAMPA: capacidade: 1000ml. tamanho aproximado do pote:13,5x12cm. Tipo de produto: pote para café com tampa

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	9,50	UNIJET

Item: 124 - POTE DE VIDRO 300 ML

Descrição: POTE DE VIDRO 300 ML: pote vidro, finalidade: guarda de mantimentos, formato: cilíndrico, diâmetro: 6,8 cm, altura: 12,7 cm, capacidade: 300 ml

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	7,20	MIL

Item: 125 - POTE DE VIDRO 500 ML

Descrição: POTE DE VIDRO 500 ML: Pote vidro, finalidade: guarda mantimentos, formato: cilíndrico, diâmetro: 8 cm, altura: 14 cm, capacidade: 500 ml

Unidade de medida: UND Quantidade: 21

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	11,60	MIL

Item: 126 - POTE DE VIDRO 750 ML

Descrição: POTE DE VIDRO 750 ML: Pote vidro, finalidade: guarda mantimentos, formato: cilíndrico, diâmetro: 14 cm, altura: 12 cm, capacidade: 750 ml

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	13,70	MIL

Item: 128 - PRATO DE VIDRO RASO

Descrição: PRATO DE VIDRO RASO: Material Vidro Temperado, Incolor, Dimensões: 22,0 x 3,2 CM, que possa ser levado ao micro-ondas, possa ser levado ao freezer e geladeira.

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	4,80	DURALEX

Item: 129 - PRATO PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR

Descrição: PRATO PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR: Prato fundo. Medidas: 22cm x 2cm x 500ml. Material: polipropileno

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	2,90	PLASTIC

Item: 136 - TACHO 42L

Descrição: TACHO 42L: tacho; fabricado em alumínio capacidade de 42 litros; com tampa em alumínio, alça lateral em alumínio, 40 cm de diâmetro x 39,5 cm de largura x 35.5 cm de altura x 2,5 mm de espessura.

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	159,00	MONTE

Item: 137 - TAPETE EMBORRACHADO 40X60 CM

Descrição: TAPETE EMBORRACHADO 40X60 CM: Comprimento 60 cm. Largura 40 cm. Material Borracha. Antiderrapante.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	17,90	123UTIL

JOSE EDIVAN DA SILVA - CNPJ: 08.387.831/0001-70, totalizando o valor de R\$ 22.883,60(Vinte e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedoradora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedoradora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESAO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/007-003**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/007-003**.
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/007-003**.
- comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-003, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 16/03/2022.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

JOSE EDIVAN DA SILVA

CPF: 021.696.709-04

Jose Edivan Da Silva

CNPJ: 08.387.831/0001-70

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:90EA354B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 PE

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** do dia **29/03/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2022 PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de um veículo zero KM para atender as necessidades do Município de Encanto**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 16/03/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:E7039F35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP03/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 190926TP00003.**

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14;

OBJETO: Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 1TP03/2020, para Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação com drenagem superficial na Rua Valmir Sabino, bairro José Marcelino, Equador/RN.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022;

VIGÊNCIA: 12 meses

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço;

SUBSCRITORES: Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47- pelo contratante Rogerio Moraes de Figueiredo inscrita no CPF/MF sob o nº 075.662.114-39- pela Contratada

Equador-RN, em 24 de Fevereiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:C766C53B

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; ADJUDICO o seu objeto a: EMPATECH CONSTRUÇOES SUSTENTAVEIS LTDA - R\$ 60.000,00.

Equador - RN, 14 de Março de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:1DF19619

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMPATECH CONSTRUÇOES SUSTENTAVEIS LTDA - R\$ 60.000,00.

Equador - RN, 14 de Março de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:35A30847

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 14 de Março de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2BE1D028

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1PP17/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.35 SERVIÇO DE CONSULTORIA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS. VIGÊNCIA: até 14/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP17/2022 - 14.03.22 - EMPATECH CONSTRUÇOES SUSTENTAVEIS LTDA - R\$ 60.000,00

Equador/RN; em 14 de março de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:5692DCC7

GABINETE DO PREFEITO **RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO - Valor: R\$ 7.263,00; JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Valor: R\$ 30.931,85; JOSIMAR BARBOZA DE SOUZA - Valor: R\$ 19.873,00; MARIA DO DESTERRO DA SILVA SANTOS - Valor: R\$ 30.730,15. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 14 de Março de 2022

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8CEA0B13

GABINETE DO PREFEITO **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA** **Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO - R\$ 7.263,00; JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 30.931,85; JOSIMAR BARBOZA DE SOUZA - R\$ 19.873,00; MARIA DO DESTERRO DA SILVA SANTOS - R\$ 30.730,15.

Equador - RN, 14 de Março de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8785B038

GABINETE DO PREFEITO **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA** **Nº 00001/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 14 de Março de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:32EA9893

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1CP01/2022, Nº 2CP01/2022, Nº** **3CP01/2022, Nº 4CP01/2022.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.552.0000 Transf. FNDE - PNAE 3390.30 Material de Consumo 1.500.1001 NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-MDE 3390.30 Material de Consumo 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3390.30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.552.0000 Transf. FNDE - PNAE 3390.30 Material de Consumo 1.500.1001 NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE 3390.30 Material de Consumo 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1CP01/2022 - 14.03.22 - MARIA DO DESTERRO DA SILVA SANTOS - R\$ 30.730,15; CT Nº 2CP01/2022 - 14.03.22 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 30.931,85; CT Nº 3CP01/2022 - 14.03.22 - JOSIMAR BARBOZA DE SOUZA - R\$ 19.873,00; CT Nº 4CP01/2022 - 14.03.22 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO - R\$ 7.263,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7FEBAA4D

GABINETE DO PREFEITO **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº** **IN00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Prestação de serviços a Prefeitura Municipal e Fundo de Saúde Municipal através de BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES & NOBREGA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R\$ 120.000,00.

Equador - RN, 10 de Março de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E6827A14

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços a Prefeitura Municipal e Fundo de Saúde Municipal através de BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 10 de Março de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:1A7A8144

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN00005/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2022. OBJETO: Prestação de serviços a Prefeitura Municipal e Fundo de Saúde Municipal através de BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/03/2022.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E7C680A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11N05/2022

OBJETO: Prestação de serviços a Prefeitura Municipal e Fundo de Saúde Municipal através de BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3390.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 10/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 11N05/2022 - 10.03.22 - TORRES & NOBREGA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R\$ 120.000,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7DEAB18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO 026/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** EP CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ/MF nº. 40.118.098/0001-09) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RN003 (RETIRO À JACARACIDA – 5.0 KM) DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN- **PERÍODO:** 08/03/2022 a 08/04/2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.092,27 (trinta e dois mil, noventa e dois reais e vinte e sete centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 08 de março de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Rhema Comercio de Tintas e Sercijos LTDA
ISAMONNY FREIRE TIAGO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9B91535A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000003/2022 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

CARONA Nº 000003/2022
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000056/2021 do Município de Nova Cruz/RN. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000056/2021, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATORES E/OU MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO-SE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN”. **EMPRESA REGISTRADA:** AILTON DOUGLAS BEZERRA LAURENTINO CNPJ/MF nº. 23.101.398/0001-58). **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 003/2022. **DETENTORA DO REGISTRO:** Município de Nova Cruz/RN. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 17/01/2022 a 17/02/2023.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:91C2F50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000004/2022 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

CARONA Nº 000004/2022
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2021 do Município de Santo Antônio/RN. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2021, QUE TEVE O OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO”. **EMPRESA REGISTRADA:** J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ/MF nº. 18.334.420/0001-70). **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 000027/2021. **DETENTORA DO REGISTRO:** Município de Santo Antônio/RN. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01/09/2021 a 31/08/2022

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:97466653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000004/2022 EXTRATO DO CONTRATO

CARONA Nº 000004/2022
EXTRATO DO CONTRATO

CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2021, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN” – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023 – **CONTRATADA:** J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ/MF nº. 18.334.420/0001-70) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 356.122,85 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Serviços Urbanos e outras.

Espírito Santo/RN, 16 de março de 2022 –

LUIZ ANTONIO VENCESLAU -
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7200D876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2022 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2022 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA FORMA DE SERVIÇO CONTÍNUO**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h**

(Horário de Brasília) do dia **29 de março de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **29 de março de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 16 de março de 2022.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
 Pregoeira

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:95FE8A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de março de 2022, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para eventual aquisição de Legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=478>

Felipe Guerra/RN, 16 de março de 2022.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:C3350F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022 - GP EM, 15 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 565.281.404-72, secretária Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN – nomeada através do ato administrativo - Portaria 005/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no 16 de março de 2022, oportunidade em que participará da Assembleia Geral e Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, em 15 de Março de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:20212B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2022 - GP EM, 16 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **ADAILSON DO VALE ALVES**, inscrito no C.P.F. sob o 053.170.184-04 e Identidade nº 2.000.565 ITP/SSP/RN, contratado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Motorista - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no 16 de março de 2022, oportunidade em que participará da Assembleia Geral e Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, 16 de Março de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5A23F926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº092/2022-SMARH-GP EM, 16 DE MARÇO DE 2022

Nomeia a Sra. Danielly Virginia de Oliveira Bezerra no cargo de Coordenadora de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Danielly Virginia de Oliveira Bezerra** no cargo de **Coordenadora de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data 03 de Março de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 16 de Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BFC21F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2022

PROCESSO Nº 14030002/22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de revisão periódica veicular, para manutenção preventiva, SEGUNDA REVISÃO MECÂNICA, DO VEÍCULO FIAT/GRAND SIENA 1.4 - COR: BRANCO, de propriedade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e SEGUNDA REVISÃO MECÂNICA, DO VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE, Cor: BRANCO BANCHISA, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ratificação: 14/03/2022. CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ sob o nº 04.675.869/0001-97. Valor Global: R\$ 2.014,13 (Dois mil e quatorze reais e treze centavos). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. Unidade Orçamentária: 17.001: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - PROGRAMA: 08 243 0021 2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Unidade Orçamentária: **13.001 - Fundo Municipal de Saúde** - PROGRAMA: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Felipe Guerra/RN, 14 de março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F2CAF892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2022 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA**,CPF nº **021.126.374-52**, matrícula nº **3371**, no cargo de **COORDENADORA DE TURISMO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **1ª EDIÇÃO DO INSPIRE-SE – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM MARKETING E COMUNICAÇÃO NO TURISMO**, a ser realizado no dia 18 de março de 2022, no Centro de Convenções de Natal, Auditório Celina Guimarães, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59090-002.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 16 de março de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3AEB8F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010030048/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030048/2022
Objeto:. Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 7.000,39
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C42172C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010030050/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030050/2022
Objeto:. Serviços de passagens para caixa econômica federal no município de Pau dos Ferros/RN, para regularização dos beneficiários do cadastro único do nosso município.
Contratado: José Maria da Costa (156.708.994-15)
Valor Total Julgado: R\$ 7.315,79
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B638C9E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010030051/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030051/2022
Objeto:. Serviço de Costura de Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: Francisca de Fátima Oliveira (010.052.714-02)
Valor Total Julgado: R\$ 291,05
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:09E7BD28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010030052/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030052/2022
Objeto:. Serviços de consertos mecânicos do trator pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 5.500,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C40A3811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010030053/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030053/2022
Objeto:. Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 6.341,40
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1D8EB421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010030054/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030054/2022
Objeto:. Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 5.176,33
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:76692B6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010030055/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030055/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R\$ 8.397,19
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8D8EBF4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020144/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020144/2022

Objeto: Serviços de impressão gráfica destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
Contratado: GRAFICA IDEAL EIRELI (32.747.632/0001-00)
Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B8358184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 160301 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 020/2022 - DISP

DISPENSA Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2022
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: CHARLES ALBERT VASQUES, inscrito no CPF 539.081.804-06, CREA/RN nº 210698182-1

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0013 OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

15 451 0013 2023 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E

SERVIÇOS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
 Prefeito

CHARLES ALBERT VASQUES
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:E2C883DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 020/2022 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2022

Respalhado no inciso Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 020/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de engenheiro civil para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de engenharia civil destinado atender as necessidades do município de Galinhos/RN, com valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a ser executado pelo profissional CHARLES ALBERT VASQUES, inscrito no CPF 539.081.804-06, CREA/RN nº 210698182-1

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 16 de Março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
 Prefeito

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D3AD666F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA 013.2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Goianinha	
Prefeitura Municipal de Goianinha	
Cotação para Dispensa - 013/2022	
Resultado da Adjudicação	
Lote:	0001
Descrição:	REDE ELÉTRICA
Valor Referência	99.773,02
Valor Total:	96.092,47
Adjudicado em:	04/03/2022 - 15:25:57
Adjudicado por:	HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES (10.917.124/0001-90)
Modelo:	

DANIEL ANSELMO SOARES
 Operador de dispensa

HOSANIRA GALVAO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:315A5958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
013.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Goianinha	
Prefeitura Municipal de Goianinha	
Cotação para Dispensa - 013/2022	

Resultado da Homologação	
Lote:	0001
Descrição:	REDE ELÉTRICA
Valor Referência	99.773,02
Valor Total:	96.092,47
Situação:	Homologado em 04/03/2022 15:26:15 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES
Modelo:	

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:FD688167

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 182/2022- GP

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. MARCELO AUGUSTO DA SILVA sob a portaria nº 182/2022, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:CE3CDB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 183/2022- GP

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. JANDSON JUVENCIO MARQUES sob a portaria nº 183/2022, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:B788E5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 184/2022- GP

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ROBERTO LUIZ GADELHA GRILO sob a portaria nº 184/2022, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:2BB08633

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 185/2022- GP

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ELAINE CHACON DE MOURA sob a portaria nº 185/2022, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:C108939B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 186/2022- GP

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. CLAUDIA REGINA TITO sob a portaria nº 186/2022, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:1409D647

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 187/2022- GP

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. CLEBER ALVES FONSECA sob a portaria nº 187/2022, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:014BE0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 188/2022- GP

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. SHIRLIANA DE FREITAS PAIVA sob a portaria nº 188/2022, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:70CA683F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 189/2022- GP

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. AMANDA BARBALHO PORPINO sob a portaria nº 189/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:F1AA0357

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 025/2022 – DIA/EMPLAF, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 2(duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00(quinhetos reais), totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), a servidora **HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**, matrícula de nº 1382802/2, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Touros/RN, no período de 17 a 18 de março do ano em curso, para participar da Reunião de Diretoria (Pauta: Estatuto e do Regimento Interno da Undime/RN).

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:E7ECF3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2022

Nº Processo: 126/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 06/2022.

Objeto: Empresa especializada em fornecimento pães para atender as secretarias do município de Goianinha/RN.

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

Contratado: Comercio Pioneiro Eireli CNPJ Nº 16.874.662/0001-20

Unidade Orçamentária:

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2034 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I E II

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF- CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1170 – Manutenção das atividades do programa Goianinha Cidadã

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2046 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2049- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2044 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO 2064 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO 2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR – EJA
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Data de assinatura: 16/03/2022 com vigência até 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

CARLOS HENRIQUE N DO NASCIMENTO
CPF nº 030.703.894-73
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CD50C7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2022

Nº Processo: 666/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 01/2022.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de lubrificantes, filtros e correlatos afim de atender a manutenção da frota municipal de veículos próprios do município de Goianinha/RN.

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

Contratado: AS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 43.857.676/0001-09.

Unidade Orçamentária:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO 2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2034 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I E II

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2038 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF-CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015-Manutenção da Sec. Munic. de Tributação e Arrecadação

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Data de assinatura: 17/02/2022 com vigência até 17/02/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

AS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ/MF sob o nº43.857.676/0001-09

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:A5B9288E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2022

Nº Processo: **666/2022.**

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º **001/2022.**

Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de lubrificantes, filtros e correlatos afim de atender a manutenção da frota municipal de veículos próprios do município de Goianinha/RN.**

Contratante: **Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.**

Contratado: **MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 17.640.366/0001-28.**

Unidade Orçamentária:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA”/ESF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2034 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I E II

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2038 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF- CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015-Manutenção da Sec. Munic. de Tributação e Arrecadação
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Data de assinatura: 17/02/2022 com vigência até 17/02/2023

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS
 CPNJ nº 17.640.366/0001-28
 Contratada

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:ADC92D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que as amostras dos alimentos oriundos da agricultura familiar, das cooperativas classificadas na CHAMADA PÚBLICA 1/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em atendimento a lei 11.947, que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, foram testadas e aprovadas pela responsável técnica do PNAE do município de Grossos a Sr. Mariana Alves Justino de Oliveira, nutricionista com inscrição no CRN nº 21221 e teve como vencedora(s) as cooperativa (s): COOAFAN - COOP DE AGRIC. FAMIL. MOSSORÓ E REGIÃO – CNPJ: 15.322.872/0001-43, com valor de R\$ 121.907,60 (cento e vinte e um mil e novecentos e sete reais e sessenta centavos) e COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA XIQUE XIQUE - COOPERXIQUE - CNPJ: 17.002.520/0001-36, com valor de R\$ 155.214,80 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Grossos/RN, 16 de março de 2022.

ALMIR RODRIGUES NOIA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B354FEF9

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022**

EXTRATO DE CONTRATO nº 5/2022

PROCESSO: 1220343/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 1/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
 CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ nº 34.451.835/0001-80

ENDEREÇO: SÍTIO PEDRINHAS, 1, ZONA RURAL, GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN CEP:59790000

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA DESCOLAMENTO DOS ESTUDANTES DESTA MUNICÍPIO E VIAGENS EXTRAS DAS SECRETARIAS

VALOR TOTAL: R\$130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 07 de março de 2022

VIGÊNCIA: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1214 - Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1214 - Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1228 - Gestão do Transporte Escolar Estadual - PTERN Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2214 - Administração dos Recursos do FUNDEB 30% Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS	Mês	12	10.900,0000	130.800,00
Total do contrato em					R\$130.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 07 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Varela Serviços e Locações EIRELI
GASPAR VARELA JUNIOR

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A7ADA64E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 4/2022

PROCESSO: 1220343/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 1/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
 CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: DOIS F LOCAÇÕES EIRELI CNPJ nº 35.844.684/0001-92

ENDEREÇO: RUA ARLINDO PEREIRA DE MELO, 160, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN CEP:59622045

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA DESCOLAMENTO DOS ESTUDANTES DESTES MUNICÍPIO E VIAGENS EXTRAS DAS SECRETARIAS

VALOR TOTAL: R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 07 de março de 2022

VIGENCIA: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1214 - Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1214 - Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1228 - Gestão do Transporte Escolar Estadual - PETERN Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2214 - Administração dos Recursos do FUNDEB 30% Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN	Mês	12	11.000,0000	132.000,00
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VIAGENS EXTRAS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO	KM	20.000	4,9000	98.000,00
Total do contrato em R\$					230.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 07 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Dois F Locações EIRELI
FERNANDO FLÁVIO GOMES FERREIRA JÚNIOR

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F83D9B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2022

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 006/2022 - Processo Administrativo nº 782/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 29 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARE / RN, 16 de Março de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5CB776F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - Processo Administrativo nº 708/2022 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento/Material Permanente, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o**

DIA 29 DE MARÇO DE 2022, ÀS 13h:30:00 TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARE / RN, 16 de Março de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:BC2E24B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1367/2022

Nome do credor: MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO.
CPF: 455.498.424-91

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE: 02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2202 - OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR

NATUREZA: 3.3.90.36 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 - GUAMARÉ

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).;

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Sitio Salina da Cruz, nº 259, Guimarães/RN, para o funcionamento do Anexo do Restaurante Popular de Salina da Cruz.

Guimarães/RN, 11 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:
 Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:19B919E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2022

Designação do servidor Paulo Roberto Bezerra, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Ambiental.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 43/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor PAULO ROBERTO BEZERRA, inscrito no CPF nº 275.521.524-00, ocupante efetivo do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Ambiental, em conformidade com a Lei nº 606/2013.

Parágrafo único – A presente designação terá eficácia até a nomeação de fiscais ambientais após regular concurso público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 11 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:32DC9574

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional: Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acostadas aos autos do processo nº 6989/2021; Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Termo de Referência nº 084/2021, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 39/2022;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 039/2021, Ata de Registro de Preços nº 063/2021 (Prefeitura Municipal de Macau/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 6989/2021;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 039/2021 – Prefeitura Municipal de Macau/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PRODUTORA DE VÍDEO, QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES E EXPERIÊNCIA, ELABORANDO PROJETOS BASEADO NA LEI DO ÁUDIO VISUAL PERANTE A ANCINE E EXECUTANDO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO NÃO LINEAR, PRODUÇÃO DE ÁUDIO COM LOCUTOR, PARA PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, VISANDO REGISTRAR EM MEIO ELETRÔNICO AS OBRAS, ATOS, SOLENIDADES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COMO FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO;

Fornecedor Registrado: **S. M. A. DE SOUSA LISBOA**, CNPJ nº 17.416.590/0001-30;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 11 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:94B14BE6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

Processo nº: 1360/2022.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL - ME.

CNPJ Nº: 15.232.217/0001-02

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão e rotinas tecnológicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Guamaré/RN.

Objeto do aditivo: Prorrogar em 12 (doze) meses a vigência do contrato **019/2018**.

Vigência: De 12 (doze) meses de 12 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL - ME, por seu representante legal, LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL, CPF Nº. 983.551.554-91 – Contratada.

Guamaré/RN, 11 de março de 2022.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:888ADB07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO EDITAL - PREGAO ELETRONICO DE Nº 015-2022

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº.015/2022

Processo nº.022/2022

Objeto: Registro de preços destinados a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de ultrassonografia.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 06/04/2022

Horário: 09h00min

Local: Exclusivamente no Portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br)

Modo de Disputa: Aberto

Orçamento: Sigiloso

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 160/2018 e 249/2020, da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.666/93, e subsidiárias. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos, poderão ser tiradas/solicitados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilização do edital nos sítios:

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

<http://ielmomarinho.rn.gov.br>

www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 14/03/2022.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:7E763D47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2021 – Ata de Registro de Preço - nº 154/2021.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, inscrita no CNPJ: 08.234.148/0001-00.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 154/2021, proveniente do Pregão nº 052/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, para contratação de empresa especializada e licenciada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de saúde – RSS dos grupos “a”, “b”, “d” e “e” gerados pelo município de Ielmo Marinho/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Serviço de coleta por bombonas, transporte e incineração dos resíduos hospitalares (rrs) das unidades Pronto Atendimento, UBS e Anexos.	Bombonas	720	R\$ 39,77	R\$ 28.634,40

O valor total referente à Adesão da Ata de Registro de Preços mencionado foi de R\$ 28.634,40 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Fornecedor:

CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ 09.234.399/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Órgão Participante (Carona)

Vigência da Ata: 04/11/2021 à 04/11/2022

Vigência do Termo de Adesão: 25/02/2022 à 04/11/2022

Ielmo Marinho/RN, 25 de fevereiro de 2022

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:18E704EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da sua gestora torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 154/2021 do Pregão nº 052/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN inscrito no CNPJ 08.234.148/0001-00, para contratação de empresa especializada e licenciada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de saúde – RSS dos grupos “a”, “b”, “d” e “e” gerados pelo município de Ielmo Marinho/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como ganhadora do certame a empresa: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ 09.234.399/0001-40.

O valor total referente à Adesão da Ata de Registro de Preços mencionado foi de R\$ 28.634,40 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência do Termo de Adesão: 25/02/2022 à 04/11/2022

Ielmo Marinho/RN, 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Órgão Participante (Carona)

CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

Inscrita no CNPJ 09.234.399/0001-40

Fornecedores

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:4E402BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE RESOLUÇÃO

Onde se lê **RESOLUÇÃO CMS-IPANGUAÇU-RN Nº001/2022**

Leia-se:

RESOLUÇÃO CMS-IPANGUAÇU-RN Nº003/2022

MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3E64E2A4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Resolução 03 de 09 de março de 2022, retificar o art. 5 para o texto abaixo.

Art. 5º Fica Convocada a I RASMI em 15 de março de 2022, as 13h além da criação da comissão da I RASMI, na **Executiva:** Mariana Aires Pessoa – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Wanderly Bertoldo Nunes – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Organização, Formulação e Relatoria:** Andeson Ribeiro dos Anjos – REPRESENTANTE USUARIO (SUS) Gisele Gomes – REPRESENTANTE GESTÃO (PSICOLOGA). **Comunicação e Mobilização:** Jessica Gomes Varela, Francisco Silvino Júnior.

Ipanguaçu/RN, 16 de Março de 2022

MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:40258D4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO FIRMADO NO CONTRATO Nº
1029001.21, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A EMPRESA A W
ENGENHARIA EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **A W ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.367.793/0001-63, com sede na Rua José Januário de Oliveira, nº 106, Sala A, Bairro Santa Delmira – Mossoró/RN, CEP: 59.615-488, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **ANTÔNIO WELESSON DA SILVA LIMA** celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 1029001/2021**, com fundamento no art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 386/2022** vem, por meio de este Termo Aditivo de Prazo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira do Contratual nº 1029001/2021, com prazo de vigência até 01/03/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN 25 de fevereiro de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

ANTÔNIO WELESSON DA SILVA LIMA

A W Engenharia EIRELI

CNPJ Nº 29.367.793/0001-63 –

Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:3ED0529A

GABINETE DO PREFEITO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme especificações deste termo de referência.

IMPUGNANTE: Empresa Brasileira de Locação e Transporte LTDA – CNPJ Nº 03.173.828/0001 - 30

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de ipanguaçu/rn, conforme especificações deste termo de referência, conforme estabelecido no termo de referência, interposto pela empresa Empresa Brasileira de Locação e Transporte LTDA – CNPJ Nº 03.173.828/0001 - 30, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2284 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59078-600.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Antes da análise das razões da impugnante, a Pregoeira preliminarmente procedeu à observância dos pressupostos contidos na impugnação, concluindo pelo recebimento dos mesmos, vez que foram interpostos no prazo legal, conforme estabelecido no Decreto nº 10.024/2019.

A citada decisão da impugnação será disponibilizada para consulta de quaisquer que sejam os interessados, via sistema do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, em cumprimento ao estabelecido no princípio da ampla publicidade e transparência dos atos administrativos.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

3.1 DO(S) PONTO(S) QUESTIONADO(S)

Em apertada síntese a empresa alega que o prazo para entrega dos veículos de até 05(cinco) dias, não condiz com a realidade de mercado, considerando os entraves que o setor automobilístico tem enfrentado atualmente, em razão da pandemia do coronavírus, além da epidemia de gripe H3N2 que gera grande procura e baixa demanda. Sugere a adoção de prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias.

Passo a análise,

Conforme análise ao termo de referência, constante nos autos, lê-se na íntegra a cláusula 8.11.1:

“Até 5 (cinco) dias para a entrega do veículo objeto deste termo de referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, **podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de disposição de motivos e aceite formal por parte do órgão requisitante.**”

Faz-se pertinente destacar a possibilidade que o setor requisitante redigiu sua solicitação, possibilitando a prorrogação do prazo para entrega do veículo mediante a entrega prévia de justificativas devidamente fundamentadas, com posterior análise e provável aceite, este caso em particular tem a pretensão de atender justamente os casos em que não for possível ao contratado entregar o veículo no prazo estipulado.

A administração pública possui discricionariedade para tomar suas decisões primando sempre pelo atendimento do interesse da coletividade, em restrito respeito aos princípios da legalidade, respeitando o caráter competitivo do certame e as normas e legislações vigentes. É de fácil entendimento que a Administração Pública, ao licitar um objeto analisa a viabilidade da prestação de serviço pelo mercado, vislumbrando o atendimento da necessidade pública envolvida, sendo assim, claramente verificamos a possibilidade mediante justificativas fundamentadas da extensão para o prazo de entrega, desde que devidamente comprovado a necessidade pelo licitante vencedor do certame, não cabendo lacuna na interpretação.

Por conseguinte, transcrevo o comentário do Jurista Dr. Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª Edição, São Paulo, Dialética, 229, em fs. 2:

Verifica-se que as exigências contidas no instrumento convocatório possuem respaldo no poder discricionário da administração pública, dentro do limite de legalidade e não têm o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame. Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.

DA DECISÃO

Portanto, após observações criteriosas das razões apresentadas pela impugnante, e em conformidade com a reavaliação dos autos processuais, efetuada à luz do instrumento convocatório e da legislação pertinente, decide a Pregoeira pelo conhecimento da impugnação, e no mérito por julgar **IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP** –

CNPJ Nº 03.173.828/0001-30, mantendo assim inalterada a data de abertura do certame.
É a decisão.

Ipanguaçu/RN, 16 de março de 2022.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:119CF6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022-GC, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 15 dias de Férias à (o) servidor (a) Comissionado (a) Municipal, **GEIZES DAS GRAÇAS S. CABRAL** matrícula nº 5227, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotado (a) na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 15/02/2022 a serem gozadas a partir de **17/03/2022 a 31/03/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 16 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:042F80F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 - PSS 003/2022

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para **comparecer** a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, no de **17 a 18 de março** do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo de forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: MÉDICO

ORD.	NOME	SITUAÇÃO
1º	ROBERTA MACHADO ALVES	APROVADA

ANEXO – I DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V** – Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI** - Comprovante de residência; **VII** - Certidão de

Casamento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos; **IX** - Certificado Militar (Quando do sexo masculino) **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XI** – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem o preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital. Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 16 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

ANEXO – II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, portador (a) do RG nº e CPF: nº, nos termos que regem o Edital nº. 003/2022– PSS – na função de, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerço** (cargo, função ou emprego) de (denominação do cargo, função ou emprego) na (órgão, , localizada na (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada de trabalho, com carga horária semanal de 30 horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 003/2022 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.” Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, de de 2022.

Assinatura do declarante

ANEXO – III
TERMO DE DESISTÊNCIA Nº _____ PSS 03/2022

Eu, portador (a) da Cédula de Identidade nº, SSP/, CPF nº, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, para o cargo de médico, cuja homologação foi publicada na FEMURN no dia 15 de março de 2022. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado (a) pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo de médico, sob classificação nº da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 003/2022, venho manifestar de livre e espontânea vontade a

desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretária, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Motivo da Desistência:

Ipanguaçu/RN, _____ de março de 2022.

Assinatura do candidato

Recebido em: __/2022. Às:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO – IV TERMO DE COMPARECIMENTO Nº _____ PSS 03/2022

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o (a) Sr. (a) inscrito no CPF nº e RG nº residente domiciliado à Rua nº, Bairro situado no município de, candidato (a) aprovado (a) em ____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 003/2022 de _____ de 2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2022 compareceu na sede desta prefeitura no dia ____ de _____ de 2022 no horário de conforme convocação realizada no dia ____ de ____ de 2022.

Ipanguaçu/RN, de de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6F20327A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 - PSS 002/2022

O **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para **comparecer** a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, no de **16 a 17 de março** do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo de forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: VISITADOR SOCIAL

ORD.	NOME	SITUAÇÃO
4º	CINTHYA LORENA DE MEDEIROS E FIGUEREDO	APROVADA

ANEXO – I DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V** – Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI** - Comprovante de residência; **VII** - Certidão de Casamento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos; **IX** - Certificado Militar (Quando do sexo masculino) **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Banco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XI** – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem o preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo** –

II deste Edital. **XII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital. Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

ANEXO – II DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, portador (a) do RG nº e CPF: nº, nos termos que regem o Edital nº. 002/2022– PSS – na função de, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerço** (cargo, função ou emprego) de (denominação do cargo, função ou emprego) na (órgão, , localizada na (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada de trabalho, com carga horária semanal de 30 horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 002/2022 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, de de 2022.

Assinatura do declarante

ANEXO – III TERMO DE DESISTÊNCIA Nº _____ PSS 02/2022

Eu, portador (a) da Cédula de Identidade nº, SSP/, CPF Nº, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, para o cargo de Visitador Social, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de fevereiro de 2022. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado (a) pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo de Visitador Social, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 002/2022, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretária, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados. Motivo da Desistência:

Ipanguaçu/RN, _____ de março de 2022.

Assinatura do candidato

Recebido em: __/__/2022. Às:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO – IV

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº _____ PSS 02/2022

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o (a) Sr. (a) inscrito no CPF nº e RG nº residente domiciliado à Rua nº, Bairro situado no município de, candidato (a) aprovado (a) em _____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2022 de 07 de fevereiro de 2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2022 compareceu na sede desta prefeitura no dia _____ de _____ de 2022 no horário de conforme convocação realizada no dia _____ de _____ de 2022.

Ipanguaçu/RN, de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:267F82B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

(CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DIVERSOS)

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 17 de março de 2022 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para execução dos serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro, instalador de forro PVC e serviço mecânico de reparação de bomba submersa, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Ipueira/RN. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 17 de março de 2022 a 18 de abril de 2022, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis na Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84 3424-0149. E-mail: licitacao.ipueira@gmail.com.

Ipueira/RN, 16 de março de 2022.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI/RN

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:556DD076

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para **Contratação de empresa (s) para registro de preços, visando a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Ipueira/RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 29 de março de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:769B1C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 577/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0029/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.342.832/0001-33, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 16.410,00

Ipueira/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:0008F552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0025/2022

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0025/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 16/03/2022 a 17/03/2022, com objetivo de transportar o paciente **Raimundo Senhor Praxedes Filho**, portador do CPF: 020.301.034-54, para consulta de retorno com Oftalmologista, na Clínica oftalmolaser, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 16 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:6FFEC85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLETO DA ANUIDADE PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN COMO ASSOCIADA À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE-UNDIME/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO RN (00.596.662/0001-76), objetivando SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLETO DA ANUIDADE PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN COMO ASSOCIADA À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE-UNDIME/RN., com o valor total julgado de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 16/03/2022

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE

Secretário Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:A0BEE096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO RN (00.596.662/0001-76), referente à SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLETO DA ANUIDADE PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN COMO ASSOCIADA À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE-UNDIME/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 16/03/2022

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE

Secretário Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:2EA274ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 160320220001

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLETO DA ANUIDADE PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN COMO ASSOCIADA À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE-UNDIME/RN.

Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO RN (00.596.662/0001-76), com Valor Total Julgado: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 16/03/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:0F787A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 353, 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de praça pública que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de “João Tavares da Fonseca” a praça pública localizada no canteiro central da Rua Paulo Jader de Medeiros, entre as Ruas João Fernandes da Silva e José Gregório de Medeiros, no Centro deste Município de Jacanã/RN.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela identificação e/ou colocação de placas indicativas na referida praça.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacanã/RN, 16 de março de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7E5CFAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 22.526.394/0001-59, vencedor dos itens 1, 2, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 45, 49, 52, 54, 55, 57, 58, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 108, 112, 113, 115, 116, 117,

119, 123, 124, 126, 127, 128, 131, 133, 134, 136, 138, 141, 143, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 155, 156, 158, 164, 165, 166, 168, 170, 172, 173, 176, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 194, 196, 200, 201, 202, 205 e 207 no valor de R\$ 498.162,35 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e RADIANY F MALHEIRO – EPP CNPJ: 21.565.342/0001-29, vencedor dos itens 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 29, 31, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 56, 59, 61, 62, 65, 66, 71, 73, 75, 80, 86, 88, 89, 91, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 114, 118, 120, 121, 122, 125, 129, 130, 132, 135, 137, 139, 140, 142, 144, 145, 149, 153, 154, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 169, 171, 174, 175, 177, 178, 179, 181, 182, 189, 192, 193, 195, 197, 198, 199, 203, 204 e 206 no valor de R\$ 548.573,50 (Quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.046.735,85 (Um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 15 de Março de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:EAC8960D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
31/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçaná, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: Maria das Graças Barbosa da Silva, CPF nº 049.972.434-85;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao servidor efetivo José Sinderlei Jorge de Lima, matrícula: 769, que se encontra ocupando cargo de Diretor escolar.

Prazo de vigência: 03 de março de 2022 a 01 de setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:8C1F1B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
32/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçaná, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: Sara Dayse Souto Porfírio, CPF nº 073.829.004-10;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Jaqueline Suênia Silva de Medeiros, matrícula: 684, que se encontra em período de vacância.

Prazo de vigência: 03 de março de 2022 a 01 de setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:E2403D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2022/PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CONTRATADO: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA - EPP

CNPJ: 32.991.817/0001-65

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 001/2021/PE POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:5C3A4AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2022/TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CONTRATADO: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - EPP

CNPJ: 24.371.015/0001-24

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 001/2021/TP POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:EFFA1D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº
002/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2022/TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CONTRATADO: ANA NERI DA SILVA - EPP

CNPJ: 04.590.289/0001-05

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 002/2021/TP POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:AE9F1AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESAO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2022**

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022/AD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CONTRATADO: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 33.853.517/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE JAÇANÃ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 437.303,31 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8A595B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESAO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2022

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATO Nº 002/2022/AD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
CONTRATADO: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E
ASSESSORIA TECNICA - ME
CNPJ: 10.709.560/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E
ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA
E INDIRETA EM BRASÍLIA/DF, COMO TAMBÉM VISITAS
TÉCNICAS MENSALMENTE AO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL
REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6D8CB29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022/PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
CONTRATADO: LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES
EIRELI - ME
CNPJ: 27.912.017/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU
SIMILARES, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL,
PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO
DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.
VALOR GLOBAL: R\$ 354.386,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E
QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7C9B6AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021-PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº.008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: NORTE
CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº.
24.581.449/0001-59. OBJETO: contratação de empresa de engenharia
para executar obra de pavimentação e drenagem superficial DE
DIVERSAS RUAS DAS COMUNIDADES DE AROEIRA E
GUARAPES ZONA RURAL DO Município de Jandaíra/RN.
VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 08/03/2023. VALOR DO CONTRATO:
R\$ 1.043.116,64 (UM MILHÃO QUARENTA E TRÊS MIL CENTO
E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022.

Município de Jandaíra -
MARINA DIAS MARINHO -
Prefeita Municipal /

Norte Construções LTDA ME -
LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA -
Representante Legal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:36BCAEB1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 0007/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 0001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0007/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no
CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: **NP**
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ
sob nº. 07.797.967/0001-95. OBJETO: **Contratação de empresa**
especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados
específico com informações atualizadas de preços praticados no
mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para
servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas
por esta Prefeitura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.865,00 (DEZ
MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA
DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2022 a 14 DE MARÇO DE
2023. DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA - MARINA DIAS MARINHO -
Prefeita Municipal / **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS**
LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95 - Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:55662A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022-GP.

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo
designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente
com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 1 (uma) diária para custear despesas com o
motorista, o Srº. Lizomar Gomes da Silva, inscrito no CPF:
038.544.814-70, matrícula nº 360, em viagem ao município de
Caicó/RN, no dia 11 de março de 2022 para buscar o ônibus placa
QGO 4098 que foi para manutenção de freios e troca de óleo. Na
empresa Top Peças e serviços, situada na Av. Coronel Martiniano,
1116, centro de Caicó/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 10 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8F8E3E10

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
RECURSOS HÍDRICOS - EXTRATO DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 030122.002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** CACIO ALMEIDA FREIRE / CPF: 000.499.974-67 e RG nº 1.487.291/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como MOTORISTA da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos/SEMARHI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2060 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – **CONTRATANTE** / CACIO ALMEIDA FREIRE – **CONTRATADO** / Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretário M. de Agricultura, P, e Rec. Hídricos Prefeito Municipal
 Port. nº 007/2021–GP CPF: 307.406.734-91
 CPF: 051.445.274-93

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5CA2B649

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
RECURSOS HÍDRICOS - EXTRATO DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 030122.001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA / CPF: 127.361.534-48 e RG nº 2.774.745/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) no Abatedouro Público Municipal Francisco Bezerra de Melo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos/SEMARHI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2060 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários)** / ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – **CONTRATANTE** / FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretário M. de Agricultura, P, e Rec. Hídricos Prefeito Municipal
 Port. nº 007/2021–GP CPF: 307.406.734-91
 CPF: 051.445.274-93

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D9A74C5A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RECURSOS
HÍDRICOS - EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 030122.003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** LINDBERGUE GOMES SILVA / CPF: 761.377.324-87 e RG nº 1.191.877/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais no Mercado Público Miguel Veras Saldanha de Janduís/RN, **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2060 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – **CONTRATANTE** / LINDBERGUE GOMES SILVA – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretário M. de Agricultura, P, e Rec. Hídricos Prefeito Municipal
 Port. nº 007/2021–GP CPF: 307.406.734-91
 CPF: 051.445.274-93

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BE11DAA7

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E TURISMO - EXTRATO DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 160222.005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** ANTONIO ALEXANDRE DIAS DA SILVA / CPF: 058.448.494-18 e RG nº 2.453.696/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **JARDINEIRO** na Praça Francisco Bezerra (PAULO XIA), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.645,20** (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2062 - Manutenção das atividades do Meio Ambiente e Urbanismo. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM e Outras Fontes – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ADRIANA GOMES DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO – **CONTRATANTE** / ANTONIO ALEXANDRE DIAS DA SILVA – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 16 de fevereiro de 2022.

ADRIANA GOMES DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Meio Ambiente, Urb. e Turismo Prefeito Municipal
 Port. nº 009/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
 CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BF353367

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E TURISMO - EXTRATO DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 100222.003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS / CPF: 010.379.404-23 e RG nº 2.083.576/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **JARDINEIRO** nas Praças Hermiro Régis de Almeida e Damião Cosme Gurgel (Capela), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.887,60** (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2062 - Manutenção das atividades do Meio Ambiente e Urbanismo. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM e Outras Fontes – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ADRIANA GOMES DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO – **CONTRATANTE** / ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 10 de fevereiro de 2022.

ADRIANA GOMES DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Meio Ambiente, Urb. e Turismo Prefeito Municipal
Port. nº 009/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5FFEF3A3

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E TURISMO - EXTRATO DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 100222.002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** FRANCINALDO BEZERRA DE MEDEIROS / CPF: 030.034.704-93 e RG nº 1.509.603/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **JARDINEIRO** na Praça Santa Terezinha e Canteiros Centrais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.887,60** (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2062 - Manutenção das atividades do Meio Ambiente e Urbanismo. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM e Outras Fontes – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ADRIANA GOMES DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO – **CONTRATANTE** / FRANCINALDO BEZERRA DE MEDEIROS – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 10 de fevereiro de 2022.

ADRIANA GOMES DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Meio Ambiente, URB.e Turismo Prefeito Municipal
Port. Nº 009/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8996F9EC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E TURISMO - EXTRATO DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 100222.004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** FRANCISCO DE OLIVEIRA / CPF: 812.927.164-87 e RG nº 1.303.828/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **JARDINEIRO** na Praça Jailma Vieira de Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.887,60** (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2062 - Manutenção das atividades do Meio Ambiente e Urbanismo. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM e Outras Fontes – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ADRIANA GOMES DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO – **CONTRATANTE** / FRANCISCO DE OLIVEIRA – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 10 de fevereiro de 2022.

ADRIANA GOMES DOS SANTOS

Secretária M. de Meio Ambiente, Urb. e Turismo
Port. nº 009/2021 – GP
CPF: 262.026.974-15

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E0EA9B9A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E RECURSOS HIDRICOS - EXTRATO DO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
030122.001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** HIGO LOPES PRAXEDES / CPF: 120.621.914-99 e RG nº 3.460.720/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **VIGIA** do Lixão Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2062 - Manutenção das atividades do Meio Ambiente e Urbanismo. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM e Outras Fontes.** / ADRIANA GOMES DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO – **CONTRATANTE** / HIGO LOPES PRAXEDES – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

ADRIANA GOMES DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Meio Ambiente, URB. e Turismo Prefeito Municipal
Port. nº 009/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:087D535C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.

1 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços cartoriais, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, bem como das Secretarias e órgãos vinculados. Com fulcro no Artigo Inciso I, do art. 74º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa de prestação de serviços cartoriais, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, bem como das Secretarias e órgãos vinculados e identificamos que essa foi à única empresa que nos apresentou um serviço adequado, de acordo com o Termo de Referência.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições de servir como sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Dessa forma, justifica-se a escolha da empresa que apresentou a cotação e capacidade para execução por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE JANDUÍS**, inscrita no CNPJ Sob o Nº, **40.772.790/0001-48**. Com proposta no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Assim, configura-se a Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, para serviços cartoriais, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Jurídica, **OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE JANDUÍS**, inscrita no CNPJ Sob o Nº, **40.772.790/0001-48** com endereço na Rua Adriaõ Fernandes nº 46, Bairro: Centro – Janduís/RN. Com proposta global no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). A execução do serviços cartoriais, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Janduí-RN, 06 de janeiro de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 262.026.974-15

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:0FDA42FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022**

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços cartoriais, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, bem como das Secretarias e órgãos vinculados. Com fulcro no Artigo Inciso I, do art. 74º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, o Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa jurídica, **OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE JANDUÍS**, inscrita no CNPJ Sob o nº, **40.772.790/0001-48**, com endereço na Rua Adriaõ Fernandes nº 46, Bairro: Centro – Janduís/RN. Com proposta global no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). A execução do serviços cartoriais, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 06 de janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:8E114D56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.
TERMO DE DISPENSA Nº 021/2022.

1 – OBJETO: Contratação de mão de obra de pessoa física nos serviços de pedreiro em alvenaria, para a construção de galeria das águas pluviais, em diversos logradouro públicos do Municipal de Janduís/RN, afim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras do nosso Município.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as pessoa física que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a pessoa física: **MATEUS BEZERRA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 119.096.534-89**, com a proposta no valor global de **R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.133/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 24. É dispensável a licitação:”

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.133/93, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa física: **MATEUS BEZERRA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 119.096.534-89, com endereço residencial na Rua, Raimundo Dantas de Araújo, nº 76, Bairro: São Bento, Janduis-RN, CEP: 59690-000, no valor global de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**.

Janduis-RN, 27 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

ALDENOR ALVES DE ARRUDA

Secretario Municipal de Infra- Estrutura e Obras
Port. 008/2021-gp CPF: 634.031.294-20

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:038604F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.
TERMO DE DISPENSA Nº 021/2022.

OBJETO: Contratação de mão de obra de pessoa física nos serviços de pedreiro em alvenaria, para a construção de galeria das águas pluviais, em diversos logradouro públicos do Municipal de Janduis/RN, afim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras do nosso Município.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Infra-**

Estrutura e Obras, o Sr, ALDENOR ALVES DE ARRUDA. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.133/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da Pessoa Física: **MATEUS BEZERRA ALVES, inscrita no Cpf sob o nº 119.096.534-89, com endereço residencial na Rua Raimundo Dantas de Araújo, nº 76, Bairro: São Bento, Janduis-RN, CEP: 59690-000, no valor global de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 24 Inciso II da Lei 8.133/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 27 de Janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:F03085D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

1 – OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de imóvel, situado na rua São Bento nº 225, centro de Janduis, com características únicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Com fulcro no Artigo Inciso V, do art. 74º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa de locação de imóvel e identificamos que esse foi o único fornecedor que nos apresentou um espaço adequado, de acordo com o Termo de Referência.

A pessoa jurídica em epígrafe possui imóvel com as devidas especificações elencadas no Termo de Referência constante nos autos desse processo, para servir como sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa física: **GERALDO GURGEL DE AZEVEDO**, portador do CPF – **279.173714-68**. Com proposta no valor global de R\$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim, configura-se a Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Física, para servir como sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí.

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Física, **GERALDO GURGEL DE AZEVEDO**, portador do CPF – 279.173.714-68, situado à Avenida Santa Terezinha nº 137, Bairro: Dr. Onézimo Maia – Janduí/RN. Com proposta no valor global de R\$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), A execução do serviço se dará no período de 12 meses.

Janduí-RN, 04 de janeiro de 2022.

ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE

Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:CEA2BD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de imóvel, situado na Rua São Bento nº 225, Centro de Janduí, com características únicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Com fulcro no Artigo Inciso V, do art. 74º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**, o Sr. **ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Física, **GERALDO GURGEL DE AZEVEDO**, portador do CPF – 279.173.714-68, situado à Avenida Santa Terezinha nº 137, Bairro: Dr. Onézimo Maia – Janduí/RN. Com proposta no valor global de R\$: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). A execução do serviço se dará no período de 12 meses.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 04 de janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:A26DBC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção, instalação, recarga de gás, manutenção e limpeza de ar condicionados, geladeira, bebedouros e freezer, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais bem como de todos os órgãos vinculados.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, o Sr. **elvécio gurgel de sales**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **ALICE LINHARES DE MELO - 12401988416, inscrita no CNPJ sob o nº 27.592.216/0001-40, com endereço comercial na Rua Carlota Guerra de Brito, nº 68, Bairro: São Bento, Janduí-RN, CEP: 59690-000, no valor global de R\$ 25.190,00 (Vinte e cinco mil cento e noventa reais e dezesseis centavos)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 03 de Janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:DCF0E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADA - EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** WESKLEY RONDINELLE LOPES DA SILVA / CPF: 700.965.474-30 RG nº 3.200.726/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como MAESTRO DA FILARMÔNICA 12 DE JUNHO - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Fundação Cultural Mestre Dadá, situado na Rua Miguel Veras Saldanha, S/N – Bairro 12 de Junho – Janduí/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor**

Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2030 - Manutenção das atividades da Banda de Música Municipal. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, - 15000000 (Recursos Ordinários) / ANTONIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ – CONTRATANTE / WESKLEY RONDINELLE LOPES DA SILVA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Diretor Presidente Da Função Cultural Mestre Dadá Prefeito Municipal

Port. Nº 010/2021–GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 064.117.994-40

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:12059CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.008/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** BRENDA PLICIANA FERREIRA DE ALMEIDA / CPF: 112.012.194-93 e RG nº 2.774.849/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS II, lotada Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais). / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CONTRATANTE / BRENDA PLICIANA FERREIRA DE ALMEIDA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91

CPF: 075.998.424-70

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:087A4C38

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** KAROLAINÉ AMARO GOMES DA SILVA / CPF: 702.063.144-42 e RG nº 3.370.477/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ORIENTADORA / VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria

Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS de Janduís/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federais) / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CONTRATANTE / KAROLAINÉ AMARO GOMES DA SILVA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91

CPF: 075.998.424-70

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:9673361D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.018/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** RITA DE CÁSSIA DANTAS TARGINO / CPF: 713.326.014-05 e RG nº 3.622.282/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS II, lotada na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais). / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CONTRATANTE / RITA DE CÁSSIA DANTAS TARGINO – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal

Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91

CPF: 075.998.424-70

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:5D9D1E25

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** STEPHANY RAYANE TEIXEIRA BRITO / CPF: 702.062.824-94 e RG nº 3.639.100/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ORIENTADORA / VISITADORA

SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS de Janduís/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federal)** RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / STEPHANY RAYANE TEIXEIRA BRITO – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4BE1DD46

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.026/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUIS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** ALUIZIO SERAFIM ARRUDA JUNIOR / CPF: 017.059.904-36 e RG nº 2.961.315/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviço como MOTORISTA da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / ALUIZIO SERAFIM ARRUDA JUNIOR – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E65FFB56

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.017/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUIS/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003-47 / **CONTRATADA:** CLARA RAYANE DANTAS DE MORAIS / CPF: 713.507.114-03 e RG nº 4.147.022/ITEP-RN / Objeto: Prestar

serviços como RECEPCIONISTA da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, lotada no CRAS II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / CLARA RAYANE DANTAS DE MORAIS – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:80D61E43

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.021/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUIS/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003-47 / **CONTRATADA:** MARGARETE DANTAS ALVES / CPF: 074.839.204-16 e RG nº 2.236.366/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como RECEPCIONISTA da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / MARGARETE DANTAS ALVES – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C37E9E96

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.022/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUIS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** RITA IRANEIDE ROSA BEZERRA / CPF: 044.614.114-35 e RG nº 2.232.888/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta)

horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE/ RITA IRANEIDE ROSA BEZERRA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2021.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8C6B52EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.025/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** TAMYLLYS ALVES FERNANDES DE ARAÚJO / CPF: 083.579.154-85 e RG nº 2.774.707/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ASSISTENTE SOCIAL da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS - com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE / TAMYLLYS ALVES FERNANDES DE ARAÚJO – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E5FDEA87

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.010/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** ANA KATARINY ALVES BRILHANTE / CPF: 083.811.824-09 e RG nº 2.749.381/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com carga

horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais)** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE / ANA KATARINY ALVES BRILHANTE – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DA083372

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.011/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** JAMYLLIER NATHAFIA ARAÚJO GURGEL / CPF: 098.315.864-92 e RG nº 2.774.446/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE / JAMYLLIER NATHAFIA ARAÚJO GURGEL – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:31CA33F0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.019/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA / CPF: 018.088.164-71 e RG nº 2.259.520/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS I, lotada na Secretária Municipal do Trabalho,

Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:11CB9994

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** ROSANA ANALIA DE MEDEIROS / CPF: 057.464.404-00 e RG nº 1.828.867/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS e Programa Criança Feliz de Janduís/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federal)** RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / ROSANA ANALIA DE MEDEIROS – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F44B99DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** ANTONIO FRANCISCO ARRUDA / CPF: 102.346.224-90 e RG nº 2.774.666/ITEP-RN.

Objeto: Prestar serviços como ORIENTADOR / VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS de Janduís/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federal)** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / ANTONIO FRANCISCO ARRUDA – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F1F68417

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.013/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** JOABE KENNEDY DOS SANTOS / CPF: 105.200.484-90 e RG nº 2.774.455/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2046 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 – (Recursos Ordinários).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / JOABE KENNEDY DOS SANTOS – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:719DFF83

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.016/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003-47 / **CONTRATADA:** ROSILENE MORAIS FERNANDES GALDINO / CPF: 851.706.904-87 e RG nº 1.394.030/ITEP-RN / Objeto: Prestar

serviços como COORDENADORA DO CRAS II, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / ROSILENE MORAIS FERNANDES GALDINO – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1E2BF592

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.012/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** ANTONIO MARCOS DE LIMA / CPF: 050.847.384-50 e RG nº 2.005.991/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2046 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil. – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 – (Recursos Ordinários).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / ANTONIO MARCOS DE LIMA – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F631B063

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.014/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** JOÃO VICTOR ALMEIDA BRILHANTE / CPF: 701.408.004-09 e RG nº 3.3371.062/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ORIENTADOR

SOCIAL DO CRAS II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2046 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil. – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 – (Recursos Ordinários).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / JOÃO VICTOR ALMEIDA BRILHANTE – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D3F649D8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.023/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** RAIMUNDA BATISTA DE MORAIS / CPF: 893.950.773-87 e RG nº 3.370.400/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como RECEPCIONISTA da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE** / RAIMUNDA BATISTA DE MORAIS - **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9C0E84D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** ROZANA BEZERRA MARINHO / CPF: 084.254.304-02 e RG nº 2.984.289/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ORIENTADORA / VISITADORA

SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS de Janduís/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federal) / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CONTRATANTE / ROZANA BEZERRA MARINHO – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A37023A2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** ATYLLA FERREIRA DE SOUZA / CPF: 702.062.644-02 e RG nº 2.774.792/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ORIENTADOR / VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS de Janduís/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federal) / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CONTRATANTE / ATYLLA FERREIRA DE SOUZA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CA7E58E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.015/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ /

CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** JOÃO VITOR GOMES BRITO / CPF: 124.025.624-80 e RG nº 2.774.660/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2046 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 – (Recursos Ordinários). / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CONTRATANTE / JOÃO VITOR GOMES BRITO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:100EB0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** RAYANNE CRISTINA LOPES DOS SANTOS / CPF: 118.579.364-00 e RG nº 3.441.118/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ORIENTADORA / VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS de Janduís/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federal)/ RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CONTRATANTE / RAYANNE CRISTINA LOPES DOS SANTOS – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EA1E2CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.027/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** SABRINA HELLEN DE ANDRADE COSTA / CPF: 017.046.734-10 e RG nº 3.170.778/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como PSICÓLOGA DO CRAS I, junto a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o cronograma e conveniência da secretária. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE / SABRINA HELLEN DE ANDRADE COSTA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2021.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2C960AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030122.024/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** JOFRAN ROGÊR FERNANDES MATIAS / CPF: 090.288.044-63 e RG nº 2.774.521/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE / JOFRAN ROGÊR FERNANDES MATIAS – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3701C6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 200222.009/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** TALITA JALES BEZERRA / CPF: 084.514.234-85 e RG nº 2.779.993/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como PSICOLÓGA DO CRAS II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.480,00** (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – **CONTRATANTE / TALITA JALES BEZERRA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 20 de fevereiro de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social Prefeito Municipal
Port. Nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:31A872C2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030122.015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E O SENHOR, JOÃO VITOR GOMES BRITO, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.851.980/0001-88, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela a senhora, **RAYLLA LARISSE DE BRITO**, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS – Portaria nº 002/2022-GP, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.623827 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.998.424-70, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o senhor, **JOÃO VITOR GOMES BRITO**, Orientador Social, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.774.660 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 124.025.624-80, residente e domiciliado na Rua do Sul, 272, Bairro Centro – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADO**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 596/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 030122.015/2022, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS como Orientador Social do CRAS II, sendo o contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de março de 2022, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 01 de março de 2022.

RAYLLA LARISSE DE BRITO

Secretária M. de Trabalho, H. e Assistência Social
Port. nº 002/2022–GP
CPF: 075.998.424-70

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.40.734-91

Contratado:

JOÃO VITOR GOMES BRITO

Sec. M. do Trabalho, H. e Assistência Social
Orientador Social do CRAS II
CPF: 124.025.624-80

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:90488117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2022 GC - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 023/2022 GC

Japi/RN, em 15/03/2022

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente _ pró Selo UNICEF, EDIÇÃO 2021 – 2024, considerando o que preceitua o Guia Metodológica, Selo UNICEF Município Aprovado.

I – GABINETE CIVIL

1- Simone Fernandes da Silva
2- Francisco da Silva Sifronio

II – ARTICULADOR DO SELO UNICEF

1- Adêyse Paula de Medeiros

III – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1- Andréa Carla Barroca Mesquita
2- José Kennedy dos Santos

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – Tânia Maria Medeiros de Souza
2 – Wisllane de Oliveira Silva

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – Rita de Cássia Medeiros de Melo Pinheiro
2 – Jeferson do Nascimento Souza

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1 – José Vital de pontes Junior
2 – Pedro Vitor Oliveira Pinto

VII – CONSELHO TUTELAR

1 – Pedro Luciano de Souza Junior
2 – Rosa Maria Teixeira de Lima

VIII – CÂMARA MUNICIPAL

1- Alcimar Nicolau Soares
2- Flávio Silva de Souza

IX – ADOLESCENTE

1-Thifanny Keytila Medeiros da Paz
2-Gabriel de Medeiros da Silva

X - ESCOLA ESTADUAL MANOEL MEDEIROS II

1 – Pedro Carlos Nascimento da Silva

XI – EDUCADOR SOCIAL

1 – AMÓS DANTAS DA SILVA

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º Neste termo, publique-se e cumpra-se.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:5722EA6C

GABINETE DO PREFEITO EM CORREÇÃO 37ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA EM CORREÇÃO

37ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Japi/RN, o cargo de Psicólogo, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Camila Tuane de Medeiros;

Inscrição: 112487-8;

Classificação: 3º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida

pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 15 de Março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:75B07714

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

[...]

CONSIDERANDO a existência de aterro sanitário, lixão municipal e/ou outra estrutura compatível para o devido tratamento dos resíduos sólidos urbanos, não-domésticos e não-hospitalares, bem como o volume significativo de resíduos sólidos produzidos diariamente no perímetro urbano provenientes das diversas finalidades. Com isso, resulta que o Município necessita de condições para que o local que receberá esses dejetos sociais não fique à céu aberto e sejam dispostos em local com estrutura mínima de segurança aos munícipes, evitando com isso a proliferação de doenças e/ou outros problemas atrelados ao não cumprimento das medidas sanitárias exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A CONSTRUÇÃO DE CERCA/MURO DO LIXÃO MUNICIPAL DE JAPI/RN, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, CONSOANTE AO CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE Nº 2021-171858/TEC/NOT-0566 DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **C3 ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.728.019/0001-70**, estabelecida a Rua Escritor Eulício Farias Lacerda, nº 1630, Bloco 09 Apt. 303, Bairro Ponta Negra, Natal/RN – CEP: 59.091-170, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, perfazendo o valor global estimado de **R\$**

57.108,17 (cinquenta e sete mil, cento e oito reais e dezessete centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 16 de março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador:B0CE9BEE

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A CONSTRUÇÃO DE CERCA/MURO DO LIXÃO MUNICIPAL DE JAPI/RN, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, CONSOANTE AO CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE Nº 2021-171858/TEC/NOT-0566 DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, inciso I, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **C3 ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.728.019/0001-70**, estabelecida a Rua Escritor Eulício Farias Lacerda, nº 1630, Bloco 09 Apt. 303, Bairro Ponta Negra, Natal/RN – CEP: 59.091-170, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 57.108,17 (cinquenta e sete mil, cento e oito reais e dezessete centavos).**

Japi/RN, 16 de março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador:64442843

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**CONTRATADO:** C3 ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.728.019/0001-70.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A CONSTRUÇÃO DE CERCA/MURO DO LIXÃO MUNICIPAL DE JAPI/RN, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, CONSOANTE AO CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE Nº 2021-171858/TEC/NOT-0566 DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**BASE LEGAL:** Art. 75, Inciso I, da Lei Federal. 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos/ Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações/ Ação: 2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse Público. Não sendo este o prazo para a entrega da obra, que deve no contrato ser estipulado de no máximo 01 (um) mês.**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.108,17 (cinquenta e sete mil, cento e oito reais e dezessete centavos).**ASSINATURA:** Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / David Erick da Costa – C3 ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA).

Japi/RN, em 16 de março de 2022.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Albino

Código Identificador:3FAAB47B**LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022****A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, verbis:**Art. 75** – É dispensável a Licitação:

[...]

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

[...]

CONSIDERANDO que atualmente a Educação do município de Japi/RN possui um quantitativo de aproximadamente 941 (novecentos e quarenta e um) estudantes, distribuídos em 11 escolas municipais (sendo 03 na Zona Urbana e 08 na Zona Rural), esta demanda vem aumentando rapidamente, portanto, ocorre a necessidade de se manter as estruturas físicas destas em perfeitos estados de conservação.**CONSIDERANDO** que a Escola Municipal Claudiano Luís de Lima, situada na Zona Rural deste município (Comunidade de Queimadas), há mais ou menos 26 (vinte e seis) km da sede deste, possui uma

demanda atual aproximada de 64 (sessenta e quatro) alunos e encontra-se com uma estrutura física necessitando urgentemente de uma reestruturação, conforme demonstra relatório fotográfico anexo aos autos do processo.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.**RESOLVE:**Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REFORMA ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIANO LUÍS DE LIMA, NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO REFERIDO PROCESSO E SEUS ANEXOS, em favor da empresa: **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.682.451/0001-91**, estabelecida a Rua Manoel Barbosa, nº 60, Centro, Jaçanã/RN – CEP: 59.225-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 53.900,35 (cinquenta e três mil, novecentos reais e trinta e cinco centavos)**.**A PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.**RATIFICAÇÃO**Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, para que este produza seus legais efeitos.**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 16 de março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Albino

Código Identificador:C67BB2DC**LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REFORMA ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIANO LUÍS DE LIMA, NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO REFERIDO PROCESSO E SEUS ANEXOS**. De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, inciso I, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.682.451/0001-91**, estabelecida a Rua Manoel Barbosa, nº 60, Centro, Jaçanã/RN – CEP: 59.225-000,

que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 53.900,35 (cinquenta e três mil, novecentos reais e trinta e cinco centavos)**.

Japi/RN, 16 de março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Albino

Código Identificador:A67C769F

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

CONTRATADO: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ: 39.682.451/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REFORMA ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIANO LUÍS DE LIMA, NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO REFERIDO PROCESSO E SEUS ANEXOS.

BASE LEGAL: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal. 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações/ Ação: 2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% / Fontes: 00 – Recursos Ordinários / FUNDEB 30%.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse Público. Não sendo este o prazo para a entrega da obra, que deve no contrato ser estipulado de no máximo 01 (um) mês.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.900,35 (cinquenta e três mil, novecentos reais e trinta e cinco centavos).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Gustavo Henrique de Oliveira Santos – GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA (CONTRATADA).

Japi/RN, em 16 de março de 2022.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Albino

Código Identificador:B4FE96C1

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, através do Pregoeiro Oficial, devidamente nomeado através da PORTARIA Nº 009/2022 GC, de 31 de janeiro de 2022 e Equipe de Apoio ao Pregão designada por intermédio da PORTARIA Nº 013/2022 GC, de 31 de janeiro de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e material elétrico, destinados a manutenção de prédios públicos e iluminação pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais solicitantes, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste instrumento, mediante as disposições deste documento anexos que o integram e complementam, e ainda em conformidade com a legislação vigente, com abertura previamente marcada para o dia **30/03/2022, às 09:00hs**, a ser realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 14hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpmjapirn@gmail.com.

Japi/RN, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

/ Pregoeiro Oficial /Portaria Nº 009/2022 GC.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Albino

Código Identificador:FA223246

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, através do Pregoeiro Oficial, devidamente nomeado através da PORTARIA Nº 009/2022 GC, de 31 de janeiro de 2022 e Equipe de Apoio ao Pregão designada por intermédio da PORTARIA Nº 013/2022 GC, de 31 de janeiro de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e a fins, para atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais, bem como utilização em obras e reparos nos prédios públicos e/ou locados sob a responsabilidade desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante as disposições deste documento anexos que o integram e complementam, e ainda em conformidade com a legislação vigente, com abertura previamente marcada para o dia **31/03/2022, às 09:00hs**, a ser realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 14hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpmjapirn@gmail.com.

Japi/RN, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 009/2022 GC.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Albino

Código Identificador:0F429457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 001/2022 – PMJA/RN

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA**

MINERAL DE 20L, GÁS DE COZINHA POR RECARGAS DE GÁS DE BOTIJÕES DE 13 KG (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS. No dia 30 de março de 2021, às 14h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Jardim de Angicos/RN, 16 de março de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:9F690E03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022 - GP**

PORTARIA Nº 088/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Jose Humberto de lima Junior**, portador do CPF: **061.888.644-37**, para o cargo efetivo de Motorista (Cat. D), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura, por ter sido aprovado em Concurso Público, homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, conforme relação devidamente divulgada e publicada no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 16 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:B4761234

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022 - GP**

PORTARIA Nº 089/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Lindomar Barbosa Soares**, portadora do CPF: **041.015.194-71**, para o cargo comissionado de Inspeção Escolar Ensino Fundamental, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 16 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:B874F548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2022 - GP**

PORTARIA Nº 093/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER,na forma da Legislação vigente ao servidor **RENATO SOARES DE FARIAS**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 068.755.894-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em Radioterapia na CECAN, que se realizará neste dia 15 de março de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DB72AD15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS 2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS 2021

JARDIM DE PIRANHAS/RN
2021

RELATÓRIO RECADASTRAMENTO 2021

O Recadastramento de servidores efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN aconteceu no período de 5 a 23 de julho de 2021 e tinha por objetivo a atualização cadastral dos dados dos servidores, como também constatar a quantidade e local de lotação de cada servidor municipal. Além disso, buscou-se averiguar

se os servidores estão regularmente em efetivo exercício nas suas lotações. Outros objetivos da Gestão era saber ainda se existiam servidores em desvio de função ou em acúmulo irregular de cargos.

Durante o período do cadastramento, a Prefeitura conseguiu identificar todos os servidores e também fez a atualização do cadastro de quem atua no serviço público após ter sido empossado e lotado com base em convocações feitas na época em que prestaram Concurso Público para a função na qual foi nomeado. Com comparecimento de 99,06% em um quadro com cerca de 430 servidores efetivos, a Prefeitura concluiu que o quadro efetivo não sofreu muitas alterações desde que o Município promoveu a nomeação dos servidores no último Concurso Público realizado pela Prefeitura, no ano de 2019.

O setor que possui maior número de servidores cadastrados é a Secretaria de Educação, com 219 servidores efetivos que compareceram no período destinado. No quadro geral, são 221, mas 2 deles deixaram de comparecer para cadastrar e não justificaram a ausência. Já na Saúde contamos com 143 servidores ativos e todos compareceram para atualizar seus dados, de acordo com as informações do setor administrativo da Prefeitura, responsável por acompanhar todo processo de cadastramento nesse ano.

Nas áreas de Administração e Recursos Humanos; Trabalho, Habitação e Assistência Social; Esporte Lazer; e Cultura e Turismo houve 100% de comparecimento por parte dos servidores do quadro. Já as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento tiveram 1 servidor inadimplente em cada uma, contabilizando mais 2 faltosos. A Secretaria de Finanças conta com 3 servidores ativos, todos compareceram e 1 servidor cedido ao município de Natal/RN.

Portanto, a Administração Municipal identificou 4 servidores que não compareceram para o cadastramento (2021), diante disso, buscou informações com o respectivo gestor de cada pasta para que tome ciência da inadimplência deles e reforçar a importância de comparecer à Secretaria de Administração para atualização de seus dados. Além disso, detectou 3 situações em que os servidores cadastrados se encontram em um cenário irregular, os quais já foram notificados para se apresentarem à sede da Prefeitura Municipal, a fim de regularizar suas situações diante do quadro.

Com esses dados, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos pretende fazer os ajustes necessários para o bom funcionamento da gestão, promovendo algumas mudanças que forem julgadas necessárias pelo gestor municipal, visando aproveitar melhor a mão de obra de cada servidor que possui carga horária a ser cumprida no local de trabalho, além de analisar os casos em que o servidor está pleiteando mudança de nível ou até mesmo buscando aposentadoria. Com isso, a administração pode saber com antecedência se precisará realizar concurso para preencher vagas que possam surgir no futuro.

Jardim de Piranhas, 30 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA
Membro da Comissão

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE
Membro da Comissão

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão

ELISAMA ALVES PEREIRA
Membro da Comissão

ILANA MURIELI DE SOUSA
Membro da Comissão

JAUMI DANTAS FREIRE
Membro da Comissão

CLÉCIO ARAÚJO DE LUCENA
Membro da Comissão

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS
Membro da Comissão

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:02B90450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 124.018/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.315.234/0001-89; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2022; **VIGÊNCIA:** 16 de Março de 2022 e termo final em 16 de Março de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 189.600,00 (Cento e oitenta e nove mil e seiscentos centavos); **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03– pelo Contratante e Daniel Assis Mosini, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.137.492-68 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de Março de 2022.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4168C65E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 124.018/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** JAM SERIDÓ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.433.871/0001-60; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2022; **VIGÊNCIA:** 16 de Março de 2022 e termo final em 16 de Março de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 419.800,00 (Quatrocentos e dezenove mil e oitocentos reais); **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03– pelo Contratante e Jônatas Antão de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.291.934-56 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de Março de 2022.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:09971AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 124.018/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2022; **VIGÊNCIA:** 16 de Março de 2022 e termo final em 16 de Março de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 247.560,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais); **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Contratante e Edna Bulhões do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.499.284-87 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de Março de 2022.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:77513DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 118.001/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público o REAPRAZAMENTO da sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2022, com sessão marcada para o dia 28 de março de 2022, às 08:00horas, que tem como objeto “**Contratação dos Serviços de Lavagem de Veículos**”. Informa ainda, que a mesma fica REAPRAZADA para o dia 30 de março de 2022 às 08:00horas. O presente reaprazamento dar-se em virtude de já haver certame marcado para o mesmo dia e horário.

O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br, maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de março de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:C58EA811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 124.017/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOAO ALVES DUTRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.789.655/0001-90; **OBJETO:** Aquisição de peças, produtos e acessórios os veículos que compõem a frota de veículos do município de Jardim do Seridó; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2022; **VIGÊNCIA:** 16 de Março de 2022 e termo final em 16 de Março de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil quinhentos reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e João Alves Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.482.324-72 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de Março de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:781B3FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 124.017/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOAO ALVES DUTRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.789.655/0001-90; **OBJETO:** Aquisição de peças, produtos e acessórios os veículos que compõem a frota de veículos do município de Jardim do Seridó; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2022; **VIGÊNCIA:** 16 de Março de 2022 e termo final em 16 de Março de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil quinhentos reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e João Alves Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.482.324-72 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de Março de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:47F82DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N.º 124.020/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

Aos três (03) dias de março de 2022, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhores Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 313 de 07 de julho de 2021, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitações, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 001/2022, destinada a Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca, protocolaram os envelopes as empresas licitantes e encontravam-se presente o seguinte licitante:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI / 37.883.801/0001-52	PROTOCOLOU /
YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA / 22.317.871/0001-76	PROTOCOLOU /
DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA - ME / 27.083.541/0001-87	PROTOCOLOU /
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59	PROTOCOLOU /
MA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA-ME / 18.917.544/0001-88	PROTOCOLOU /
JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E	PROTOCOLOU /

CONSTRUÇÕES EIRELI – ME/ 08.838.881/0001-26	
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME/41.284.989/0001-90	E PROTOCOLOU /
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI / 40.141.083/0001-53	PROTOCOLOU /
CONSTRUMAIIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 22.924.281/0001-01	PROTOCOLOU /
R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	PROTOCOLOU /
DAC CONSTRUÇÕES LTDA / 44.819.081/0001-21	DANIEL ARAUJO COUTINHO / 2283830 SSP/PB

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Jardim do Seridó/RN, em 14 de fevereiro de 2022, tornou pública a realização de procedimento licitatório tipo tomada de preço para **Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN**, através do Edital da TP n.º 001/2022.

Considerando toda a documentação apresentada pelas empresas em seus envelopes de habilitação e feita sua respectiva análise pela CPL, vê-se que a seguinte empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 40.141.083/0001-53 descumpriu os itens 9.1.2.1. Declaração de elaboração independente de proposta e o item 7.8.1 em que deve haver o Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; pois a presente empresa apresentou o CREA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, entretanto, consta que sua última alteração contratual seria o registro da empresa, atualizada no dia 17 (dezesete) de dezembro de 2020, quando a empresa consta a primeira alteração contratual, registrada no dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2022. Estando assim existindo divergências entre a certidão e seu ato constitutivo, a qual está expresso na declaração que ela perderá sua validade caso haja qualquer alteração posterior aos elementos cadastrais nela contidos.

A seguinte empresa JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 37.883.801/0001-52 descumpriu o item 7.8.7 onde não apresentou declaração de **indicação das instalações**.

A seguinte empresa DAC CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 44.819.081/0001-21 descumpriu o item 7.8.3 7.8.3. Capacidade Técnica Operacional: Comprovação de aptidão da licitante Para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação e indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. a) A comprovação de capacidade técnico- operacional será feita por Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.) expedida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrados no CREA, comprovando que já executou serviços semelhantes e compatíveis em características com o objeto do presente Edital, o responsável técnico da empresa não possui atestado compatível com o objeto da licitação, bem como todas as suas C.A.T vieram sem atestado registrado no CREA.

Considerando tais argumentos, a Comissão Permanente de Licitação resolve **inabilitar** as empresas relacionadas anteriormente e **habilitar** as empresas.

YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA / 22.317.871/0001-76

DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA – ME/ 27.083.541/0001-87

AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ 35.563.630/0001-59

MA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA-ME / 18.917.544/0001-88

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME/ 08.838.881/0001-26

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME/41.284.989/0001-90

CONSTRUMAIIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 22.924.281/0001-01

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

por cumprirem todos os termos do edital.

Caso não concorde com a decisão, a empresa poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 109, I, a) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:786A212E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Presencial nº 03/2022, realizada em 15/03/2022, a saber:

Objeto: Contratação dos serviços de hospedagem dentro da Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN

Empresa: Iris Ferreira dos Santos 509586666415- CNPJ: 27.908.387/0001-35, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4: totalizando o valor de R\$ 161.550,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, em 16 de março de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:DCCA43F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA 2ª CHAMADA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.214.037/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa

que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 076/2021, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE TENDAS- PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de março de 2022 às 10:00hs. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de março de 2022 às 08h:00min. INÍCIO DA DISPUTA: 31 de março de 2022 às 08h:01min.** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:E651DBCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 118.003/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e dos decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 01 de abril de 2022, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 007/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E BORRACHAS PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:BAD65B7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**PROCESSO DE DESPESA N.º 825.018/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para construção de drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedos nas Ruas José H. da Costa, Geraldo Azevedo e Manoel Orago da Cunha, localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN.

JULGAMENTO DE PROPOSTA

I. DO PREÂMBULO

Aos 08/02/2022, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhores Jaelyson

Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 313 de 07 de julho de 2021, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 007/2021, destinada a Drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedos nas Ruas José H. da Costa, Geraldo Azevedo e Manoel Orago da Cunha, localizadas na zona urbana do município de Jardim do Seridó/RN. Atendendo ao Tomada de Preço, não compareceram para a abertura das propostas as empresas habilitadas que foram elas: Protocolaram seus envelopes as empresas habilitadas: YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME inscrita sob o CNPJ 22.317.871/0001-76; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita sob o CNPJ 22.924.281/0001-01; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ 17.604.005/0001-26; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita sob o CNPJ 41.284.989/0001-90; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita sob o CNPJ 37.883.801/0001-52.

Considerando que as propostas apresentadas continham informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, naquele momento, se as propostas estavam de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolveu enviar as propostas ao Engenheiro Civil que presta serviços ao município para que emitisse um Parecer Técnico sobre a proposta e se ela estava confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Considerando o parecer técnico do Engenheiro Civil Expedito Araújo de Lima Junior, onde analisou as propostas das empresas habilitadas, constatou-se que a empresa, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita sob o CNPJ 37.883.801/0001-52, descumpriram o item 10.12, o qual transcrevemos, *in verbis*:

10.12 – Será desclassificada a proposta que:

- 10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;
- 10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

Desse modo, em consonância ao Engenheiro responsável pelo setor na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, observou-se que houve o descumprimento de itens do edital por parte da empresa anterior relacionada e as empresas YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME inscrita sob o CNPJ 22.317.871/0001-76; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita sob o CNPJ 22.924.281/0001-01; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ 17.604.005/0001-26; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita sob o CNPJ 41.284.989/0001-90; cumpriram todos os requisitos exigidos no edital, como bem-posto em seu parecer técnico, o qual encontra-se em anexo abaixo. Mantendo a ordem classificatória exposta na Ata da sessão da Abertura dos envelopes de Propostas.

A comissão permanente de licitação acata o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia que presta serviço ao município e decide desclassificar a empresa JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita sob o CNPJ 37.883.801/0001-52 pelos motivos anteriormente exposto.

Após análise, e com base na fundamentação supra, decidem classificar a proposta apresentada pela empresa YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME inscrita sob o CNPJ 22.317.871/0001-76 classificada em segundo colocada uma vez que a empresa classificada em primeiro teve sua proposta recusada pelo setor de engenharia, apta a ser contratada perante parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil do Município, fica declarada vencedora apresentando o valor de

R\$ 77.285,74 (Setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Caso não concorde com a decisão, a empresa poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 109, I, b) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANEXO I

1º PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – TP Nº 008/2021

– IDENTIFICAÇÃO

Tomada de Preço: 007/2021

Obra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Construção de Drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedos nas Ruas José H. da Costa, Geraldo Azevedo e Manoel Orago da Cunha, localizadas na zona urbana do município de Jardim do Seridó/RN.

Data: 14/03/2022

Assunto: Análise das propostas de preço das empresas habilitadas

– DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Análise das Propostas das Empresas habilitadas no certame.

– CRITÉRIO DE ANÁLISE

Critério da inexecução, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93;

A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);

Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;

Leis social

Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;

Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.

Análise das composições de custos dos itens significativos.

– PARECER

Após a análise das propostas de preço das empresas habilitadas no referido certame licitatório, temos as seguintes observações:

Empresa 01 – YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos. Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

Empresa 02 – CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/22.924.281/0001-01

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos. Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

Empresa 03 – R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP/17.604.005/0001-26

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que: Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos. Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

Empresa 04 – CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-

ME/41.284.989/0001-90A unidade de medida do item 1.1 (administração local), está divergindo do projeto básico. Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que: Os valores unitários de mão de obra estão iguais para todas as composições de custos. Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

Empresa 05 – JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que: O BDI Apresentado pela proponente, apresenta percentuais de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) que rompem a barreira da razoabilidade e aceitabilidade, segundo parâmetros usualmente adotados pelo TCU, além de dissonantes dos fundamentos da formação do BDI estabelecido no Edital 007/2021. Em dissonância com os percentuais retro informados, Empresa apresentou os valores de 19,45% contra 26,14% concebido e orçado pela Prefeitura. Quando comparado aos três quartis apresentados pela PMJS, não guarda compatibilidade ao mínimo exigido pelo TCU respectivamente para todos os itens que compoem. Quanto ao BDI diferenciado, aquele a ser aplicado aos itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos, não guarda compatibilidade com o emprego da Fórmula apresentada pela PMJS e exigida pelo TCU, abaixo descrita e apresentada no modelo da PMJS. Portanto, com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Edital este Setor de Engenharia emite parecer **DESFAVORÁVEL** quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pela empresa.

$$BDI - DESONERADO = (1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1$$

$$(1 - CP - ISS - CRPB)$$

– CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos o referido parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e providências.

Digitally signed by EXPEDITO

EXPEDITO ARAUJO DE LIMA ARAUJO DE LIMA JUNIOR:56600798491

JUNIOR:56600798491

Date: 2022.03.15 15:36:39 -03'00'

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:D663FBB4

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.275, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 006/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Altera a alínea “c”, do inciso II, do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 867, de 21 de março de 2011, e dá outras providências.**”, aprovado

pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.275.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.275 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.275, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: *Altera a alínea “c”, do inciso II, do art. 1º da Lei Ordinária Municipal n.º 867, de 21 de março de 2011, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “c”, do inciso III, do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal n.º 867, de 21 de março de 2011, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -

a).....

b).....

c)

II -.....

a).....

b).....

c)

III -

a).....

b).....

c) NÍVEL III - R\$ 600,00 (seiscentos reais)”

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:55C78294

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.276, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei nº 009/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “Altera a Lei nº 1.107, de 08 de junho de 2018, que autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar convênio com a ORGANIZ. VOLUNTÁRIAS NÚCLEO MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ (ABRIGO DISPENSÁRIO PEQUENA VILA)”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.276.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.276 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.276, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.107, de 08 de junho de 2018, que autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar convênio com a ORGANIZ. VOLUNTÁRIAS NÚCLEO MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ (ABRIGO DISPENSÁRIO PEQUENA VILA).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Ficam alterados o “caput” e o § 1º do art. 3º da Lei nº 1.107, de 08 de junho de 2018, passando a vigorarem com as seguintes redações, revogando-se as alíneas “a” e “b” do § 1º:

“Art. 3º. Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a repassar, mensalmente, à Organiz. Voluntarias Núcleo Municipal Jardim do Seridó (Abrigo Dispensário Pequena Vila), a importância de 1 (um) salário mínimo, atualmente no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), por cada idoso que estiver recebendo os serviços especificados no art. 2º, limitado ao máximo de 5 (cinco) idosos por mês, totalizando o valor atual máximo de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que será depositado no mês seguinte a prestação do serviço, em conta bancária de titularidade da entidade, criada especificamente para fins de aplicação do convênio.

§ 1º. A quantia indicada no caput deste artigo deverá ser utilizada para custeio da entidade e para a manutenção do idoso, respeitado o disposto no art. 2º.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:4AFB159C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 132/2022 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a

função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 117.003/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, que tem como objeto “Contratação de serviços de hospedagem dentro da zona urbana dentro do município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8081897B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Municipal nº 830/2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível horizontal - mudança de letra - da servidora **FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA**, matrícula 667, de PROFESSOR P.III-F para PROFESSOR P.III-G.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BD44D568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 15 DE MARÇO DE 2022.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados a comporem a Comissão de Seleção para escolha de entidade fechada de Previdência Complementar do Município de Jardim do Seridó, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	POSIÇÃO
Mozart de Paula Batista Filho	Procurador do Município	Presidente
Dirceu de Medeiros Mariz	Procurador do Município	Vice-Presidente
Luisiane Moraes da Fonseca	Procuradora Jurídica da Câmara Municipal	Secretária
Artur Martins de Azevedo	Contador Municipal	Membro
Andreza Silva dos Santos	Diretora-JARDIMPREV	Membro
Alani Pereira Dias	Coordenadora da Secretaria de Administração	Membro
Genoclécia Mázia Mafra da Rocha	Contadora da Câmara Municipal	Membro

Art. 2º. As reuniões da Comissão de Seleção para escolha de entidade fechada de Previdência Complementar do Município de Jardim do Seridó ocorrerão semanalmente, sendo suas deliberações colocadas em Atas a serem redigidas pela Secretária.

Art. 3º. Na ausência do Presidente, fica o Vice-Presidente, em substituição legal, autorizado a rubricar todos os atos necessários para o andamento e escolha da entidade fechada de Previdência Complementar do Município de Jardim do Seridó.

Art. 4º. O trabalho da Comissão de Seleção indicada no art. 1º deste Decreto encerra-se, automaticamente, com a escolha final da entidade fechada de Previdência Complementar do Município de Jardim do Seridó.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2022

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3D9DFF8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 09 DE MARÇO DE 2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Municipal nº 830/2012;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Parecer nº 01/2022, da Comissão Permanente de Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível horizontal - mudança de letra - dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Mudança
Severino Antonio da Silva e Paiva	0708	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Marluce Araújo da Costa	00806	De Supervisor P.III-E para Supervisor P.III-F
Mercia Azevedo do Nascimento Oliveira	0696	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Francisca Ofélia Dantas Chianca	667	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Edna Moraes de Lima Medeiros	362	De Professor P.III-H para Professor P.III-I
Luciano Jorge de França Genuino	684	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Ester Alves Pequeno dos Anjos Cruz	1380	De Professor P.III-C para Professor P.III-D
Jozeli Nascimento de Azevedo	697	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Anneliese Medeiros de Brito	689	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Gerlane Alves da Silva Medeiros	661	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Alex Sandro de Sena Dantas	664	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Gisélia Maria de Medeiros Ferreira	663	De Professor P.III-F para Professor P.III-G
Salésia de Medeiros	538	De Professor P.III-G para Professor P.III-H
Eudes Cunha do Patrocínio	362	De Professor P.III-H para Professor P.III-I
Claudimar dos Santos Ramos	438	De Professor P.III-G para Professor P.III-H

Milena Karina Fernandes de Araújo	1538	De Professor P.III-C para Professor P.III-D
Albaniza de Medeiros Dias Alves	361	De Professor P.III-H para Professor P.III-I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMASAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2620B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GABRIELA MEDEIROS MARTINS**, matrícula nº 1760, ocupante do cargo de Enfermeira PE- I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 18/03/2022 à 01/04/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:BC34B2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SEBASTIÃO IZAAC BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1724, ocupante do cargo de Motorista PC-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias

no período de 17/03/2022 à 31/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:073AD4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ARAÚJO**, servidora ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1531, ½ (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Currais Novos/RN, no dia 09 de março de 2022, para reunião com os Presidentes do Conselho Municipal de Saúde e Secretários Executivos da IV Região de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN (antigo SESI), retornando no dia 09 de março de 2022 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a presença dos membros do Conselho Municipal de Saúde em encontros com o objetivo de fazer todos os esclarecimentos sobre as “Reuniões Ampliadas” que os conselhos irão realizar, onde tratará da temática de Saúde Mental, visando a I Conferência Regional de Saúde Mental da IV Região de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de março de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:C40F021B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **JRR COMERCIAL DE DERIVADOS PETROLEO CNPJ:07.114.802/0001-71**, referente a nota de liquidação nº41/2022, datada de 10/02/2022 do empenho nº 207.003/2022, no valor de R\$ 20.806,45(VINTE MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 6992. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço aquisição de combustíveis

...
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:82A486E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA, CNPJ :23.330.896/0001-72**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
56/2022	16/03/2022	304.003/2022	1303	20.436,66
55/2022	16/03/2022	304.002/2022	1304	20.436,66

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de locação de veículos.
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:ACB9D32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
73/2022	16/03/2022	118.004/2022	11544	2.700,00
72/2022	16/03/2022	118.003/2022	11545	6.080,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de cessão de direito de uso do sistema de RH e folha de pagamento.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:BBBC399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **B .M SANTANA EIRELI CNPJ:32.069.570/0001-24**, referente a nota de liquidação nº57/2022, datada de 13/03/2022 do empenho nº 223.001/2022, no valor de R\$ 163.300,00(CENTO E SEXTENTA E TRES MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 206. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de aquisição de massa asfáltica Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:84BBBFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **JOSÉ W B DA SILVA LTDA, CNPJ:37.335.328/0001-79**, referente a nota de liquidação nº15/2022, datada de 14/02/2022 do empenho nº 126.003/2022, no valor de R\$ 23.668,95(VINTE TRES MIL SISENTOS E SEXTENTA OITO REAIS E NOVENTA EC INCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 19 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço pavimentação de ruas da cidade.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:3610C9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: JOSÉ W B DA SILVA LTDA, CNPJ:37.335.328/0001-79, referente a nota de liquidação nº15/2022, datada de 14/02/2022 do empenho nº 126.003/2022, no valor de R\$ 23.668,95(VINTE TRES MIL SISENTOS E SESENTA OITO REAIS E NOVENTA EC INCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 19 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço pavimentação de ruas da cidade. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:5BF31E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: MASTERCOOP SAUDE, CNPJ: 26.893.523/0001-06, referente a nota de liquidação nº91/2022, datada de 11/03/2022 do empenho nº 307.002/2022, no valor de R\$ 20.625,05 (Vinte mil seiscientos e vinte e cinco reais e cinco centavos), referente nota fiscal nº. 1035. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de plantões médicos para o Hospital Josefa Alves Godeiro. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de março de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:BB04B8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: V E T LOCAÇÕES, CNPJ: 14.928.383/0001-77, referente a nota de liquidação nº81/2022, datada de 10/03/2022 do empenho nº 304.001/2022, no valor de R\$ 14.042,44 (Quatorze mil quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 009. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de março de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:A2FC7BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 07.114.802/0001-71.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
78/2022	10/02/2022	207.005/2022	6.983	43.383,48
77/2022	10/02/2022	207.004/2022	6.982	40424,67

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 março de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:CB4C7284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.337.018/0001-58.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº NOTA FISCAL
120/2022	304.010/2022	22.500,00	074
119/2022	304.009/2022	23.399,90	073

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de aquisição de material odontológico. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de março de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:7657E6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022, 16 DE MARÇO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: **Art. 1º** CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 70,00 R\$ (setenta reais) ao servidor Josivaldo Dantas da Silva a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de NATAL -RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidade da viagem: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação 16 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:AD4FBC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 /2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 032/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: **Art. 1º** CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia 45,00 R\$ (quarenta e cinco reais) ao servidor Ivanildo do Nascimento Lima a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró -RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidade da viagem: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação 16 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:6F9F1045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 012 DE 14 DE MARÇO DE 2022

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 391/2018, QUE PREVÊ A OBRIGATORIEDADE DO COMTUR; CONSIDERANDO A REUNIÃO DO CONSELHO, REGISTRADO EM ATA, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** para compor o Conselho Municipal de Turismo no Município de José da Penha – RN, para o exercício de 2022, os seguintes membros:

I – MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE;
II – AMANDA APARECIDA DA SILVA VIEIRA MONTE;
III – HELISSON AMADEUS DA SILVA COSTA;
IV – LUAN FONTES LACERDA;
V – PEDRO AFONSO DA COSTA NUNES;
VI – NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO;
VII – RAFAEL RANIELLY DA SILVA MAIA;
VIII – MARIA ROSINARIA DA SILVA FREITAS;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A6312D7B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE OBRAS
FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES
CPF/CNPJ:413.426.312-34
MATRÍCULA: 137327-7
CARGO: Motorista
REQUERIMENTO:LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO:Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 15/03/2022
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/04/2022 a 29/06/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DE8105BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:
25020001/2022

OBJETO: Registro de preços para possível CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de JUCURUTU – RN.

PREÂMBULO

No dia 16 de março de 2022, às 10:00, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira –, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS – Apoio, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento dos representantes das empresas LICITANTES. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representante	Empresa
EDJANE MAIA	POSTO FLORES DIESEL LTDA – EPP CNPJ - 70.035.860/0001-46
NAÍCHE DE MEDEIROS CORDEIRO	POSTO SÃO JOAO LTDA CNPJ - 31.923.664/0001-56

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento, tendo as empresas apresentado Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos o 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) contendo a Proposta, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA(S)** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s): **POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP** (CNPJ 70.035.860/0001-46) e **POSTO SÃO JOAO LTDA** (CNPJ 31.923.664/0001-56), conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP** (CNPJ 70.035.860/0001-46) e **POSTO SÃO JOAO LTDA** (CNPJ 31.923.664/0001-56), verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios. Os itens: 04 – GASOLINA COMUM – NATAL/RN e 05 – OLEO DIESEL S-10 – NATAL/RN, se deram por desertos.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORA(s) e HABILITADA(s) a(s) licitante(s): **POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP** (CNPJ 70.035.860/0001-46) para os itens e **POSTO SÃO JOAO LTDA** (CNPJ 31.923.664/0001-56).

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP CNPJ - 70.035.860/0001-46	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS Pregoeira
POSTO SÃO JOAO LTDA CNPJ - 31.923.664/0001-56	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS Apoio
	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA Apoio
	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA Apoio

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:C0075CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2022

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA: 1341-5

CPF: 969.247.724.04

RG: 1.481.877

CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA: Fazer o acompanhamento de um paciente portador de (TEA) Transtorno do Espectro Autista que irá realizar um procedimento médico no Hospital Sarah Kubitschek, na cidade de Fortaleza/CE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 17 de março de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 16 de março de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:32C8E135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2022

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Saúde

LOTAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde

MATRÍCULA: 2920

RG: 002.614.026

CPF: 076.587.064-93

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Participar da Assembleia Geral e da 249ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, dia 16 de março de 2022 as 9:00 h, no Hotel Holiday INN, em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 16 de março de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Dec. Nº 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 15 de março de 2022.

Republicado por incorreção

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:148A0B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº 03030002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** DANIEL OLEGÁRIO DE ARAÚJO, CPF: 269.921.054-68, **OBJETO:** Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DANIEL OLEGÁRIO DE ARAÚJO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:23196034

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº 03030002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES, CPF: 481.628.414-15, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3B6DEEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 08030001/2022 - DISPENSA Nº
015/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134 (CNPJ: 11.650.485/0001-85); OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE POSSÍVEIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN. VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em até 31 de dezembro de 2022. Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- Ação: 2011 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Ação: 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social. 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais);

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Janelourds Souza de Medeiros – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B137AA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS, CPF: 937.063.404-53, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:61893BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 11030002/2022 -
DISPENSA Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: DANTAS E BARROS CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ 43.440.318/0001-04), OBJETO: Contratação de serviços de levantamento topográfico georreferenciamento planialtimétrico cadastral com levantamento de eixos e offsets; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em até 12 (doze) meses;

Dotação Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Ação: 2008 - Manutenção Dos Serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR GLOBAL: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, inciso I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Maria Vilma Dantas – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:9637DA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: EDNILDO RAMALHO DE ARAÚJO, CPF: 040.704.914-22, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e EDNILDO RAMALHO DE ARAÚJO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:A024BBF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS - CPF: 076.442.844-60, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:33742D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: GILVAN DOS SANTOS - CPF: 914.110.924-49, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pintor; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,45 (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços

de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e GILVAN DOS SANTOS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4ED95EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: EMANUEL FLORÊNCIO DE LIMA - CPF: 302.808.308-66, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pintor; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,45 (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e EMANUEL FLORÊNCIO DE LIMA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6A7E10EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: ANTÔNIO RIUSTÊNIO RANIS ROSA - CPF: 022.156.031-94, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pintor; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,45 (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ANTÔNIO RIUSTÊNIO RANIS ROSA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C25FF2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, destinado a atender necessidades das secretarias municipais, será aprazado para o **dia 18 de MARÇO de 2022, às 08h00min**. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 16 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Da PMJ/RN
Portaria Nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:37C88A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000008/2022

PROCESSO Nº 65/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN

CNPJ: 00.596.662.0001-76

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO PRESENCIAL SOBRE IX FÓRUM ESTADUAL DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME - RN PARA A SECRETÁRIA ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 06 A 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:44E899BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000008/2022

PROCESSO Nº 65/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN

CNPJ: 00.596.662.0001-76

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO PRESENCIAL SOBRE IX FÓRUM ESTADUAL DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME - RN PARA A SECRETÁRIA ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 06 A 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:E6964980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
AVISO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022

Considerando o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão

Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através da prefeita, torna público o termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 014/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2021– PMS/RN, epigrafada conforme, Objeto da contratação A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES E ESPECIALIDADES. Fornecedor Registrado EMPATIA - EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 37.947.369/0001-16

Lagoa de Pedras/RN, 14 de Março de 2022

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flavia Bezerra de Lima

Código Identificador:84D9BBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no 26.767.296/0001-64, com objeto da contratação: SERVIÇOS EM ASSESSORIA EM SISTEMA DA RECEITA FEDERAL COM REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS FEDERAIS, REALIZANDO EMISSÃO DO RELATÓRIO PREVIDENCIÁRIO E SITUAÇÃO FISCAL TRIBUTÁRIA, SOBRE AS OBRIGAÇÕES CORRENTES, AFIM DE LIBERAÇÃO DA CERTIDÃO FEDERAL JUNTO AO ÓRGÃO; CONSULTORIA NA CONFERÊNCIA DAS RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO - FPM E ACOMPANHAMENTO DO CAUC, AFIM DE AUXILIAR PARA RESOLUÇÕES DE RESPECTIVAS PENDÊNCIAS, INCLUINDO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO COM ESCLARECIMENTOS RELATIVOS, COMO TAMBÉM ASSESSORIA PARA DESBLOQUEIO DO REPASSE QUANDO OCORRER POR PARTE DA RECEITA FEDERA; REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS FEDERAIS DOS CAIXAS ESCOLARES (COMPREENDENDO O ENVIO DE DCTF, DIPJ, GFIP E REATIVAÇÃO DOS CNPJS), PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, no valor estimado de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de Março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flavia Bezerra de Lima

Código Identificador:846965FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302.005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa CAPITAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ 30.433.988/0001-43 situada na Rua 31 de Marco, Centro, Nº 88, CEP 59.244-000, Lagoa de Pedras/RN, com objeto da contratação: **Contratação de consultoria visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças,**

compreendendo o treinamento do pessoal lotado nessa secretaria como também a análise processual dos respectivos processos de despesas desta secretaria, acompanhando os processos juntos á tribunais de contas dos estados e união e demais autarquias. no valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de Março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:A4D4FD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 19/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302.006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **L K CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS**, inscrita no CNPJ **40.518.571/0001-37** situada na Rua primeiro de maio, Centro, Nº 203, CEP 59.255-000, Santo Antônio/RN, com objeto da contratação: **ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO, compreendendo o treinamento e acompanhamento constante do pessoal responsável pelo órgão de Controle Interno, identificando e cadastrando os processos, procedimentos e rotinas de todos os setores da entidade com visitas/auditorias nas repartições abrangidas pelo controle interno buscando uma eficiente normatização das rotinas; cumprimento das legislações voltadas para regulamentação do órgão de controle, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as Instruções Normativas dos Tribunais de Contas, e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; além do acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário, dentre outras atividades inerentes ao controle interno.** no valor estimado de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de Março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:EA8F659B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório **na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica em serviços de mão de obra especializada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.** A sessão da referida licitação está prevista para o dia **31 de março de 2022, às**

13h:00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min.** Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de março de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:147BFA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório **na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para aquisição de peixes em alusão ao período da Semana Santa, destinado a população carente do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.** A sessão da referida licitação está prevista para o dia **31 de março de 2022, às 08h:00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min.** Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de março de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2E653504

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 004/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Designa agentes de desenvolvimentos

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores **Wilkerson Costa Freitas**, CPF: **073.990.374-85** e **Franciele André de Lira Machado**, CPF: **015.292.294-64**, ambos para exercer a função de Agentes de Desenvolvimento do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contida na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

I - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de desenvolvimento local:

I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei geral das MPE no município;

II – Organizar um Plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identifica como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta PORTARIA, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos, 16 de março de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:764988C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2022 - GP**

Portaria nº 093/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de março de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº 3512; Cargo Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Natal/RN no dia 16 de março de 2022, para Comparecer à Assembleia Geral e 249ª Reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS/RN), que acontecerá no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronriery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:F5A85580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022 - GP**

Portaria nº 094/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de março de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.a

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, matrícula nº 3567; Cargo de Subcoordenadora de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Natal/RN no dia 16 de março de 2022, para Comparecer à Assembleia Geral e 249ª Reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS/RN), que acontecerá no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronriery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:8AB82F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, SITUADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: G M G DUARTE - CNPJ/MF: 12.999.878/0001-61, COM SEDE NA RUA DOUTOR MUCIO GALVÃO, Nº 426 – BARRO VERMELHO, NATAL/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS UNIDADES GESTORAS NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; AÇÃO: 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2022 A 30 DE MARÇO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOSPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**
José Heitor Matias
Código Identificador:94CF4E41**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.**CONTRATADA:** M. DE L. VALE DE ARAUJO, CNPJ/MF SOB O Nº 07.077.367/0001-52, SEDIADO NA AVENIDA CAPITÃO MOR GOVEIA, Nº 3005, BAIRRO LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP: 59.076-400.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PESCADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ATIVIDADE 1049 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR:** R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 14 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 14 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOSPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**
José Heitor Matias
Código Identificador:49293E6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado –

PSS – EDITAL 001/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014; Lei Municipal Nº 577/2017; Lei Municipal Nº 601/2017 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 21 de fevereiro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO-- SME - 30H****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 496/2014.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
16	404051-3	JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA	SIM
17	404556-9	MARIA DAS VITORIAS OLEGARIO DA SILVA COSTA	SIM
18	404570-5	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	SIM
19	404522-3	JOSIENI LOPES DE MEDEIROS	SIM
20	404552-7	MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	SIM
21	404271-0	MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA PAULINO	SIM
22	404119-2	JACIA VERANILZA DE LIRA MARQUES	SIM
23	404523-9	RAFAELA ELUIZA DE MATOS	SIM
24	404254-7	ROBERTO MACEDO FERREIRA	SIM
25	404318-4	MARIA DAS VITORIAS MATOS	SIM

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA– SME - 30H**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 496/2014.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
03	404594-6	JANAILSON FERREIRA	SIM

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– SME - 30H**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 496/2014.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
03	404395-4	YASMIN AYANE DOS SANTOS E SILVA ARAUJO	SIM

Lagoa Nova/RN, 21 de fevereiro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7B5B744A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 001/2022, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Lagoa Salgada/RN, 16 de março de 2022.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:72C303A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: ETECONP ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA inscrita no CNPJ: 24.371.015/0001-24, por apresentar a proposta menor ao valor estimado do Edital Tomada de Preços nº 001/2022 com o valor de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), do objeto da Tomada de Preços Nº 001/2022, o que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, TCE E DEMAIS ÓRGÃOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Lagoa Salgada/RN, 16 de março de 2022.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:28D0A806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 14/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.250.064/0001-62. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Reforma de uma quadra poliesportiva no município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do

Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em 11 de março de 2022.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito - Contratante E

CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA,
P /Contratada.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:31BE3E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 011/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULOS – CADEIRA INFANTIL E ASSENTO DE ELEVAÇÃO – PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30**, estabelecida a Avenida Três Barras, nº 483, Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS – CEP: 79.051-290, sendo representada pelo Sr. JEFFERSON BENITES CARDOSO, inscrito no CPF nº 002.225.051-41 e RG nº 1050847 – SSP/MS, saiu vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 419,50 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) e no item 02 com valor unitário de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total global de R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 16 de março de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C58A050C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Processo Administrativo nº 1013/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11955.493000/1200-01, 11955.493000/1210-05 E 11955.493000/1210-06.

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.127.083/0001-57, ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.295.063/0001-37, COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.377.891/0001-13, COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.761.843/0001-25, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.371.330/0001-09, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21, RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.719.048/0001-08, VITAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.285.618/0001-76**, para assinar as Atas de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 15 de março de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:3442CF31

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS GESTANTES VISANDO O ACESSO DA GESTANTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AOS SERVIÇOS DE PRÉ-NATAL, OFERECENDO MECANISMOS E PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA AO BINÔMIO MÃE E FILHO**, em favor de **FINNA FESTA DECORAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 26.183.637/0001-54**, estabelecida à Avenida Mota Neto nº 286, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 16.996,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 156/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 07 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:A89218F5

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022 – PML** com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULOS – CADEIRA INFANTIL E ASSENTO DE ELEVAÇÃO – PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas: **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30**, estabelecida a Avenida Três Barras, nº 483, Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS – CEP: 79.051-290, sendo representada pelo Sr. **JEFFERSON BENITES CARDOSO**, inscrito no CPF nº 002.225.051-41 e RG nº 1050847 – SSP/MS, saiu vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 419,50 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) e no item 02 com valor unitário de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total global de R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 16 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:45D67F6B

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022. Processo Administrativo nº 823/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULOS – CADEIRA INFANTIL E ASSENTO DE ELEVAÇÃO – PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30**, para assinar a Ata de Registro de Preço, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de

Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 16 de março de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:CA605926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022 – GP

“Concederá a servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Vitória Maria Avelino da Silva Paiva**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura, 1&1/2 (uma diária e meia)**, com o valor global de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Touros/RN, para participar na condição de membro, da reunião da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande - UNDIME do Norte, para discussão do e estudo do estatuto e do regimento interno da UNDIME-RN, com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 17 de março de 2022, e retorno previsto para às 17h00min (dezessete e horas) do dia 18 de março de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 16 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:2EF2178C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022 – GP

Nomeação do(a) senhor(a) Juan Diego Martins da Costa Cruz

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR - JUAN DIEGO MARTINS DA COSTA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 095.218.774-48, para ocupar o Cargo efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 16 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:9E7BCB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022 – GP

Nomeação do(a) senhor(a) Natan de Oliveira Duarte

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR – NATAN DE OLIVEIRA DUARTE**, inscrito no CPF sob nº 016.622.084-13, para ocupar o Cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 16 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:098483A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16030122

NOME DO CREDOR: A.P.A. DE OLIVEIRA FERNANDES

CNPJ/MF: 08.222.581/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MESA ECONÔMICA COM GAVETEIRO 1,20 M PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE INFRAESTRUTURA VINCULADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)

LUCRÉCIA/RN 16 de Março de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:A16A2324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2022038*

ORIGEM: Pregão Nº 002/2021 - PP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: MARIA CLAUDERLANDIA MAIA 01190454432
CNPJ (MF) Nº 20.773.878/0001-77

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1908 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 02/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

ASSINANTES:

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE –
 PREFEITO(A) MUNICIPAL

Maria Clauderlandia Maia – Cpf:011.904.544 - 32

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:2E9D6E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2022039

ORIGEM: Pregão Nº 002/2021 - PP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: MARIA CLAUDERLANDIA MAIA 01190454432
CNPJ (MF) Nº 20.773.878/0001-77

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 2093 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 2094 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022a 02/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

ASSINANTES:

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA –
 Prefeito(a) Municipal

MARIA CLAUDERLANDIA MAIA –
 CPF:011.904.544 - 32

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:59527E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15030122

NOME DO CREDOR: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

CPF: 08.334.385/0001-35

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA CAERN

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 16 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:138AC300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2022040

ORIGEM: Pregão Nº 002/2021 - PP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: MARIA CLAUDERLANDIA MAIA 01190454432
CNPJ (MF) Nº 20.773.878/0001-77

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.824,00 (um mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1779 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1778 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor Global: R\$ 1.824,00(um mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 02/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

ASSINANTES:

FRANCISCA JERUSA DE OLIVEIRA SILVA –
 Prefeito(a) Municipal

MARIA CLAUDERLANDIA MAIA –
 CPF:011.904.544 - 32

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:311B2044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15030222

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CPF: 08.324.196/0001-81

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COSERN

VALOR TOTAL: R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

Lucrécia/RN, 16 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9DDE30DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022051

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14030222

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA

CPF.....: 073.070.414-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA CEO

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.636,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.140 Estrut. Rede Serv. Atenção Básica Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 3.636,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 14 DE MARÇO À 14 DE JUNHO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....14 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:C56CB69F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14030322

NOME DO CREDOR: JOANA IZELDA DIAS DA COSTA

CPF/MF: 028.618.514-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais)

LUCRÉCIA/RN 16 de Março de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:BE707AB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022052

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14030322
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIACONTRATADA(O).....: JOANA IZELDA DIAS DA COSTA
CPF/MF.....: 028.618.514-81

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140 – Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 33903600- SEC. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA.....: 14 DE MARÇO DE 2022 Á 14 DE JUNHO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....16 de Março de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9A3AE0A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14030522

NOME DO CREDOR: EMANUEL KAIO DA CUNHA TOMAZ

CPF/MF: 069.171.994-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

LUCRÉCIA/RN 16 de Março de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9F0DDE92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022054

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14030522

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: EMANUEL KAIO DA CUNHA TOMAZ
CPF/MF.....: 069.171.994-27

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140 – Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 33903600- SEC. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 14 DE MARÇO DE 2022 Á 14 DE JUNHO DE 2022**DATA DA ASSINATURA.....**16 de Março de 2022**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:7A4D2290

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14030422

NOME DO CREDOR: SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA

CPF/MF: 057.883.354-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

LUCRÉCIA/RN 16 de Março de 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:97AD8916

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022053**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14030422**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA**CONTRATADA(O).....:** SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA**CPF/MF.....:** 057.883.354-93

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140 – Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 33903600- SEC. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais reais)

VIGÊNCIA.....: 14 DE MARÇO DE 2022 Á 14 DE JUNHO DE 2022**DATA DA ASSINATURA.....**16 de Março de 2022**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:2212CBDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14030622

NOME DO CREDOR: FREDERICO CESAR PIMENTA DE ALMEIDA DANTAS

CPF: 012.172.984-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA PARA O POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 16 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:CA19AD06

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022055**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14030622**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**CONTRATADA(O).....:** FREDERICO CESAR PIMENTA DE ALMEIDA DANTAS**CPF.....:** 012.172.984-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA PARA O POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.77 Programa de Gestão da Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 14 DE MARÇO À 14 DE ABRIL DE 2022**DATA DA ASSINATURA.....**14 DE MARÇO DE 2022**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:528C6485

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16030222

NOME DO CREDOR: EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA

CPF: 065.188.464-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

Lucrécia/RN, 16 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9DBD6B77

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022056

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16030222

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA

CPF.....: 065.188.464-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.140 Estrut. Rede Serviços
Atenção Básica Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$
3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

VIGÊNCIA.....: 16 DE MARÇO À 15 DE ABRIL DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....16 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:E6399C57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 415/2022 – PML**

*Cria o Comitê de prevenção e enfrentamento ao
Coronavírus – COVID - 19.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o **Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19**, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

Maria do Socorro Araújo Cunha – Secretária Municipal de Saúde;
Márcia Maria do Nascimento – Secretária Adjunta de Saúde;
Maria Cledna de Oliveira Cunha – Diretora da Unidade Mista de Saúde;
Tales Ramon Rodrigues de Oliveira – Enfermeiro;
Cláudia Dantas de Oliveira – Enfermeira ESF - I;
Lucas Rafael Costa Holanda – Médico ESF - II;
Frederickson Câmara de Oliveira – Médica ESF - I;
Ipojucan Silva Fontes – Farmacêutico;
Maria Gorete Paulo Dias – Coord. do Centro de Referência de Assistência Social;
Maria José Duarte Leite – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
José Washington Alves – Membro do CMDCA.

Art. 2º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá diariamente e/ou conforme avaliação de necessidade, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular e avaliar as ações de enfrentamento e contingência para a doença;

Art. 3º - O Comitê de enfrentamento será responsável ainda, por subsidiar o Gestor Municipal, para tomadas de decisões em âmbito Municipal que se fizerem e se acharem necessárias à prevenção e enfrentamento da disseminação do COVID – 19 em Lucrécia;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7E8B3E10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 416/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago a Secretária Municipal de Saúde, **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, comparecer à ASSEMBLEIA GERAL das 09h às 10h (prestação de conta do exercício financeiro de 2021 do Cosems/RN) e participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que será realizada no dia 16 de março de 2022, no Hotel Holiday Inn Natal – Av. Sen. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1A6E6273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 417/2022 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, no dia 16 de março de 2022, na condução de paciente para realizar exames e consulta no Hospital da Polícia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2F5A5F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/2022 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **Manoel Rodrigo de Moraes**, CPF nº 076.910.514-92, RG 2.740.741 SSP/RN, Matrícula 120539-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, com objetivo de participar de um treinamento sobre o novo Sistema de Regulação “Regula Cirurgias”, no Instituto Metrópole Digital – IMD/UFRN, neste dia 17 de março de 2022 das 08h às 12h. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:41C6D580

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

A Presidente da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica o resultado da CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços 01-TP/2022. OBJETO: serviços de “conclusão da construção de uma quadra poliesportiva escolar coberta com vestiário” no Centro desta cidade. Após análise da CPL do Engenheiro Municipal, ficou definida em ordem classificatória crescente, o que segue: 1ª colocada M H F de Freitas Eireli - EPP, CNPJ nº. 14.148.901/0001-30 com proposta no valor de R\$ 705.267,63; 2ª colocada: FL Engenharia Serviços e Empreendimentos Ltda. ME, CNPJ nº 36.783.315/0001-08, com proposta no valor de R\$ 711.512,55 e 3ª colocada: Edificação e Transportes União Ltda. ME, CNPJ Nº 04.031.176/0001-61, com proposta no valor de R\$ 714.723,41. A empresa JM Construções e Serviços Eireli. ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32, esta desclassificada, pois não apresentou Composição dos Preços Unitários; Composição das taxas de ENCARGOS SOCIAIS e BDI; e Cronograma Físico Financeiro de execução, anexos indispensáveis para a classificação da proposta. Portanto, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, para verificação in loco e manifestação de recurso. Após este prazo, não havendo recurso, o processo será encaminhado a Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E914A5CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI

Lei n. 365, de 16 de março de 2022

Declara a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da vila Panatis como de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA PANATIS com sede na mesma vila, neste município de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Marcelino Vieira-RN, em 16/03/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:8812BC1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI

Lei n. 364, de 16 de março de 2022

Declara a Associação São Francisco de Assis como de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS com sede no município de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Marcelino Vieira-RN, em 16/03/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:2E18DE37

GABINETE DO PREFEITO LEI

Lei n. 366, de 16 de março de 2022

Acrescenta o § único ao Artigo 31 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Marcelino Vieira-RN nos seguintes termos:

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, as hipóteses de implementação de décimo terceiro subsídio e férias acrescidas do respectivo terço constitucional, as quais poderão ser objeto de proposição por iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Marcelino Vieira-RN, em 16/03/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:3EF4C54D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2022

Concede Progressão Vertical com a mudança de Nível a servidores e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical com a mudança de Nível a servidores ocupantes do cargo de professor, nos termos do Art. 8º da Lei nº 225/2014, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Nível Atual	Nível Concedido
99813	Maria Lirene da Fonseca Santana	PI	PII
99991	Margarida Maria de Oliveira Silva	PII	PIII
99956	Maria do Perpetuo Socorro S. Camilo	PII	PIII
99941	Maria do Socorro Pontes Silva	PII	PIII

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 15 de março de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:A2C26A4F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **Maria de Fátima de Oliveira Fernandes**, Matrícula nº 79979, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 1987/1992, a servidora gozará a Licença no período de 03/03/2022 a 31/05/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 16 de março de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:6CE446A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0025/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de serviços gráficos, para produção de material gráfico de consumo, de divulgação de eventos e projetos e de documentos indispensáveis à consecução das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
CARIMBO 2,7X01 CM ou 1,80X 4,7 CM . tipo automático	UND	20
FOLDER 29X20,5 CM. Confeccionado em fotolito, impressão e acabamento de folder com texto e imagem em papel couchê liso 150g/m², no formato aberto 29x20,5 cm 4/4 cores. Acabamento 01 dobra	UND	1000
FOLDERS 120g em papel branco A4 duas dobras	UND	1000
PANFLETO em papel branco, em A5 21x15, colorido, em papel couchê 115gr.	UND	1000
PANFLETO confeccionado em fotolito 10x15, impressão e acabamento de panfleto com texto e imagem, frente e verso	UND	1000
PLANO DE VISITA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, de acordo com o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cidadania.	UND	2000
FORMULARIO DA FAMILIA PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, de acordo com o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cidadania.	UND	1000
FORMULÁRIO DA CRIANÇA PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, de acordo com o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cidadania	UND	1000
FORMULÁRIO DA GESTANTE PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, de acordo com o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cidadania.	UND	1000
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, de acordo com o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cidadania	UND	500
QUESTIONARIO INICAL DE MUDANÇA DE IDADE DE 0 a 3, de 3 a 6, 6 a 9, de 9 a 12, de 12 a 18, 18 a 24e 2 a 3 ANOS. De acordo com o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cidadania.	UND	1000
QUESTIONARIO FINAL DE MUDANÇA DE IDADE DE 0 a 3, DE 3 a 6, 6 a 9, DE 9 a 12, de 12 a 18, 18 a 24e 2 a 3 ANOS. . De acordo com o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cidadania.	UND	1000
CRACHA Ema7 (7,4 x 10,5 cm) material em PVC extremamente	UND	100

resistente, destinado aos trabalhos do SUAS no município.		
PRONTUÁRIO SUAS. Instrumento técnicos para ser utilizados pelos técnicos do CRAS de acordo com o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cidadania.	UND	500
PAPEL TIMBRADO. Com a logomarca oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal estampada em papel A4	UND	300
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA. Impressão em papel A4 com a logomarca oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, a ser utilizados pelos técnicos do CRAS e do SCFV.	UND	300
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL-CAPACITA MARCELINO. Impressão em papel A4 com a logomarca oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal e o timbre do programa para ser utilizada pela equipe responsável.	UND	1000
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS-PMDA. Impressão em papel A4 com a logomarca oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal e o timbre do programa para ser utilizada pela equipe responsável.	UND	1000
CARTÃO DE ENTREGA DO PROGRMA LEITE POTIGUAR. Em papel couchê 115gr 21x15 colorido, de acordo com o modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser entregues aos usuários do programa do leite em primeira e segunda via	UND	1000
CERTIFICADOS. Em papel couchê 250gr, colorida, medindo 21x30, impressão em frente e verso. Para atender a necessidade dos programas sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.	UND	1000
GARRAFAS SQUEEZER. De 300 ml em material plástico, para ser distribuídas aos usuários atendidos por todos os programas sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam atendidas de forma coletiva	UND	1000
CONVITES. Confeccionado em fotolito, colorida, quadrada medindo 20x20	UND	300
CONVITES. Confeccionado em fotolito, colorida, retangular medindo 30X17	UND	300
CAMISETA. Em tamanhos P adulto, em cores diversas para ser utilizados pelos funcionários que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social como fardamento.	UND	70
CAMISETA. Em tamanhos M adulto, em cores diversas para ser utilizados pelos funcionários que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social como fardamento.	UND	80
CAMISETA. Em tamanhos G adulto, em cores diversas para ser utilizados pelos funcionários que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social como fardamento.	UND	50
CAMISETA. Em tamanhos P infantil, infante juvenil e adulto, em cores diversas para ser distribuídos aos usuários atendidos pelos programas sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como fardamento.	UND	400
CAMISETA. Em tamanhos M infantil, infante juvenil e adulto, em cores diversas para ser distribuídos aos usuários atendidos pelos programas sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como fardamento.	UND	300
CAMISETA. Em tamanhos G infantil, infante juvenil e adulto, em cores diversas para ser distribuídos aos usuários atendidos pelos programas sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como fardamento.	UND	300
ECOBAGS. Bolsas confeccionadas em tecidos em algodão cru com alça em gorgorão e estampa frente em serigrafia com a imagem para ser utilizadas de acordo com a necessidade da secretaria.	UND	1000
BANNER. Vertical no tamanho 2x2,5 cm	UND	50
BANNER Horizontal 2x2,5cm feito em lona que oferece mais durabilidade e resistência	UND	50
BANNER. Vertical 1x0,90 cm feito em lona que oferece mais durabilidade e resistência	UND	50
BANNER. Horizontal 1,5x1,5 cm feito em lona que oferece mais durabilidade e resistência	UND	50
BANNER. Vertical 1,5x1,5 cm feito em lona que oferece mais durabilidade e resistência	UND	50
CARTILHA BPC. Material educativa fornecido pelo Ministério da Cidadania para ser utilizado para campanhas educativas	UND	600
ENCADERNAÇÃO. De acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social	UND	300

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço ou solicitar o Termo de Referência, até o dia 21 de março de 2022, através do e-mail: cotacoespmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 16 de março de 2022.

Atenciosamente,

ARLI DÉBORA PEREIRA PAIVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Código Identificador: 1FCA9A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - PMM

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: C J DE ARAÚJO PESSOA - ME, CNPJ: 29.303.584/0001-56

Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Maxaranguape/RN.

Dotação: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Unidades da Despesa	1601	Secretaria Municipal de Saúde
	1101	Secretaria Municipal de Administração
	1602	Fundo Municipal de Saúde
	0602	Fundo de Manut. e Desenv. Da educação Básica
	1302	Fundo Municipal de Assistência Social
	1301	Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação
Atividades	2.106	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
	2.076	Manutenção da Sec. Municipal de Administração
	2.013	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	2.044	Manutenção FUNDEB 30% Fundamental
	2.082	Manutenção da Sec. Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação
	2.112	Programa Saúde da Família – PSF
	2.090	Índice de Gestão de Descentralização – IGDSUAS
	2.094	Bloco de Proteção Social Básica
	2.019	Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fontes de Recursos	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
	1500100200	Receitas de Impostos e Transferências – Saúde
	1600000000	Transf. SUS Bloco Manutenção
	1621000000	Transf. SUS do Governo Estadual
	1500100100	Receitas de Impostos e Transferências – Educação
	1540000000	Transf. do FUNDEB – Impostos 30%
	1541000000	Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAF
	1542000000	Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAT
	1543000000	Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAR
	1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação
	1660000000	Transf. de Recursos do FNAS

Valor: O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 489.651,73 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

Vigência: O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura: 16 de março de 2022.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº 20220201003, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA, Empresária, CPF nº 790.XXX.XX.4-87

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador: EE96F7BF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - PMM

Objeto: Contratação dos serviços de elaboração de projetos de drenagens em áreas urbanas do Município de Maxaranguape/RN.

Dotação: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade da Despesa: 1801 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Atividade: 2.134 – manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fontes: 1500000000 – Recursos Não vinculados de Impostos

Valor: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (Noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. Data de assinatura: 16 de março de 2022.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº 20220201004, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: WALTHER MENDES DE MOURA NETO, Eng. Civil, CPF nº 050.XXX.XX5-10.

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:47BDD5C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 033/2022 - SCGP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **17 de março de 2022**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **01 de maio de 1993 à 01 de maio de 1998**, ao servidor **JOSEMI JACOME DANTAS**, matrícula nº **0100**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **PROFESSOR**, conforme portaria de nomeação nº **038-A/1988**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo retornar aos serviços em 18 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 16 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:8854FA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.095 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Reorganiza a estrutura dos cargos Efetivos, Regulamenta a Função Gratificada da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura do quadro de servidores Efetivos da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN será a constante no Anexo I desta Lei, contendo a quantidade máxima de cargos, a denominação, em conformidade com a Resolução 003/1996, instrumento disciplinador que originou o quadro de servidores efetivos deste órgão.

Parágrafo Único: Serão acrescidas as informações referentes ao valor dos vencimentos, carga horária e escolaridade mínima, tendo em vista que não constavam no regulamento originário.

Art. 2º - Ficam instituídas as seguintes denominações de cada cargo efetivo desta casa legislativa nos seguintes termos:

I – Agente Administrativo: O agente administrativo tem a incumbência de executar metodologias de trabalho. As competências atravessam a comunicação, o suporte às equipes, a articulação de recursos e a fiscalização de registros, além de atender ao público, visando o cumprimento e o atendimento das solicitações por parte do público que busca atendimento a esta Casa Legislativa.

II – Técnico de Som: Avaliar e controlar as instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos; testar aparelhos e componentes para assegurar o seu perfeito funcionamento, bem como montar e operar a aparelhagem de som tendo em vista uma finalidade específica, proceder com ajustes de equipamentos de som e antenas, assegurar a transmissão do som de forma eficiente, verificar a qualidade de transmissão do som, executando os acertos exigidos, utilizar recursos de informática, sempre que necessário, e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

III – Mensageiro: Recolher e entregar nos setores indicados correspondências internas e/ou externas, mediante assinatura de protocolo; distribuir documentos nos setores indicados, mediante protocolização; executar serviços bancários de interesse do órgão; executar outras tarefas correlatas ao cargo;

IV – Vigilante: O Vigia tem como trabalho vigiar, zelar e guardar o patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crimes; observar e fiscalizar o local, atuar no controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas;

V – ASG: Responsável pela higienização e a conservação de ambientes do órgão; realiza a varrição do chão e de carpetes, lavagem de vidraças, remoção de lixo, limpeza de banheiros, salas, quintal e áreas de convivência; mantém móveis e objetos limpos e repõem os materiais de limpeza; executa todas as funções relacionadas à higiene do ambiente de trabalho; e

Art. 3º - Ficam extintos os seguintes cargos efetivos criados através da Resolução 003, de 11 de novembro de 1996:

I – Motorista;

II – Digitador; e

III – Copeira.

Art. 4º - Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo efetivo de agente administrativo, criado através da Resolução 003, de 11 de novembro de 1996.

Art. 5º - Os cargos ora estabelecidos por esta Lei são de provimento por Concurso Público, e seus ocupantes regidos pelas normas estatutárias e disciplinares aplicáveis aos demais servidores da Câmara e amparados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Alegre/RN.

Art. 6º - Fica criada a gratificação que se destina a remunerar encargos especiais que não justificam a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas que exijam do servidor maiores

responsabilidades e atribuições, sendo consideradas Funções Gratificadas:

- I** - o exercício de função de chefia, coordenação e supervisão;
- II** - a prestação de serviços extraordinários fora das atribuições previstas para o cargo;
- III** - desempenho e produtividade individual;
- IV** - desempenho de encargos especiais; e
- V** - exercício de atividades especiais e elaboração de trabalhos técnicos especiais.

Art. 7º- As gratificações terão valores fixos em três níveis diferentes, de acordo com requisitos determinantes e específicos, levando em consideração a duração do trabalho, modo e forma da prestação de serviço (vantagens modais ou condicionadas), sendo que do servidor será exigido, além do exercício do cargo, a ocorrência de situações certas e específicas de trabalho, bem como o preenchimento de condições e encargos estabelecidos pela Administração Municipal e definidos nesta lei.

Art. 8º - O servidor efetivo designado para o cargo de chefia, coordenação e supervisão receberá gratificação de acordo com as atribuições e nos percentuais abaixo discriminados:

I – para o desempenho de função de chefia, com atribuições de exercer direção e organização de setor, orientar, fiscalizar trabalhos, desenhar as políticas e processos, criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas junto ao setor sob sua chefia para garantir a realização de todas as atividades e operações dos serviços sob sua responsabilidade, poderá ser concedida gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

II – para o desempenho de função de coordenação, com atribuições de coordenar as rotinas administrativas, planejamento estratégico de trabalho e atividades a serem desenvolvidas pelo setor ou equipamento público, poderá ser concedida gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e

III – para o desempenho da função de supervisão, com atribuições de supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades realizadas pelos subordinados, ou seja, verificar se as tarefas estão sendo realizadas no prazo e com a qualidade necessária, checar cumprimento de horários, distribuir tarefas, determinar correções, realizando a supervisão de equipe de apoio e desenvolvimento de projetos, poderá ser concedida gratificação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 9º - Ao servidor efetivo que for investido em cargo de provimento em comissão será oferecida a oportunidade de fazer opção entre os vencimentos do cargo comissionado ou aquele do seu cargo efetivo acrescido de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de “Gratificação pelo Exercício de Cargo Comissionado”.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parágrafo Único: Permanecem em vigor as disposições contidas na Lei nº 526, de 06 de janeiro de 2011, salvo as disposições em contrário a esta lei.

Monte Alegre, 16 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C4010B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº203/2022 - GP

Nomeia Secretário Adjunto

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ELDONOR DA SILVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B66694CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº204/2022 - GP

Exonera Assessor Técnico (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. RAULISON FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, vinculado à Secretaria de Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7F7E8140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº206/2022 - GP

Nomeia Chefe de Serviço Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. RAFAELLY DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C226C8C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 15 DE MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 15 DE MARÇO DE 2022

“Estabelece reajuste ao vencimento dos professores do Município de Monte das Gameleiras no mesmo patamar do piso salarial estabelecido na Lei Federal nº 11.738/08 com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)”

JAILTON FÉLIX DE PONTES, Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica, perceberão reajuste sobre o piso recebido, na ordem de 33,24%, conforme variação ocorrida no VAA definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de 2022, em relação ao valor de 2021, conforme estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08 (Piso Nacional) com base na Portaria 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

Parágrafo Único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de março de 2022.

JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:2E784E20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 437 DE 15 DE MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 437 DE 15 DE MARÇO DE 2022

“Normatiza a execução, no município de Monte das Gameleiras-RN, do incentivo de desempenho previsto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, voltado aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESFSB/Multiprofissionais vinculados a atenção primária à saúde, com recursos financeiros advindos

do Programa Previne Brasil, e dá outras providências.”

JAILTON FÉLIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Monte das Gameleiras, o Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho, do Programa Previne Brasil, que tem como objetivo ofertar uma atenção primária de qualidade, além de melhorar o acesso e trazer mais equidade para Atenção Primária de maneira a permitir uma maior transparência e efetividade das ações governamentais à Atenção Primária em Saúde.

§1º Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§2º A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração da Saúde e no cumprimento dos indicadores previstos nas portarias do Ministério da Saúde que abordem esse conteúdo.

Art. 2º A carência mínima exigida para os Servidores e demais profissionais, para o recebimento do Incentivo Financeiro previsto nesta Lei, será de 04 (quatro) meses de atuação no Programa, contados do início do referido Programa.

Art. 3º O pagamento por desempenho se dará da seguinte forma:

I - O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES;

II - O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe;

III - O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do inciso II;

IV- Para o pagamento por desempenho deverão ser observados os indicadores vigentes nas portarias do Ministério da Saúde.

V - Cabe ao Ministério da Saúde a realização do cálculo dos indicadores para transferência do incentivo de pagamento por desempenho;

VI – Os indicadores e o consequente uso das informações buscam:

a) Definir o incentivo financeiro do pagamento por desempenho por Município;

b) Subsidiar a definição de prioridades e o planejamento de ações para melhoria da qualidade da APS;

c) Promover o reconhecimento dos resultados alcançados e a efetividade ou necessidade de aperfeiçoamento das estratégias de intervenção;

d) Orientar o processo de pagamento por desempenho no âmbito da gestão municipal, assim como entre este e as outras esferas de gestão do SUS;

e) Promover democratização e transparência da gestão da APS e o fortalecimento da participação das pessoas, por meio da publicação de metas e resultados alcançados;

VII - O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho para o município será vinculado ao desempenho obtido pelo indicador sintético final e não pelos valores individualizados pelos sete indicadores.

Parágrafo Único - A Gratificação por desempenho – PREVINE BRASIL, em nenhuma hipótese, incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de

cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória.

Art. 4º A avaliação dos indicadores será realizada a cada trimestre, logo após divulgação dos dados por parte do Ministério da Saúde, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Art. 5º O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais que compõem a Atenção Primária à Saúde, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem-estar de saúde.

Art. 6º Os incentivos instituídos nesta lei não integrarão a base de cálculo de contribuição previdenciária e, por seu caráter *pro labore* não serão incorporadas aos provimentos de inatividade, nem devidas a inativos ou pensionistas.

Art. 7º A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei, será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos Indicadores previstos nas Portarias vigentes, que dispõe sobre indicadores do pagamento por desempenho.

§1º O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado 100% ao pagamento das gratificações dos profissionais que compõem a Atenção Primária à Saúde municipal, conforme anexo único.

§2º O recebimento das gratificações, ficarão condicionados ao alcance das Metas, avaliados por meio do ISF – Indicador Sintético Final (resultado do cálculo do desempenho da consolidação dos indicadores previstos).

§3º. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes ou caso as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 8º. O servidor perderá o direito a Gratificação por desempenho – PREVINE BRASIL nos seguintes casos:

- I-Exoneração/Rescisão;
- II-Quando licenciado;
- III-Em licença maternidade;
- IV-Quando afastado para tratamento de saúde ou acompanhamento de familiar por período superior a 5(cinco) dias;
- V-No gozo de férias;
- VI-Faltas injustificadas.

Art. 9º. O servidor afastado por atestado perderá o direito a gratificação de Incentivo Financeiro por Desempenho nos seguintes termos:

I - Afastamento superior a 5 (cinco) dias contínuos ou alternados dentro do mês de apuração implicam no não recebimento da sua cota parte do rateio do incentivo financeiro, voltando o referido valor para o cálculo nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III e IV.

Art. 10. O Incentivo Financeiro por Desempenho perdurará enquanto houver o repasse financeiro do Ministério da Saúde.

Art. 11. Fica revogada em inteiro teor a Lei Municipal nº. 396 de 26 de março de 2019, que instituiu o Incentivo Financeiro por Desempenho das Ações Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se todas as demais disposições que com ela conflitem, especialmente a Lei Municipal nº 396/2019.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de março de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 0437/2022

DEMONSTRATIVO DOS VALORES POR CATEGORIA PROFISSIONAL PARTICIPANTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL DO TOTAL REPASSADO	CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO (ALCANCE DA META POR ISF)
Profissionais com Graduação de Nível Superior (Médico, Enfermeiro e Dentista)	46%	
Profissionais de Nível Técnico (Técnicos de Enfermagem, Saúde, e Sala de Vacina)	23%	
Agentes Comunitários de Saúde	31%	

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:9D26D667

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03140222 – UASG 981757

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 262-21-2021, Torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 29 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA VEICULAR PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17 de Março de 2022 até as 08h59min do dia 29 de Março de 2022. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede do Centro Administrativo e no site www.gov.br/compras, para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.gov.br/compras, a sessão publica será abertas a 09:00 do dia 29 de Março de 2022.

Monte das Gameleiras - RN, 15 de Março de 2022.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:BE90B2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NAS PEÇAS ELENCADAS NO ORÇAMENTO

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais, comunica que a empresa **J P DOS SANTOS - COMERCIO DE AUTOPECAS E SERVICOS** entregou o documento no prazo estabelecido, em razão disso adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME- CNPJ: 26.798.936/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 15, 16,

21, 22, 23, 24; **EURO CAR BRASIL LTDA- CNPJ: 20.532.051/0001-71**, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 11, 12, 19, 20, 29, 30, 31, 32; **JP DOS SANTOS COMERCIO DE AUTOPEÇAS ME- CNPJ: 16.640.697/0001-03**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 27, 28; **WM DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 04.104.764/0001-88**, saiu vencedora nos itens: 17, 18, 25, 26; e convoca os representantes das empresas para assinarem a ata de registro de preço e contrato a partir do dia 18/03/2022 no horário de expediente da prefeitura; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 16/03/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E66992DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, ANDREZA CRISTINA LIMA SILVA DE MELO, Professora Educação Básica (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano), código 303, classificação 15º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA, Professora Educação Básica (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano), código 303, classificação 60º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);

k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:291463C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 136/2022 publicada no Diário Oficial da FERMURN, na edição 2738, de 16 de março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:CCC82FB2

GABINETE DO PREFEITO DISTRATO. RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 02/2015

DISTRATO

DISTRATO. RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 02/2015, ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN E BR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME.

Termo de Distrato do Contrato Administrativo oriundo da Tomada de Preço nº 05/2019 que, entre si, celebram a **PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.167.306/0001-49, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato, representado pelo seu Prefeito, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado, **ODECAN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.796.612/0001-44, com sede na Rua Bela Cruz, nº 2683, Potengi, Natal/RN, neste ato representado pelo sócio Sr. Josian Loureiro Macedo, CPF nº 051.300.164-67, ora denominado de DISTRATADO para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA 1ª

Fica distratado o contrato, cujo objeto a realização da obra de construção do pórtico da estação com centro turístico, localizado próximo à Estação Papary, na estrada do município de Nísia Floresta/RN, nos termos do inciso II, do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações das partes contraídas no contrato firmado entre a PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN e ODECAN EIRELI, oriundo da Tomada de Preço nº 05/2019.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Nísia floresta, 14 de março de 2022.

Distratante

Distratado

TESTEMUNHAS (1)

CPF:

TESTEMUNHAS (2)

CPF:

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:1721581D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 29 de março de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: licitacaopmodb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 16 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:863381CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 30 de março de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: licitacaopmodb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 16 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:20B78296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1405/2022
DISPENSA Nº 19/2022 CONTRATO Nº 58/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1405/2022

Dispensa nº 19/2022

Contrato nº 58/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS.

Data: 11/03/2022.

Vigência: 11/03/2022 até 31/12/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: CONSTRUTORA LCL LTDA. Representante: Luciano dos Santos Martins.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
0018783	200	UNID.	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade de 08 (oito) m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar, equipado com mangotes, com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados. Serviços prestados na zona rural do município de Parelhas/RN		R\$ 200,00	R\$40.000,00
0018782	150	UNID.	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, com tanque de capacidade de 08 (oito) m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar, equipado com mangotes, com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados. Serviços prestados no perímetro urbano do município de Parelhas/RN.		R\$ 180,00	R\$27.000,00
Total: 67.000,00						

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:0FD641F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 042/2022**PORTARIA DE Nº042/2022 - GAB/PREFEITO -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições;CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores
Públicos deste Município.**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses a
servidora Efetiva SORAIA ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do
cargo 036 – Auxiliar de Serviços Gerais / A - VII, matrícula 1003895,
lotada na Creche Francisca Pereira Luciano, no Município de
Parelhas.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e com
seus efeitos a contar dia 14 de março de 2022.

Parelhas, 16 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:CA7EDD01**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº
004/2022**

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de São José
de Mipibú/RN, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão
Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão,
através do prefeito, torna público o termo de adesão a ata de registro
de preços Nº 033/2021 – PMSJM/RN epigrafada conforme Objeto da
contratação Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 003/2021-
PMSJM/RN oriunda do Pregão Presencial para Sistema de Registro de
Preço Nº 033/2021 – PMSJM/RN para **Adesão a ata de registro de
Preços visando à aquisição futura e eventual de material esportivo
destinado a atender aos diversos eventos realizados pelas
Secretaria municipais, tendo como objetivo desenvolvimento das
atividades esportivas no município, sob a responsabilidade da
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.** Fornecedor
Registrado: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP**, inscrito
no CNPJ: **04.805.345/0001-73**.

Passagem/RN, 10 de março de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Onde - lê:

JOZAILMA MARIA DE CARVALHO - EPP

Leia - se:

JOZILMA MARIA DE CARVALHO -EPP(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na Razão Social
do fornecedor (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do
Rio Grande do Norte – Femurn – Edição nº 2733, DIA 09/03/2021;
página 92.**Publicado por:**
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:5977C3B7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11030002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11030002/2022

CONTRATO Nº **11030002/2022**ORIGEM: **ADESÃO Nº 004/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **223.001/2022**CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM-RN**
CNPJ: **08.145.153/0001-39**CONTRATADO: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP**
CNPJ: **04.805.345/0001-73****OBJETIVO: Adesão a ata de registro de Preços visando à
aquisição futura e eventual de material esportivo destinado a
atender aos diversos eventos realizados pelas Secretaria
municipais, tendo como objetivo desenvolvimento das atividades
esportivas no município, sob a responsabilidade da Secretaria
Municipal de Esporte, Juventude e Lazer****VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.953,10
(Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).****PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade
1701.278120027.2.079 Promoção de Eventos Esportivos,
Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/
dist. gratuita, subelemento 3.3.90.32.05****VIGÊNCIA: 11 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.****Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2022****Data Assinatura: 11 de março de 2022****Publicado por:**
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:910ABFA3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 01/2022-SRP****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SRP**O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e
adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º
001/2022, objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o
Formação de registro de preços para contratação de empresa
especializada para implantação e fornecimento do Projeto de
Incentivo à Leitura para atender as Creches e Escolas do município de
Passagem/RN. Realizado no dia 11 de março de 2022, às 09:01h teve
como vencedores as empresas: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.146.871/0001-80, do Lote
único. Perfazendo o valor total de R\$ 433.340,00 (Quatrocentos e
trinta e três mil, trezentos e quarenta reais).

Passagem/RN, 11 de março de 2022.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Pregoeiro**Publicado por:**
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B4519972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SRP

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 001/2022, objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento do Projeto de Incentivo à Leitura para atender as Creches e Escolas do município de Passagem/RN. Realizado no dia 11 de março de 2022, às 09:01h teve como vencedores as empresas: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.146.871/0001-80, do Lote único. Perfazendo o valor total de R\$ 433.340,00 (Quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais).

Passagem/RN, 16 de março de 2022.

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:48FFE3E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020002/2022

CONTRATO Nº 01020002/2022

ORIGEM: ADESÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114.001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 26.796.231/0001-47

OBJETIVO: Adesão a ata de registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Passagem/RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 333.240,00 (Trezentos e trinta e três mil duzentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0201.041220021.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.98, em R\$ 80.160,00; Exercício 2022 Atividade 0301. 041220021.2.009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.98, em R\$ 29.760,00; Exercício 2022 Atividade 0501.154510451.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.98, em R\$ 29.760,00; Exercício 2022 Atividade 0601.123610042.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.98, em R\$ 76.200,00; Exercício 2022 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil Creche, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.98, em R\$ 50.400,00; Exercício 2022 Atividade

0601.123620043.2.099 Manutenção do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.98, em R\$ 37.200,00; Exercício 2022 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.98, em R\$ 29.760,00

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2022

Data Assinatura: 01 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:160F92E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA-RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75 – É dispensável a Licitação

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, para secretaria municipal de saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022. Recursos consignados - 03 – Fundo de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 301 – Atenção Básica; 0006 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; 2030 – Manutenção do Fundo Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, Av. Interventor Mario Câmara, nº 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-600.

4 – Valor global da aquisição, R\$ 45.497,70 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 16 de março de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7EA3AF1B

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022

PROCESSO Nº: 336/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, para secretaria municipal de saúde.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, para secretaria municipal de saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 45.497,70 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 16 de março de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:49222E42

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE CNPJ: 10.343.901/0001-30

CONTRATADO: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, para secretaria municipal de saúde.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

RECURSOS FINANCEIROS: Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.

VALOR: R\$ 45.497,70 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 16 de março de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AE0EAC4F

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento profissional, através de palestras, para atendimento às

demandas identificadas nas portarias emanadas pelo ministério da saúde nº 2.538, 731, 894, visando a execução de atividades educativas das equipes de atenção primária em saúde.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2022. 03** – Fundo de Saúde - **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **305** – Vigilância Epidemiológica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2095** – Ações de Combate ao Covid 19, **Elemento de Despesa:** **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – Contratar a empresa NATHALIA CRUZ DE ALMEIDA 09499381490, CNPJ: 29.176.789/0001-18, Rua Marechal Anacleto de Lima, nº 2227, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-540.

5 – Valor global da contratação R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 16 de março de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:669E0BC7

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

PROCESSO Nº: 207/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento profissional, através de palestras, para atendimento às demandas identificadas nas portarias emanadas pelo ministério da saúde nº 2.538, 731, 894, visando a execução de atividades educativas das equipes de atenção primária em saúde.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento profissional, através de palestras, para atendimento às demandas identificadas nas portarias emanadas pelo ministério da saúde nº 2.538, 731, 894, visando a execução de atividades educativas das equipes de atenção primária em saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 16 de março de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1D67B16E

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: NATHALIA CRUZ DE ALMEIDA 09499381490, CNPJ: 29.176.789/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento profissional, através de

palestras, para atendimento às demandas identificadas nas portarias emanadas pelo ministério da saúde nº 2.538, 731, 894, visando a execução de atividades educativas das equipes de atenção primária em saúde.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

RATIFICAÇÃO: Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 16 de março de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:167B03B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 04/01/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF. 041.328.314-34, para a Locação de um terreno medindo 15 hectares, sendo o mesmo destinado ao depósito de lixo domiciliar do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 20.196,00 (VINTE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:D4E1F22F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso X, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a pessoa do Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF. 041.328.314-34, localizada na Praça Sete de Setembro, nº

556, Centro, Pedro Avelino - RN, com valor global de **R\$ 20.196,00 (VINTE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)**, referente à locação de um terreno medindo 15 hectares, sendo o mesmo destinado ao depósito de lixo domiciliar do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:869E5332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada(O): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Objeto: Locação de uma terra medindo 15 hectares, sendo a mesma destinada ao depósito de lixo domiciliar do Município de Pedro Avelino/RN.

Valor Total: R\$ 20.196,00 (VINTE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), a ser pago parceladamente, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2022

Unidade Orçamentária: 02.007– Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 2014 – Manut. da Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte: 15000000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 003/2022

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022

Data da assinatura: 04 de janeiro de 2022

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/ Locatária

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Locador

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:D88B7D8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 11.03.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, para contratação de empresa na organização e realização de cirurgias e exames, envolvendo as atividades de atendimento hospitalar, diagnósticos, quimioterapia, radioterapia, laboratórios clínicos, apoio a pacientes com câncer e com AIDS e demais atos pertinentes ao certame para provimento do exame

ANGIO RM DE VASOS INTRACRANIANOS E CERVICAIS, AVC + DOPPRE DE CEVV MOSTRANDO PLACA DE ACCD COM REPERCUSSÃO HEMODINÂMICA, conforme a necessidade do munícipe de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 8.080/90 Art. 2º, com o valor total dos serviços de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:8FFED621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina Lei 8.080/90 Art. 2º e a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Incisos II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, localizada na Av. Miguel Castro, Nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal-RN, com o valor total dos serviços de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, referente à contratação de empresa na organização e realização de cirurgias e exames, envolvendo as atividades de atendimento hospitalar, diagnósticos, quimioterapia, radioterapia, laboratórios clínicos, apoio a pacientes com câncer e com AIDS e demais atos pertinentes ao certame para provimento do exame ANGIO RM DE VASOS INTRACRANIANOS E CERVICAIS, AVC + DOPPRE DE CEVV MOSTRANDO PLACA DE ACCD COM REPERCUSSÃO HEMODINÂMICA, conforme a necessidade do munícipe de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:B5DFCD51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 11.03.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no

CNPJ: 08.428.765/0001-39, para contratação de empresa na organização e realização de cirurgias e exames, envolvendo as atividades de atendimento hospitalar, diagnósticos, quimioterapia, radioterapia, laboratórios clínicos, apoio a pacientes com câncer e com AIDS e demais atos pertinentes ao certame para provimento do exame RNM DO CRÂNIO E UM EEG, AMBOS COM SEDAÇÃO (NECESSIDADE DE ANESTESIA), conforme a necessidade do munícipe de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 8.080/90 Art. 2º, com o valor total dos serviços de **R\$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:053E859D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina Lei 8.080/90 Art. 2º e a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Incisos II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, localizada na Av. Miguel Castro, Nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal-RN, com o valor total dos serviços de **R\$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais)**, referente à contratação de empresa na organização e realização de cirurgias e exames, envolvendo as atividades de atendimento hospitalar, diagnósticos, quimioterapia, radioterapia, laboratórios clínicos, apoio a pacientes com câncer e com AIDS e demais atos pertinentes ao certame para provimento do exame RNM DO CRÂNIO E UM EEG, AMBOS COM SEDAÇÃO (NECESSIDADE DE ANESTESIA), conforme a necessidade do munícipe de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:DBF4364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 053/2022 DIARIA - REPUBLICADO

PORTARIA Nº 053/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ANDERSON RICHARDS CABRAL
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 07735674457	MATRICULA: 10073

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR (R\$)	UNIT.	VALOR (R\$)	TOTAL
1/2	João Câmara/RN*	15 DE MARÇO 2022		R\$ 180,00		R\$ 90,00	
() diárias com pernoite		Total				R\$ 90,00	
(x) diárias sem pernoite							

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Oficina Sobre Sistemas de Informação na Atenção Básica será realizado no dia 15 de março de 2022, na cidade de João Câmara/RN, de 09h as 13h – no auditório da III URSAP.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO*

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:18CE2877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2022 DIARIA - REPUBLICADO

PORTARIA Nº 055/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Alessandra Maciel
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenadora da Atenção Básica
CPF: 069.719.364-00	MATRICULA: 1284-3

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	João Câmara/RN	15 DE MARÇO 2022		R\$ 100,00*	R\$ 50,00*
() diárias com pernoite		Total			R\$ 50,00*
(x) diárias sem pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Oficina Sobre Sistemas de Informação na Atenção Básica será realizado no dia 15 de março de 2022, na cidade de João Câmara/RN, de 09h as 13h – no auditório da III URSAP.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 14 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO*

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C50CC36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2022 EXONERAÇÃO - REPUBLICADO*

PORTARIA Nº 048, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIA RANIELLY DA SILVA, do Cargo Comissionado – **chefe de setor, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/03/2022, sendo revogados as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO*

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:591FFDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CRÁS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20220314001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20220314001

OBJETO:

- Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- FILOMENA ELIANA LACERDA DE FREITAS - ME;
- CNPJ nº 24.585.283/0001-49;

- Rua Pedro Nonato Fernandes, S/N, Centro, Pilões/RN, CEP nº 59.960-000.

VALOR TOTAL:

-R\$ 19.275,30 (dezenove mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DA DISPENSA:

-14 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 725 - 3 . 2011 . 8 . 244 . 19 . 2.117 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

BASE LEGAL:

- Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 14 de março de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:58506726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2022;

Processo Administrativo nº. 002/2022;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN;

CNPJ nº. 08.311.904/0001-40;

Contratada: L R FREIRE COSTA ME;

CNPJ nº. 18.089.600/0001-33;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Total: R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais);

Vigência: 04/03/2022 à 03/03/2023;

Data da Assinatura: 04/03/2022;

Pela Contratante

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratada

LANNA RAYSSA FREIRE COSTA

L R Freire Costa ME

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:DEEB0016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2022;

Processo Administrativo nº. 002/2022;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN;

CNPJ nº. 08.311.904/0001-40;

Contratada: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA;

CNPJ nº. 23.330.896/0001-72;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Total: R\$ 487.898,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais);

Vigência: 04/03/2022 à 03/03/2023;

Data da Assinatura: 04/03/2022;

Pela Contratante

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratada

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

Igor Barbosa Brandão & CIA LTDA

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:A58D441E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 010/2022 - INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2022**, pelo valor de: **R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, em favor de: **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, com endereço na AV PRUDENTE DE MORAIS, 757, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0009-09**, conforme abaixo descrito:

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº. 76.535.764/0009-09

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	SERV	1	450,00	450,00
2	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. EDUCAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SERV	1	350,00	350,00
3	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	SERV	1	7.250,00	7.250,00
4	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - GABINETE DO PREFEITO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	SERV	1	250,00	250,00
Total do Proponente					8.300,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 16/03/2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:05313867

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 0016/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 0016/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0016/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na locação de impressora multifuncional necessária ao atendimento das necessidades do Centro Administrativo e demais secretarias, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor de: **TACIO TORRES MORAIS, com endereço na R HEBE, 90, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.527.384/0001-06**, conforme abaixo descrito:

TACIO TORRES MORAIS, CNPJ n.º 17.527.384/0001-06

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, SEM OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE COPIADORA, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS.	COPIA	120000	0,05	6.000,00
Total do Proponente					6.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5D8731F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 010/2022

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 010/2022 Pureza/RN, 15 de março de 2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

.Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Douglas Cabral, Secretário Municipal de Turismo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, no dia 18/03/2022, para participar do 'INSPIRE-SE' evento a ser realizado pela Secretaria Estadual de Turismo – SETUR, no dia 18/03/2022.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:9EE06209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022-GP.

Pureza/RN, 14 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **FRANCISCA GOMES DA COSTA, MAT. 13901**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 14/03/2022 a 14/06/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 15/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DO FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7CCB60C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição gradual de pneus, câmara de ar e protetores, novos, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, conforme resultado abaixo:

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: PNEU SHOP LTDA, inscrita no CNPJ: 09.524.685/0001-40, onde se sagrou vencedora do presente certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração.

Pureza/RN, 08 de março de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:256D0A3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
Emp. Detentoras: PNEU SHOP LTDA, inscrita no CNPJ: 09.524.685/0001-40.
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição gradual de pneus, câmara de ar e protetores, novos, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 10 de março de 2022.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.

Pureza/RN, 10 de março de 2022.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

PNEU SHOP LTDA
CNPJ: 09.524.685/0001-40
Detentora

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:CE8FE129

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
Emp. Detentoras: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.991.017/0002-88 e a empresa T M COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.708.943/0001-67.
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição gradual de combustíveis listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.

Pureza/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA
CNPJ: 07.991.017/0002-88
Detentora

T M COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 26.708.943/0001-67
Detentora

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B83B92BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 314.257.394-15, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 16 de março de 2022, para participar da 249ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 16 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:115DAB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 160301/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160301/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS visando à execução dos serviços de Manutenção e Reforma do Centro Administrativo deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Licitação nº 008/2021 - Processo nº 19080008/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 75.364,89 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

Órgão:
2000
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Unid. Orç.:
2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**Elemento:**

33903900

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte Recurso:

15000000

Recursos não Vinculados de Impostos

Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Assinantes:

MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ECOSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CONTRATADO

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:3D77664E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2022, torna público que às 09:00h do dia **30 de março de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, tipo **Menor preço**, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos, visando o atendimento das Unidades Administrativas e Secretarias Municipais**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 16 de março de 2022

-

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:CAA696B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e, considerando a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022 para a contratação por tempo determinado de pessoal para atender demandas dos órgãos da administração pública municipal de RIACHO DA CRUZ/RN; considerando, ainda, o não comparecimento dos candidatos aprovados em 1ª colocação para os cargos de Enfermeiro e Nutricionista para lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para fins de apresentação de documentação prevista no edital de convocação; considerando por fim que, o não comparecimento do candidato aprovado devidamente convocado por meio de edital, enseja na convocação dos demais candidatos aprovados na ordem de classificação, torna-se público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em 2ª colocação para

os cargos de acima referenciado, cuja relação segue no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação temporária nos cargo constante no referido anexo, observadas as seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1.Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no dia 18 de março de 2022, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

1.1.por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1.A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à contratação da seguinte forma:

2.1.1.Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica ou perito designado pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes na alínea “j” item 12.1 do Edital;

2.1.2.A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1.A ato de contratação dar-se-á após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes do itens 12 e 13 do Edital do PSS Nº. 001/2022.

3.2. Após a assinatura do contrato temporário, deverá a administração proceder com a publicação do extrato no diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN),

3.3.Cumpridas as exigências constantes neste Edital o contratado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 16 de março de 2022

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO****CARGO: ENFERMEIRO**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Romina de Paiva Nunes	06/2022	2ª

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rayssa Loise Maciel de Souza	012/2022	2ª

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 1.4.1 - CPF;
 - 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 - 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
 - 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 - 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
 - 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
 - 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
 - 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.5. Declaração/Relação de Bens (disponibilizada pela Prefeitura), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura)
- 1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (disponibilizada pela Prefeitura);
 - 1.7.1- Termo de Desistência (disponibilizada pela Prefeitura)
- 1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura);
- 2.0. Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:E2BE18DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220308DV00067

Número: DV00043/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Cilindros de Gás Oxigênio afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana - RN

Contratado: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI

Valor Total Julgado: R\$ 17.200,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 16/03/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9B9EB62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220308DV00068

Número: DV00044/2022

Objeto: Prestação de Serviços de Roço Manual nas Margens Direita e Esquerda da RN 073, e nas Estradas Vicinais dos Sítios do Setor de Cima: Paul, Tabuleiro do Padre, Caiçara, Quintas, Poço de Pedras, Gameleira e Catingueira, e nos Sítios do Setor de Baixo: Muquém, Caeiras, Lagoa de Pedras, Sobradinho e Pau D'Arco deste Município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: Francisco Tiago Batalha Dantas

Valor Total Julgado: R\$ 16.002,50

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 14/03/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E6585D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 120309DV00069

Número: DV00045/2022

Objeto: Aquisição de cortador de grama à gasolina de 163cc, potência de 6,5 HP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste Município de Riacho de Santana - RN

Contratado: ELISSANDRO MARCIO ELIAS GABRIEL

Valor Total Julgado: R\$ 2.800,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 16/03/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:5D322956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 157/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 16 DE MARÇO DE 2022.

Portaria N.º 157/2022 Riacho de Santana/RN, 16 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 16 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:410D57A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 158/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 16 DE MARÇO 2022.

Portaria N.º 158/2022 Riacho de Santana/RN, 16 de março 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 16 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EF27A09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 16 DE MARÇO DE 2022.

Portaria N.º 159/2022 Riacho de Santana/RN, 16 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JORGE VINÍCIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de comparecer a 249ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, realizado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte – COSEMS-RN, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 16 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E0D27CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 202203165/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202203165/2022
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: EDSON SILVA FREIRE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 010.223.754-90
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.363,20 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2017 – Sec. Municipal de Transporte
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1000 – Gestão Administrativa
Ação: 2.58 – Atividade Administrativa de Transporte
Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,
Fonte de Recursos: 1501– Outros Recursos não Vinculados.
VIGÊNCIA: 01/03/2022 à 30/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:36C74D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada ao pagamento da taxa de inscrição para **PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO/RN NO 9º FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME/RN, COM O TEMA “PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO” A SER REALIZADO PELA UNDIME/RN DE 06 A 08/04/2022 em Natal/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a pessoa jurídica: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (UNDIME), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.596.662/0001-76, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25º Caput da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.**

Riachuelo/RN, em 16 de março de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:8226B2DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – PMR

Processo Administrativo nº: 039/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ do(a) Contratado(a): 14.104.393/0001-98

Contratado(a): ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Endereço: Estrada RN 313, 82 A – Bairro Cajupiranga - Parnamirim/RN, CEP: 59.150-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO.

Valor Global: R\$ 31.992,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais)

Procedimento Licitatório: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 64/2021 referente ao Pregão eletrônico 018/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN

Dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Proj/ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde.

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.

F.R. Orçamento Geral do Município.

Vigência: 16/03/2022 à 16/03/2023

Fundamentação: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Art. 1º inciso 3º do Decreto Federal nº 9.488/18, Art. nº 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

Data de expedição do termo: 16/03/2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA.

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:435BDF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 039/2022

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PESCADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 21 de março de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 16 de março de 2022.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA

Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:CA5572F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 0005/2022

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 30/03/2022, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Aquisição de máquina agrícola destinada ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme convênio 07686/2020–PLATAFORMA+BRASIL 906050/2020. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de março de 2022.

JOÃO EVERTO OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8D78D37B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0004/2022 PE. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de combustível tipo S10, destinado ao consumo dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.383.051/0001-51, com sede na AV CLIDENOR REGIS DE MELO, 01, CENTRO, Itaú/RN com os seguintes valores POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.383.051/0001-51, com o valor total de R\$ 556.160,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -

Prefeito Municipal -

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 16/03/2022.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B6639383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a dispensa de licitação visando à contratação da COOPMED/RN – Cooperativa Médica do RN, para a prestação de serviços médicos, em regime de plantões, para atuar junto ao Centro Municipal de Enfrentamento às Síndromes Gripais, objetivando a recepção da população do Município de Santa Cruz e demais cidades circunvizinhas, que buscam atendimento médico de urgência e emergência, de acordo com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações, importando no valor global de R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), para 60 (sessenta) dias de execução.

Santa Cruz/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:2AC1F3C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: COOPMED/RN – COOPERATIVA MÉDICA DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.651.380/0001-48. OBJETO: Prestação de serviços médicos, em regime de plantões, para atuar junto ao Centro Municipal de Enfrentamento às Síndromes Gripais, objetivando a recepção da população do Município de Santa Cruz e demais cidades circunvizinhas, que buscam atendimento médico de urgência e emergência. BASE LEGAL: Inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações. VALOR: R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para fazer face ao contrato correrão da forma a seguir: Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. DATA: 01 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Victor Vinícius de Almeida Ferreira/Presidente/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1AE16278

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.
Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291 – 2810**
RESOLUÇÃO Nº 121, 14 de março de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 23 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a Resolução 453/2012 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação e estruturação de Comissões nos Conselhos de Saúde.

Resolve:

Referendar os nomes das conselheiras Gizelle Ferreira de Lima (trabalhador em saúde) como coordenadora e Aurizete Soares de Andrade Santos (usuário) como coordenadora adjunta para a Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISMU/CMS) para o biênio 2022/2024.

JOSÉ BARBOSA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 121, de 14 de Março de 2022, nos termos da lei municipal nº 539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C08D2AB1

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291 – 2810**

RESOLUÇÃO Nº 120, 14 de março de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 23 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a Resolução 453/2012 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação e estruturação de Comissões nos Conselhos de Saúde.

Resolve:

Referendar os nomes dos conselheiros Dimitri Taurino Guedes (trabalhador em saúde) como coordenador e João Paulo dos Santos Filho (usuário) como coordenador adjunto para a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT/CMS) para o biênio 2022/2024.

JOSÉ BARBOSA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 120, de 14 de Março de 2022, nos termos da lei municipal nº 539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:AD324DDE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 084/2022 – GAB**

Portaria nº. 084/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretaria Municipal de Assistência Social, DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, para cobrir suas despesas durante o dia 17 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Reunião que ocorrerá na CONAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de março de 2022.

IVANILO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C14A1D56

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 085/2022 – GAB**

Portaria nº. 085/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1/2(meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Motorista CREMILDO SOARES DA COSTA, Matrícula: 151764/3, para cobrir suas despesas durante o dia de 17 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, qual acompanhará à Secretária Municipal de Assistência Social, para participar de uma reunião na CONAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:4A63AB8D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 086/2022 – GAB**

Portaria nº. 086/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4**, para cobrir suas despesas durante o dia 17 do corrente mês e ano, pois irá acompanhar pacientes que irão realizar consultas com médico cirurgião, na cidade de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:CBFEBD1B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 087/2022 – GAB**

Portaria nº. 087/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Servidor **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: **152171-3**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas deste Município, para cobrir suas despesas no dia de hoje (**16/03/2022**), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de conduzir o paciente **JOSÉ CARLOS ADELINO DE ALMEIDA**, para consulta/exame com médico especialista otorrinolaringologista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:155496E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03060001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03060001/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita pelo CNPJ: 40.998.734/0001-26;

Celebra o presente instrumento de aditivo ao contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com Sede à Rua Av. Presidente Juscelino, N.º 461 - Centro - CEP 59 464-000, inscrito no CNPJ sob n.º **01.612.438/0001-93**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, o Sr **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF n.º 874.513.104-00, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **40.998.734/0001-26**, com sede Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-300, neste ato representado pela Sra. **Alessandra Magally Lima De Abreu**, inscrita no CPF n.º **903.964.054-87**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520 de 17/07/2002, com o edital do processo licitatório 001/2021, na modalidade Pregão Presencial e as cláusulas estabelecidas neste termo, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente a **Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, e Digitalização**, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Contratante
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Top Down Consultoria LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26
Contratada
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:8F584B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 566/2022

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**. A sessão pública eletrônica será aberta às **09h00min (horário de Brasília)** do dia **30 de março de 2022**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 16 de março de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:F678C57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 319/2022

Portaria de diária nº 319/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Srª **FRANCIRAIANY NOBRE DE ALMEIDA**, servidora deste município, ocupante do cargo de

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com CPF Nº 110.817.514-79. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 07 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CD6A6CF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 320/2022

Portaria de diária nº 320/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 10 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8652497A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 321/2022

Portaria de diária nº 321/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6995B87C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 322/2022

Portaria de diária nº 322/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4A9E2B28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 323/2022

Portaria de diária nº 323/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9986F877

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 324/2022

Portaria de diária nº 324/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:71A7A412

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 325/2022

Portaria de diária nº 325/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B57FE3B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 326/2022

Portaria de diária nº 326/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:2E82B30B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 327/2022**

Portaria de diária nº 327/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ELYS KARINA CAVALCANTE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 12 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:256262F6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 328/2022**

Portaria de diária nº 328/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da 249ª Reunião Ordinária do COMS/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:B97E559E

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2022 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 229/2022**

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 011/2022, em favor da empresa:

EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES — **CNPJ: 32.127.406/0001-26** com valor R\$ 167.613,60 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos); **F A DA CUNHA TRANSPORTES** – **CNPJ: 14.022.315/0001-44** com valor R\$ 259.266,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais); **FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO 05409354419** – **CNPJ: 34.681.564/0001-59** com o valor R\$ 62.496,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais); **JHM LOCACOES E SERVICOS EIREL** – **CNPJ: 34.681.564/0001-59** com o valor R\$ 144.690,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais); **JOSE GARIBALDE GUIMARAES** – **CNPJ: 30.686.862/0001-80** com o valor R\$ 168.420,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

Valor Total da Contratação: R\$ 802.485,60 (oitocentos e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura de contrato.

Santana do Matos/RN, 16 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:EF9DA4B2

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2021**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO GRADATIVO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIDAS EM “SELF SERVICE” E MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **MARCONE RODRIGUES 83863613449** - **CNPJ Nº 19.440.631/0001-50**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o

comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 16 de março de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:76A67898

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 229/2022

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 011/2022, cujo objeto é **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**. Cujo certame teve como vencedoras as empresas:

EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES – CNPJ: 32.127.406/0001-26 com valor R\$ 167.613,60 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos); **F A DA CUNHA TRANSPORTES – CNPJ: 14.022.315/0001-44** com valor R\$ 259.266,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais); **FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO 05409354419 – CNPJ: 34.681.564/0001-59** com o valor R\$ 62.496,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais); **JHM LOCACOES E SERVICOS EIREL – CNPJ: 34.681.564/0001-59** com o valor R\$ 144.690,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais); **JOSE GARIBALDE GUIMARAES – CNPJ: 30.686.862/0001-80** com o valor R\$ 168.420,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

Perfazendo um montante de R\$ 802.485,60 (oitocentos e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Santana do Matos/RN, 16 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:1D7CAAC2

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2022 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES – CNPJ: 32.127.406/0001-26 com valor R\$ 167.613,60 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos); **F A DA CUNHA TRANSPORTES – CNPJ: 14.022.315/0001-44** com valor R\$ 259.266,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais); **FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO 05409354419 – CNPJ: 34.681.564/0001-59** com o valor R\$ 62.496,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais); **JHM LOCACOES E SERVICOS EIREL – CNPJ: 34.681.564/0001-59** com o valor R\$ 144.690,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais); **JOSE GARIBALDE GUIMARAES – CNPJ: 30.686.862/0001-80** com o valor R\$ 168.420,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

Valor Total da Contratação R\$ 802.485,60 (oitocentos e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 16 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:902289B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
HIDRÁULICA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	SERVIÇO /DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA NA ADUTORA QUE ATENDE AS COMUNIDADES DE TAPUIA, SANTA MARIA, SÃO JOSÉ DA PASSAGEM E MULUGUM. DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, 8 HORAS POR DIA E/OU SEMPRE QUE FOR SOLICITADO EM REGIME DE URGÊNCIA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	MÊS	12

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 16 de Março de 2022

MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Murilo Jairo Silva de Oliveira
Código Identificador:A66B7355

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000009/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**” destinado a **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO (GLP), PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h00 do dia 29 de março de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **10h00 do dia 29 de março de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h59 (Horário de Brasília)** do dia **29 de março de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 16 de março de 2022.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:5E73E3A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇO PÚBLICO - EIRELI

CNPJ: 31.974.334/0001-90

Objeto do aditivo: fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o contrato de nº 085/2021, referente a contratação de serviços para alimentação, inclusão e repaginação do Site Municipal, com adicionamento de menus, manutenção corretiva e evolutiva, junto a Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

Data da assinatura: 31/01/2022

Prazo da vigência: 31/01/2022 a 31/03/2022.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:BD7B166F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO - INEX. 003/2022

O Município de São Bento do Norte-RN, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação da inexigibilidade de licitação nº 03/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2022, edição nº 2737.

São Bento do Norte-RN, 16 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4B271759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2022.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP.

CNPJ: 04.805.345/0001-73.

OBJETO: Aquisição de material esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Laser desta Prefeitura de São Bento do Norte.

VALOR ESTIMADO:R\$ 48.820,00 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de consumo.

São Bento do Norte/RN, 14 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:3F4A2EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN,

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: SISAEDUC SISTEMAS LTDA

CNPJ: 37.512.587/0001-28

OBJETO:Prestação dos Serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação no município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL:R\$: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 14 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte – RN.

REPUBRICADO POR INCORREÇÃO*Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:22639693**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022.****PROCESSO Nº 039/2022.****CONTRATANTE:**PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.**CONTRATADO:** SISAEDUC SISTEMAS LTDA**CNPJ:** 37.512.587/0001-28.**OBJETO:** Prestação dos Serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação no município de São Bento do Norte/RN**VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).****BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/03/2022 até 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 15 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Contratante

SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA

CPF: 073.912.914-71

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:B71AC290**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
001/2022**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 Descrição: Ar Condicionado:TIPO: SPLIT - CAPACIDADE/CICLO: 17.000 A 30.000 BTUs/APENAS FRIO Quantidade: 13 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.000,00 Valor Final: 2.500,00 Valor Total: 32.500,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:40:48 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) Modelo: AGRATTO - ECS18F; Item: 0002 Descrição: Balde/ Lixeira:CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECCÃO: ATÉ 10 L / AÇO OU FERRO PINTADO Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 143,00 Valor Final: 100,00 Valor Total: 100,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:40:59 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57) Modelo: BALDE 10 L; Item: 0003 Descrição: Longarina:ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS: 04 LUGARES Quantidade: 9 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência

500,00 Valor Final: 350,00 Valor Total: 3.150,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:41:05 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20) Modelo: LONG-03P; Item: 0004 Descrição: Cadeira: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO Quantidade: 8 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 150,00 Valor Final: 110,00 Valor Total: 880,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:41:30 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20) Modelo: CFP; Item: 0005 Descrição: Ar Condicionado: TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.719,00 Valor Final: 1.445,00 Valor Total: 4.335,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:41:37 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) Modelo: AGRATTO - ECS09QF; Item: 0006 Descrição: Esfigmomanômetro Adulto TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 197,00 Valor Final: 99,37 Valor Total: 99,37 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:41:41 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP (23.015.239/0001-30) Modelo: APARELHO DE PRESSÃO; Item: 0007 Descrição: Biombo Plumbífero ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA/TIPO: DE 02 MM/CURVO Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7.526,00 Valor Final: 1.150,00 Valor Total: 1.150,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:41:47 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57) Modelo: BIOMBO PLUMBIFERO; Item: 0008 Descrição: Compressor Odontológico: CAPACIDADE RESERVATÓRIO/POTÊNCIA/CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.083,00 Valor Final: 2.890,00 Valor Total: 2.890,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:41:51 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26) Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V; Item: 0009 Descrição: Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6.607,00 Valor Final: 3.690,00 Valor Total: 3.690,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:41:56 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: Idealine Comercial Ltda - Me (06.331.320/0001-00) Modelo: Digital Flex; Item: 0010 Descrição: Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 369,00 Valor Final: 200,00 Valor Total: 200,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:01 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08) Modelo: R2; Item: 0011 Descrição: Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECCÃO/LATERAIS DE VIDRO: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.788,00 Valor Final: 790,00 Valor Total: 790,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20) Modelo: P.O.S; Item: 0012 Descrição: Cadeira MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 150,00 Valor Final: 120,00 Valor Total: 240,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57) Modelo: CADEIRA FIXA POLIPROPILENO; Item: 0014 Descrição: Microscópio Laboratorial Básico TIPO:

BINOCULAR OCULAR: 10 X OBJETIVAS: 04 CONDENSADOR KOEHLER: POSSUI ILUMINAÇÃO: LED / HALOGÊNIO
 Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.353,00 Valor Final: 2.353,00 Valor Total: 2.353,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: MCIENTIFICA EIRELI (05.230.436/0001-90) Modelo: LM2120BL; Item: 0016 Descrição: Poltrona Hospitalar MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.354,00 Valor Final: 745,00 Valor Total: 745,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57) Modelo: POLTRONA HOSPITALAR; Item: 0017 Descrição: Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 684,00 Valor Final: 684,00 Valor Total: 2.052,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) Modelo: ESMALTEC - EGC35B; Item: 0018 Descrição: Televisor TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41" Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.792,00 Valor Final: 1.600,00 Valor Total: 1.600,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) Modelo: AOC - 32S5195; Item: 0019 Descrição: Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PES/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COMELEVAÇÃO Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.328,00 Valor Final: 1.199,99 Valor Total: 2.399,98 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP (23.015.239/0001-30) Modelo: CADEIRA DE RODAS ELITE; Item: 0020 Descrição: Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PES/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COMELEVAÇÃO Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 974,00 Valor Final: 970,00 Valor Total: 970,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90) Modelo: RX; Item: 0021 Descrição: Cadeira de Rodas para Obeso CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 130 KG 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.600,00 Valor Final: 1.600,00 Valor Total: 1.600,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90) Modelo: LIBERTY; Item: 0022 Descrição: Seladora TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL/GRAUCIRÚRGICO Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 681,00 Valor Final: 270,00 Valor Total: 270,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90) Modelo: SELABEM; Item: 0023 Descrição: Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.091,00 Valor Final: 598,00 Valor Total: 1.196,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08) Modelo: R12.1; Item: 0024 Descrição: Lanterna Clínica TIPO: LED Quantidade: 4 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 68,00 Valor Final: 60,00 Valor Total: 240,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA (07036296461) (23.676.320/0001-61) Modelo: MASTLED; Item: 0025 Descrição: Otoscópio Simples ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA/ LED COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS

Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.456,00 Valor Final: 580,00 Valor Total: 1.160,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90) Modelo: MINI; Item: 0027 Descrição: Mesa de Reunião MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: REDONDADE 1,20 D Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 516,00 Valor Final: 516,00 Valor Total: 516,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) Modelo: JOB-15; Item: 0028 Descrição: Oxímetro de Pulso TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.680,00 Valor Final: 940,00 Valor Total: 1.880,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA (37.581.390/0001-40) Modelo: PC66B; Item: 0029 Descrição: Nebulizador Portátil TIPO: COMPRESSO NUMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 205,00 Valor Final: 150,00 Valor Total: 300,00 Adjudicado em: 15/03/2022 - 08:42:20 Adjudicado por: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90) Modelo: NEBCOM.

Os itens 15 e 26 foram declarados desertos. O item 13 foi declarado fracassado.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:49EBAA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001 Descrição: Ar Condicionado: TIPO: SPLIT - CAPACIDADE/CICLO: 17.000 A 30.000 BTUs/APENAS FRIO Quantidade: 13 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.000,00 Valor Final: 2.500,00 Valor Total: 32.500,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS Modelo: AGRATTO - ECS18F; Item: 0002 Descrição: Balde/ Lixeira: CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO: ATÉ 10 L / AÇO OU FERRO PINTADO Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 143,00 Valor Final: 100,00 Valor Total: 100,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Modelo: BALDE 10 L; Item: 0003 Descrição: Longarina: ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS: 04 LUGARES Quantidade: 9 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 500,00 Valor Final: 350,00 Valor Total: 3.150,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP Modelo: LONG-03P; Item: 0004 Descrição: Cadeira: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO Quantidade: 8 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 150,00 Valor Final: 110,00 Valor Total: 880,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP Modelo: CFP; Item: 0005 Descrição: Ar Condicionado: TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.719,00 Valor Final: 1.445,00 Valor Total: 4.335,00 Situação:

Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS Modelo: AGRATTO - ECS09QE; Item: 0006 Descrição: Esfigmomanômetro Adulto TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 197,00 Valor Final: 99,37 Valor Total: 99,37 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP Modelo: APARELHO DE PRESSÃO; Item: 0007 Descrição: Biombo Plumbífero ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA/TIPO: DE 02 MM/CURVO Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7.526,00 Valor Final: 1.150,00 Valor Total: 1.150,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Modelo: BIOMBO PLUMBIFERO; Item: 0008 Descrição: Compressor Odontológico: CAPACIDADE RESERVATÓRIO/POTÊNCIA/CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.083,00 Valor Final: 2.890,00 Valor Total: 2.890,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V; Item: 0009 Descrição: Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6.607,00 Valor Final: 3.690,00 Valor Total: 3.690,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: Idealine Comercial Ltda - Me Modelo: Digital Flex; Item: 0010 Descrição: Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 369,00 Valor Final: 200,00 Valor Total: 200,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME Modelo: R2; Item: 0011 Descrição: Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.788,00 Valor Final: 790,00 Valor Total: 790,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP Modelo: P.O.S; Item: 0012 Descrição: Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 150,00 Valor Final: 120,00 Valor Total: 240,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Modelo: CADEIRA FIXA POLIPROPILENO; Item: 0014 Descrição: Microscópio Laboratorial Básico TIPO: BINOCULAR OCULAR: 10 X OBJETIVAS: 04 CONDENSADOR KOEHLER: POSSUI ILUMINAÇÃO: LED / HALOGÊNIO Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.353,00 Valor Final: 2.353,00 Valor Total: 2.353,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: MCIENTIFICA EIRELI Modelo: LM2120BL; Item: 0016 Descrição: Poltrona Hospitalar MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.354,00 Valor Final: 745,00 Valor Total: 745,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Modelo: POLTRONA HOSPITALAR; Item: 0017 Descrição: Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 684,00 Valor Final: 684,00 Valor Total: 2.052,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome

da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS Modelo: ESMALTEC - EGC35B; Item: 0018 Descrição: Televisor TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41" Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.792,00 Valor Final: 1.600,00 Valor Total: 1.600,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS Modelo: AOC - 32S5195; Item: 0019 Descrição: Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PES/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COMELEVAÇÃO Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.328,00 Valor Final: 1.199,99 Valor Total: 2.399,98 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP Modelo: CADEIRA DE RODAS ELITE; Item: 0020 Descrição: Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PES/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COMELEVAÇÃO Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 974,00 Valor Final: 970,00 Valor Total: 970,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA Modelo: RX; Item: 0021 Descrição: Cadeira de Rodas para Obeso CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 130 KG 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.600,00 Valor Final: 1.600,00 Valor Total: 1.600,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA Modelo: LIBERTY; Item: 0022 Descrição: Seladora TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL/GRAUCIRÚRGICO Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 681,00 Valor Final: 270,00 Valor Total: 270,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA Modelo: SELABEM; Item: 0023 Descrição: Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.091,00 Valor Final: 598,00 Valor Total: 1.196,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME Modelo: R12.1; Item: 0024 Descrição: Lanterna Clínica TIPO: LED Quantidade: 4 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 68,00 Valor Final: 60,00 Valor Total: 240,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 Modelo: MASTLED; Item: 0025 Descrição: Otoscópio Simples ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA/ LED COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.456,00 Valor Final: 580,00 Valor Total: 1.160,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA Modelo: MINI; Item: 0027 Descrição: Mesa de Reunião MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: REDONDADE 1,20 D Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 516,00 Valor Final: 516,00 Valor Total: 516,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda Modelo: JOB-15; Item: 0028 Descrição: Oxímetro de Pulso TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.680,00 Valor Final: 940,00 Valor Total: 1.880,00 Situação: Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA Modelo: PC66B; Item: 0029 Descrição: Nebulizador Portátil TIPO: COMPRESSO NUMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 205,00 Valor Final: 150,00 Valor Total: 300,00 Situação:

Homologado em 15/03/2022 08:48:31 Por: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA Modelo: NEBCOM.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:887DA41F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: B K DE ARAUJO JORGE-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 21.307.882/0001-02, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de um veículo automotor tipo PICK UP MARCA/VERSÃO VW AMAROK CD 4X4 HIGH CHASSI WV1DB42H5CA077716, RENAVAN 00497271940, cuja especificação técnica encontra-se anexada na Proposta Comercial da Contratada, para atender as necessidades da Administração Pública, especialmente do Gabinete do Prefeito Municipal, nos deslocamentos do Prefeito Municipal e bem como de seus auxiliares. Validade do Contrato: A partir da data de sua assinatura prolongando-se até o dia 31/12/2022; VALOR: R\$ 57.200,00, FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Ricardo Jorge da Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 22 de Fevereiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

***republikado por incorreção.

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:BB81DD67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 03 de Janeiro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 01 de Abril de 2022**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “menor preço”, sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de drenagem e pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas Delorino Alves da Silva, trecho I, e Vicente de Paula, São Fernando/RN, decorrente de Transferência Especial – Plano de Ação n.º 09032021-009793/2021. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, s/n.º, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, ou acessar o site www.saofernando.rn.gov.br

São Fernando/RN, 16 de Março de 2022.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0B9E55AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – DLE 16/2021

CONTRATADO	OBJETO
VERA CRUZ AMBIENTAL SPE -LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº29.309.384/0001-00	2ºADITIVO DE METAS

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 17 de fevereiro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:F3EA2A88

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
WEB ONE SYSTEM SOLUÇÕES EM TI LTDA.	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR PACS E TELERRADIOLOGIA.

Fonte de Recurso: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São José de Mipibu/RN, 14 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:1584CDE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 10030001 /2022

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, CNPJ Nº 08.146.425/0001-15.

CONTRATADA: RONALDO GONCALVES SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.025.364/0001-85

OBJETO: Contratação do serviço de assessoria e consultoria jurídica para atuação na secretaria Municipal de Assistência Social, e para as demandas judiciais do Fundo Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 16 de março de 2022 à 16 de março de 2023

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

BASE LEGAL: artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

São José do Campestre/RN, 16 de março de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:2FDBDF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 094 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar o piso salarial dos profissionais do magistério público de São José do Seridó/RN em 20% (vinte por cento).

§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o *caput* deste artigo os titulares do cargo de Professor que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:

I – direção;

II – administração;

III – planejamento;

IV – inspeção;

V – supervisão;

VI – orientação; e

VII - coordenação

§ 2º. Aplica-se, no que couber, o reajuste definido nesta Lei aos proventos dos inativos e pensionistas do IPREV-SJS vinculados ao cargo de professor.

§ 3º. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Cargos e Carreira do Município de São José do Seridó/RN.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para pagamento dos vencimentos do Magistério serão oriundos do FUNDEB, ou seja, de parcela equivalente a 70% (setenta por cento) do que couber ao Município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de março de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:4AC0CAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **LEOSVALDO BRITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de março de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:760BB9FE

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº PP0102022 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

JAM SERIDO EIRELI	30.433.871/0001-60
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
6991	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HR		150,00	299,0000	44.850,00
Total						44.850,00

Valor total da contratação 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 16 de Março de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:C8E7711B

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº PP0102022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

JAM SERIDÓ EIRELI	30.433.871/0001-60
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6991	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HR		150,00	299,0000	44.850,00
Total						44.850,00

Valor total da contratação 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

São José do Seridó/RN, 16 de Março de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:7BF7E8BE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 021/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **JAM SERIDÓ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.433.871/0001-60; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de escavadeira hidráulica; VALOR GLOBAL: R\$44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); VALIDADE: 16 de março de 2022 a 15 de março de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Jonatas Antão de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de março de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:5FE66ADE

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REUNIAO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 001/2022,

CONVOCADA PARA DEFINIR A DATA DA REUNIÃO AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DISCUSSÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL E ESCOLHA DOS DELEGADOS COM VISTA A I CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL, APRESENTAÇÃO, Apreciação e APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2021 E RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2021. REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às 09:00hs, pela plataforma digital Google-Meet, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Saúde - CMS – deste município, convocada para definir a data da reunião ampliada do Conselho Municipal de Saúde para discussão da política de saúde mental e escolha dos delegados com vista à I Conferência Regional de Saúde Mental, apresentação,

apreciação e aprovação das prestações de contas do 2º e 3º quadrimestre de 2021 e relatório anual de gestão 2021. Abrindo os trabalhos, a Sra. presidenta Bárbara Cristiane de Almeida e Silva, saudou a todos e a todas e verificada a presença on-line do número legal de conselheiros, deu-se início a reunião virtual. Em virtude de o encontro ser virtual, ata da reunião anterior foi enviada por aplicativo de celular (whatsApp) para que todos tivessem acesso, sendo de competência dos conselheiros ler, apreciar e avaliar se estar de acordo, sendo aprovada a ata por unanimidade. Em seguida, passou a palavra à Técnica da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Ilaiônica Márcia Pereira de Araújo, que fez apresentação da prestação de contas do segundo e terceiro quadrimestre de 2021. A Sra. Ilaiônica relatou que foram aplicados R\$ 3.385.616,79 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), destes R\$ 2.203.004,45 (dois milhões duzentos e três mil e quatro reais e quarenta e cinco centavos) foram recursos próprios do município, com diferença de R\$ 1.182.612,34 (hum milhão, cento e oitenta e dois mil seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavos). Do valor total investido, relata que no terceiro quadrimestre de 2021 foram gastos R\$ 899,66 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) com saúde por habitante do município, sendo 56,49% (cinquenta e seis vírgula quarenta e nove por cento) a participação da despesa com pessoal, 11,26% (onze vírgula vinte e seis por cento) com medicamentos, 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) com serviços de terceiros (pessoas jurídicas) e 51% (cinquenta e um por cento) a participação das transferências em relação à despesa total do município com saúde. A participação da receita própria aplicada em saúde, conforme a Lei Complementar 141 13 de janeiro de 2012, foi de 23,05% (vinte e três vírgula zero cinco por cento). Realizando um balanço desde o terceiro quadrimestre de 2020, observou que foram investidos com recurso próprios 19,77% (dezenove vírgula setenta e sete por cento) no terceiro quadrimestre de 2020, enquanto no primeiro quadrimestre de 2021 foram investidos 18,66% de recursos próprios, 22,90% (vinte e dois vírgula noventa por cento) no segundo quadrimestre e 23,05% (vinte e três vírgula zero cinco por cento) no terceiro quadrimestre de 2021, tendo aumentado progressivamente esse valor, com exceção do primeiro quadrimestre em que houve uma redução do valor investido próprio. Com relação aos recursos Covid-19 no ano de 2021, foram investidos \$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com receita mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Do valor total foram investidos 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais) em EPIs e acompanhamento, enquanto a despesa com medicamentos Covid-19 foi de R\$ 433,069 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). No ano de 2021, foram recebidos pelo município R\$ 664.984,57 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), um valor a menos em relação ao ano anterior, na importância de R\$ 390.174,43 (trezentos e noventa mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), o que justifica os valores investidos com recursos próprios. Afirmou que governo federal não repassou recursos referentes aos meses de novembro e dezembro de 2021. Com relação à folha de pagamento de trabalhadores em saúde foram gastos R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Informou ainda que elaborou projetos para aquisições por meio de emendas parlamentares, algumas destas já foram pagas e outras estão à espera de processo licitatório. As aquisições, tratam-se de 1 (um) Automóvel tipo Van adaptada com elevador para acessibilidade; 2 (duas) ambulâncias, sendo uma proveniente do governo do estado e outra do Ministério da Saúde, destas uma tipo fogão e a outra para transporte de pacientes; 1 (um) aparelho de ultrassonografia e 1 (uma) caminhonete 4X4 (quatro por quatro) para as necessidades da secretaria de saúde. Em seguida, informou sobre programas e projetos em saúde que o município aderiu no ano de 2021. Foram os seguintes projetos e programas: Programa Saúde na Escola, Projeto Saúde com a gente, que se trata de curso técnico para os agentes de saúde, e o programa Nutri SUS, de suplementação alimentar para crianças. Além desses, o município aderiu ao Programa Mais Médicos, porém sem deferimento devido ao nível educacional e número de pessoas referenciadas às unidades e ainda ao quantitativo de médicos por população no município, que o torna inelegível ao Programa. Em relação às próteses dentárias, informou que foram entregues 136 (cento e trinta e seis) próteses, com recurso investido de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Informou ainda, que esse projeto estava parado, tendo sido retomado em 2021. No que

diz respeito às cirurgias, afirmou que no ano de 2020 foram realizadas 14 (quatorze) cirurgias de oncologia e 26 (vinte e seis) em 2021. Em virtude da pandemia, muitas das cirurgias eletivas não estavam sendo realizadas, conforme informou. Em seguida, mencionou as ações realizadas pelas equipes de saúde no ano de 2021, sendo estas o Dia da Mulher, Fiscalização Covid, Setembro Amarelo, Novembro Azul, Vacinação Anti-rábica, Outubro Rosa, visitas das equipes ao abrigo de idosos, que é rotina dos profissionais e Saúde itinerante na feira livre. Por fim, solicitou que as planilhas de demonstrativos estivessem anexos a esta ata. Em seguida, passou a palavra para a Secretária Municipal de Saúde, Nara Regina Medeiros Martins, que iniciou sua fala dizendo que contra fatos não há argumentos e que as planilhas demonstram o quanto o município tem realizado principalmente na assistência à saúde da população, afirmando que serviços e projetos que estavam parados foram retomados, além de sanar a problemática do transporte, sendo uma demanda muito alta no município. Elogiou ainda, a técnica Ilaionaria que realizou a apresentação de forma brilhante. Ressaltou ainda os serviços oferecidos, como exames, consultas, transporte e medicamentos, ofertando assistência integral à população. E ainda, frisou o aumento significativo dos investimentos municipais para cobrir as despesas que são muitas. Passamos para outro ponto da pauta desta reunião, a técnica Ilaionaria informou da escolha de dois delegados titulares e seus respectivos suplentes, para representar junto à I Conferência Municipal de Saúde Mental e na sequência junto à Conferência Regional de Saúde Mental. Foram apresentados os nomes das titulares, as Sras. Thaís Nóbrega de Araújo e Thaíse Meiry da Silva, e suas respectivas suplentes, as Sras. Simone de Araújo e Santiago e Bárbara Cristiane de Almeida e Silva. O conselho aprovou por unanimidade os nomes apresentados. Em seguida, discutiu-se sobre a provável data de realização de Reunião Ampliada do Conselho de Saúde, que ficou marcada para o dia 17 de março de 2022. Ficou decidido que durante reunião ampliada serão escolhidos os demais titulares e suplentes para a Conferência Municipal de Saúde Mental. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião, a Sra. BÁRBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião virtual, determinando que fosse lavrada esta ata, que uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, presidenta e pelos demais Conselheiros.

São José do Seridó – RN, 25 de fevereiro de 2022.

(Presidente do Conselho)

(Secretária dos Conselhos)

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:52231BF4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2022 RESOLUÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e subsidiado a revisão do arcabouço legal que rege a execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em relação à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde; Aos 25 de Fevereiro de 2022, as 9h30min reunião realizada pelo meet no endereço eletrônico <https://meet.google.com/ztj-sqhu-dmf>, nesta cidade de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, realizou-se a Prestação de

Contas do 2º e 3º Quadrimestre de 2021 – CMS e Relatório Anual de Gestão 2021.

_. Considerando que as orientações e decisões do Conselho Municipal de Saúde por meio das recomendações e resoluções aprovadas, considerando a minuta do parecer conclusivo, que incorpora a avaliação do relatório de prestação de contas quadrimestral do respectivo conselho do 2º e 3º quadrimestre de 2021, que é parte integrante desta resolução.

Resolve:

Aprovar o Relatório Apresentado obedecendo a Lei Complementar 141/2012 no Art. 36, com base no Parecer Conclusivo desta Resolução.

SÃO JOSÉ DO SERIDÓ DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022

(Presidente do Conselho)

(Secretária de Saúde)

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:658BBFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - ART. 75º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA

CNPJ Nº 20.937.130/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 210,10 (Duzentos e dez reais e dez centavos).

OBJETO: Aquisição de certificado digital tipo E-CNPJ - A1, em arquivo com duração de 1 ano (12 meses), conforme descrição e quantitativos em anexo

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 1400131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 16 de março de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:01A48C24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 007/2022 - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e em

consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Aquisição de certificado digital tipo E-CNPJ - A1, em arquivo com duração de 1 ano (12 meses), conforme descrição e quantitativos em anexo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de São Miguel.

RATIFICO, conforme prescreve fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente.

São Miguel/RN, 16/03/2022

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:8FB8DC28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR o senhor LUCAS MATHEUS DA SILVA MARTINS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Arquivo, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7438B7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUE PROPICIE O GERENCIAMENTO DA FOLHA DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

Valor Total: R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0301.041221002.2.009 Manutenção das Ações da Sec.Munic.de Adm e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

São Paulo Do Potengi - RN, 24 de Fevereiro de 2022

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:49E6688D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462

Objeto: Contratação de empresa visando a administração de rede com controlador de domínio na Sede da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, com manutenção periódica de segurança dos e-mails institucionais e manutenção dos serviços necessários para funcionamento dos serviços de domínio.

Valor Total: 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0301.041221002.2.009 Manutenção das Ações da Sec.Munic.de Adm e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

São Paulo Do Potengi - RN, 11 de Março de 2022

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:DCCFF2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
014/2022 DE 01 (UM) DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 014/2022 DE 01 (um) DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias durante o período de 02/03/2022 a 30/05/2022, correspondente ao quinquênio 2009 a 2013, a servidora ADRIANA FERREIRA DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.407.229 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 034.573.824-17, matrícula nº 98.0048-03, ocupante do cargo efetivo de AUX. OPERACIONAL I, na função de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor em 01 (um) de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de março de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:B8856983**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 090/2022****GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 090/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, **CONTRATA** o(a) Sr.(a) **ANTONIO JOSÉ VICENTE FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º **027.542.414-69** e no RG sob o n.º **001.681.039 SSP/RN**, residente e domiciliado à avenida Francisco Cabral, n.º 204, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, obrigando-se a prestar os serviços de Acompanhamento dos alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a se, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão em segurança no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins e correlatas, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ANTONIO JOSÉ VICENTE FILHO

CPF: 027.542.414-69

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:54000388**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 091/2022****GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 091/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410

A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **THIAGO VARELA MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº **703.488.014-08** e no RG sob o nº **002.894.372 SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua Vicente Ferreira, nº 104, Centro - São Paulo do Potengi/RN, para exercer a função de **PROFESSOR(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PROFESSOR(a)** em Unidades Escolares Municipal, obrigando-se a exercer as atividades de docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis; Realizar pesquisas científicas sobre a Educação Física; Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, festivais, torneios, gincanas, etc.; Auxiliar e assessorar a gestão na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar; Executar tarefas afins e correlatas, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 20 (vinte) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.922,81 (Hum Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

THIAGO VARELA MENEZES

CPF: 703.488.014-08

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:285ABEDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 03, DE 16 DE MARÇO DE 2022 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação,, matrícula 10831, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Touros, no Rio Grande do Norte, no dia 17/03/2022, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, conforme documentação anexa.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 16 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:658E343C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2022-GP, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 01 de fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2022

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8D2BF385

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070-A/2022-GP, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 25 de fevereiro de 2022

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7E173717

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2022-GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF, para tratar de assuntos do interesse da secretaria do Município, no dia 16 de março de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de março de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:23FBF3F1

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022 AUXÍLIO FINANCEIRO - ANO 2022

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com fulcro na Lei nº 584 de 18 de abril de 2017, alterada pela Lei nº 685/2022 de 15 de março de 2022, torna público o **Edital de Chamada Pública** para concessão de auxílio financeiro mensal para estudantes residentes no Município, regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) - Campus de Currais Novos/RN, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO:

Concessão de auxílio financeiro mensal a estudantes comprovadamente residentes e domiciliados no município de São Vicente /RN, devidamente matriculados no ensino médio/técnico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) - Campus de Currais Novos/RN, obedecidas as exigências da Lei nº 584 de 18 de abril de 2017, alterada pela Lei nº 685/2022 de 15 de março de 2022.

O Auxílio Financeiro mensal de que trata este Edital custeará as despesas dos estudantes com locomoção, alimentação e aquisição de materiais didáticos.

02. DOS VALORES:

O auxílio Financeiro de que trata este Edital corresponderá ao valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), nos moldes da Lei nº 584 de 18 de abril de 2017, alterada pela Lei nº 685/2022 de 15 de março de 2022.

03. DAS VAGAS:

As vagas limitar-se-ão ao quantitativo de 35 (trinta e cinco) vagas para estudantes, sendo que 10% (dez por cento) do total de vagas previsto

nesta lei serão reservados obrigatoriamente aos portadores de deficiência.

DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO:

A concessão do auxílio financeiro observará as seguintes condições:
Comprovação de residência e domicílio no Município de São Vicente/RN por parte do estudante proponente há pelo menos 02 (dois) anos;
Comprovação por parte do estudante de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;
Comprovação por parte do estudante de que sua família possui renda per capita não superior a 01 (um) salário mínimo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo de Seleção formará uma lista de estudantes, cuja classificação será obtida após análise da renda per capita obtida após a realização de estudo socioeconômico;
Serão considerados como critérios de desempate entre os candidatos às vagas dos auxílios concedidos neste edital:
O tempo de permanência na Instituição de Ensino, devidamente comprovado por documento emitido pela aludida entidade.

DAS OBRIGAÇÕES:

O beneficiário deverá comprovar bimestralmente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante declaração do estabelecimento de ensino em que cursa a frequência mínima de 75% da carga horária de cada bimestre, sob pena de perder o direito de receber o Auxílio Financeiro previsto nesta lei.
Perderão automaticamente o direito de receber o Auxílio Financeiro previsto nesta lei, os beneficiários que se desvincularem da instituição de ensino por qualquer motivo, bem como aqueles que forem reprovados.

DO CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	16/03 a 21/03/2022
Inscrições	22/03/ a 24/03/2022
Resultado Preliminar	28/03/2022
Prazo para recursos	29 a 30/03/2022
Resultado Definitivo - Homologação	31/03/2022

DAS INSCRIÇÕES:

Os estudantes interessados em receber o Auxílio Financeiro deverão anexar os formulários de inscrição disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_-4RmrkdTjoSjZDf3YVvyOAIWVLtA4qHAjdEwacSkaPvShw/viewform?usp=sf_link, no período de 22 a 24 de março de 2022.

Os modelos dos documentos podem ser encontrados no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1eJ4WECVV0FTPxlzr7GeP8CD6liqRf9gK?usp=sharing>

Formulário de Inscrição (Anexo I)
Documentos pessoais (CPF e RG);
Comprovante de residência atualizado;
Atestado de Matrícula;
Declaração atestando ser residente no município há no mínimo 02 (dois) anos e anexo de documento comprobatório. (Exemplo: histórico escolar, ficha do cadastra único ou relatório da Caern/Cosern) (Anexo II);
Declaração de renda (Anexo III);
Autorização contendo os dados bancários (Anexo IV);

DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados será realizada através de publicação na Imprensa Oficial do Município (Site da FEMURN), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital (ITEM 07).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

É vedada a concessão do Auxílio Financeiro ao estudante que já recebe outro benefício do município de São Vicente/RN, vinculado a transporte ou alimentação, ainda que indireto.

É permitida a concessão de mais de um Auxílio Financeiro por núcleo familiar de estudante beneficiário.

Os estudantes que forem beneficiados com o auxílio de que trata esta Lei, comprometer-se-ão a prestar suas colaborações, sem qualquer ônus para o Município, sempre que o Executivo convocá-los, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para serviços ou atividades eventuais, como campanhas de vacinação e outros de interesse social ou público, ficando obrigados a restituir o valor recebido, com juros e correção monetária, aqueles alunos que se recusarem a cumprir o Termo de Compromisso.

São Vicente/RN, 16 de março de 2022.

RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS

Presidente

SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAÚJO

Membro

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO

Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
CELULAR:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	
COMPOSIÇÃO FAMILIAR:	
Nome:	Grau de parentesco
Tempo de permanência na instituição de ensino: _____ horas	

São Vicente/RN _____ de março de 2022.

Estudante (Assinatura de Próprio Punho)

Responsável Legal (Assinatura de Próprio Punho)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estudante, portador(a) do CPF de nº _____ e RG de nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ - São Vicente/RN **DECLARO** que resido no município de São Vicente/RN há, no mínimo, 02 (dois) anos.

São Vicente/RN, _____ de _____ de 2022.

Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que não possuo renda per capita superior a 01 (um) salário mínimo, **conforme documento comprobatório em anexo.**

São Vicente/RN

Estudante (Assinatura de Próprio Punho)

Responsável legal (Assinatura de Próprio Punho)

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na hipótese de ser selecionado para o recebimento de auxílio financeiro de que trata a Lei nº 685/2022 de 15 de março de 2022, que os valores sejam transferidos considerando os seguintes dados bancários:

Titular:
Banco:
Agência:
Conta:
Variação:

Segue em anexo, cópia de documento comprobatório da existência da conta bancária acima informada.

São Vicente/RN

Estudante (Assinatura de Próprio Punho)

Responsável Legal (Assinatura de Próprio Punho)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8BCC3805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15030005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador MARIO NOBREGA E CIA LTDA (CNPJ: 08.683.171/0001-74) referente empenho nº. 15030005, datado em 18/02/2022, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 4119. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais M.E.M necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/03/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2F828C45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 227/2022**

Cria o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 1º - Fica Criado o Conselho Municipal de Turismo, de caráter consultivo, deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do Município.

Art. 2º - O conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes de poder público, da iniciativa e

sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, através de seu regimento interno, confeccionado a partir das orientações oriundas do mesmo.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do fundo municipal de turismo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 16 de Março de 2022

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:31C6D1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16030001/22**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviços de confecção de placas em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo, pintura epóxi, logo em aplique com resina, com parafusos sextavados cromado medindo 60X40cm, destinados as diversas secretaria deste município. Os referidos serviços justifica-se para futuras inaugurações dos prédios público do município.

Contratado.....: NORTE PLACAS IND. COMER. LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 16 de Março de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:439E4BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
16030002/22**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Serviços de Manutenção corretiva e preventiva para revisão de 30.000km do veículo FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V 4P, FLEX, CHASSI 9BD195A4ZM0909853, COR BRANCO BANCHISA, FAB. 2021, PLACA RGG7B84/RN. Pertencente a secretaria de Saúde.

FAVORECIDO.....: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenadora de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 16 de Março de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:2522A61C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
16030003/22**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Serviços de Manutenção corretiva e preventiva para revisão de 40.000km do veículo FIAT TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4 DIESEL, COR BRANCO AMBIENTE, ANO 2021, CHASSI 988822616CMKD89915, PLACA RGH7A54. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

FAVORECIDO.....: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenadora de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 16 de Março de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:4E416867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022
PROCESSO Nº 304.013/2022**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica de planejamento na gestão orçamentário-financeira e contábil ao município de Serra Caiada/RN.

FAVORECIDO.....: CENTRAL DE SERVIÇOS TECNICOS CONTABIL EIRELI, CNPJ: 11.556.869/0001-33.

VALOR.....: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c § 1º e § 2º do art. 2º da Lei 14.039/20.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 08 de março de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:72516D36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 304.013/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c § 1º e § 2º do art. 2º da Lei 14.039/20, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CENTRAL DE SERVIÇOS TECNICOS CONTABIL EIRELI.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c § 1º e § 2º do art. 2º da Lei 14.039/20, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 08 de março de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:175D60A4

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2022.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INTERESSADO: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

Vistos, examinados e relatados os presentes autos, acolho o parecer jurídico apresentado pela Procuradoria deste município, que opinou pelo prosseguimento do procedimento administrativo, com embasamento na Lei Orgânica da Assistência Social nº 12.435 de 2011;

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º - **A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais**, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

§ 2º - O CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Município dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das 3 (três) esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo para cada criança de até 6 (seis anos) de idade.

§ 3º - Os benefícios eventuais subsidiários não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas Leis nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, e nº 10.458, de 14 de maio de 2022.

Ponderando ainda, a regulamentação da Lei Municipal nº 0948/2016:

Art. 8. O alcance do pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada em espécie, nas seguintes condições:

I – **família extremamente pobres**, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais em casos de desemprego/miséria;

II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde ou em cumprimento de decisão judicial e não sejam contribuintes da Previdência Social; - grifos nosso.

Por tudo que foi exposto e considerando a comprovação de estado de vulnerabilidade, fica concedido o benefício do Aluguel Social ao Sr. Francisco Canindé da Silva, em caráter temporário pelo período de três meses.

Isto posto, remeta-se o processo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para que proceda com os trâmites legais.

Serra Caiada/RN, em 16 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:7FE60651

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 PROCESSO Nº. 107.003/2022

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa do segmento da construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação de diversas unidades escolares da rede de ensino do município de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.443.416,54 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63, com sede na Avenida Deputado Marcio Marinho, 5226, Loja 07, Pirangi do Norte (Distrito Litoral), CEP 59.161-250, no Município de Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Senhor Josue Costa Ramos, inscrito no CPF nº 115.094.884-13, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 1.443.416,54 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o

objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

SERRA CAIADA – RN 16 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:4DF01C45

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 012/2022, DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 Celebrado com a empresa D J DA SILVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 5049-9, como Gestor (a) Suplente de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 Celebrado com a empresa D J DA SILVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES, INFORMATICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 16 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:FECC8F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
013/2022, DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 5049-9, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022 CELEBRADO COM A EMPRESA F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) Suplente de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022 CELEBRADO COM A EMPRESA F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo

remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:2A2E3D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
014/2022, DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 5049-9, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022 CELEBRADO COM A EMPRESA JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - MEAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 51497-4, como Gestor (a) Suplente de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022 CELEBRADO COM A EMPRESA JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - MEAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA, MOBILIÁRIO UMA PICK UP 4x4 DIESEL, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 16 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:CBFC3F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
015/2022, DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331-5, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2022 CELEBRADO COM ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA E MOBILIÁRIO, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 5049-9, como Gestor (a) Suplente de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2022 COM ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA E MOBILIÁRIO, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 16 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:605B30A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
016/2022, DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331-5, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022 CELEBRADO W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA E MOBILIÁRIO, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 5049-9, como Gestor (a) Suplente de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022 CELEBRADO W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA E MOBILIÁRIO, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 16 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:03074FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
017/2022, DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331-5, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022 CELEBRADO MARCO A B DE MELO – ME LTDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA E MOBILIÁRIO, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 5049-9, como Gestor (a) Suplente de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022 CELEBRADO MARCO A B DE MELO – ME LTDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA E MOBILIÁRIO, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 16 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:F661FF58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 048/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2021 – PROCESSO Nº. 126.003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

CONTRATADO: H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 12.574,62 (doze mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 9,17% (nove vírgula dezessete por cento), passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 149.689,07 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos); nos termos da alínea b, do inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho pela contratante e Carlos Henrique de Lima e Silva pela contratada –

DATA: 16 de março de 2022 –

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:92A7F519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **LILIANNY MICHELLE MENDONÇA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 084.***.***-17 e portadora do RG sob nº 2.***.454/ITEP-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA GERAL DE FINANÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuel Suerda Praxedes
Código Identificador:B55EB487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIA GESZILANE VICENTE**, inscrita no CPF sob nº 068.***.***-75 e portadora do RG sob nº 2.***.859/ITEP-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA GERAL DE ARRECADAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:86D0EC41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **VANESSA GABRIELA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 121.***.***-18 e portadora do RG sob nº 2.***.689/ITEP-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE FINANÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:6892A7BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOÃO GOMES BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº 058.***.***-18 e portador do RG sob nº 2.***.875/ITEP-RN para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:732B8187

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

CONTRATADA: LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A – CNPJ: 06.272.575/0060-08.

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 17 de março de 2023, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 16 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Otavio Batista de Carvalho Neto – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 16 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:5744D033

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **MATEUS AZEVEDO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 123.***.***-13 e portador do RG sob nº 3.***.122/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:011C8B8A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 366.***.***-91 e portador do RG sob nº 6.***.190/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:49A6980D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ARLINDO AZEVEDO CRUZ JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 032.***.***-10 e portador do RG sob nº 1.***.444/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ABASTECIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D9A0B94A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **JUCIARA TINOCO DE FRANÇA**, inscrita no CPF sob nº 791.***.***-00 e portadora do RG sob nº 1.***.813/ITEP-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:68939C06

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MAYGLEY TINÔCO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 023.***.***-97 e portadora do RG sob nº 1.***.723/ITEP-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE HABITAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:49782D70

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 145/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **EDILENE MARIA CARVALHO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 032.***.***-82 e portadora do RG sob nº 1.***.294/ITEP-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE TRABALHO E RENDA**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:592D20B4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **GILMARA CABRAL DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 153.***.***-43 e portadora do RG sob nº 3.***.119/ITEP-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D5E1FADF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 147/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ LUIZ COELHO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 105.***.***-96 e portador do RG sob nº 2.***.205/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DO SCFV - ADOLESCENTES**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuel Suerda Praxedes
Código Identificador:5FFB7405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2022 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **DHOMINI ZACARIAS OLIVEIRA AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 702.***.***-38 e portador do RG sob nº 3.***.099/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ESPORTE E LAZER DA ZONA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuel Suerda Praxedes
Código Identificador:0F906615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 018/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) **ANDREZA MOREIRA ALVES**, matrícula nº 1331-5, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2021 celebrado com o Registro de preço para futura contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em business intelligence para apoio na gestão da Atenção Primária e Especializada à Saúde através de soluções tecnológicas integradas para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN. – **DECOLE CONSULTORIA EM TI EIRELI**.

Art.2º. **DESIGNAR** (a) servidor (a) **SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 5049-9, como Gestor (a) Suplente de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2021 celebrado com a empresa **DECOLE CONSULTORIA EM TI EIRELI**- Registro de preço para futura contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em business intelligence para apoio na gestão da Atenção Primária e Especializada à Saúde através de soluções tecnológicas integradas para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN. – **DECOLE CONSULTORIA EM TI EIRELI**.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:B0D05AD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 304.013/2022

O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c § 1º e § 2º do art. 2º da Lei 14.039/20, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CENTRAL DE SERVIÇOS TECNICOS CONTABIL EIRELI**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da declarada empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 08 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:E30754AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 083/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a HC CARDIO LTDA para o custeio de realização de Consulta na especialidade em cirurgia Cardiologista para o menor Matheus Henrique da Silva Lima, II, da Lei Federal nº 8.666/93., no valor global de R\$300,00 (trezentos reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 15 de março de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:C0A56D99

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 084/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA para a aquisição de Aparelho de Freestyle libre (2 sensores) para tratamento da menor Anna Mikleny Moura Lopes, II, da Lei Federal nº 8.666/93., no valor global de R\$9.797,20 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 15 de março de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:FD59DFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2022

TORNA sem efeito a publicação do Termo de Ratificação, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO o *Princípio da Legalidade*, que impõe total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;

CONSIDERANDO o *Princípio da Publicidade*, com a finalidade de dar transparência coletiva dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 070/2022, datada de 16 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Código Identificador: CC23DD58, na Edição nº 2731.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 16 de Março de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:8324414E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 033/2022

DECRETO Nº 033, de 16 de Março de 2022.

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Serra do Mel - EFESM, e dá outras providências.”

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

DECRETA:**CAPÍTULO I****DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa, sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II**DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III**DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO**

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Casa Civil.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 168 de 18 de novembro de 2021.

Serra do Mel/RN, 16 de Março de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:91116CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº 003/2022, processo nº 1103032022 cuja sessão inicial está marcada para o **dia 01 de Abril de 2022, às 09 horas**, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: Ricardenio da Silva Dantas e Antônio Arruda da Silva Azevedo, Vila Brasília Município de Serra do Mel/RN..** Obs.: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de **segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 16 de Março de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:ED1AB21C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2203160001 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de março de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:01D7382E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2203160002 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de março de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D2F9D4D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2203160003 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **R2 EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de março de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:BC1DE447**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 053/2022**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO
NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear, **JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA**, inscrito
no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 708.xxx.xxx-01, portador da
Cédula de Identidade/CI nº x.xxx.367 - SSP/RN, para exercer, junto
ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de
**DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO FISCAL –
SIMBOLOGIA DAS-2**, com lotação na Secretaria Municipal de
Finanças e Tributação.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:6ED0BFEB**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 054/2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA CAPACITAÇÃO EM MESTRADO E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO
NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 509/2010,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder o gozo de **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
EM MESTRADO** ao servidor público municipal **JOSÉ FABIANO
DE LIMA**, matrícula nº 561, portador da Cédula de Identidade/RG nº
182.XXX.7 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº
008.XXX.XXX-26, ocupante do cargo de PROFESSOR PEM 30H,
lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de
02 anos.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com
efeitos jurídicos a partir do dia 25 de março de 2022, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:4282E42A**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 055/2022**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO
NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Exonerar, a pedido, **FRANCISCO SALES DE LIMA
FERREIRA JÚNIOR**, matrícula 735, do cargo efetivo de
OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO, lotado na
Secretaria Municipal Saneamento, Recursos Hídricos e
Abastecimento.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:BB6544E6**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 056/2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO
NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que
lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CPF:	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	JOÃO PESSOA-PB	19 de março 2022	600,00	300,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 300,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **JOÃO PESSOA-PB**, no dia 19 de março de 2022, com o
intuito de acompanhar equipe de acompanhar o atleta David Thiago
de Souza Lima, para participar do evento de Futebol de Campo
Desafio Regional, que acontecerá no estádio Leonardo da Silveira,
conforme documentação comprobatória em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:F44E0C8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEI Nº 007/2022, DE 16 DE MARÇO 2022.**

Declara de Utilidade Pública Terreno Particular para
Desenvolvimento da Infraestrutura.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito Municipal de Serra de São Bento/RN, nos usos de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto na Lei nº. 3.365 de 21 de Junho de 1941, em especial pelo disposto no art. 06º.

CONSIDERANDOQUE:

Diante da necessidade de escoamento de águas pluviais decorrentes das Ruas Gilson de Souza, Pedro Francisco de Pontes, Irene Nunes e Adélia Tavares da Cruz, bem como da necessidade de abertura de uma rua com instalação de manilhas para captação de águas pluviais, diante do grande risco de alagamento das residências daquele setor, resolve o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **declarar de Utilidade Pública**, com vistas à Desapropriação de 2(dois) Terrenos de propriedades do “Sr. Manoel do Carmo dos Santos”, CPF 012.178.284-00, o primeiro situado na Rua Binário Luis Alves de Oliveiras, 06, Centro, Serrinha/RN, e o segundo junto a Rua Manoel Teixeira de Sousa, lote 07, Centro/Serrinha, ficando desde já autorizado o pagamento de indenização monetariamente equivalente.

DECRETA:

Art. 01º - Fica desapropriado e declarado como de Utilidade Pública os terrenos acima descrito, autorizando desde já que sejam tomadas todas as medidas legais para desapropriação.

Art. 02º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 10.000,00(dez mil reais) referente a Rua Binário Luis Alves de Oliveiras, 06, Centro, Serrinha/RN, bem como a quantia de até R\$ 7.000,00(sete mil reais) referente ao segundo terreno junto a Rua Manoel Teixeira de Sousa, lote 07, Centro/Serrinha, no ato em que o mesmo transferir ao município de Serrinha/RN, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 03º - Este Decreto deve ser publicado por um prazo de 30 (trinta) dias na sede da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, e no Diário Oficial do Estado, entrando em vigor na data de sua Publicação.

Serrinha/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:7158D961

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2022**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº
8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º- As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da

administração pública municipal e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º- Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, Órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão gerenciador - Órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão participante - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - Órgão não participante - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um Órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 4º- Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

§ 1º-A divulgação da intenção de registro de preços será providenciada pelo Órgão gerenciador, da ARP – Ata de Registro de Preços, em Diário Oficial, na íntegra, após a homologação do certame.

§ 2º -Caberá ao Órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:

I - Estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - Aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 3º- Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2ºserão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Art. 5º- Caberá ao Órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - Registrar sua intenção de registro de preços no edital convocatório para o certame;

II - Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV – Todas as Atas de Registro de Preços, serão oriundas de procedimentos licitatórios, os quais tenham ocorridos pesquisas de preços de mercado.

V - Confirmar junto aos Órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - Realizar o procedimento licitatório;

VII - Gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo primeiro - O Órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do **caput**.

Parágrafo segundo – A exigência constante no inciso IV, quanto as cotações de mercado, serão de responsabilidade do Chefe do Setor de Pesquisas de Preços da Prefeitura de Serrinha, desde que o mesmo tenha recebido os elementos mínimos das Secretarias Municipais, para a boa execução de suas obrigações.

XII – A Prefeitura de Serrinha, poderá solicitar adesão as atas de registro de Preços, oriundas de instituições ou órgãos da esfera Municipal, Estadual ou Federal, desde que cumpra com as mesmas exigências contidas nesse Decreto.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O Órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - Manifestar, junto ao Órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º - Cabe ao Órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão gerenciador.

§ 2º - Caso o Órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o Órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 3º - Caso o Órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o Órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de pesquisas de mercado.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do Órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do Órgão ou entidade.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º - O Órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total dos itens em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços, desde que haja similaridade dos bens.

Art. 9º - Excepcionalmente e de forma justificada, o Órgão gerenciador poderá autorizar o registro de valor global, quando se tratar de objeto relacionado a serviço, desde que seja mais vantajoso para a Administração.

§ 1º - No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição na execução do objeto, e será observada a demanda específica de cada Órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo Órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - Estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Órgão gerenciador;

III - Estimativa de quantidades a serem adquiridas por Órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o Órgão gerenciador admitir adesões;

IV - Quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - Prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - Órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - Penalidades por descumprimento das condições;

X - Minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º - A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Procuradoria Jurídica do Órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

§ 1º - Os licitantes vencedores nos pregões, ficam isentos de apresentarem novas propostas com readequações de preços, uma vez que os menores preços por itens registrados na Ata da sessão de abertura do certame, serão considerados como preços finais do futuro fornecedor. Exceto, quando for do tipo, menor preço por lote ou menor preço global, onde deverá haver readequação de todos os preços incluídos nos lotes ou no valor global. Esses tipos de licitação só deverão ocorrer, depois de justificativas plausíveis, provando a vantajosidade para a administração.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - As Atas de Registro de Preços, serão publicadas na íntegra, com indicação dos fornecedores no Diário Oficial da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) e ficarão disponibilizadas nos autos do devido processo legal; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput em por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º - O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos possíveis contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os possíveis contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - Os possíveis contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ARP - Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela administração. O prazo de convocação para assinatura da ata de registro de preços, será de 5 dias úteis, a partir da publicação da homologação.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido na ata da sessão de abertura do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela Prefeitura Municipal de Serrinha, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

“§ 1º- Os Órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, em 01 (um ano), a partir da homologação e/ou publicação na íntegra da ARP – Ata de Registro de Preços. Por critérios administrativos, O Órgão Gerenciador, poderá negar a Adesão. Outrossim, só poderá haver autorização da Adesão, depois da primeira solicitação do serviço e/ou produtos, constantes na ARP – Ata de Registro de Preços

§ 2º- A manifestação do Órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos Órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços. Esse estudo, obrigatoriamente, deverá constar no processo de Adesão, da entidade pública não participante.

§ 3º- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão gerenciador e Órgãos participantes.

§ 4º- As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e para os Órgãos participantes.

§ 5º- O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e para os Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem. O Órgão Público não participante, somente poderá aderir até o limite individual de 100% (cem por cento), do valor registrado em cada item. Portanto, o limite global para adesões, será atingido por no máximo 4 entes públicos.

§ 6º- Após a autorização do Órgão gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º- Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão gerenciador.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos Órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. O Órgão gerenciador deverá:

I - Providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos ou entidades participantes; e

II - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos Órgãos e entidades participantes.

Art. 25. A Ata de Registro de Preços registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26. A Controladoria Geral do Município poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Ficam revogadas disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

Serrinha/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:D391F2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Processo nº 216001/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 29/03/2022 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decreto Municipal nº 03/2019. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Serrinha/RN, 16 de março de 2022.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:F68B000C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

AVISO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará no dia 23/03/2022 às 09h30min, Sessão Pública para abertura dos invólucros contendo as propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preço nº. 005/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO) NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN. A sessão será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Ressaltamos que deverão ser observados os procedimentos combate da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Serrinha/RN, 16 de março de 2022.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:C21AA88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 17/03/2022 à 21/03/2022 estará recebendo proposta de preços para aquisição de gás de cozinha (GLP). As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <http://serrinha.rn.gov.br/>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN, 16 de março de 2022.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:9FF28CBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 17/03/2022 à 21/03/2022 estará recebendo proposta de preços para instalação, manutenção de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos das secretarias municipais. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <http://serrinha.rn.gov.br/>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN, 16 de março de 2022.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:FEF5D239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERRINHA/RN. ATA Nº 002 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CMAS**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho E Habitação, Rua Jose Correia de Andrade, nº 2613, CENTRO, SERRINHA/RN, reuniram-se os membros do CMAS: ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ – PRESIDENTE DO CMAS, MARIA ZILMA DE OLIVEIRA SILVA SANTANA, MARIANA SILVA DA HORA, JUCIELE GOMES SIQUEIRA, PRESENTE AINDA ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA – SECRETÁRIA EXECUTIVA, LILIAN CRISTINA DA SILVA, OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ASSESSOR TÉCNICO, para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 - Programas e Serviços, foram entregues cópias para

todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes no documento, onde tivemos: RECEITAS – Proteção Social Básica: R\$ 105.116,83 (Cento e cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 71.140,84 (Setenta e um mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 16.813,61 (Dezesseis mil, oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos); RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); DESPESAS – Proteção Social Básica: R\$ 70.366,13 (Setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 67.898,25 (Sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos); DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 7.695,00 (Sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais); DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$ 104.565,85 (Cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); REPROGRAMAÇÃO: Proteção Social Básica: R\$ 50.184,85 (Cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 3.272,59 (Três CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA/RN RUA JOSÉ CORREIA DE ANDRADE, SN – CENTRO-SERRINHA/RN

mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 9.118,60 (Nove mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos); SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$ 15.434,15 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos); DO COFINANCIAMENTO – Recursos Próprios: Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas R\$ 575.746,01 (Quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e um centavo), Sendo R\$ 515.906,47 (Quinhentos e quinze mil, novecentos e seis reais e quarenta e sete centavos) executados com atividades finalísticas dos serviços e programas; e R\$ 59.839,54 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) executado com o órgão gestor da política de assistência social; Recursos do FEAS: R\$ 5.419,00 (Cinco mil e quatrocentos e dezenove reais). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social? Com frequência. 2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Sim. 3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União? Sim, todos os recursos. 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na LeiDecreto que instituiu o Fundo? Sim, os relatórios foram apresentados. 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. 6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? Não, mas já existe planejamento. 7 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos? Sim. 8 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? Não houve limitações. 09 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? Sim. 10 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? Sim. 11 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? Todos foram prestados sem descontinuidade. 12 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim. 13 - Os recursos

repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA/RN
RUA JOSÉ CORREIA DE ANDRADE, SN – CENTRO-SERRINHA/RN

com a finalidade especificada? Sim. TIPO DE DELIBERAÇÃO: FAVORÁVEL. Passando para o segundo ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$ 3.549,86 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$ 42.202,12 (Quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e doze centavos); APLICAÇÕES: R\$ 12,99 (Doze reais e noventa e nove centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 39.467,49 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 6.297,48 (Seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF? Sim. 2 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados? Sim. 3 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 4 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico? Sim. 5 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? Sim. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2020. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a R\$ 39.467,49 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$ 3.916,10 (Três mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$ 0,00; APLICAÇÕES: R\$ 9,44 (Nove reais e quarenta e quatro centavos); VALORES EXECUTADOS: GESTÃO R\$ 3.810,61 (Três mil, oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos); CMAS R\$ 0,00; TOTAL EXECUTADO R\$ 3.810,61 (Três mil, oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos); SALDO A REPROGRAMAR: GESTÃO: R\$ 0,00; CMAS: R\$ 114,93 (Cento e quatorze reais e noventa e três centavos); TOTAL REPROGRAMADO: R\$ 114,93 (Cento e quatorze reais e noventa e três centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Foram observados, na execução das atividades com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA/RN
RUA JOSÉ CORREIA DE ANDRADE, SN – CENTRO-SERRINHA/RN

o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 2 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? Sim, todo recurso. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2020. Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$ 3.810,61 (Três mil, oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos). Em outros assuntos nada constou, sem mais nada a tratar, eu, SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, secretária executiva desse conselho, lavro a

seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, SERRINHA/RN, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:3323759D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2022 CMAS DE 16 DE FEVEREIRO DE
2022.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2020, referente a R\$ 39.467,49 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2020”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SERRINHA/RN, 16 de fevereiro de 2022.

LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F9D4FC51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2022 CMAS DE 16 DE FEVEREIRO DE
2022.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de

dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2020, referente a R\$ 3.810,61 (Três mil, oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2020”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SERRINHA/RN, 16 de fevereiro de 2022.

LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:E70402BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA (Nº01 REFERENTE A 1º REUNIÃO DO ANO DE 2022) (1)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN PARA ANÁLISE DE CONTAS

Aos 24 (dias) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), realizou-se na Secretaria Municipal de Educação-SME, situada na Rua José Correia de Andrade, SN, Serrinha/RN, a reunião do conselho do FUNDEB/CACS. A presidente solicitou a leitura da ata anterior que foi lida pela Secretária do conselho e aprovada sem ressalvas pelo quórum presente. A presidente encaminhou como primeiro ponto da pauta à análise da aplicação dos 70% e 30% referente aos recursos do FUNDEB dos meses de janeiro a dezembro do ano de 2021, como segundo ponto da pauta foi apresentado as prestações de contas do FUNDEB referente ao 4º(quarto)bimestre, 5º(quinto)bimestre e 6º(sexto)bimestre do ano de 2021, que foi apresentado pelo secretário de Educação o Sr. Josué de Medeiros e o secretário de finanças o Sr. Mateus de Medeiros para melhor explanação do assunto. com todo o processo de despesas, o Conselho, após apreciação, opina com parecer de aprovação em unanimidade dos presentes por constatar a regularidade da aplicação dos recursos. A presidente encerra a reunião às 11hs e 10min (onze horas e dez minutos) e pede para que Secretária do Conselho lavre a ata que seguirá assinada por todos os presentes.

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB				
IDENTIFICAÇÃO				
01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL		02. UF		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		RN		
03. CNPJ	04. PROGRAMA		05. EXERCÍCIO	

08.144.792/0001-80	FUNDEB	2021
PARECER		
06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA Após a análise dos documentos contábeis referente as prestações de contas do ano de 2021 constatou-se a boa aplicação dos recursos do FUNDEB em que foi verificado pelo demonstrativo das receitas e despesas, a saber: despesas liquidadas, deduções para fins de limite do FUNDEB, limites de aplicação obrigatória, percentual aplicado e controle da disponibilidade financeira. Posto em votação o quórum do conselho presente votou pela aprovação das contas sem ressalvas pela unanimidade dos presentes.		
07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
(x) REGULAR () REGULAR COM RESSALVAS () IRREGULAR		
Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.		
AUTENTICAÇÃO		
08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.		
Serrinha/RN, 24 de janeiro de 2021.		
DALVACI GOMES DOS SANTOS		
NOME DO(A) PRESIDENTE OU DO ACOMPANHAMENTO	DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE	FUNDEB
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB		
MEMBROS DO CONSELHO		

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:BCC8A68F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 094/2022

Severiano Melo/RN, 15 de Março de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **THAIS DE HOLANDA ROSENDO**, CPF: 079.048.774-81 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8163F120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 717/2022

LEI MUNICIPAL Nº 717/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO SEVERIANENSE RECREATIVA DE DESPORTO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei;

Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira

no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) equivalente à um salário mínimo mensal, que será corrigido à medida que este obtiver reajuste, a ser pago mensalmente para a ASSOCIAÇÃO SEVERIANENSE RECREATIVA DE DESPORTO E CULTURA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.111.673/0001-35.

§1º O valor correspondente à contribuição de que trata o presente artigo será destinado para complementar as despesas fixas mensais da **ASSOCIAÇÃO SEVERIANENSE RECREATIVA DE DESPORTO E CULTURA**.

§2º Para a efetivação da transferência descrita neste artigo, deverá ser firmado Termo de **Convênio**, no qual constará a forma de repasse, bem como as obrigações das partes, o qual é parte integrante desta lei.

Art. 2º A Entidade beneficiada na forma desta Lei, prestará contas anualmente de todos os recursos recebidos, devendo ser integralmente aplicados nos fins mencionado na presente Lei.

Parágrafo único. Quando não apresentada a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a entidade ficará impossibilitada de receber novos recursos públicos.

Art. 3º Para cobertura das despesas de que trata esta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Geral do Município na seguinte dotação orçamentária do ano de 2022:

Ação:71 - Fomentar Associação Severianense Recreativa de Desporto e Cultura
 Categoria econômica:3 - Despesas Correntes
 Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes
 Modalidade de aplicação:50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Elemento de despesa:41 – Contribuições

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Severiano Melo/RN, 16 de março de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:9D9111A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 095/2022

Severiano Melo/RN, 15 de Março de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA FRANCISCA SILVA ALVES**, CPF: 017.823.424-94, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:D707B5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 059/2022-GP DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 059/2022-GP/PMSN DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **NARCIZO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 219, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.988.704-42, portador da Cédula de Identidade nº 1.433.156/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/04/2022 à 30/04/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 16 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E847A451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Taipu/RN.

Contratada: CORREIOS/Companhia Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prestação de serviços de correios à Prefeitura Municipal de Taipu.

Valor Global Estimado; R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Base Legal: “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Vigência: 12 (doze) meses

Taipu/RN, em 03 de março de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:94C8C61C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 043/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 043/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: ASSUÉRIO EMPREENDIMENTOS
ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.542.255/0001-44.

OBJETO: Prorrogar em mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de Adaptação, Manutenção e Melhorias no Hospital Municipal de Taipu/RN, conforme contrato celebrado em 27.10.2020, oriundo da Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.10.2020, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 17/12/2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – José Assuério Costa Vieira/Diretor.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:5E6A53E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 06/2020**

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: ASSUÉRIO EMPREENDIMENTOS
ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.542.255/0001-44.

OBJETO: prorrogar em mais 150 (cento e cinquenta) dias, até 06/08/2022, o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de reforma e manutenção do imóvel onde funciona o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (criança e adolescente – SCFV), e serviços de adaptação, manutenção e melhorias sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme contrato celebrado em 23/11/2020, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 23.11.2020, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 03/03/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – José Assuério Costa Vieira/Diretor.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:57BF9C88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 04/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes de consultórios odontológicos**. Empresas Vencedoras: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; **HDX COMERCIAL EIRELI-** CNPJ: 24.039.450/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-** CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 7 ; **Pesenti e Pelais-** CNPJ: 02.776.642/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5 ; **Idealine Comercial Ltda - Me-** CNPJ: 06.331.320/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; **Vs Costa & Cia Ltda-** CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8.

Taipu, RN, 16/03/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:BB44336C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 04/2022**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes de consultórios odontológicos**. Empresas Vencedoras: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; **HDX COMERCIAL EIRELI-** CNPJ: 24.039.450/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-** CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 7 ; **Pesenti e Pelais-** CNPJ: 02.776.642/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5 ; **Idealine Comercial Ltda - Me-** CNPJ: 06.331.320/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; **Vs Costa & Cia Ltda-** CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 16/03/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:8295C909

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 04/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes de consultórios odontológicos**. Empresas Vencedoras: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; **HDX COMERCIAL EIRELI-** CNPJ: 24.039.450/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-** CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 7 ; **Pesenti e Pelais-** CNPJ: 02.776.642/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5 ; **Idealine Comercial Ltda - Me-** CNPJ: 06.331.320/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; **Vs Costa & Cia Ltda-** CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 16/03/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:EB06E098

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 E EXTRATO
DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 E EXTRATO
DE CONTRATO**

Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.

Contratado: ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 19.240.798/0001-77.

Objeto: Serviço de Assessoria Jurídica para o Município de Taipu/RN, conforme a necessidade para assessoria e consultoria na formatação e desenvolvimento de ações na esfera administrativa, incluindo análises e recomendações demandadas pelo Ministério Público, consultoria preventiva e contenciosa no Direito Público e assessoramento geral e pertinente aos órgãos de Justiça, advindos do Município de Taipu/RN.

Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III.

Vigência: Até 01/03/2023.

Taipu/RN, 01 de março de 2022.

Pela Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/-0001-30 – Ariosvaldo Bandeira Junior – CPF: 122.046.504-63 – Prefeito Municipal

Pelo Contratado: ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 19.240.798/0001-77 – DONNIE Alisson Dos Santos Moraes - OAB/RN nº 7.215.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:19341796

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR	CPF	
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	049.898.754-00	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
COORDENADOR	223-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
18/03/2022	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DO I COLÓQUIO PARA DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, QUE OCORRERÁ NO CAMPUS NATAL CENTRAL, NO MINIAUDITÓRIO DO BLOCO C, LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1559, TIROL, NATAL/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4542532F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR		CPF
ROSEILMA MARIA DA SILVA SOUZA		047.109.924-44
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA
PROF. NXC. CLASSE VII		298-4
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO		DESTINO
18/03/2022		NATAL/RN
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DO I COLÓQUIO PARA DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, QUE OCORRERÁ NO CAMPUS NATAL CENTRAL, NO MINIAUDITÓRIO DO BLOCO C, LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1559, TIROL, NATAL/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3C036073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PROCESSO ADESAO Nº 001/2022

EXTRATO DO PROCESSO ADESAO Nº 001/2022

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021

ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – internet – e de segurança de acesso de dados e monitoramento.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

MODALIDADE: ADESAO/CARONA;

FORNECEDOR: TECHNOLOGY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ:20.346.818/0001-78 ENDEREÇO NA RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 542, CENTRO TANGARÁ/RN CEP:59.240.000;

ADERENTE: FUNDO DE PREVIENCIA DE TANGARÁ/RN FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, O ARTIGO 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

NATUREZA DA DESPESA 3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO **R\$ 12.230,40** (doze mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 01/02/2023.

DATA: 01 de fevereiro de 2022

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência TangaraPrev

DIÊGO RICKSON NOBRE DE LIMA.

Representante Legal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:88116235**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63 - NOMEACAO****PORTARIA Nº 63/2022-GAB/PREF.**

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **RITA DE CASSIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF/MF 096.879.884-52, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSOR NIVEL 1 – N1**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:FBD84862**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Resolução nº 032/2016-TCE/RN de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICAMOS** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **PARELHAS GÁS LTDA**, referente aos empenhos nº. 215002, 223001, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com datas 15/02/2022, 23/02/2022, Empenho nº 223001, com data 23/02/2022, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, e empenhos nº 215001, 215002 e 223001, GABINETE DO PREFEITO., com datas 15/02/2022 e 23/02/2022, com valores de R\$ 5.391,59, R\$ 2.525,39, R\$ 462,54, R\$ 5.415,55, R\$ 279,34 e R\$ 2.731,37, respectivamente. O referido pagamento refere-se aquisição de COMBUSTIVEL.

O pagamento dos empenhos citados em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal para uso nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 16 de **Março** de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

WAGNER FERREIRA DE LIMA

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:D3213D73**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2022, fará realizar o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-0002, tipo menor preço, para Escolha de empresa especializada para realizar a execução de drenagem e pavimentação de paralelepípedos executado pelo método BRIPAR, da estrada do bairro várzeazona rural no município de Tenente Ananias/RN. De acordo com o Contrato de Repasse nº 902413/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.tenenteananias.rn.gov.br.

TENENTE ANANIAS - RN, 16 de Março de 2022

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:91DE2375**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0012**

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto SRP para Aquisição futura e parcelada de peças automotiva para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Tenente Ananias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2022 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 14 de março de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:05F23247**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 920220001

CONTRATO: 9/2022-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ: 08.345.698/0001-99

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 920220001 que tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis na cidade do Natal/RN.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor nos itens Gasolina Comum e Diesel S10.
 VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 31/12/2022.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a” c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.
 ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Fernando Dinoá Medeiros Filho pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 15 de Março de 2022.

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A7895DD4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 PROCESSO: 920220002
 CONTRATO: 9/2022-0002
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
 CONTRATADO: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
 CNPJ: 09.246.769/0001-69
 OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 920220002 que tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis na cidade do Tenente Ananias/RN.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor nos itens Gasolina Comum, óleo Diesel, Etanol e Diesel S10.
 VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 31/12/2022.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a” c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.
 ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Francisco Jacome Sarmento pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 15 de Março de 2022.

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:2ADB48D6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de GR LIMA-ME, CNPJ 26.409.034/0001-28, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E GESTORES DE ÓRGÃOS EQUIVALENTES NO ÂMBITO DA PREFEITURA M. DE TENENTE ANANIAS/RN, pelo valor total de R\$17.000,00 (Dezessete mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 16/03/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:5B8399BF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de E M DE OLIVEIRA MESQUITA, CNPJ 28.378.899/0001-08, referente à LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIAS SOCIAL, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 16/03/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:BD05224D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0015

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Aquisição de fardamento escolar e itens escolares personalizados para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no termo de Referência que é parte integrante do Edital de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/2022 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 17 de março de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E1286B13

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0014

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) ambulância Semi-Úti, tipo furgão, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital. Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/2022 às 09:05:00 Obs.: O Edital e

seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 16 de Março de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:0EDB237A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – PMTLC – DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): ÁDJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA ME
CNPJ: 28.795.834/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL **CNPJ:** 14.679.706/0001-69

AÇÃO: 2075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 14 de março de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 14 de março de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Contratante

Ádja Meirelly Damasceno Souza ME

CNPJ: 28.795.834/0001-50

Contratado

ÁDJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA

CPF: 013.243.674-40

Representante Legal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:92B60B77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – PMTLC – DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI
CNPJ: 636.436/0001-28

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, E DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DO CONVÊNIO Nº 911940/2021, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE

ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HÍDRICOS;

AÇÃO: 1029 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

Vigência: 14 de março de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 14 de março de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Contratante

Agro Shop Comercio Varejista De Medicamentos e Produtos Veterinarios EIREL

CNPJ: 27.636.436/0001-28

Contratado

STEFENES GARCIA COLACO BARROS

CPF: 020.750.854-20

Representante Legal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:2FA6AD83

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO – 005/2022

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER DEMANDA DO CONVÊNIO Nº 911940/2021, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 30/03/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de Março de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:D162AA4E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,

objetivando a contratação de FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS) PARA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO, de acordo com o Processo SEI: 00810046.000435/2021-81, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:00m (horário de Brasília) do dia 30/03/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de março de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:3EA014CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº029/2022 da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COM PERNOITE** e 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 31 de março e 01 de Abril de 2022, para participar do Seminário Nordeste de Assistência Social 2022 – Os Novos fazeres Sociais durante e pós-pandemia.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de março de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:D9748F11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº030/2022 da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COM PERNOITE** e 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS COSTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 31 de março e 01 de Abril de 2022, para participar do Seminário Nordeste de Assistência Social 2022 – Os Novos fazeres Sociais durante e pós-pandemia.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de março de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:E3F57A58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

Estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Senhor VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo em todo o território do Município de Tibau do Sul/RN, em local aberto, ficando sob a responsabilidade de cada cidadão dispor

sobre a conveniência do uso e utilização da máscara, sua colocação ou retirada.

Parágrafo Único: permanece obrigatório o uso de máscara de proteção facial dentro de ambientes fechados, a exemplo de repartições públicas, estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, transporte público coletivo e ônibus fretado, taxi, veículos de transporte por aplicativo, demais estabelecimentos fechados que causem aglomeração de pessoas.

Art. 2º. O relaxamento do uso da máscara de proteção facial poderá ser revisto a qualquer momento, de acordo com os índices de transmissibilidade e contágio pelo Coronavírus - COVID 19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 16 de março de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:593A7796

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26. Caput, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO, junto a empresa COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.74.662/0001-20, para a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas carentes do Município de Tibau do Sul/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social deste Município no valor de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Tibau do Sul/RN, 24 de março de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:A0E622A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2022-GPMTB.

PORTARIA N.º 012/2022-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação de Timbaúba dos Batistas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em obediência à Lei Municipal nº 156/1997 e, considerando a reunião realizada em 02 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Márcio Ramos de Brito – CPF: 047.352.064-85

Suplente: Maria Patrícia Medeiros dos Santos – CPF: 079.317.524-06

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores da Oposição:

Titular: Yllana de Araújo Torres Clemente – CPF: 073.967.624-56

Suplente: Otenor Saturnino Júnior – CPF: 051.099.614-09

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores da Situação:

Titular: Leila Teixeira de Araújo – CPF: 030.958.934-77

Suplente: José de França Pereira – CPF: 626.319.694-72

Representantes dos Diretores da Escola Estadual:

Titular: Miraci Chaves dos Santos Nogueira – CPF: 033.827.754-41

Suplente: Leila Débora Tavares – CPF: 812.073.874-87

Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Valdineide Batista Santos – CPF: 034.315.054-90

Suplente: Maria Goretti Monteiro – CPF: 785.210.174-72

Representantes dos Professores com Atuação no Ensino Estadual e Municipal:

Titular: Raquel Querona dos Santos – CPF: 813.502.014-72

Suplente: Elane Fábila de Araújo – CPF: 937.363.714-20

Representantes dos Pais das Unidades Educacionais do Município:

Titular: Waldirene Alves Ferreira dos Santos – CPF: 850.465.584-91

Suplente: Miriam Cristina de Jesús – CPF: 090.662.124-03

Representantes dos Alunos das Unidades Educacionais do Município:

Titular: Maria do Rosário Monteiro – CPF: 060.386.824-06

Suplente: Adelânia Celina de Oliveira Santos – CPF: 058.419.284-30

Representantes dos Especialistas da Escola Estadual:

Titular: Suzana Andrea de Araújo Ginani – CPF: 785.173.034-15

Suplente: Flávia Lourdes Dantas – CPF: 049.226.614-09

Representantes dos Especialistas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria de Fátima dos Santos – CPF: 088.972.634-53

Suplente: Maria Solange dos Santos Batista – CPF: 422.396.134-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza

Código Identificador:674C284E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 614/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 614/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.574-28, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais)

conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz/RN, uma vez que está transportando paciente, que fará consulta no HUAB/UFRN -Hospital Universitário Ana Bezerra – Universidade Federal do rio Grande do Norte, no dia 17 de março de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D766F21B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 615/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 615/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.574-28, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, uma vez que está transportando paciente, que fará consultas e cirurgia no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 21 de março de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:40B5F1C4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 616/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 616/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Ana Matilde Vasconcelos do Nascimento Santos**, Secretária de Turismo do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001670-5, inscrito no CPF/MF sob nº 075.494.374-75, ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, onde irá participar do **1º Inspire-se Programa de capacitação em Marketing e Comunicação no Turismo**, no dia 18 de março de 2022. Local do Evento: Centro de Convenções de Natal, Endereço: Via Costeira, Avenida Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664, Auditório Celina Guimarães - Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:258A7939

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 617/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 617/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Ricely Jeronimo Albuquerque**, Secretário de Educação, Cultura e Desportos do Município de Touros/RN, Matrícula nº 000169-0, inscrito no CPF/MF sob nº 034.794.944-47, concede 03 (três) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Federal, entre os dias 18 e 19 de março de 2022, para participar do **I SEMINÁRIO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2022**. Local do Evento: Hotel Kubitschek Plaza, localizado Setor Sul, Quadra: 02, Bloco: E – CEP: 70702-904.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:FE74D9CA

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 618/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 618/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Mariane da Silva Vicente**, Secretária de Finanças do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001665-9, inscrito no CPF/MF sob nº 090.209.024-07, concede 03 (três) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Federal, entre os dias 18 e 19 de março de 2022, para participar do **I SEMINÁRIO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2022**. Local do Evento: Hotel Kubitschek Plaza, localizado Setor Sul, Quadra: 02, Bloco: E – CEP: 70702-904.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A81FE403

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 619/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 619/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Caio Bruno Leocádio Ferreira da Silva**, Procurador Adjunto do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001673-0, inscrito no CPF/MF sob nº 061.365.974-03, concede 03 (três) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos

reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Federal, entre os dias 18 e 19 de março de 2022, para participar do **I SEMINÁRIO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2022**. Local do Evento: Hotel Kubitschek Plaza, localizado Setor Sul, Quadra: 02, Bloco: E – CEP: 70702-904.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:30CB8620

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 620/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 620/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Sergio Henrique da Silva Justino**, Professor do Município de Touros/RN, Matrícula nº 000158-5, inscrito no CPF/MF sob nº 785.156.704-10, concede 03 (três) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Federal, entre os dias 18 e 19 de março de 2022, para participar do **I SEMINÁRIO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2022**. Local do Evento: Hotel Kubitschek Plaza, localizado Setor Sul, Quadra: 02, Bloco: E – CEP: 70702-904.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:F38CFA93

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 621/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 621/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Sandra Maria Carvalho de Lima**, Professor do Município de Touros/RN, Matrícula nº 000099-3, inscrito no CPF/MF sob nº 022.638.294-07, concede 03 (três) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Federal, entre os dias 18 e 19 de março de 2022, para participar do **I SEMINÁRIO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2022**. Local do Evento: Hotel Kubitschek Plaza, localizado Setor Sul, Quadra: 02, Bloco: E – CEP: 70702-904.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:80DD14C8

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 622/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 622/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Maecio Pedro da Silva**, Professor do Município de Touros/RN, Matrícula nº 000005-9, inscrito no CPF/MF sob nº 025.156.654-46, concede 03 (três) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Federal, entre os dias 18 e 19 de março de 2022, para participar do **I SEMINÁRIO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2022**. Local do Evento: Hotel Kubitschek Plaza, localizado Setor Sul, Quadra: 02, Bloco: E – CEP: 70702-904.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:18C7FF45

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 623/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 623/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Natalia França de Araújo**, Chefe Geral da Contadoria do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001683-7, inscrito no CPF/MF sob nº 010.717.844-39, concede 03 (três) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Federal, entre os dias 18 e 19 de março de 2022, para participar do **I SEMINÁRIO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2022**. Local do Evento: Hotel Kubitschek Plaza, localizado Setor Sul, Quadra: 02, Bloco: E – CEP: 70702-904.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:6C51D294

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 004/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 004/2022

O Município de Touros/RN, torna público que fica aberto o envio de proposta para realização no dia **29 de março de 2022 às 10:01 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade acima citada, visando o **registro de preços para aquisição eventual e futura de combustíveis, destinado abastecimento da frota do município de Touros/RN**. O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e no e-mail licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizar-se-á no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros/RN, 16 de março de 2022.

CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0E924122

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022

MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02
MUNICÍPIO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07
PESSOA JURÍDICA: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI. – CNPJ: 18.800.902/0001-78.
ENDEREÇO: Av. Ruy Pereira dos Santos, S/N – Vilage São Jorge – Guajiru – São Gonçalo do Amarante/RN
OBJETO: Adesão total para locação eventual e futura de veículos diversos, com quilometragem livre, visando suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Touros/RN.

Valores: Item – II Valor unitário R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 15/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 15, da Lei nº. 8.66/1993 e Decreto Municipal 017/2017.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI. – CNPJ: 18.800.902/0001-78 - Luana Lira Pereira – CPF: 094.974.604-57.

TOUROS/RN, 16 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:47E704D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022

MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02
MUNICÍPIO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, CNPJ: 01.612.375/0001-75
PESSOA JURÍDICA: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI. – CNPJ: 18.800.902/0001-78.
ENDEREÇO: Av. Ruy Pereira dos Santos, S/N – Vilage São Jorge – Guajiru – São Gonçalo do Amarante/RN
OBJETO: Adesão parcial para locação eventual e futura de veículos diversos, com quilometragem livre, visando suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Touros/RN.

Item I – Valor unitário R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

Item III – Valor Unitário R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Item IV - Valor Unitário R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais).

Item VI - Valor Unitário R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Item IX – Valor Unitário R\$ 4.450,00 (quatro quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 15/03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 15, da Lei nº. 8.66/1993 e Decreto Municipal 017/2017.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI. – CNPJ: 18.800.902/0001-78 - Luana Lira Pereira – CPF: 094.974.604-57.

TOUROS/RN, 16 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:52A063BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE 003/2022-SRP. Foi adjudicado os objetos desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001 - PNEU 275/80R22,5.

Quantidade: 45

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49

Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Item: 0002 - PNEU 215/75 R17,5

Quantidade: 12,00 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49

Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).

Item: 0003 - PNEU 175/70 R13

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49

Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Item: 0004 - PNEU 175/70 R14

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49

Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Item: 0005 - PNEU 205/70 R15C

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49

Adjudicado para: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Item: 0006 - PNEU 195/65 R15

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49

Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Item: 0007 - PNEU 18,4X30

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4.879,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais).

Item: 0008 - CÂMARA DE AR 18,4X30

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).

Item: 0009 - PNEU 19,5L24

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: C J PNEUS LTDA, pelo menor lance de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Item: 0010 - CÂMARA DE AR 19,5L24

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

Item: 0011 - PNEU 12X16,5

Quantidade: 8
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.659,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

Item: 0012 - CÂMARA DE AR 12X16,5

Quantidade: 8
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Item: 0013 - PNEU 165/70 R14

Quantidade: 24
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).

Item: 0014 - PNEU 215/75 R16

Quantidade: 18
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais).

Item: 0015 - PNEU 235/70 R15

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais).

Item: 0016 - PNEU 7.50-R16

Quantidade: 12
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49

Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Item: 0017 - PROTETOR 7.50/16

Quantidade: 12
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

Item: 0018 - PNEU 17.5-25-E3

Quantidade: 8
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais).

Item: 0019 - CÂMARA DE AR 17.5-R25-E3

Quantidade: 8
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).

Item: 0020 - CÂMARA DE AR 7.50/16

Quantidade: 12
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

Item: 0021 - PNEU 12.4-24

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Item: 0022 - CÂMARA DE AR 12.4-24

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).

Item: 0023 - PNEU 14.00/24

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Item: 0024 - CÂMARA DE AR 14.00/24

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais).

Item: 0025 - PNEU 12/16,5

Quantidade: 6
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
 Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Item: 0026 - PNEU 16.9/24

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
Adjudicado para: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais).

Item: 0027 - PNEU 100-R22,5

Quantidade: 28
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
Adjudicado para: PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Item: 0028 - CAMARA DE AR 100-R22,5

Quantidade: 28
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

Item: 0029 - PROTETOR ARO 100-R22,5

Quantidade: 28
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:02:49
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 0001 - PNEU 275/80R22,5.

Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Item: 0002 - PNEU 215/75 R17,5

Quantidade: 12,00 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).

Item: 0003 - PNEU 175/70 R13

Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Item: 0004 - PNEU 175/70 R14

Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Item: 0005 - PNEU 205/70 R15C

Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 34.277.779/001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Item: 0006 - PNEU 195/65 R15

Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Item: 0007 - PNEU 18,4X30

Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. Nº 10.449.378/001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.879,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais).

Item: 0008 - CÂMARA DE AR 18,4X30

Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).

Item: 0009 - PNEU 19,5L24

Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: C J PNEUS LTDA, C.N.P.J. Nº 43.914.686/001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Item: 0010 - CÂMARA DE AR 19,5L24

Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

Item: 0011 - PNEU 12X16,5

Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.659,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

Item: 0012 - CÂMARA DE AR 12X16,5

Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Item: 0013 - PNEU 165/70 R14

Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).

Item: 0014 - PNEU 215/75 R16

Quantidade: 18
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais).

Item: 0015 - PNEU 235/70 R15

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais).

Item: 0016 - PNEU 7.50-R16

Quantidade: 12
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Item: 0017 - PROTETOR 7.50/16

Quantidade: 12
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

Item: 0018 - PNEU 17.5-25-E3

Quantidade: 8
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. Nº 39.422.751/001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais).

Item: 0019 - CÂMARA DE AR 17.5-R25-E3

Quantidade: 8
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).

Item: 0020 - CÂMARA DE AR 7.50/16

Quantidade: 12
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

Item: 0021 - PNEU 12.4-24

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 34.277.779/001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Item: 0022 - CÂMARA DE AR 12.4-24

Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).

Item: 0023 - PNEU 14.00/24

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 34.277.779/001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Item: 0024 - CÂMARA DE AR 14.00/24

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais).

Item: 0025 - PNEU 12/16,5

Quantidade: 6
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Item: 0026 - PNEU 16.9/24

Quantidade: 6
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 34.277.779/001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais).

Item: 0027 - PNEU 100-R22,5

Quantidade: 28
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. Nº 10.449.378/001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Item: 0028 - CAMARA DE AR 100-R22,5

Quantidade: 28
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

Item: 0029 - PROTETOR ARO 100-R22,5

Quantidade: 28
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:49:28
 Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. Nº 13.151.333/001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de Março de 2022

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:FE29CA9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE 004/2022-SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA

Quantidade: 220

Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2022 às 10:44:08

Adjudicado para: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, pelo menor lance de R\$ 48,87 (quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA

Quantidade: 220

Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:55:24

Homologado para: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,87 (quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de Março de 2022

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:63D3E262

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220066

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 003/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220066**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: C J PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 43.914.686/0001-39, estabelecida à R QUINTINO BOCAIUVA, 167, PARAIBA, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA, C.P.F. nº 038.307.974-86.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PNEU 19,5L24	ATF	10	UN	960,00	9.600,00
VALOR TOTAL R\$						9.600,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:2748AFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 812/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL-RN, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Considerando disposto no art. 5º da Lei nº 11.738/2008 e na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022-Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica, fica o Poder Executivo do Município de Umarizal – RN autorizado a conceder reajuste ao piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, ocupantes do cargo de professor de carreira e do magistério municipal, em **33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento)**.

§1º – O piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública em início de carreira, com carga horária de 40 horas, será fixado em **R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

§2º – O piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública, com carga horária de 30 horas, será fixado em **R\$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, obedecendo para fins de fixação o proporcional da carga horária de trabalho.

§3º – Os valores remanescentes da diferença do piso salarial referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano passarão a ser pagos da seguinte forma:

- Até o dia 30/09/2022 receberão os servidores com idade acima de 60 (sessenta) anos;
- Até o dia 30/10/2022 receberão os servidores com idade entre 50 (cinquenta) a 59 (cinquenta e nove) anos;
- Até o dia 30/11/2022 receberão os servidores com idade entre 30 (trinta) anos a 49 (quarenta e nove) anos;
- Até o dia 30/12/2022 receberão os servidores com idade até 29 (vinte e nove) anos;

§4º – Os valores referentes ao proporcional dos remanescentes do décimo terceiro salário dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano serão pagos nos mesmos termos do que dispõe o §3º deste artigo.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 70%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Art. 3º - Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal - RN, em 16 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:0F843379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPADEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 050, DE 16 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA N.º 050, DE 16 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da 249ª Reunião Ordinária do Cosems/RN.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 16 de março de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D820AEC0

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 013/2022 – GPMU, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 013/2022 – GPMU, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ADERE ÀS NORMAS ESTADUAIS ESTABELECIDAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 31.308, TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM AMBIENTES ABERTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, incisos IV e VIII, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que desde o início da pandemia esta Administração Municipal tem buscado promover medidas preventivas de contágio e disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a redução sistemática no número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA

Art. 1º. Ficam adotados dentro da competência municipal todos os procedimentos de que tratam o Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022, notadamente a faculdade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos.

Art. 2º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Upanema.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 16 de março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:35DF85C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - SMS.

PORTARIA Nº 007/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Administradora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de treinamento sobre novo sistema de regulação “Regular Cirurgias”;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 17 de março de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D378E4AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27/2022****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 27/2022****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver**CONTRATADA:** JWO AR CONDICIONADOS**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 13/2022**OBJETO:** Contratação de empresa especializa na manutenção, reparo e instalação de condicionadores de ar tipo Split para as Secretarias solicitantes.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**DOTAÇÃO:** 390 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 16/03/2022 à 15/03/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022**Publicado por:**
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:863DB96B**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 26/2022**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 26/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver**CONTRATADA:** JWO AR CONDICIONADOS**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 13/2022**OBJETO:** Contratação de empresa especializa na manutenção, reparo e instalação de condicionadores de ar tipo Split para as Secretarias solicitantes.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**DOTAÇÃO:** 51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 16/03/2022 à 15/03/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022**Publicado por:**
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E0840DAB**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 29/2022**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 29/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver**CONTRATADA:** L C L DE AQUINO - ME**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 14/2022**OBJETO:** Aquisição de impressoras para as secretarias solicitantes.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 47.805,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinco reais).**DOTAÇÃO:** 112 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
588 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 1.65 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente**VIGÊNCIA:** 16/03/2022 à 15/03/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022**Publicado por:**
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:CE01248B**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 28/2022**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 28/2022****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver**CONTRATADA:** JWO AR CONDICIONADOS**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 13/2022**OBJETO:** Contratação de empresa especializa na manutenção, reparo e instalação de condicionadores de ar tipo Split para as Secretarias solicitantes.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**DOTAÇÃO:** 444 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 16/03/2022 à 15/03/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022**Publicado por:**
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:C1AC2A39**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 30/2022**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 30/2022****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver**CONTRATADA:** L C L DE AQUINO - ME**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 14/2022**OBJETO:** Aquisição de impressoras para as secretarias solicitantes.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).**DOTAÇÃO:** 451 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.**VIGÊNCIA:** 16/03/2022 à 15/03/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:B6D68242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.** Realizado no dia 15 de Março de 2022, às 10:00h, teve como vencedora as empresas: **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **02.365.912/0001-92**, do único Item no valor de R\$ **383.000,00** (trezentos e oitenta e três mil)

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 16 de Março de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:00ED4FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 408/2022-GP

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os preceitos legais esculpidos na Lei Municipal nº291/2021 – Dispõe sobre a Criação do Calendário Oficial de Atividades Culturais de Viçosa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fixa o Calendário Oficial de Atividades Culturais do município de Viçosa/RN, para o exercício de 2022, conforme anexo.

CALENDÁRIO CULTURAL 2022

FEVEREIRO
Carnaval para Todos

MAIO
Torneio de Sinuca
Trilha do Caboré

AGOSTO
Vaqueria do Parque Manoel Forte Sobrinho

JUNHO
Arraiá da Tia Nadjá
Arraiá Encanta Viçosa

SETEMBRO

Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Noite Cultural de Viçosa
Encontro de Bandas
Cavalcada dos amigos

DEZEMBRO

Jornada Cultural e Esportiva de Viçosa – JOCEV'S
Dia do Evangélico
Festa de Emancipação Política

Viçosa/RN, 16 de março de 2022

MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Cultura

MAYARA MAGRÊ TAVARES DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa. Em 16 de março de 2022.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4AF64A4C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080303/2022 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030003/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080303/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.147.818/0001-06. OBJETO: Realização de revisão obrigatório do veículo VW/Amarok CS 4x4 Ambulância, de placa QGV7F95 DOS 70.000 Quilômetros, condição para manutenção da garantia do veículo. VALOR TOTAL: R\$ 2.919,14 (dois mil e novecentos e dezenove reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 885 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030 Material de Consumo; 889 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 16/03/2022.

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2AC00F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PMF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORÂNIA – RN.

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CONVOCA, os vencedores, EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME e PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422 MEI para a assinatura da ata de registro de preço, devendo comparecer junto a este Órgão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado, conforme preceitua o item 16.8 do Edital.

Florânia/RN, 16 de março de 2022.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D8E8A900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 053/2022

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município Florânia/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022-CME/Município de Florânia/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Florânia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN, 16 de março de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:108C776A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER 001/2022 - CME

PARECER 001/2022 - CME

INTERESSADO: Comissão Estadual PROBNC- RN

ASSUNTO: Parecer Orientador- Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

COMISSÃO DE TRABALHO:

Maria Suely Cardoso de Medeiros
Eva Lorena Azevêdo Dantas
Gilzete Maria de Medeiros
Josefa Soares da Silva
Julineide Araújo de Medeiros

– CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013)

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Florânia/RN uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº.053/2022.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as)–

Eva Lorena Azevêdo Dantas
Gilzete Maria de Medeiros
Josefa Soares da Silva
Julineide Araújo de Medeiros

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os

estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que *“a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”*. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construir e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III-PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Florânia/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas **no município de Florânia/RN, seguindo as orientações** do Conselho Estadual de Educação.

IV –CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Florânia /RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Florânia, Rio Grande do Norte, aos 07 de março de 2022.

EVA LORENA AZEVÊDO DANTAS

Presidente da CME

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS

Representante da Secretaria Municipal de Educação

JOSEFA SOARES DA SILVA

Representante de Professores

GILZETE MARIA DE MEDEIROS

Representante Dos Professores Das Escolas Estaduais

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:1A95CFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, E A LICITANTE AIRTON DA COSTA BATISTA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.738.798/0001-39.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.668/0001-71, sede da prefeitura sedida a praça 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. João Batista da Cunha Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.975, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 737.178.944-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **AIRTON DA COSTA BATISTA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.738.798/0001-39**, sediado(a) na R GENEZIO TIBURCIO DA COSTA, Nº 568, COMPLEMENTO A, BAIRRO: ALTO DA ALEGRIA, CEP: 59.515-000, ANGICOS/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AIRTON DA COSTA BATISTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2643147, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 076.110.434-80, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro R GENEZIO TIBURCIO DA COSTA, Nº 568, COMPLEMENTO A, BAIRRO: ALTO DA ALEGRIA, CEP: 59.515-000, ANGICOS/RN, tendo em vista o que consta no Processo nº 209/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, de **R\$ 966.266,40** (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AIRTON DA COSTA BATISTA						
CNPJ: 18.738.798/0001-39						
ENDEREÇO: R GENEZIO TIBURCIO DA COSTA, Nº 568, COMPLEMENTO A, BAIRRO: ALTO DA ALEGRIA, CEP: 59.515-000, ANGICOS/RN.						
REPRESENTANTE: AIRTON DA COSTA BATISTA, CPF: 076.110.434-80						
E-MAIL: airtonbcosta@gmail.com TEL.: (84) 9.9671-0098						
EMPRESA: AIRTON DA COSTA BATISTA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ROTA I – MATUTINO, VESPERTINO: Saída: BARRA / BELO HORIZONTE / CANTINHOS / MOACIR AVELINO / JOACIR BARBALHO / SEDE. Horário: 06h20min – 11h30min; 12h30min – 17h30min; Veículo ÔNIBUS. Estrada: VICINAL e RODOVIA. 56 22 10	MERCEDES	Rota/Mês	12320,00	5,40	66.528,00
00002	ROTA II – NOTURNO: Saída: BARRA / BELO HORIZONTE / CANTINHOS / MOACIR AVELINO / JOACIR BARBALHO / SEDE. Horário: 18h30min – 22h00min. Veículo CARRO PASSEIO. Estrada: VICINAL e RODOVIA.	VOLSKWAGEN	Km	6160,00	2,78	17.124,80
00003	ROTA III – NOTURNO: P.A. PROGRESSO/ALTO DA FELICIDADE II/SEDE. Horário: 18h30min – 22h00min. Veículo ÔNIBUS. Estrada: VICINAL e RODOVIA	MERCEDES	Km	19140,00	4,43	84.790,20
00004	ROTA IV – MATUTINO e NOTURNO: Saída: P.A. PROGRESSO/ALTO DA FELICIDADE I/SANTA MARIA. Horário: 06:20min – 11h30min; 18h30min – 22h00min. Veículo ÔNIBUS.	MERCEDES	Km	22880,00	4,27	97.697,60
00005	ROTA V – MATUTINO - VESPERTINO e NOTURNO: Saída: PARAISO/SEDE. Horário: 06:20min – 11h30min; 12h30min – 17h30min; 18h30min – 22h00min. Veículo ÔNIBUS. Estrada: VICINAL e RODOVIA.	MERCEDES	Km	21120,00	4,33	91.449,60
00006	ROTA VI – MATUTINO - VESPERTINO e NOTURNO: Saída: BOQUEIRÃO/ SEDE. Horário: 06:20min – 11h30min; 12h30min – 17h30min; 18h30min – 22h00min. Veículo ÔNIBUS. Estrada: VICINAL e RODOVIA.	MERCEDES	Km	15840,00	5,00	79.200,00
00007	ROTA VII – NOTURNO: Saída: SANTA MARIA/SEDE. Horário: 18h30min – 22h00min. Veículo ÔNIBUS. Estrada: VICINAL e RODOVIA	MERCEDES	Km	9680,00	5,60	54.208,00
00009	ROTA IX – VESPERTINO/NOTURNO: Saída: FAZENDA SÃO FRANCISCO / FAZENDA MORADA NOVA / SEDE. Horário: 12h30min – 17h30min; 18h30min – 22h00min. Veículo: CARRO PASSEIO. Estrada: VICINAL e RODOVIA.	VOLSKWAGEN	Km	8580,00	2,80	24.024,00
00010	ROTA X –MATUTINO e NOTURNO: Saída: ALTO DA FELICIDADE III/ ALTO DA FELICIDADE II / ALTO DA FELICIDADE I / SANTA MARIA. Horário: 06h30min – 11h30min; 18h30min – 22h00min. Veículo: TIPO ÔNIBUS. Estrada: VICINAL e RODOVIA.	MERCEDES	Km	9680,00	5,50	53.240,00
00011	ROTA XI – MATUTINO – VESPERTINO Saída: CURRALINHO/PITOMBEIRA/OITICICA/BOQUEIRÃO. Horário: 06h20min – 11h30min; 12h30min – 17h30min; Veículo CARRO PASSEIO. Estrada: VICINAL.	VOLSKWAGEN	Km	8580,00	2,80	24.024,00
00013	ROTA XIII – MATUTINO - VESPERTINO e NOTURNO: Saída: FAZENDA SANTARÉM/SEDE. Horário: 06h20min – 11h30min; 12h30min – 17h30min; 18h30min – 22h00min. Veículo: TIPO PASSEIO. Estrada: VICINAL e RODOVIA.	VOLSKWAGEN	Km	23760,00	2,52	59.875,20
00016	ROTA XVI – NOTURNO: AFONSO BEZERRA/ANGICOS/AÇU – Horário 18:30 a 22:00 hs. Veículo ÔNIBUS. Estrada: VICINAL/RODOVIA.	MERCEDES	Km	33000,00	4,18	137.940,00
00017	ROTA XVII – MATUTINO: SEDE/SANTA LUZIA/CABEÇO DOS MENDES/ FAZ. DANIELE/UMARI/SEDE–Horário: 06h20min – 11h30min; 12h30min – 17h30min. Veículo ÔNIBUS. Estrada: VICINAL/RODOVIA.	MERCEDES	Km	11000,00	5,70	62.700,00
00019	ROTA XIX – MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO: FLORESTA I, II E III – Horário: 06h20min – 11h30min; 12h30min – 17h30min. 18h30min – 22h00min. Veículo ÔNIBUS. Estrada: VICINAL/RODOVIA.	MERCEDES	Km	23100,00	4,35	100.485,00
00020	ROTA XX – NOTURO: RAPOSO/ALTO DA FELICIDADE I: 18h30min – 22h00min. Veículo PASSEIO. Estrada: VICINAL/RODOVIA.	VOLSKWAGEN	Km	4400,00	2,95	12.980,00
VALOR TOTAL: R\$ 966.266,40 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).						966.266,40

2.3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

- 6.1.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 6.1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor Competente;
- 6.1.5 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 6.1.6 - demais obrigações mencionadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

- 7.1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como: a) salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 7.1.7 - O Prazo de entrega/prestação de serviço deverá ser em seguir os prazos estimados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital deste objeto de contratação;
- 7.1.8 - comunicar ao Setor de Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
- 7.1.10 - demais obrigações mencionadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 9.1.1. Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
 - 9.1.1.1. Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
 - Fornecer, em tempo hábil, setenta e duas horas, o material de expediente que forem solicitados.
 - Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do material de expediente licitados;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 - Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.
 - Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima dos itens, estimada para o respectivo período vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, nenhum débito alusivo ao restante do material de expediente licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.
- Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.
- expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de AFONSO BEZERRA/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11. 1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2022, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
FONTE.....: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
FONTE.....: 15530000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE.....: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.
FONTE.....: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
FONTE.....: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.
Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte: $EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX)$

365

$I = (6/100) 365$

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; 16.1.4 - multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; 16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de AFONSO BEZERRA/RN, por até 02 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fizer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou desconhecimento força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. 17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a

CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, cuja realização decorre da autorização do Sra. João Batista da Cunha Neto, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FISCAL DE CONTRATO.

19.1. Fica o servidor Edjarle Ferreira da Silva, matrícula nº 1181 nomeado como fiscal deste termo contratual, cabendo a este:

Durante a vigência deste contrato, a prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.

O fiscal deverá acompanhar durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista e todas as condições de habilitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1 É eleito o Foro da Comarca de Angicos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AFONSO BEZERRA/RN, 14 de março de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF Nº737.178.944-04

Pela Contratante

Prefeito Municipal

AIRTON DA COSTA BATISTA

CNPJ sob o nº. 18.738.798/0001-39

Pela Contratada

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:2C8936D0

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, E A LICITANTE PROLIMP TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.415.321/0001-50.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.668/0001-71, sede da prefeitura sedida a praça 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. João Batista da Cunha Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.975, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 737.178.944-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PROLIMP TRANSPORTES EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.415.321/0001-50**, sediado(a) na R. BELO HORIZONTE, Nº 1676, BAIRRO: DOM ELIZEU, CEP: 59.650-000, ASSÚ/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO PAULO SEGUNDO FERNANDES DE CASTRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.702.902, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 008.801.544-03, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro RUA BELO HORIZONTE, Nº 1676, BAIRRO: DOM ELIZEU, CEP: 59.650-000, ASSÚ/RN, tendo em vista o que consta no Processo nº 209/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, de **R\$ 99.633,60** (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PROLIMP TRANSPORTES EIRELI						
CNPJ: 17.415.321/0001-50						
ENDEREÇO: R. BELO HORIZONTE, Nº 1676, BAIRRO: DOM ELIZEU, CEP: 59.650-000, ASSÚ/RN.						
REPRESENTANTE: JOÃO PAULO SEGUNDO FERNANDES DE CASTRO, CPF: 008.801.544-03						
E-MAIL: prolimptranspotes-eireli@hotmail.com TEL.: (84) 9.9830-2626						
EMPRESA: PROLIMP TRANSPORTES EIRELI						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	ROTA VIII – MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO: Saída: CANAFISTOLA / SÃO SEBASTIÃO/BARRO VERMELHO/CANTOS/ SÃO FRANCISCO / SEDE. Horário: 06h20min – 11h30min; 12h30min – 17h30min; 18h30min – 22h00min. Veículo MICRO ÔNIBUS, Estrada VICINAL e RODOVIA.	Volare	Km	29920,00	3,33	99.633,60
Valor Total: R\$ 99.633,60 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).						99.633,60

2.3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor Competente;

6.1.5 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.1.6 - demais obrigações mencionadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como: a) salários; seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

indenizações;

vales-refeição;

vales-transporte; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do

CONTRATANTE;

7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE; 7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7 - O Prazo de entrega/prestação de serviço deverá ser em seguir os prazos estimados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital deste objeto de contratação;

7.1.8 - comunicar ao Setor de Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

7.1.10 - demais obrigações mencionadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1. Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1.1. Na execução do objeto deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Fornecer, em tempo hábil, setenta e duas horas, o material de expediente que forem solicitados.

Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do material de expediente licitados;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.

Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima dos itens, estimada para o respectivo período vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, nenhum débito alusivo ao restante do material de expediente licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.

Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do

CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de AFONSO BEZERRA/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11. 1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2022, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

FONTE.....: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE.....: 15530000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA

NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE.....: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

FONTE.....: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

FONTE.....: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte: $EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX)$

365

$I = (6/100) 365$

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1.No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

153. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; 16.1.4 - multa de 0,2% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; 16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de AFONSO BEZERRA/RN, por até 02 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fazer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. 17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a

CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, cuja realização decorre da autorização do Sra. João Batista da Cunha Neto, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FISCAL DE CONTRATO.

19.1. Fica o servidor Edjarle Ferreira da Silva, matrícula nº 1181 nomeado como fiscal deste termo contratual, cabendo a este:

Durante a vigência deste contrato, a prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.

O fiscal deverá acompanhar durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista e todas as condições de habilitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1 É eleito o Foro da Comarca de Angicos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AFONSO BEZERRA/RN, 14 de março de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF Nº737.178.944-04

Pela Contratante

Prefeito Municipal

PROLIMP TRANSPORTES EIRELI

CNPJ Sob O nº. 17.415.321/0001-50

Pela Contratada

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:3CA06B2F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO 03/2022 “CARONA” - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 - MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

O Município de Afonso Bezerra/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Rio do Fogo/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrito no CNPJ: 08.294.688/0001-71.

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	TELEFONE: (84) 3222-7100	E-MAIL: escolaescritorio@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN – CEP 59.015-120		
Representante Legal : Kleyber Tinoco de Andrade – CPF 000.647.304-09		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	VL.R. TOTAL(R\$)
1	0010609 - AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,3 X 19,5 CM CONTENDO 384 PAG. COR IMPRESSA EM PRETO. CONTER CALENDÁRIO DO ANO VIGENTE, ANO ANTERIOR E DOS PROXIMOS 2 (DOIS) ANOS	UND	152	FORONI	R\$ 30,00	R\$ 4.560,00
2	0010611 - ALMOFADA CARIMBO Nº 03, ESTOJO E TAMPA PLASTICOS, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.	UND	50	RADEX	R\$ 9,75	R\$ 487,50
3	0010612 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ERGONÔMICO, COM ESPAÇO PARA GUARDAR 02 MARCADORES . COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, POLIMETROS, FELTROS E ADESIVO.	UND	320	BRW	R\$ 14,50	R\$ 4.640,00
4	0010613 - APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR TAM 6 CM COMPIX2CM LARECX C/24 UND	CX	100	GOLLER	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
5	0010618 - BARBANTE CRU Nº 06/ CONE. PESO MINIMO 600	UND	74	EUROMA	R\$ 30,00	R\$ 2.220,00
6	0010619 - BARBANTE CRU Nº 08/ CONE. PESO MINIMO 600	UND	87	EUROMA	R\$ 30,00	R\$ 2.610,00
7	0010621 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSA A BASE DE SILICONE, IDEAL PARA PISTOLAS: 727/40. PACOTE DE 1KE.	PCT	90	IBEL	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
8	0010622 - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	90	ELGIN	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
9	0010626 - BORRACHA BRANCA, COM CAPA DE PROTEÇÃO, MACIA ESPECIAL APAGAR LÁPIS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	90	GOLLER	R\$ 75,60	R\$ 6.804,00
10	0010627 - BORRACHA PONTEIRA PCT C/100 UNID	PCT	60	GOLLER	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
11	0010642 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO MICROONDULADO TAMANHO 355X250X133XMM COM IMPRESSÃO/ POGRAFICA PRETA, POSSUIR CORRENTES DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS	UND	160	POLYCART	R\$ 6,80	R\$ 1.088,00
12	0010643 - CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO TAMANHO MÍNIMO 351X135X240MM	UND	950	POLYCART	R\$ 9,00	R\$ 8.550,00
13	0010644 - CAIXA BOX POLIONDA GIGANTE PARA ARQUIVO MORTO: MATERIAL DE QUALIDADE, RESISTENTE E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO DE CAIXAS. DUPLA PAREDE E ENCAIXE “EM T” NAS LATERAIS QUE, NA MONTAGEM, GARANTA UMA MELHOR FIRMEZA. ESSE ENCAIXE NA LATERAL PROPICIA A MELHOR ESTRUTURA DA CAIXA E GARANTE QUE COM O PASSAR DO TEMPO O PRODUTO NÃO SE DESFAÇA. CORES AZUL, AMARELA E BRANCA.	UND	350	POLYCART	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
14	0010647 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO (TRIPLA)	UND	45	DELLO	R\$ 78,00	R\$ 3.510,00
15	0010649 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMORIA +/-, TECLA 00, ROLLOVER, FUNÇÃO DE ARREDONDAMENTO, GRANDE TOTAL, FUNÇÃO MARK-UP, SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES 14,5X10X3CM. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	47	BRW	R\$ 42,00	R\$ 1.974,00
16	0010650 - CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA 1XAA; FUNÇÃO RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, TECLA MEMORIA. ASSISTENCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL E GARANTIA DE 1 ANO.	UND	33	BRW	R\$ 16,00	R\$ 528,00
17	0010651 - CANETA ESCRITA FINAL AZUL CX C/ 50 UND	CX	100	COMPACTO	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
18	0010652 - CANETA ESCRITA FINA PRETA CX C/ 50 UND	CX	100	COMPACTO	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
19	0010653 - CANETA ESCRITA FINA VERMELHA CX C/ 50 UND	CX	70	COMPACTO	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
20	0010654 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	110	COMPACTO	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00
21	0010655 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	100	COMPACTO	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
22	0010659 - CANETA MARCA TEXTO, NAS CORES: AMARELO, VERDE E ROSA, NÃO TOXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. SELO DO INMETRO.	UND	450	BRW	R\$ 2,70	R\$ 1.215,00
23	0010661 - CARTOLINA GUACHE, FORMATO 48X65MM. CORES VARIADAS.	UND	1275	PREMIATTA	R\$ 1,50	R\$ 1.912,50
24	0010663 - CLIPES 2/0 NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	410	ACC	R\$ 3,50	R\$ 1.435,00
25	0010664 - CLIPES 3/0 NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	298	ACC	R\$ 3,50	R\$ 1.043,00
26	0010665 - CLIPES 4/0 NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	420	ACC	R\$ 3,70	R\$ 1.554,00
27	0010666 - CLIPES 6/0 NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	275	ACC	R\$ 4,50	R\$ 1.237,50
28	0010667 - CLIPES 8/0 NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	409	ACC	R\$ 4,35	R\$ 1.779,15
29	0010668 - CLIPES Nº 0 NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	80	ACC	R\$ 3,50	R\$ 280,00
30	0010670 - COLA BRANCA NÃO TOXICA, EMBALAGEM DE 90 GRS	FRASCO	1000	BAMBINI	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
31	0010671 - COLA BRANCA NÃO TOXICA, EMBALAGEM 500ML	FRASCO	200	BAMBINI	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
32	0010674 - COLA DE CONTATO BRASCOPLAST 75GR	UND	50	BRASCOPLAST	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
33	0010676 - COLA ISOPOR 90 GRAMAS	UND	165	BAMBINI	R\$ 4,30	R\$ 709,50
34	0010678 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 17ML, NÃO DEVE CONTER SOLVENTES, NÃO INFALMAVEL E IDEAL PARA COBRIR TINTA ESFEROGRÁFICAS, FAZ, DATILOGRAFIA E ERRO DE COPIAS.	UND	245	DELTA	R\$ 2,40	R\$ 588,00
35	0010679 - ELASTICO GOMINHA AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	200	MAMUTH	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
36	0010681 - ENVELOPE BRANCO 90GR 240X340 C/ 250 UNIDADES	CX	75	SCRITY	R\$ 112,50	R\$ 8.437,50
37	0010684 - ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 240X340 C/ 250 UNIDADES	CX	38	SCRITY	R\$ 110,00	R\$ 4.180,00
38	0010686 - ENVELOPE PLÁSTICO REFORÇADO 240MM X 330MM, TIPO OFICIO C/ 04 FURO, ESPESSURA 020	UND	200	ACP	R\$ 0,90	R\$ 180,00
39	0010688 - ESTILETE GRANDE LARGO COM LAMINA 18MM DE METAL	UND	177	BRW	R\$ 3,39	R\$ 600,03
40	0010689 - ESTILETE PEQUENO ESTREITO COM LAMINA 9MM DE METAL	UND	102	BRW	R\$ 2,44	R\$ 248,88
41	0010690 - EVA 40X48 ATOALHADO PCT C/ 10 FLS	PCT	300	IBEL	R\$ 78,90	R\$ 23.670,00
42	0010691 - EVA 40X48 ESTAMPADO PCT C/ 10 FLS	PCT	300	IBEL	R\$ 78,90	R\$ 23.670,00
43	0010692 - EVA 40X60 C/ GLITERPCT C/ 10 FLS	PCT	300	IBEL	R\$ 93,90	R\$ 28.170,00
44	0010693 - EVA, FORMATO 400MM X 600MM X 1,8MM CORES VARIADAS.	UND	2070	IBEL	R\$ 2,44	R\$ 5.050,80
45	0010694 - EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO. ESPATULA INOX	UND	162	CAVIA	R\$ 3,79	R\$ 613,98
46	0010695 - FITA ADESIVA COLORIDA COLORIDO 12MM X 10M, CORES VARIADAS FITA ADESIVA COLORIDA COLORIDO 12MM X 10M, CORES VARIADAS	Rolo	131	EUROCEL	R\$ 1,90	R\$ 248,90
47	0010697 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX50	Rolo	275	EUROCEL	R\$ 12,90	R\$ 3.547,50
48	0010698 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12 MMX40M	Rolo	285	EUROCEL	R\$ 1,90	R\$ 541,50
49	0010704 - FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M	Rolo	315	EUROCEL	R\$ 5,80	R\$ 1.827,00
50	0010711 - GRAFITE 0,5 HB. CAIXA COM 12 TUBOS COM 12 GRAFITES DE	CX	50	BRW	R\$ 10,70	R\$ 535,00

	60MM EM CADA TUBO					
51	0010713 - GRAMPEADOR CORPO METÁLICO, BASE 13CM . UTILIZA GRAMPO 26/6 PARA 20 FLS; 24/6 PARA 30 FLS E 23/9 PARA 30 FLS.	UND	150	CAVIA	R\$ 54,90	R\$ 8.235,00
52	0010715 - GRAMPEADOR, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PERMITE GRAMPEAR ATE 45 FOLHAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 18 CM, LARGURA 4CM, ALTURA 6,5 CM, COM APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BASE EMBORRACHADA E BOTÃO EJETOR NA PARTE TRASEIRA PARA ABRIR O COMPARTIMENTO DO GRAMPO	UND	50	BRW	R\$ 75,90	R\$ 3.795,00
53	0010717 - GRAMPO GALVANIZADO 23/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	85	BRW	R\$ 21,40	R\$ 1.819,00
54	0010718 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	200	BRW	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
55	0010720 - LAPIS GRANDE 12 CORES, SEXTAVADO, CORES BRILHANTES, COM COBERTURA ANTIBREAKSYSTEM QUE REFORÇA O NÚCLEO DA MINA AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A QUEBRA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA PLÁSTICA, MINA CARBONO, MINA COLOR E MADEIRA PROVENIENTE DE FLORESTA CERTIFICADA, COM PROJETO DE GESTÃO FLORESTAL E REFLORESTAMENTO.	CX	2000	LEOLEO	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
56	0010721 - LAPIS PRETO Nº 2, RESISTENTE, MACIO, FÁCIL DE APAGAR, MAX, PRODUTO CERTIFICADO COM SELO FSC, NÃO PERECÍVEL, MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO : MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA. CAIXA COM 144 UNIDADES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	CX	60	PIRILAMPO	R\$ 50,30	R\$ 3.018,00
57	0010722 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, SPRAY, COM 60 ML, LÍQUIDO ESPECIAL PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS, DEIXANDO O QUADRO BRANCO SEMPRE LIMPO E RENOVADO PARA O USO. COMPOSIÇÃO: ETANOL HIDRATADO, ISOPROPANOL E BENSOATO DE DENATONIO.	UND	150	MARKA	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
58	0010725 - LIVRO DE PONTO, COM FOLHAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO: 700GRS; REVESTIDO PAPEL 90 GRS. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 120 GRS	UND	150	SÃO DOMINGOS	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00
59	0010726 - LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS INTERNAS E PAPEL OFF-SET 63 GRS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS	UND	158	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,40	R\$ 1.643,20
60	0010728 - MOLHA DEDO. UMECTANTE PARA DEDOS, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPEIS E CÉDULAS. COM 12 GRAMAS, COM TEXTURA MACIA.	UND	88	WALLEU	R\$ 3,80	R\$ 334,40
61	0010729 - PAPEL A4 COLORIDO AZUL, AMARELO E VERDE	RESMA	150	REPORT	R\$ 39,30	R\$ 5.895,00
62	0010730 - PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX2M (TIPO CONTACT)	Rolo	72	PLASTCOVER	R\$ 8,80	R\$ 633,60
63	0010733 - PAPEL CARTÃO, FORMATO 48X66CM, 240GRS. CORES DIVERSAS	UND	327	PREMIATTA	R\$ 1,90	R\$ 621,30
64	0010740 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4, GLOSSY, 135 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	58	BRW	R\$ 53,50	R\$ 3.103,00
65	0010743 - PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 75G/M PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	CX	350	CHAMEX	R\$ 241,50	R\$ 84.525,00
66	0010744 - PAPEL SULFITE, PESO 60, 180 GRAMAS, ALCALINO, PACOTE COM 125 FOLHAS.	RESMA	37	ROMITEC	R\$ 43,00	R\$ 1.591,00
67	0010746 - PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR FERRAGEM NIQUELADA, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA	UND	350	FRAMA	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
68	0010747 - PASTA AZ, LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR FERRAGEM NIQUELADA, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA	UND	600	FRAMA	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
69	0010749 - PASTA CLASSIFICADORA 420 GRAMAS COM PRENDEDOR PLÁSTICOS NAS CORES AZUL, AMARELO, ROSA E CINZA	UND	375	DELLO	R\$ 8,00	R\$ 3.000,00
70	0010756 - PASTA POLIIONDA LARGA, COM ELÁSTICO, 55MM DE ESPESSURA	UND	250	POLIBRAS	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
71	0010757 - PASTA POLIIONDA MEDIA, COM ELÁSTICO, 35MM DE ESPESSURA	UND	490	POLIBRAS	R\$ 6,45	R\$ 3.160,50
72	0010759 - PEN DRIVE – 16 GB	UND	50	MULTILASER	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
73	0010760 - PEN DRIVE – 32 GB	UND	70	MULTILASER	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
74	0010761 - PEN DRIVE – 8 GB	UND	50	MULTILASER	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
75	0010763 - PERFURADOR 2 FUROS COM 100 FLS	UND	24	CAVIA	R\$ 270,00	R\$ 6.480,00
76	0010765 - PERFURADOR 2 FUROS COM 35 FLS	UND	36	BRW	R\$ 54,50	R\$ 1.962,00
77	0010767 - PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	Emb.	146	ELGIN	R\$ 9,50	R\$ 1.387,00
78	0010768 - PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	Emb.	130	ELGIN	R\$ 8,70	R\$ 1.131,00
79	0010769 - PINCEL MARCADOR COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES: AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO. DEVE CONTER NO CORPO DA CANETA AS INSTRUÇÕES PARA RECARGA DO PRODUTO.	UND	287	BRW	R\$ 4,00	R\$ 1.148,00
80	0010778 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	UND	302	BRW	R\$ 9,30	R\$ 2.808,60
81	0010779 - PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, POTENCIA 15WATTS; REFIL FINO.	UND	57	JOCAR	R\$ 24,00	R\$ 1.368,00
82	0010780 - PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, POTENCIA 15WATTS; REFIL GROSSO	UND	55	JOCAR	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00
83	0010781 - PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 10MM	Folha	160	FRICALOR	R\$ 2,52	R\$ 403,20
84	0010782 - PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 20MM	Folha	155	FRICALOR	R\$ 5,30	R\$ 821,50
85	0010783 - PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 30MM	Folha	155	FRICALOR	R\$ 8,99	R\$ 1.393,45
86	0010784 - PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM	Folha	135	FRICALOR	R\$ 17,70	R\$ 2.389,50
87	0010785 - PLÁSTICO AUTOADESIVO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 45CM X 25 MTS	Rolo	30	POLIFIX	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
88	0010786 - PORTA CLIPS MAGNÉTICO	UND	90	WALLEU	R\$ 9,00	R\$ 810,00
89	0010787 - PORTA TRIO ACRÍLICO CLIPS/CANETAS/PAPEL	UND	48	DELLO	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00
90	0010788 - POSTI-TE 76X76, CORES DIVERSAS	UND	350	BRW	R\$ 6,70	R\$ 2.345,00
91	0010789 - POSTI-TE, 38X51, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, CORES DIVERSAS	Emb.	350	BRW	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
92	0010790 - POSTI-TE, 76X102 CORES DIVERSAS	UND	217	BRW	R\$ 6,70	R\$ 1.453,90
93	0010791 - PRANCHETA ACRÍLICA A4	UND	120	DELLO	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
94	0010793 - QUADRO MURAL DE AVISOS, CORTIÇA. TAMANHO: 120X90, DUPLA FACE, MOLDURA DE ALUMÍNIO, UTILIZADO PARA EXPOR FOLHAS A4 E FOTOS	UND	40	SOUZA	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00
95	0010794 - REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO, 20 ML, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA	UND	222	BRW	R\$ 6,20	R\$ 1.376,40
96	0010795 - REFIL TINTA P/ MARCADOR QUADRO BRANCO 5,5 ML	UND	152	BRW	R\$ 6,00	R\$ 912,00
97	0010796 - REGUA DE POLIESTIRENO 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E COM 3MM ESPESSURA, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL	UND	1230	WALLEU	R\$ 1,22	R\$ 1.500,60
98	0010797 - REGUA TRANSPARENTE 50CM	UND	250	WALLEU	R\$ 3,64	R\$ 910,00
99	0010798 - SACO PLÁSTICO A4 S/FUROS PARA DOCUMENTOS PCT C/ 100 UND	PCT	37	ACP	R\$ 73,20	R\$ 2.708,40

100	0010799 - SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE	UND	45	BRW	R\$ 24,00	R\$ 1.080,00
101	0010800 - SUPORTE P/ FITA ADESIVA PEQUENA	UND	44	BRW	R\$ 16,00	R\$ 704,00
102	0010802 - TESOURA 8", USO GERAL, EXTRACORT, LAMINA DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL	UND	135	BRW	R\$ 13,00	R\$ 1.755,00
103	0010804 - TESOURA MULTI USO 17 CM , CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL	UND	99	BRW	R\$ 9,20	R\$ 910,80
104	0010807 - TINTA PARA CARIMBO , 42 ML. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	123	RADEX	R\$ 8,00	R\$ 984,00
105	0010632 - CADERNO CAPA DURA 12 MATEIRAS 240 FLS	UND	500	FORONI	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
106	0010680 - ENVELOPE BRANCO 90GR 176X250 C/ 250 UNIDADES	CX	60	SCRITY	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
107	0010687 - ENVELOPE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO OFICIO SEM FURO, ESPESURA 020	UND	200	ACP	R\$ 0,09	R\$ 18,00
108	0010699 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA 12MMX30M	Rolo	265	EUROCEL	R\$ 2,49	R\$ 659,85
109	0010716 - GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	150	BRW	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
110	0010719 - GRAMPO GALVANIZADO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	45	BRW	R\$ 21,49	R\$ 967,05
111	0010723 - LIVRO ATA COM FOLHAS, NUMERADAS, 100 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO: 700 GRS; REVISTIDO PAPEL 90GRS. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56 GRS	UND	200	SÃODOMINGOS	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
112	0010724 - LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS 200 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO : 700GRS; REVESTIDO PAPEL 90 GRS. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56 GRS	UND	170	SÃO DOMINGOS	R\$ 24,90	R\$ 4.233,00
113	0010748 - PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO: 243MMX333MM	UND	86	ACP	R\$ 24,00	R\$ 2.064,00
114	0010750 - PASTA CLASSIFICADORA, LISA, SEM PLASTIFICAÇÃO, ESPESURA DO CARTÃO 0,50MM, COM GRAMPO MOLA.	UND	135	DELLO	R\$ 7,60	R\$ 1.026,00
115	0010751 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX (250 A 270 G/M2), FORMATO 353X240MM, PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	610	POLYCART	R\$ 3,72	R\$ 2.269,20
116	0010752 - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICOS, CORES VARIADAS	UND	670	POLYCART	R\$ 3,50	R\$ 2.345,00
117	0010755 - PASTA PARA FORMULÁRIO CONTINUO, 80 COLUNAS VERTICAL, CARTÃO MARMORIZADO CASTANHO. TAMANHO: TAM 29 X 28. TIPO DE PASTA: MARMORIZADA (538 A 560 GR)	UND	100	DELLO	R\$ 7,60	R\$ 760,00
118	0010762 - PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	18	ACC	R\$ 6,30	R\$ 113,40
119	0010764 - PERFURADOR 2 FUROS COM 20 FLS	UND	36	BRW	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00
120	0010766 - PERFURADOR 2 FUROS, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS 75GRS	UND	40	BRW	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
121	0010792 - PRANCHETA DE EUCATEX, TAMANHO OFICIO	UND	152	SOUZA	R\$ 8,67	R\$ 1.317,84
122	0010620 - BASTÃO COLA QUENTE FINA, A BASE DE SILICONE, IDEAL PARA PISTOLAS: 127/20. PACOTE DE 1KG.	PCT	110	IBEL	R\$ 60,00	R\$ 6.600,00
123	0010624 - BORRACHA BICOLOR CX COM 40 UND.	CX	100	GOLLER	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
124	0010628 - CADERNO BROCHURA 1/ 4 48 FL	UND	2000	FORONI	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
125	0010630 - CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA	UND	1000	FORONI	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
126	0010638 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL 06 MAT	UND	450	FORONI	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
127	0010657 - CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES ESCRITA FINA	UND	1500	BRW	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00
128	0010682 - ENVELOPE COMERCIAL 114X162	UND	522	SCRITY	R\$ 0,15	R\$ 78,30
129	0010683 - ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80 GR 200X280 C/ 250 UNIDADES	CX	32	SCRITY	R\$ 80,00	R\$ 2.560,00
130	0010685 - ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80 GR 310X410 C/ 250 UNIDADES	CX	24	SCRITY	R\$ 142,00	R\$ 3.408,00
131	0010696 - FITA ADESIVA CREPE MEDINDO: 48MMX50M. PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS	Rolo	180	EUROCEL	R\$ 21,90	R\$ 3.942,00
132	0010705 - FITA KRAFT 18MMX50M	Rolo	165	EUROCEL	R\$ 8,45	R\$ 1.394,25
133	0010712 - GRAFITE 0,7 HB. CAIXA COM 12 TUBOS COM 12 GRAFITES DE 60MM EM CADA TUBO.	CX	50	BRW	R\$ 10,70	R\$ 535,00
134	0010742 - PAPEL SULFITE A4 (210X297MM) , 75G/M, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	Emb.	102	REPORT	R\$ 8,50	R\$ 867,00
135	0010803 - TESOURA ESCOLAR 5" ; ESCOLAR, SUPERCORT , LAMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO . EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL	UND	380	BRW	R\$ 4,50	R\$ 1.710,00
136	0011840 - CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL" COM CAPA ACRÍLICA, 700MD VELOCIDADE 12X E 80MIN	UND	25	ELGIN	R\$ 6,00	R\$ 150,00
137	0011841 - CD-R VIRGEM GRAVDVEF COM CAPA ACRILICA, 700MB, VELOCIDADE 52X	UND	25	ELGIN	R\$ 2,20	R\$ 55,00
138	0010610 - ALFINETES NIQUELADOS 50 GR Nº 29	UND	65	BRW	R\$ 8,00	R\$ 520,00
139	0010615 - BALÃO Nº 7 PCT COM 50 UND CORES VARIADAS	PCT	100	SÃO ROQUE	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
140	0010614 - APONTADOR SIMPLES ESCOLAR, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	80	GOLLER	R\$ 20,40	R\$ 1.632,00
141	0010616 - BARBANTE COLORIDO Nº 06/ CONE. PESO MINIMO 600 G	UND	74	EUROMA	R\$ 30,00	R\$ 2.220,00
142	0010617 - BARBANTE COLORIDO Nº 08/ CONE. PESO MINIMO 600 G	UND	87	EUROMA	R\$ 30,00	R\$ 2.610,00
143	0010623 - BATERIAL CR 2032 LITHIUM 3 V	UND	75	ELGIN	R\$ 5,50	R\$ 412,50
144	0010625 - BORRACHA BRANCA 40 CX C/ 40 UNID.	CX	100	GOLLER	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
145	0010629 - CADERNO BROCHURA 1/4 96 FL	UND	2000	FORONI	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
146	0010631 - CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS	UND	1000	FORONI	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
147	0010633 - CADERNO CAPA DURA BROCHURA 1/4 48 FL	UND	1000	FORONI	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
148	0010634 - CADERNO CAPA DURA BROCHURA 1/4 96 FL	UND	1000	FORONI	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
149	0010635 - CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FL	UND	1000	FORONI	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
150	0010636 - CADERNO DE DESENHO PEQUENO BROCHURA	UND	1000	FORONI	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
151	0010637 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL 04 MAT	UND	500	FORONI	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
152	0010639 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL 08 MAT	UND	500	FORONI	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
153	0010640 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL 10 MAT	UND	500	FORONI	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
154	0010641 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL 12 MAT	UND	500	FORONI	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
155	0010648 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PARA MEADAS DE LINHAS PARA 100 PLAQUETAS	UND	48	POLYCART	R\$ 17,30	R\$ 830,40
156	0010656 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPÁ E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	COMPACTO	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
157	0010658 - CANETA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5; 12 CORES BRILHANTES, TAMPÁ ANTISFÍXIANTE, NÃO TOXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA A BASE DE AGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Estojo	70	BRW	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
158	0010660 - CARTOLINA ESCOLAR, FORMATO 500X660MM, 180 GR/M2. CORES VARIADAS.	UND	1340	JANDAIA	R\$ 0,95	R\$ 1.273,00
159	0010662 - CLIPES 1/0 NIQUELADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	135	ACC	R\$ 3,50	R\$ 472,50

160	0010669 - COLA BASTÃO 8 GRS; NÃO TOXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGUA, POLIMERODSDIO. VALIDADE NO PORDUTO	UND	470	BAMBINI	R\$ 2,45	R\$ 1.151,50
161	0010672 - COLA COLORIDA 6 CORES , 23 GRS. COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTIAFIXANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS	CX	200	BAMBINI	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
162	0010673 - COLA COM GLITTER 35G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UND	240	BAMBINI	R\$ 44,00	R\$ 10.560,00
163	0010675 - COLA INSTANTÂNEA DE 20 GRAMAS	UND	200	ACRILEX	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
164	0010677 - CONJUNTO DE RÉGUAS : 1 REGUA DE 30CM, 1 ESQUADRO DE 45°, 1 ESQUADRO DE 60° E 1 TRASNFERIDOR DE 180°	Kit	142	WALLEU	R\$ 12,00	R\$ 1.704,00
165	0010700 - FITA CETIM FINA C/ 10 METROS	Rolo	100	PROGRESSO	R\$ 4,44	R\$ 444,00
166	0010701 - FITA CETIM LARGA C/ 10 METROS	Rolo	100	PROGRESSO	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
167	0010702 - FITA CREPE 19X50	Rolo	185	EUROCEL	R\$ 8,49	R\$ 1.570,65
168	0010703 - FITA CREPE 25X50	Rolo	200	EUROCEL	R\$ 13,48	R\$ 2.696,00
169	0010706 - FITA KRAFT 25MMX40M	Rolo	170	EUROCEL	R\$ 13,30	R\$ 2.261,00
170	0010707 - FITA KRAFT 48MMX50M	Rolo	180	EUROCEL	R\$ 21,40	R\$ 3.852,00
171	0010708 - GIZ DE CERA COM 12 CORES	CX	2000	KOALA	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
172	0010709 - GIZÃO DE CERA TRIANGULAR 12 CORES, NÃO TOXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CERSA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PESO 95GR; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	1000	KOALA	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
173	0010710 - GLITTER EM PVC, POTE COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS. CORES VARIADAS	UND	335	GLINORTE	R\$ 0,90	R\$ 301,50
174	0010714 - GRAMPEADOR GRANDE METAL, PROFISSIONAL, 28 CM PARA 100 FOLHAS DE 75 GRS; UTILIZA GRAMPOS 24/8 P/ 20-50 FLS/ 24/10 P/ 40/70FLS/ 23/8 P/ 20-50FLS/ 23/10 P/ 40-70FLS/ 23/13 P/ 70-100 FLS E 9/14 PARA 80-110 FLS.	UND	30	BRW	R\$ 124,90	R\$ 3.747,00
175	0010727 - MASSA DE MODELAR 12 CORES, 180 GRS, NÃO TOXICA. NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, PODE SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CRAGA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	CX	1000	KOALA	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
176	0010731 - PAPAEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40X60CM. CORES DIVERSAS	UND	670	VMP	R\$ 1,35	R\$ 904,50
177	0010732 - PAPEL CARBONO, COR AZUL, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50	TRIS	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
178	0010734 - PAPEL CELOFONE, 80X80CM CORES VARIADAS.	UND	680	VMP	R\$ 1,45	R\$ 986,00
179	0010735 - PAPEL COLOR SET, FORMATO 48X66CM. CORES DIVERSAS	UND	520	PREMIATTA	R\$ 1,48	R\$ 769,60
180	0010736 - PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM. CORES: AMARELA, AZUL,VERMELHO, LARNJA, VERDE, BRANCO	CX	60	ART FLOC	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
181	0010737 - PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS 480X660MM	Folha	610	PREMIATTA	R\$ 0,85	R\$ 518,50
182	0010738 - PAPEL ESPELHO ENCERADO, NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	Folha	250	VMP	R\$ 1,67	R\$ 417,50
183	0010739 - PAPEL FANTASIA FOSCO 480X660MM. CORES DIVERSAS	Folha	300	VMP	R\$ 1,30	R\$ 390,00
184	0010741 - PAPEL LAMINADO NAS CORES PRATA, DOURADO E VERMELHA. TAM MÍNIMO 48X60CM	Folha	420	REALCE	R\$ 1,70	R\$ 714,00
185	0010745 - PAPEL VERGE 180GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/ 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	CX	30	BRW	R\$ 25,00	R\$ 750,00
186	0010753 - PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX (250 A 270 G/M2), PLASTICADA, POSSUI A PARTE INTERNA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO FORMATO 245X235MM	UND	600	POLYCART	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
187	0010754 - PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX (300 A 310 G/M2), PLASTICADA, POSSUI A PARTE INTERNA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO FORMATO 245X235MM	UND	320	POLYCART	R\$ 8,30	R\$ 2.656,00
188	0010758 - PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350G/M2) COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM	UND	235	DELLO	R\$ 3,90	R\$ 916,50
189	0010770 - PINCEL Nº 10 ESCOLAR	UND	170	GOLLER	R\$ 3,15	R\$ 535,50
190	0010771 - PINCEL Nº 12 ESCOLAR	UND	190	GOLLER	R\$ 3,50	R\$ 665,00
191	0010772 - PINCEL Nº 14 ESCOLAR	UND	190	GOLLER	R\$ 4,00	R\$ 760,00
192	0010773 - PINCEL Nº 16 ESCOLAR	UND	102	GOLLER	R\$ 4,40	R\$ 448,80
193	0010774 - PINCEL Nº 2 ESCOLAR	UND	102	GOLLER	R\$ 2,25	R\$ 229,50
194	0010775 - PINCEL Nº 4 ESCOLAR	UND	102	GOLLER	R\$ 2,60	R\$ 265,20
195	0010776 - PINCEL Nº 6 ESCOLAR	UND	102	GOLLER	R\$ 2,75	R\$ 280,50
196	0010777 - PINCEL Nº 8 ESCOLAR	UND	112	GOLLER	R\$ 2,90	R\$ 324,80
197	0010801 - T.N.T - ROLO COM 50 METROS, NAS CORES: AMARELO, AZUL,BRANCO, PINK, VERDE E VERMELHO	Rolos	100	DUBFLEX	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
198	0010805 - TINTA GUACHE 15ML CX C/ 6 UNIDADES	CX	1000	BAMBINI	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
199	0010806 - TINTA GUACHE ESCOLAR 250ML SOLÚVEL EM AGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PORDUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS	UND	400	BAMBINI	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
200	0010808 - TINTA PARA TECIDO, 37 ML CORES VARIADAS	UND	90	BRW	R\$ 7,65	R\$ 688,50
201	0010646 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO (SIMPLES)	UND	51	DELLO	R\$ 34,00	R\$ 1.734,00
202	0010645 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO (DUPLA)	UND	63	DELLO	R\$ 65,00	R\$ 4.095,00
203	0011836 - AGENDA TELEFÔNICA LRDICE TELEFÔNICO DE MESA ORGANIZER TEM ABERTURA DE INDICE EM ORDEM ALFABÉTICA. POSSUI VISUAL CAPA FLEXÍVEL, MIOLO COM 39 FOLHAS, FORMATO 15CM X 21CM.	UND	3	TILIBRA	R\$ 24,00	R\$ 72,00
VALOR TOTAL				R\$ 749.123,93 (Setecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais e noventa e três centavos).		

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 29/09/2021 à 28/09/2022.

VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 10/03/2022 a 10/03/2023.

Município de Afonso Bezerra/RN, em, 10 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

Órgão Não Participante (carona)

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

Órgão Gerenciador

Escola & Escritório Livraria e Papelaria LTDA
CNPJ: 00.800.611/0001-14
KLEYBER TINOCO DE ANDRADE
CPF 000.647.304-09
Fornecedor

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:277647EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0890/2022 PUBLICADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de letras aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Anexo

MAT	NOME	LETRA ATUAL	LETRA NOVA
1037	Francisco Júlio Freitas dos Santos	GNM-7	GNM-9
1038	Francisco Suassuna Carneiro	ES2-5	ES2-9
1036	Gilmar Marinho Costa	GNM-5	GNM-9
1035	Lucilenio de Moraes Pereira	GNM-5	GNM-9
1043	Alvamar Martins Fernandes	GNM-5	GNM-9
1042	Francisco Anacleto da Penha Neto	GNO-6	GNO-9
1045	Francisco Marcos Bandeira de Souza	GNM-5	GNM-9
1046	Antonia Pereira Sales Rego	CAN-5	CAN-9
1089	Maria do Carmo Oliveira Moreira	ATS II-7	ATS II-9
1145	Maria Elisangela Pinto Moraes Lopes	GNO-6	GNO-9
1072	Antonia Erivaneide de Moraes Penha	ATS II-6	ATS II-9
1128	Marcondes Antonio Duarte	GNM-5	GNM-9
1055	Maria Concelia Marinho Lopes	ATS II-7	ATS II-9
1057	Maria de Jesus Torres Lima	ATS II-6	ATS II-9
1083	Maria Marluce Lopes	ATS II-6	ATS II-9
1075	Rosalvo Harrison dos Santos Silva	GNO-7	GNO-9
1143	Antonio Ranilson de Oliveira	GNM-5	GNM-9
1094	Luiz Alberto de Moraes	GNM-5	GNM-9
1061	Gessione Moraes da Silva	PM4-G-7	PM4-I-9
1102	Ana Maria de Freitas Nobre Nunes	PM2-G-7	PM2-I-9
1085	Damiana Leite Fernandes do Nascimento	PM3-G-7	PM3-I-9
1076	Denilde Fernandes Leite	PM2-G-7	PM2-I-9
1136	Elisangela Maria de Oliveira Paiva	PM3-G-7	PM3-I-9
1144	Francisca Edireuma Pinto	PM2-G-7	PM2-I-9
1047	Francisco de Assis Marinho Moraes	PM4-G-7	PM4-I-9
1116	Francisco José Penha	PM3-G-7	PM3-I-9
1131	Geanes Meire Moraes	GNM-5	GNM-9
1062	Luzinete Fernandes Moreira	PM3-G-7	PM3-I-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 10929D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Ata de Pregão Presencial nº 005/2022

Às **09:00** do dia **16 de março de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-sea sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **005/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
V & T Locações e Construções Ltda - Me / 14.928.383/0001-77	FRANCISCO ROCHA DE SOUZA /605831
ANTONIO AECIO DA SILVA / 14.177.678/0001-59	ANTONIO AECIO DA SILVA /2108542
Construtora Oliveira e Melo Ltda / 14.022.963/0001-09	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MELO /002071386
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA / 09.234.399/0001-40	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR /1635488
A J DE SOUZA LOCAÇÕES / 11.572.226/0001-83	ANTONIO JOSE DE SOUZA /1883915
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI / 18.735.376/0001-00	JOSE RODRIGO LOPES GALDINO /003262470
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52	GABRIELLA JALES DANTAS /003352289
U C FRANÇA DE SOUZA LTDA / 24.054.537/0001-00	ULISSES CESAR FRANÇA DE SOUZA /2590992
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / 41.284.989/0001-90	THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE /

A licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90** apenas fez o protocolo dos envelopes (nº 01 e 02), não estando devidamente credenciada nos autos processuais.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0024105 - Coleta, transporte e destinação final de resíduos líquidos provenientes de abatedouro de animais, realizado por caminhão de sucção a vacuo de 15 metros cúbicos.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
37.883.801/0001-52 - JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	180	R\$ 2.800,0000	*
09.234.399/0001-40 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	180	R\$ 2.790,0000	*
14.177.678/0001-59 - ANTONIO AECIO DA SILVA	180	R\$ 2.778,0000	*
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	180	R\$ 2.500,0000	*
24.054.537/0001-00 - U C FRANÇA DE SOUZA LTDA	180	R\$ 2.351,7700	*
18.735.376/0001-00 - GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	180	R\$ 2.160,0000	*
14.022.963/0001-09 - Construtora Oliveira e Melo Ltda	180	R\$ 2.000,0000	*
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	180	R\$ 1.999,0000	*
14.928.383/0001-77 - V & T Locações e Construções Ltda - Me	180	R\$ 1.800,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0024105		Rodada Nº 1	
37.883.801/0001-52 - JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI		R\$ 2.800,0000	11:44:29
09.234.399/0001-40 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA		R\$ 2.790,0000	11:44:34
Item Nº1 - 0024105		Rodada Nº 2	
09.234.399/0001-40 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA		R\$ 2.490,0000	11:46:30

Item Nº2 - 0024106 - Coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas dos prédios onde funcionam os órgãos públicos municipais, realizado por meio de caminhão com sucção a vácuo, capacidade de 15 metros cúbicos.			
Propostas			

Fornecedor	Qtde	Valor	
37.883.801/0001-52 - JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	180	R\$ 2.800,0000	
14.177.678/0001-59 - ANTONIO AECIO DA SILVA	180	R\$ 2.778,0000	*
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	180	R\$ 2.500,0000	*
09.234.399/0001-40 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	180	R\$ 2.490,0000	*
24.054.537/0001-00 - U C FRANÇA DE SOUZA LTDA	180	R\$ 2.351,7700	*
18.735.376/0001-00 - GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	180	R\$ 2.160,0000	*
14.022.963/0001-09 - Construtora Oliveira e Melo Ltda	180	R\$ 2.000,0000	*
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	180	R\$ 1.999,0000	*
14.928.383/0001-77 - V & T Locações e Construções Ltda - Me	180	R\$ 1.800,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0024106		Rodada Nº 1	
14.177.678/0001-59 - ANTONIO AECIO DA SILVA		R\$ 2.778,0000	11:37:06
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 2.500,0000	11:37:07
09.234.399/0001-40 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA		R\$ 2.490,0000	11:37:09
Item Nº2 - 0024106		Rodada Nº 2	
09.234.399/0001-40 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA		R\$ 2.490,0000	11:46:01

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Coleta, transporte e destinação final de resíduos líquidos provenientes de abatedouro de animais, realizado por caminhão de sucção a vacuo de 15 metros cúbicos.		
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	2.490,0000	1º Lugar
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	2.800,0000	2º Lugar
Item: 002-Coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas dos prédios onde funcionam os órgãos públicos municipais, realizado por meio de caminhão com sucção a vácuo, capacidade de 15 metros cúbicos.		
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	2.490,0000	1º Lugar
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	2.500,0000	2º Lugar
ANTONIO AECIO DA SILVA	2.778,0000	3º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa, onde, fora visto que a mesma cumprira todas as exigências editalícias.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA- CNPJ: 09.234.399/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 896.400,00 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais)..**

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

A licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90** apenas fez o protocolo dos envelopes (nº 01 e 02), não estando devidamente credenciada nos autos processuais.

Os licitantes **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP, CNPJ nº 14.022.963/0001-09; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 18.735.376/0001-00 e ANTONIO AECIO DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.177.678/0001-59** ausentaram-se da sessão pública e RETIRARAM seus ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, impossibilitando o Pregoeiro de realizar a análise dos documentos de habilitação das referidas.

Após o término de conferência dos documentos de habilitação, apenas o licitante da empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40** fez-se presente para a assinatura da ata da sessão pública.

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
V & T Locações e Construções Ltda - Me	Nº 1 - 0024105	A licitante não apresentou sua documentação referente à parte técnica, descumprindo os itens 59.3.1 / 59.3.2 / 59.3.3 / 59.3.5 / 59.3.6 / 59.3.7 / 59.3.8 / 59.3.9, portanto, restara INABILITADO por descumprimento à itens editalícios.
V & T Locações e Construções Ltda - Me	Nº 2 - 0024106	A empresa fora inabilitada por descumprimento aos itens editalícios 59.3.1 / 59.3.2 / 59.3.3 / 59.3.5 / 59.3.6 / 59.3.7 / 59.3.8 / 59.3.9, não apresentando nenhuma documentação referente à parte técnica.
ANTONIO AECIO DA SILVA	Nº 1 - 0024105	A licitante se ausentou da sessão pública e retirou seu envelope de documentação, onde, impossibilitou o Pregoeiro de proceder com a análise da documentação, portanto, RESTARA INABILITADO.
Construtora Oliveira e Melo Ltda	Nº 1 - 0024105	A licitante não apresentou sua documentação referente à parte técnica, descumprindo os itens 59.3.1 / 59.3.2 / 59.3.3 / 59.3.5 / 59.3.6 / 59.3.7 / 59.3.8 / 59.3.9, portanto, restara INABILITADO por descumprimento à itens editalícios.
Construtora Oliveira e Melo Ltda	Nº 2 - 0024106	A empresa fora inabilitada por descumprimento aos itens editalícios 59.3.2 / 59.3.3 / 59.3.5 / 59.3.6 / 59.3.7 / 59.3.9, deixando de cumprir em parte as exigências técnicas editalícias.
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	Nº 1 - 0024105	A licitante não apresentou sua documentação referente à parte técnica, descumprindo os itens 59.3.1 / 59.3.2 / 59.3.3 / 59.3.5 / 59.3.6 / 59.3.7 / 59.3.8 / 59.3.9, portanto, restara INABILITADO por descumprimento à itens editalícios.
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	Nº 2 - 0024106	A empresa fora inabilitada por descumprimento aos itens editalícios 59.3.1 / 59.3.2 / 59.3.3 / 59.3.5 / 59.3.6 / 59.3.7 / 59.3.8 / 59.3.9, não apresentando nenhuma documentação referente à parte técnica.
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Nº 1 - 0024105	A licitante se ausentou da sessão pública e retirou seu envelope de documentação, onde, impossibilitou o Pregoeiro de proceder com a análise da documentação, portanto, RESTARA INABILITADO.
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Nº 2 - 0024106	A empresa retirou-se antes da abertura do seu envelope de habilitação, onde, levou seu envelope, impossibilitando este

		Pregoeiro de proceder com a referida análise dos documentos de habilitação, portanto, RESTARA INABILITADA.
U C FRANÇA DE SOUZA LTDA	Nº 1 - 0024105	A licitante se ausentou da sessão pública e retirou seu envelope de documentação, onde, impossibilitou o Pregoeiro de proceder com a análise da documentação, portanto, RESTARA INABILITADO.
U C FRANÇA DE SOUZA LTDA	Nº 2 - 0024106	A empresa retirou-se antes da abertura do seu envelope de habilitação, onde, levou seu envelope, impossibilitando este Pregoeiro de proceder com a referida análise dos documentos de habilitação, portanto, RESTARA INABILITADA.
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Nº 1 - 0024105	A licitante não apresentou sua documentação referente à parte técnica, descumprindo os itens 59.3.2 / 59.3.3 / 59.3.5 / 59.3.6 / 59.3.7 / 59.3.8 / 59.3.9, portanto, restara INABILITADO por descumprimento à itens editalícios.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciaram, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:47 h do dia 16/03/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe De Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe De Apoio

Licitante:

Cril Empreendimento Ambiental LTDA

CNPJ nº 09.234.399/0001-40

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2294E7B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 (SALDO REMANESCENTE)

Referência: Pregão Eletrônico nº 012/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN

CNPJ nº 08.355.473/0001-24

CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ nº 08.345.698/0001-99

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2001 - COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	LT	ALE	1.820	7,15	13.013,00
2	2022 - COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10)	LT	ALE	4.000	5,99	23.960,00
TOTAL GERAL					36.973,00	

Dotação orçamentária: 37 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

Data da assinatura: 16 de março de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06.

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:7077DEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 (SALDO REMANESCENTE) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência: Pregão Eletrônico nº 012/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN (**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**)

CNPJ nº 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ nº 08.345.698/0001-99

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2001 - COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	LT	ALE	7.059	7,15	50.473,70
2	2022 - COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10)	LT	ALE	4.282	5,99	25.653,26
TOTAL GERAL					76.126,96	

Dotação orçamentária: 345 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

Data da assinatura: 16 de março de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:CBB25341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.118, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual -LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.767.951,07 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.767.951,07 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS										
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.109.126/0001-00										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status		
642	01/12/2021	5.348/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/12/2021	DECRETO: 5.118	PUBLICADO		
Justificativa: DECRETO 5118 - SUPLEMENTAÇÃO										
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.767.951,07
02.001 Gabinete do Prefeito										500,00
			2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE							500,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	500,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração										1.943,38
			2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA							1.943,38
Nº Solic.: 42 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.494,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	449,38
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças										1.100,00

		2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.100,00		
Nº Solic.: 51 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	1.100,00		
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento						70.196,62		
		1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				8,00		
Nº Solic.: 101 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	8,00		
		2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				70.188,62		
Nº Solic.: 92 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	320,00		
Nº Solic.: 92 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	41.238,81		
Nº Solic.: 95 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	25.382,00		
Nº Solic.: 97 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	1.675,81		
Nº Solic.: 100 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	1.572,00		
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes						31.388,73		
		2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				24.617,49		
Nº Solic.: 142 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11110000	0001	21.393,53		
Nº Solic.: 143 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11110000	0001	1.089,16		
Nº Solic.: 144 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11110000	0001	100,00		
Nº Solic.: 146 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.034,80		
		2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%				4.832,76		
Nº Solic.: 140 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11110000	0001	4.832,76		
		2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%				1.938,48		
Nº Solic.: 153 Acrescentar				11110000	0001	1.938,48		
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL					
06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes						25.605,20		
		1055 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				25.605,20		
Nº Solic.: 29 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.720,00		
Nº Solic.: 31 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.885,20		
Nº Solic.: 31 Criar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	7.000,00		
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano						308.895,93		
		1066 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE				26.531,73		
Nº Solic.: 116 Acrescentar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	26.531,73		
		2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				257.593,00		
Nº Solic.: 113 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	4.041,92		
Nº Solic.: 114 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	2.640,00		
Nº Solic.: 121 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	150.000,00		
Nº Solic.: 122 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.361,08		
Nº Solic.: 123 Acrescentar			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	550,00		
		2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA				24.771,20		
Nº Solic.: 112 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	24.771,20		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS				Elaboração de Credito				
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
642	01/12/2021	5.409/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	11.282,00	01/12/2021	DECRETO: 5.118	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5118 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
08.031 Fundo Municipal de Saúde								1.310.977,49
			1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL					11.282,00
Nº Solic.: 267 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	11.282,00
			1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR					8.728,96
Nº Solic.: 271 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	701,46
Nº Solic.: 273 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	8.027,50
			1095 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					171.083,04
Nº Solic.: 258 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	11.090,45
Nº Solic.: 285 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	159.992,59
			2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					405.052,82
Nº Solic.: 256 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	7.619,00
Nº Solic.: 282 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	109.652,00

Nº Solic.: 292 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	37.670,19			
Nº Solic.: 294 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	38.155,04			
Nº Solic.: 295 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	18.001,14			
Nº Solic.: 296 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	193.733,65			
Nº Solic.: 306 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	221,80			
	2074 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS				1.105,00			
Nº Solic.: 282 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.105,00			
	2075 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE				84.344,41			
Nº Solic.: 260 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.909,70			
Nº Solic.: 287 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	78.434,71			
	2111 AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS				1.340,62			
Nº Solic.: 301 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.340,62			
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				12.350,95			
Nº Solic.: 301 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	12.350,95			
	2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA				880,00			
Nº Solic.: 254 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	880,00			
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				278.546,62			
Nº Solic.: 286 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	278.546,62			
	2231 AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO				329.846,40			
Nº Solic.: 252 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12.846,40			
Nº Solic.: 288 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	317.000,00			
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO				6.416,67			
Nº Solic.: 302 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.416,67			
09.031 Fundo de Assistência Social					11.528,22			
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				6.000,00			
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	6.000,00			
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.375,23			
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	798,25			
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	13110000	0001	1.575,00			
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1,98			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS			Elaboração de Credito					
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
642	01/12/2021	5.581/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.154,97	01/12/2021	DECRETO: 5.118	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5118 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
		2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE						3.152,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	3.152,00
		2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO D0 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF						0,99
Nº Solic.: 109 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	0,99
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico								5.815,50
		1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS E TURÍSTICOS						2.355,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA		10010000	0001	2.355,00
		2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						3.460,50
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA		10010000	0001	1.875,50
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA		10010000	0001	685,00
Total:								1.767.951,07
Anexo II (Redução)								1.767.951,07
02.001 Gabinete do Prefeito								500,00
		2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE						500,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	500,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças								1.100,00
		2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						1.100,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.100,00
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e								70.698,73

Abastecimento								
		1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATABURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO						8,00
Nº Solic.: 101 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			8,00
		2137 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSSES - E.I.						2.382,00
Nº Solic.: 96 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000	0001			2.382,00
		2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB						45.308,73
Nº Solic.: 102 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			449,38
Nº Solic.: 103 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			37.670,19
Nº Solic.: 104 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			6.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			1.089,16
Nº Solic.: 106 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			100,00
		2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS						23.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes								1.463.959,72
		2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						627.951,00
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001			41.558,81
Nº Solic.: 126 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001			24.771,20
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001			1.675,81
Nº Solic.: 133 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001			110.757,00
Nº Solic.: 149 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001			150.000,00
Nº Solic.: 150 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001			100.361,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
642	01/12/2021	5.576/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	193.733,65	01/12/2021	DECRETO: 5.118	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5118 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 151 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	193.733,65
Nº Solic.: 152 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	5.093,45
		2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						833.973,92
Nº Solic.: 135 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	159.992,59
Nº Solic.: 136 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	278.546,62
Nº Solic.: 137 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	78.434,71
Nº Solic.: 138 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	317.000,00
		2206 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%						2.034,80
Nº Solic.: 146 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	2.034,80
06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes								27.649,20
		2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO						2.270,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001	1.720,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	550,00
		2113 PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ITINERANTES						1.494,00
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001	1.494,00
		2221 DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS						23.885,20
Nº Solic.: 31 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	23.885,20
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano								33.213,65
		1060 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER						6.681,92
Nº Solic.: 113 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	4.041,92
Nº Solic.: 115 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	2.640,00
		1062 SANEAMENTO BÁSICO						20.531,73
Nº Solic.: 117 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	20.531,73
		1063 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES						6.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	6.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde								123.560,73
		1024 AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA						9.000,00

Nº Solic.: 253 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00				
Nº Solic.: 253 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	1.000,00				
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				221,80				
Nº Solic.: 306 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	221,80				
	1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR				4.547,86				
Nº Solic.: 253 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	276,40				
Nº Solic.: 253 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	3.570,00				
Nº Solic.: 272 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000	0001	500,00				
Nº Solic.: 272 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	201,46				
	1195 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANTUENÇÃO DO SANEAMENTO				880,00				
Nº Solic.: 255 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	880,00				
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				18.709,45				
Nº Solic.: 257 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	7.619,00				
Nº Solic.: 259 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	2.156,00				
Nº Solic.: 259 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00				
Nº Solic.: 259 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	3.000,00				
Nº Solic.: 259 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	1.000,00				
Nº Solic.: 259 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	2.934,45				
	2074 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS				38.155,04				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS			Elaboração de Credito						
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
642	01/12/2021	5.544/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	38.155,04	01/12/2021	DECRETO: 5.118	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO 5118 - SUPLEMENTAÇÃO									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 294 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	38.155,04
			2075 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE						13.027,50
Nº Solic.: 261 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 274 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	8.027,50
			2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						909,70
Nº Solic.: 261 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	909,70
			2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)						13.691,57
Nº Solic.: 301 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	13.691,57
			2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA						24.417,81
Nº Solic.: 295 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	18.001,14
Nº Solic.: 302 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	6.416,67
09.031 Fundo de Assistência Social									43.329,04
			2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						6.475,00
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	1.575,00
Nº Solic.: 105 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001	4.900,00
			2082 PAC I CASA LAR						22.898,29
Nº Solic.: 105 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	1.504,76
Nº Solic.: 107 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	21.393,53
			2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						798,25
Nº Solic.: 95 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13110000	0001	798,25
			2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						13.157,50
Nº Solic.: 96 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	11.282,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	1.875,50
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									3.940,00
			1220 INCENTIVO AO ARTESANATO E A CULINÁRIA						900,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA		10010000	0001	900,00
			2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						3.040,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	685,00
Nº Solic.: 44 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.355,00
Total:									1.767.951,07

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D9C48763

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.119, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 4.663.350,23 (quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos 10010000 – Recursos Ordinários; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; 11250000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%; 11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%; 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor total de **R\$ 4.663.350,23 (quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS				Elaboração de Credito					
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
640	01/12/2021	5.469/2021	Excesso de Arrecadação	Suplementar	8.832,25	01/12/2021	DECRETO: 5.119	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO Nº 5119 DE 01/12/2021									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano									84.808,76
			2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						25.269,41
Nº Solic.: 118 Acrescentar					3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	8.832,25
Nº Solic.: 120 Acrescentar					3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	16.437,16
			2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						59.474,75
Nº Solic.: 125 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		16200000	0001	59.474,75
			2117 CONST., REFORMA E MANT. DE CAMP DE FUT. E Q. POLI ESPORTIVA ALÉM DE COSNT. DE GIN. BAIRRO G. PINHEIR						64,60
Nº Solic.: 124 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	64,60
08.031 Fundo Municipal de Saúde									612.580,16
			1024 AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA						281,10
Nº Solic.: 310 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	281,10
			1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL						1.310,74
Nº Solic.: 299 Acrescentar					3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	921,09
Nº Solic.: 300 Acrescentar					3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	389,65
			2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						29.496,84
Nº Solic.: 298 Acrescentar					3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	22.694,92
Nº Solic.: 307 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	403,00
Nº Solic.: 309 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	6.398,92
			2074 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS						561.876,17
Nº Solic.: 281 Acrescentar					3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	129.574,74

Nº Solic.: 303 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	12.369,13
Nº Solic.: 304 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.231,96
Nº Solic.: 305 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	38.615,32
Nº Solic.: 308 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	380.085,02
	2075 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				1.240,00
Nº Solic.: 297 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.240,00
	2111 AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSSES E ENDEMIAS				6.200,00
Nº Solic.: 297 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.200,00
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				31,35
Nº Solic.: 311 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	31,35
	2228 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				1.240,00
Nº Solic.: 297 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.240,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				10.903,96
Nº Solic.: 293 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.903,96
09.031 Fundo de Assistência Social					280.001,05
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				29.990,60
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.908,87
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.081,73
	2082 PAC I CASA LAR				150.010,45
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	13110000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	13110000	0001	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
640	01/12/2021	5.663/2021	Excesso de Arrecadação	Suplementar	10,45	01/12/2021	DECRETO: 5.119	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO Nº 5119 DE 01/12/2021									
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 110 Criar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	10,45	
	2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS-PTMC							100.000,00	
Nº Solic.: 104 Acrescentar				3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		13110000	0001	100.000,00	
				10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				9.240,43	
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA							9.240,43	
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		10010000	0001	4.586,31	
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		10010000	0001	4.654,12	
	12.001 Procuradoria Geral							4.478,40	
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO							4.478,40	
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		10010000	0001	4.478,40	
Total:								4.663.350,23	

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F97C2536

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a anulação de saldos de empenhos não utilizados no final do exercício de 2021, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os saldos de empenhos não utilizados no final do exercício de 2021, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito

EMPENHOS CANCELADOS ATRAVÉS DO DECRETO 5122 DE 30/12/2021							
GABINETE				SAUDE			
	Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR		Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
	47	7	836,08		559	96	46,85
	48	8	8.877,68		560	97	0,48
	49	11	1.024,43		561	740	602,90
	50	153	97,11		562	1160	126,62
TOTAL			10.835,30		563	1276	368,65
SEMAAB					564	1313	3.347,50
					565	1314	3.137,78
	Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR	TOTAL			7.630,78
	56	13	3.277,02	TURISMO			
	49	141	366,07				
	50	186	1.160,00		Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
	51	189	4.695,99		17	116/2017	610,36
	52	190	2.784,00	TOTAL			610,36
	53	199	0,54	SEMPFIN			
	54	203	2,33				
	55	215	129,90		Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
TOTAL			12.415,85		20	1	2.640,00
SEMEC					32	5	727,43
	Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR		21	6	468,95
	141	15	0,20		33	9	16.042,41
	142	21	416,40		22	16	117,42
	143	24	941,00		23	17	348,00
	144	137	864,15		24	24	5.181,11
	145	214	193,90		34	25	12,05
	146	263	302,52		35	26	37,47
TOTAL			2.718,17		26	46	1.760,00
FUNDAÇÃO					27	64	18,38
	Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR		28	114	16,00
	20	2	108,00	TOTAL			27.369,22
	21	4	342,49				
	22	30	6,87				
TOTAL			457,36				
PROCURADORIA							
	Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR				
	4	11	707,76				
	5	13	359,00				
TOTAL			1.066,76				

EMPENHOS CANCELADOS ATRAVÉS DO DECRETO 5122 DE 30/12/2021						
SEMTHAS						
	Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR	Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
	100	3	294,55	142	365	1.788,56
	101	6	1.006,94	143	369	4.815,55
	102	10	324,60	144	370	1.745,00
	103	12	193,25	145	371	237,50
	104	15	58,76	146	373	337,91
	105	27	2.353,45	147	374	775,40
	106	29	1.959,00	148	376	1.099,47
	107	34	1.596,52	149	377	1.244,50
	108	35	168,94	150	379	40,00
	109	37	398,85	151	382	337,30
	110	42	68,76	152	384	168,00
	111	48	1,94	153	392	12,58
	167	62	973,26	154	406	74,00
	112	63	40,00	155	407	1.300,04
	113	64	0,01	156	411	474,80
	114	65	0,07	157	412	2.148,00
	115	68	131,29	158	436	0,45
	168	77	1.946,52	159	437	554,14
	116	79	9,00	160	452	29,67
	117	86	684,00	161	473	178,00
	118	90	7.337,67	162	500	235,20
	119	91	1.455,17	163	527	392,80
	120	94	1.757,22	164	530	957,20
	121	136	300,80	165	531	3.605,00
	122	139	162,90	166	532	6.001,40
	123	147	240,00	TOTAL		87.792,22
	124	155	1.084,40			
	125	159	1.688,88			
	126	167	17,80			
	127	172	120,00			
	128	177	103,50			
	129	185	24,48			
	130	238	54,41			
	131	253	70,26			
	132	255	4.660,16			
	133	258	12.709,32			
	134	277	5,00			
	135	291	958,00			
	136	299	43,00			
	137	308	344,25			
	138	334	79,97			
	139	346	74,60			

140	355	13.104,00	
141	356	634,25	

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4916B86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/007-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/007-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com sede na AV MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 174, CENTRO, Martins/RN, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ATA de Registro de Preços com validade de 12 meses visando aquisição futura e eventual de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades Diversas das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - Água Sanitária

Descrição: Água Sanitária: Composição: Hipoclorito de Sódio e água; Principio Ativo: Hipoclorito

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	1,98	MARILUX

Item: 3 - Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá

Descrição: Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá - Cabo de Madeira Medindo Aproximadamente 1m

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	8,49	DO LAR

Item: 9 - Escova Dental Infantil

Descrição: Escova Dental Infantil. Desenvolvida Para Crianças Que Requerem Menor Ajuda

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,59	CONDOR

Item: 11 - Escova Sanitária

Descrição: Escova Sanitária. Plástica de Alta Resistência Tipo Bola Sem Suporte. Vassoura Sanitária

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,96	MUNDIAL

Item: 13 - Esponja Dupla Face Larga

Descrição: Esponja Dupla Face Larga - Com Protetor de Unha, Para Limpeza

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	1,47	BRILHUS

Item: 15 - RODO PLÁSTICO EXTRAGRANDE

Descrição: Rodo Plástico extragrande - Duplo, 60cm, Com Cabo de Madeira Plástico. Rodo Perfil de Borracha Com Acabamento Chanfrado.

Utilizado Para Secar Superfícies úmidas. é Ideal Para O Trabalho Doméstico Otimizando O Tempo de Serviço. Possui Borracha Natural Resistente.

Lâmina em eva Duplo. Ajusta-se às Imperfeições do Piso Ideal Para Secar e Passar Pano, Com Pontos Que Seguram Melhor O Pano.

Unidade de medida: UND Quantidade: 129

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	12,50	CARIRI

Item: 17 - Vassoura de Palha

Descrição: Vassoura de Palha: encorpada de Qualidade, Fabricada Utilizando 600g de Palha

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	1,99	ARTESANAL

Item: 19 - Vassoura de Grama

Descrição: Vassoura de Grama. Dimensões: 52cm X 32cm. 22 Dentes de Metal de Alta Resistência

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	14,98	DO LAR

Item: 21 - Papel Toalha

Descrição: Papel Toalha. Interfolha Branco extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm X 20 Cm . Caixa Com 4800

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,48	SNACK

Item: 23 - Esponja de Lã de Aço

Descrição: Esponja de Lã de Aço. Com 8 Unidades 60g. 100% ecológico. Composição: Aço Carbono

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.025

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	1,77	Assolan

Item: 25 - Pano Para Chão Medio

Descrição: Pano Para Chão Medio - Multiuso 85% de Algodão, Na Cores Variadas. Medidas

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	3,57	CRISTAL

Item: 27 - CREME DENTAL INFANTIL

Descrição: Creme Dental Infantil. Com Flúor Ativo Clinicamente Comprovado. embalagem Com 50g.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	3,29	EVEN

Item: 29 - DESODORIZADOR DE AR

Descrição: Desodorizador de Ar. Aromas Variados. elimina Os Odores Desagradáveis e Perfuma Suavemente, O Ambiente. Composição Ativa: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Alquil Dimetil etil Benzil Amônio 0,07%, Perfume. embalagem de 360 ML, Aerossol, Inofensivo Para A Camada de Ozônio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 260

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	10,98	Air Wick

Item: 31 - LIMPADOR PARA VIDROS

Descrição: Limpador Para Vidros. Composição: Laurel éter Sulfato de Sódio, éter Glicólico, álcool etoxilado, Coadjuvante, Solvente, Fragrância e água. Brilho e Secagem Rápida. embalagem 500ml Com Gatilho Pulverizador.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,96	MARILUX

Item: 33 - PEDRA SANITÁRIA

Descrição: Pedra Sanitária. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e essência, 40g.

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,49	MARILUX

Item: 37 - SABÃO EM PÓ

Descrição: Sabão em Pó. de Primeira Linha, Azul, Com Aparência Uniforme, Isentos de Sujeiras e Materiais estranhos. Solúvel Rapidamente em água Sem Formar Agregados de Difícil Dissolução. Biodegradável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.629

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,98	LAVANDEIRA

Item: 39 - LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE

Descrição: Limpador de Uso Geral. Multiuso, Tubo Com 500ml, Utilizado Para Limpeza Azulejos, Plásticos e esmaltados, Fogões e Superfícies Laváveis. Indicado Para Remover Gorduras, Fuligem, Poeira, Marcas de Dedos e Saltos, Riscos de Lápis. Aroma Campestre Sem A Presença de Amônia Na Composição.

Unidade de medida: UND Quantidade: 305

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,99	MARILUX

Item: 41 - PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO

Descrição: Prendedor de Roupas Plástico - Plástico de Alta Resistência embalados em Pacotes Com 12 Unidades.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,68	ÁGUA BRANCA

Item: 43 - LIMPADOR CONCENTRADO DE PISOS

Descrição: Limpador Concentrado de Pisos - especialmente elaborado Para Remoção de Manchas Difíceis e Limpeza de Superfícies Laváveis de Cozinhas, Banheiros, Pisos, Azulejos e

Unidade de medida: UND Quantidade: 424

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,98	DESTAC

Item: 45 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G

Descrição: Fralda Descartável Infantil G - Fralda Descartável Infantil Tamanho G, Formato Anatômico, Com elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção Tecido Hipoalergênico, Cobertura ext. Impermeável, Com Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Com Flocos Gel Que Mantenha Umidade Longe da Pelé, Uso Algodão Não Desfaça Quando Molhado e Abas Antivazamento, Pacote Com No Mínimo 6 Unidades.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 688

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	7,23	CREMER

Item: 47 - LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE TAMANHO G

Descrição: Luvas em Látex Resistente Tamanho M - Palma Antiderrapante; Interior Liso, Com Acabamento Nas Bordas. Na Cor Amarela. Tamanho M de Acordo Com A Abnt Nbr

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,25	DANNY

Item: 49 - VASSOURA EG DE PELO

Descrição: Vassoura Grande - Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Com extremidade Rosqueada e Cerdas em Nylon. Dimensões 40 Cm de Comprimento X 4,5 A 6 Cm de

Unidade de medida: UND Quantidade: 130

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	11,50	PHOENIX

Item: 51 - FRALDA GERIÁTRICA

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	20,90	MAX MASTER

Item: 55 - AFIADOR DE FACA

Descrição: AFIADOR DE FACA: manual, disco diamantado de alta, capacidade de afiação, dois sentidos, suporte em abs, cabo ergonômico, dimensões: comp. 198mm, largura 52mm; 4193 A

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	11,40	THOMPSON

Item: 56 - ASSADEIRA Nº 4

Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR: ASSADEIRA ALTA, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; DIMENSÕES: 6 X 43 X 31 (cm), N 04 Alumínio Polido

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	21,50	SELETA

Item: 57 - ASSADEIRA Nº 06

Descrição: Assadeira:alta; retangular; em aluminio polido; linha industrial Tamanho Nº; dimensões: Alt. 6,00 Cm; Larg. 43,00cm ;comp. 58,00 cm.; espessura 2mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	25,90	SELETA

Item: 58 - ASSADEIRA RETANGULAR ALUM, Nº 8

Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR ALUM, Nº 8: ALTA, RETANGULAR EM ALUMINIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 08 DIMENSOES ALT 6,00 CM; LARG. 49,00 CM; COMP 73,60 CM.

Unidade de medida: UND Quantidade: 13

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	29,90	SELETA

Item: 63 - CAIXA ORGANIZADORA 29L

Descrição: Caixa Organizadora 29l: Material: Polipropileno transparente Capacidade: 29 Litros, Comprimento: 46 Cm,largura: 33 Cm, Altura: 28 Cm, Cor: Incolor. 4184 C

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	39,50	GIOTTO

Item: 64 - CAIXA ORGANIZADORA 56L

Descrição: CAIXA ORGANIZADORA: Material polipropileno transparente capacidade: 56 Litros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	49,90	GIOTTO

Item: 65 - CANECA COPO PLÁSTICO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO

Descrição: caneca copo plástico escolar para brefeitório: Material- plástico dimensões: 10cm (c) x 8cm (L) x 8cm (A). capacidade: 300ml.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,86	LUMAR

Item: 66 - CANECA LEITEIRA 2,6L

Descrição: CANECA LEITEIRA 2,6L: leiteira em alumínio; 100% puro, com bico cabo tipo alça em baquelita capacidade mínima aproximada para 2,60 litros; dimensões; largura 18,5 x altura 13cm x espessura 1,5.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	12,50	LUZ ALUMÍNIO

Item: 67 - CANECA LEITEIRA 4,5L:

Descrição: CANECA LEITEIRA 4,5L: leiteira em alumínio 100% puro; com padrão de qualidade, cabo tipo alça; com revestimento em baquelite, capacidade aproximada de 4,5 litros. 4208 C

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	19,90	LUZ ALUMÍNIO

Item: 73 - COLHER DE MESA EM AÇO INOX PRETO

Descrição: colher de mesa em aço inox preto: Fabricado em aço inoxidável preto com banho especial, dimensões aproximadas: (comp. x largura. x alt) cm 20,1 x 2,6 x 0,25 cm

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,99	ART INOX

Item: 75 - CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO

Descrição: CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO: concha fabricada em alumínio cabo em baquelite, dimensões 12cm (Diâmetro da concha) e 43cm (comp. do cabo) L. ideal para servir grandes quantidades, super fácil de manusear.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	8,49	YANGZI

Item: 84 - CUSCUZEIRO Nº 30

Descrição: CUSCUZEIRO Nº 30: cuscuzeiro Alumínio Linha Hotel Industrial Nº 30 Composto por canecão de Alumínio Reforçado de espessura 1,40mm e alças de Alumínio Fundido, com Suporte Peneira para Fácil Manejo e Tampa Também de Alumínio.capacidade: 14 Litros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	75,90	DESTAK

Item: 87 - ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUM. GRANDE:

Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUM. GRANDE: escorredor de macarrão grande em alumínio, cabo tipo alça lateral em alumínio, dimensões altura 30,5 x 52,50 largura x 1,50mm espessura, capacidade de até 21 litros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	17,50	TRITEC

Item: 91 - FACA DE CORTE 12"

Descrição: FACA DE CORTE 12": faca; de corte para cozinha; lamina em aço inox lisa, com 12" e cabo de polietileno branco ou polywood; permitida a variação de 2"; com proteção antimicrobiana.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	29,99	EURO HOME

Item: 93 - FACA INOX PARA REFEIÇÃO:

Descrição: FACA INOX PARA REFEIÇÃO: Faca serrilhada, totalmente fabricada em aço inoxidável, dimensões 21,2 cm altura x 3,00 mm de espessura.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,94	ART

Item: 95 - FRIGIDEIRA 40CM:

Descrição: FRIGIDEIRA 40CM: Frigideira, material: alumínio polido, tipo: rasa, diâmetro: 40 cm, material cabo: baquelite antitérmico, aplicação: copa e cozinha

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	29,50	DESTAK

Item: 97 - GARFO AÇO INOX-PRETO

Descrição: garfo inox- Preto: Material: São Produzidos em Aço Inoxidável Preto com Banho especial, Medidas - Dimensões Aproximadas: Peso (kg) 0,05 (cxlxa): 20,1 X 2,6 X 0,25

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,99	MARTINOX

Item: 101 - GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA COM 4 GAVETAS

Descrição: GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA COM 4 GAVETAS: Gaveteiro pequeno para mesa com 4 gavetas com puxador e sobrepostas em uma estrutura unica. Todas as gavetas com um "stop" ao fundo para evitar a saída total da gaveta. estrutura "corpo" injetado em material plástico - pp- com pigmento preto. Gavetas em pp natural. ideal para organização ao escritorio ou no trabalho

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	49,50	JAGUAR

Item: 103 - JARRA PLÁSTICA 2L

Descrição: JARRA PLÁSTICA 2L: jarra de propileno, capacidade para 2lts; medindo altura de 23 cm e diâmetro de 15 cm na cor transparente; com tampa.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	10,94	LUMAR

Item: 105 - LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 L

Descrição: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 L: MEDIDAS: 70 CM (ALTURA) X 30 CM (DIÂMETRO) CAPACIDADE : 50 LITROS. FABRICADA EM AÇO INOX

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	225,00	VIEL

Item: 107 - LIXEIRA PLÁSTICA 13L

Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA 13L: Lixeira em polipropileno, reforçada, com padal 13 Litros Redonda Branca. igual ou superior a Sanremo.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	17,50	ANTARES

Item: 110 - PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 32

Descrição: PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 32: Panela, Material: alumínio, capacidade: 12 l, característica adicionais: caçarola grande em material reforçado

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	25,90	DESTAK

Item: 111 - PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 34

Descrição: PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 34: Panela, material: alumínio, capacidade: 15 l, características adicionais: caçarola grande em material reforçado

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	29,90	DESTAK

Item: 112 - PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 36

Descrição: PANELA CAÇAROLA GRANDE: Panela, material: alumínio, capacidade: 17 l, característica adicionais: caçarola grande em material reforçado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	35,90	DESTAK

Item: 117 - PENEIRA GRANDE

Descrição: PENEIRA GRANDE: material plástica e tela de nylon tamanho 40 x 40 cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	14,50	LUMAR

Item: 123 - POTE DE VIDRO 2000ML

Descrição: POTE DE VIDRO 2000ML: pote vidro, diâmetro: 14 cm, altura: 19,50 cm, capacidade: 2.000 ml, características adicionais: com tampa rosqueável em plástico

Unidade de medida: UND Quantidade: 23

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	14,98	CIV

Item: 131 - RALADOR EM AÇO INOX

Descrição: RALADOR EM AÇO INOX: fabricado em aço inox; 4 faces; dimensões altura 22,8cm x largura 10,7cm x profundidade 8,46CM.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	11,48	YANGZI

Item: 133 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML

Descrição: SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML: com as pontas de inox e o meio porta copos com material em polietileno resistente e transparente suporte de copo descartável de 180 mililitros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 23

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	19,90	ARCA PLAST

Item: 139 - TAPETE TECIDO

Descrição: TAPETE TECIDO: Altura: 0.10 cm Largura: 39.00 cm Comprimento: 76.00 cm

Unidade de medida: UND Quantidade: 62

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	9,98	LIMPA MIL

Item: 141 - TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 35CM

Descrição: TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 35CM: Material- Aço Inoxidável, dimensões aproximadas (CxLxA): 35 X 25,5 x 2 cm, ideal para servir alimentos e saladas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	38,50	CISPER

Item: 143 - TRAVESSA RETANGULAR EM VIDRO

Descrição: TRAVESSA RETANGULAR EM VIDRO: material: vidro, tamanho: 19 x 14 x 8 cm, tipo: refratária, formato: retangular, aplicação: servir alimentos

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	28,50	CIV

Item: 145 - PANELAS DE ALUMÍNIO

Descrição: PANELAS DE ALUMÍNIO: Jogo de Panelas Eirilar Antiaderente de Alumínio - Grafite 4 Peças 1448

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------

256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	129,00	PANELUX
-----------------------------------	--------	---------

Item: 146 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO
Descrição: CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Caldeirão Alumínio Fortaleza com Tampa - 12,7L 26cm Hotel 571126
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	35,90	INCAL

Item: 151 - FACA DESCARTÁVEL I
Descrição: Faca Descartável I. Tipo Sobremesa, Resistente. Branco, Dimensões 135mm X 18mm (comp. X Larg.) Pacote Com 50 Und.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 3.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,99	STRAW PLAST

Item: 153 - GARFO DESCARTÁVEL I.
Descrição: Garfo Descartável I. Tipo Sobremesa, Resistente. Branco, Dimensões 135mm X 22mm (comp. X Larg.) Pacote Com 50 Und.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	3,98	PLAZAPEL

Item: 161 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L
Descrição: Saco Plástico Para Lixo 50 L - Doméstico em Polietileno, Com Capacidade de 50 Litros, Com estanqueidade Suficiente Para Que Não Haja Vazamento de Lixo Líquido, Suportando Suspender 6 Kg Sem Rasgar. Com espessura Mínima de 3 Micra, em Conformidade Com As Nbr 9190 e Nbr 9191. Pacote Com 100 Unidades.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 650
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	22,00	RAVA

Item: 163 - SACOLA PLÁSTICA I
Descrição: Sacola Plástica I. de Alta Resistência. Com Dimensões: 25cm X 35cm.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	15,98	IMPLASVERDE

Item: 165 - SACOLA PLÁSTICA III
Descrição: Sacola Plástica Iii. de Alta Resistência. Com Dimensões: 38cm X 48cm.
Unidade de medida: KG Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	15,98	IMPLASVERDE

Item: 167 - BARBANTE I
Descrição: Barbante I. 8 Fios 100% Algodão de Alta Qualidade Para Trabalhos Artesanais. Rolo de 250g.
Unidade de medida: UND Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	6,98	SISAL

Item: 169 - COPO DESCARTÁVEL III
Descrição: Copo Descartável Iii. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 250ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 3.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,99	HAPPY

Item: 171 - COPO DESCARTÁVEL V
Descrição: Copo Descartável V. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 100ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e

Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 3.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	3,99	HAPPY

Item: 173 - COPO DESCARTÁVEL VII

Descrição: Copo Descartável Vii. (copo Para Café), Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 50ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 3.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,89	HAPPY

Item: 175 - BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS

Descrição: BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS

Unidade de medida: UND Quantidade: 210

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	29,90	IMPLASVERDE

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com sede na AV MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 174, CENTRO, Martins/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 175.493,88 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESAO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-001.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-001.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedor, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedor, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 16/03/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 17.737.876/0001-18

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F8F87059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/007-002

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/007-002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/007-002**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/007-002**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - CNPJ: 19.551.568/0001-29, com sede na R PADRE TERTULIANO, 32, CENTRO, Doutor Severiano/RN, JOSE EDIVAN DA SILVA - CNPJ: 08.387.831/0001-70, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ATA de Registro de Preços com validade de 12 meses visando aquisição futura e eventual de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades Diversas das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/007-002** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/007-002**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 2 - ÁLCOOL GEL

Descrição: álcool Gel - álcool 70%. Gel Para Higienizar As Mãos em Hospitais, Clínicas, Hotéis, Motéis, Indústria de Alimentos, Restaurantes e Cozinhas Industriais. Ação Bactericida e Antisséptica. embalagem Transparente.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.340

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	8,99	

259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	8,98	SOLUT
477 - D F DE S SILVA	20,90	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	12,00	

Item: 4 - Apanhador de Lixo Plastico Tipo Pá

Descrição: Apanhador de Lixo Plastico Tipo Pá - Cabo de Madeira Medindo Aproximadamente 1,2 M

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	6,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	5,15	VO MINA
477 - D F DE S SILVA	15,90	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	5,20	

Item: 6 - Balde de Plastico Grande 20L

Descrição: Balde de Plastico Grande 20l - especificação: Material Plástico Reforçado

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	13,90	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	13,50	LUNAR
477 - D F DE S SILVA	25,41	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	13,55	

Item: 7 - Cesto de Plástico Com Tampa

Descrição: Cesto de Plástico Com Tampa - Com Tampa Plástica de Alta Resistência

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	14,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	11,48	
477 - D F DE S SILVA	28,60	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	32,00	

Item: 8 - Cesto de Plástico Sem Tampa

Descrição: Cesto de Plástico Sem Tampa - Simples, Vazado de Plástico de Alta Resistência

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,85	ARCAPLAS
477 - D F DE S SILVA	25,90	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	4,90	

Item: 10 - Escova de Lavar Base de Plastico

Descrição: Escova de Lavar Base de Plastico - Base de Plástico. Dimensões: 13 X 6,50 X 2,50 Cm

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	3,15	2M
477 - D F DE S SILVA	4,94	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	3,20	

Item: 12 - Esponja Dupla Face Fina

Descrição: Esponja Dupla Face Fina - Para Limpeza, Confeccionada em Manta Não Tecido

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	0,79	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	0,76	BETTANIN
477 - D F DE S SILVA	1,45	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	1,70	

Item: 14 - RODO PLÁSTICO

Descrição: Rodo Plástico - Duplo 40 Cm Com Cabo de Madeira Plasticado. Rodo Perfil de Borracha Com Acabamento Chanfrado. Utilizado Para Secar Superfícies úmidas. é Ideal Para O Trabalho Doméstico Otimizando O Tempo de Serviço. Possui Borracha Natural Resistente. Lâmina em eva Duplo. Ajusta-se às Imperfeições do Piso Ideal Para Secar e Passar Pano, Com Pontos Que Seguram Melhor O Pano.

Unidade de medida: UND Quantidade: 129

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	10,50	

259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	9,96	VO MINA
477 - D F DE S SILVA	9,98	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	11,00	

Item: 16 - Vassoura de Nylon

Descrição: Vassoura de Nylon: Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Com extremidade

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	11,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	9,44	LADY
477 - D F DE S SILVA	10,89	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	14,90	

Item: 18 - Vassoura de Alta Resistência

Descrição: Vassoura de Alta Resistência. Uso externo. Com Corpo Revestido em Metal.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	11,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	11,45	VO MINA
477 - D F DE S SILVA	28,35	

Item: 20 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME

Descrição: Papel Higiênico Tipo especial Sem Perfume. Papel Absorvente de Primeira Qualidade, Fibras 100% Naturais, Na Cor Branca, Picotado, Golfados Medindo 60m X 10cm, embalagem Com 04 Unidades. Folha Simples. Apresentar Amostra do Produto.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.611

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	6,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	5,98	PIMPO
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	6,00	

Item: 22 - ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANEIAS

Descrição: Esfregão de Aço Inox Para Paneias. Produto Fabricado em Arame de Aço. Produto específico Para Desincrustar Sujeira Pesada em equipamentos Rústicos, Fogões A Lenha e de Ferro, Churrasqueiras, etc. Amplamente Utilizado Na Limpeza de Paneias, Fornos, Pratos, Louças de Vidro, Sumidouros, Telhas, Banho de Banheira, Peças da Máquina, Ferramentas, etc. embalagem Com 2 Unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	1,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	1,98	2M

Item: 24 - Pano Para Chão Grande

Descrição: Pano Para Chão Grande - Confeccionado Com 100% Algodão, Saco Alvejado, 74 X 4

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,98	LIMPAMIL
477 - D F DE S SILVA	15,40	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	7,00	

Item: 26 - FLANELA

Descrição: Flanela - Flanela Cores Variadas, Medindo 40 X 60 Cm, 100% Algodão.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,39	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,28	CRISTAL
477 - D F DE S SILVA	2,45	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	2,30	

Item: 28 - DESINFETANTE 1 L

Descrição: Desinfetante 1l: Concentrado Para Desinfecção e Aromatização de Ambientes. Isento de Partículas Insolúveis Ou Materiais Precitados. Contendo externamente Prazo de Validade, Nome do Responsável Técnico, Fabricante, Registro Ou Notificação No Ministério da Saúde, Quantidade, Modo de Usar, Composição Química, Forma de Conservação e Armazenamento; Advertência Para Não Reutilização da embalagem, Precauções, Classe Toxicológica (se Houver), Conduta em Caso de Acidentes. Frasco Com 1000ml.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.826

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,75	

259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,72	LAVANDEIRA
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	3,90	

Item: 30 - DETERGENTE LÍQUIDO

Descrição: Detergente Líquido. Biodegradável, Com excelente Ação Desengordurante, Neutro e Clean, embalagem Plástica de 500 Ml Com Bico Regulador Para Uso econômico, Contendo: Identificação, Marca do Fabricante, Data de Fabricação, Lote, Prazo de Validade e Peso Líquido.

Unidade de medida: UND Quantidade: 826

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	1,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	1,98	LAVANDEIRA
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	2,90	

Item: 32 - LUSTRA MOVEIS

Descrição: Lustra Moveis. Composição: Cera Microcristalina, Cera de Parafina, Silicone, emulsificantes, espessantes, Derivado de Isotiazolinona, Solvente Alifático, Fragrância e água. Produto Que Favoreça Brilho Intenso, Perfume de Longa Duração, Proteção Contra Manchas D'água. Não engordura Os Móveis e Diminui A Aderência da Poeira. embalagem de 200ml.

Unidade de medida: UND Quantidade: 154

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,95	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	5,93	BRAVO
477 - D F DE S SILVA	22,90	

Item: 34 - POLIDOR DE ALUMINIO

Descrição: Polidor de Alumínio. especificações: Acondicionado em embalagem de 500 Ml. Ideal Para A Limpeza de Utensílios em Alumínio, Ouro, Prata e Bronze. excelente Na Remoção de Manchas de Fervura e Para Dar Brilho Aos Metais.

Unidade de medida: UND Quantidade: 625

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	1,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	1,98	BRILAVY
477 - D F DE S SILVA	6,40	

Item: 36 - SABÃO EM BARRA

Descrição: Sabão em Barra. especificação: Multiuso, Para Limpeza em Geral, Biodegradável, Barra de 200 G. Glicerina 200g. embalagem Com 5 Unidades, Com Nome do Fabricante, Data de Fabricação e Prazo de Validade, Registro No Ministério da Saúde.

Unidade de medida: UND Quantidade: 232

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	7,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	7,98	ECONOMICO
477 - D F DE S SILVA	14,30	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	12,90	

Item: 38 - SABONETES PERFUMADO

Descrição: Sabonetes Perfumado. Com 90gr, de ótima Qualidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 309

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	1,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	1,82	FLOR YPE
477 - D F DE S SILVA	1,85	

Item: 40 - NAFTALINA

Descrição: Naftalina. Nnaftaleno Refinado, Sódico, Insolúvel em água, Instruções e Precauções Impressas Na embalagem, Com Registro No Ms e Notificado Na Anvisa, Aspecto Físico: Bolinhas Sólidas Brancas. Pacote Com 40 Gramas.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 224

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,19	GUARANI

Item: 42 - AMACIANTE

Descrição: Amaciante: Tipo Líquido. Fórmula exclusiva Para Peles Sensíveis, Testado

Unidade de medida: UND Quantidade: 611

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	7,66	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	7,65	LAVANDEIRA
477 - D F DE S SILVA	7,68	

Item: 44 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG

Descrição: Fralda Descartável Infantil eg - Fralda Descartável Infantil Tamanho G, Formato Anatômico, Com elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção Tecido Hipoalergênico, Cobertura ext. Impermeável, Com Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Com Flocos Gel Que Mantenha Unidade Longe da Pelé, Uso Algodão Não Desfaça Quando Molhado e Abas Antivazamento, Pacote Com No Mínimo 6 Unidades.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 625

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	9,98	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	7,24	SAPEKA

Item: 46 - INCETICIDA MULTI AEROSOL

Descrição: Inceticida Multi Aerosol - Multi-inseticida Aerossol, Inodoro, à Base de água eficiente Para

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	11,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	11,49	BAYGON

Item: 48 - SHAMPOO INFANTIL

Descrição: Vassoura eg de Pelo - Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Ou Madeira Com extremidade Rosqueada de Alta Resistência. Cerdas em Pelo Sintético Inclinado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	9,98	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	9,97	PALMOLIVE

Item: 50 - VASSOURA GRANDE

Descrição: Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Com extremidade Rosqueada e Cerdas em Nylon. Dimensões 40 Cm de Comprimento X 4,5 A 6 Cm de Largura. Cabo em Madeira entre 120 e 150 Cm de Altura.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,48	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	5,47	VO MINA
477 - D F DE S SILVA	31,90	

Item: 60 - BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO

Descrição: BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO: TAMANHOS VARIADOS

Unidade de medida: UND Quantidade: 45

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	3,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	3,98	

Item: 62 - BOTIJÃO TÉRMICO 9L

Descrição: BOTIJÃO TÉRMICO 9L: botijão estacionario com design Premiado (bornancini), pés de apoio e porta copos Retratéis, torneira com botão em silicone: prática para servir. possui alça de alta resistência para transporte e bocal largo para facilitar O abastecimento de gelo ou líquidos quentes e frios. possui isolamento em pu.livre de bisfenol (bpa Free).

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	105,00	INVICTA

Item: 68 - COADOR PLÁSTICO 10CM

Descrição: COADOR PLÁSTICO 10CM: Peneira cozinha, material: plástico, diâmetro: 10 cm, cmcaracterísticas adicionais: coador em nylon 4239 C

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	9,90	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,75	ARCAPLAST
477 - D F DE S SILVA	12,45	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	2,80	

Item: 70 - COLHER DE MADEIRA 35CM

Descrição: COLHER DE MADEIRA 35CM: colher de madeira com 35cm de comprimento total, feita toda de madeira maciça

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	9,98	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,45	ALVES
477 - D F DE S SILVA	16,39	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	4,49	

Item: 72 - COLHER DE MADEIRA 60 CM

Descrição: COLHER DE MADEIRA 60 CM: colher de madeira tamanho GG com 60cm de comprimento total, feita toda de madeira maciça.

Unidade de medida: UND Quantidade: 28

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	15,90	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	13,94	ALVES
477 - D F DE S SILVA	29,65	

Item: 74 - COLHER PARA REFEIÇÃO INOX

Descrição: COLHER PARA REFEIÇÃO INOX: colher para refeição inox- colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, totalmente feitas de aço inox, altamente durável Dimensões (axcxL): 3.30x20.30x4.5 Ocm

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	3,25	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,30	Tramontina
477 - D F DE S SILVA	7,99	

Item: 76 - CONJ. DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX

Descrição: CONJ. DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX: conjunto de utensílios; para cozinha em inox com 6 peças: 1 escumadeira; 1 espátula; 1 pegador para massas; 1 concha terrina; 1 colher de arroz; 1 garfo trinchante.

Unidade de medida: CJ Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	89,00	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	52,50	EURO HOME
477 - D F DE S SILVA	187,00	

Item: 77 - CONJ. DE UTENSÍLIOS DE NYLON

Descrição: CONJ. DE UTENSÍLIOS DE NYLON: Diferenciais: 1. utensílios em nylon, que resistem a altas temperaturas que podem chegar até 210°C. 2. Utensílios para uso em produtos com revestimento em antiaderente starflon, não arranhando-os. Utensílios totalmente em nylon.1 espátula nylon preta 1 colher de arroz nylon preta 1 concha nylon preto 1 concha p/molho nylon preto.

Unidade de medida: CJ Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	49,90	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	37,35	SERTA O PLAST
477 - D F DE S SILVA	82,10	

Item: 78 - CONJ. DE XICARAS 6 UNID

Descrição: conj. de xicaras 6 unid: Xicara café com pires em porcelana Branca capacidade para 100 ML.

Unidade de medida: CJ Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	42,00	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	41,90	HR PORCELANA
477 - D F DE S SILVA	106,02	

Item: 80 - COPO DE VIDRO LONGO para água 6und

Descrição: COPO DE VIDRO LONGO para água: copo em vidro, para agua, capacidade mínima de 340ml, com diâmetro mínimo de 60mme altura mínima de 130mm; incolor; liso; tipo long drink.

Unidade de medida: CJ Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	6,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	5,49	MADIR
477 - D F DE S SILVA	65,79	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	40,00	

Item: 86 - DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS UNIDADES

Descrição: DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS 5 UNIDADES: material: plástico anti-odor, tampa anti vazamento retangular 5 peças cores Sortidas igual ou superior a Plasútil ou sanremo.

Unidade de medida: CJ Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	29,90	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	14,85	PLASUTIL
477 - D F DE S SILVA	240,90	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	24,90	

Item: 88 - ESCORREDOR DE MACARRÃO PLASTICO

Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO PLASTICO: escorredor de macarrão em plástico Branco Dimensões: 23,8 x 23,8 x 11,4 cm, Ppfuração que impede a passagem de alimentos, apenas o líquido igual ou superior ao sanremo.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	15,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	11,50	MS
477 - D F DE S SILVA	18,59	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	11,55	

Item: 90 - ESPREMEDOR DE ALHO

Descrição: ESPREMEDOR DE ALHO: Espremedor de alho 5 em 1, fabricado em alumínio fundido.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	8,99	MONDIAL
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	6,30	MS
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	6,50	

Item: 92 - FACA DE MESA INOX-PRETO

Descrição: Faca de Mesa-preto: Material: Produzida em Aço inoxidável Preto, com Banho especial, Medidas do Produto - Dimensões Aproximadas: Peso (kg) 0,8 (cxlxa): 23 x 2 x 0,50 cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 75

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,89	Tramontina
477 - D F DE S SILVA	6,59	

Item: 94 - FRIGIDEIRA 25 CM :

Descrição: FRIGIDEIRA 25 CM : Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	22,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	22,49	PANELUX
477 - D F DE S SILVA	107,60	Tramontina
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	49,90	

Item: 96 - FRIGIDEIRA ANTIADERANTE Nº 35

Descrição: FRIGIDEIRA ANTIADERANTE Nº 35: frigideira tamanho nº 35 em alumínio, antiaderente, dimensões 3,6 mm de espessura; com alça e cabo com revestimento e baquelite.

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	34,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	34,48	PANELUX
477 - D F DE S SILVA	129,00	Tramontina

Item: 98 - GARFO INOX PARA REFEIÇÃO

Descrição: GARFO INOX PARA REFEIÇÃO: garfo de mesa totalmente fabricado em aço inoxidável, Dimensões 19,3 cm altura x 2mm de espessura

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	2,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,94	Tramontina
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	2,95	

Item: 100 - GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 2L

Descrição: GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 2L: garrafa térmica, para café com capacidade de 2lts, ampola de vidro; base de rosca, corpo em polipropileno liso, liso tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do líquido quente, corpo com alça retrátil, cor preta.

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	42,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	42,45	ALLADIN
477 - D F DE S SILVA	188,55	Mor
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	99,00	

Item: 102 - JARRA DE VIDRO 1,5L

Descrição: JARRA DE VIDRO 1,5L: jarra de vidro transparente, capacidade para 1,5L com alça.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	12,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	12,48	LYOR
477 - D F DE S SILVA	217,80	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	32,00	

Item: 104 - LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 L

Descrição: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 L: Composição/Material- Aço inoxidável. Capacidade - 30 Litros Cor: Inox. Dimensões aproximadas das peças (cm) - AxLxP - 65x29x29cm

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	199,00	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	198,00	TOK HOUSE
477 - D F DE S SILVA	475,05	Mor

Item: 106 - LIXEIRA PLÁSTICA 100L

Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA 100L: Fabricado em polipropileno (pp) reforçado; produto livre de bisfenol- a (BPA) com tampa encaixada e pedal, capacidade 100 litros. formato: retangular.gual ou superior ao SANREMO.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	189,00	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	139,00	TOK HOUSE
477 - D F DE S SILVA	140,00	

Item: 108 - LIXEIRA PLASTICA 50L

Descrição: LIXEIRA PLASTICA 50L: Fabricado em propileno reforçado (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA) com tampa encaixada e pedal capacidade 50 litros.Formato: retangular.igual ou superior a SANREMO.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	89,00	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	88,00	SANREMO
477 - D F DE S SILVA	140,00	

Item: 114 - PANELA DE PRESSÃO 15 L

Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10 L: Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 15 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula segurança.

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	185,00	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	184,90	PANELUX
477 - D F DE S SILVA	398,00	

Item: 116 - PANELA DE PRESSÃO 7 L

Descrição: PANELA DE PRESSÃO 7 L: Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 7 l, material cabo: baquelite, características adicionais: com alça

Unidade de medida: UND Quantidade: 23

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	109,00	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	81,20	PANELUX
477 - D F DE S SILVA	123,20	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	81,40	

Item: 118 - PORTA GUARDANAPOS

Descrição: PORTA GUARDANAPOS: porta guardanapo de mesa, em aço inoxidável; dimensões comprimento 120mm x largura 30mm x altura 85mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 23

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	15,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	13,49	ALVES
477 - D F DE S SILVA	59,59	

Item: 120 - POTE DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR COM TAMPA

Descrição: POTE DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR COM TAMPA: capacidade: 1000ml. tamanho aproximado do pote:13,5x12cm. Tipo de produto: pote para açúcar com tampa

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	11,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	9,98	PLASUTIL
477 - D F DE S SILVA	25,29	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	10,00	

Item: 122 - POTE DE VIDRO 1.700ML

Descrição: POTE DE VIDRO 1.700ML: pote de vidro, finalidade: guarda mantimentos, formato: cilíndrico, diâmetro: 12 cm, altura: 20 cm, capacidade: 1.700 ml

Unidade de medida: UND Quantidade: 23

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	12,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	12,48	TENDENZA

Item: 127 - PRATO DE VIDRO FUNDO

Descrição: PRATO DE VIDRO FUNDO: Material Vidro Temperado, Incolor, Dimensões: 22,0 x 3,2 CM, que possa ser levado ao micro-ondas, possa ser levado ao freezer e geladeira.

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	8,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	3,99	DURALEX
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	7,70	

Item: 132 - SALEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE

Descrição: SALEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Altura 13 cm, Capacidade em peso 1000 g, com tampa.

Unidade de medida: UND Quantidade: 28

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,95	LUMAR
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	7,90	

Item: 134 - TÁBUA DE CORTE

Descrição: TÁBUA DE CORTE: Fabricado em polipropileno (pp); livre de bisfenol-a (bpa), com proteção antibacteriana e alça Segurança e praticidade ao manusear seus alimentos. Dimensões: 40,5 x 26,2 x 0,6 cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 28

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	21,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	18,00	PLSTBRASIL
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	18,10	

Item: 136 - TACHO 42L

Descrição: TACHO 42L: tacho; fabricado em alumínio capacidade de 42 litros; com tampa em alumínio, alça lateral em alumínio, 40 cm de diâmetro x 39,5 cm de largura x 35.5 cm de altura x 2,5 mm de espessura.

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	289,00	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	159,30	
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	159,00	MONTE

Item: 138 - TAPETE EMBORRACHADO EVA SEM ENCAIXE

Descrição: TAPETE EMBORRACHADO EVA SEM ENCAIXE: 2m x 1m X 15mm- Sem Encaixe

Unidade de medida: UND Quantidade: 14

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	149,00	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	122,86	CRISTAL

Item: 140 - TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 20CM

Descrição: Travessa Oval Rasa de Aço Inox 20cm: Material- Aço Inoxidável dimensões aproximadas: (CxLxA): 20 x 15,5 x 2 cm, ideal para servir alimentos e saladas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	29,90	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	29,89	MARINEX

Item: 142 - TRAVESSA REDONDA

Descrição: TRAVESSA REDONDA: Travessa Refratária Redonda, material vidro, 25 x 22,8 x 6,3 cm, ideal para sobremesas ou preparos frios.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	39,90	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	32,90	MARINEX
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	33,00	

Item: 144 - XÍCARA DE PORCELONA PARA CAFÉ 60 ML

Descrição: XÍCARA DE PORCELONA PARA CAFÉ 60 ML: Altura: 5,50 cm. Largura: 7.00 cm. Comprimento: 5.50 cm

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	8,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,30	NADIR
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	4,40	

Item: 147 - TACHO DE ALUMÍNIO

Descrição: TACHO DE ALUMÍNIO: Tacho Aluminio Polido Fundido Hotel Nº 32 Cm 4,6 Litros - okayshop

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	145,90	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	46,60	BALDUINO

Item: 148 - FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO

Descrição: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO: Frigideira Alumínio Fundido Batido Polido Nº 24 - Andrade Dias Fundição

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	32,90	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	32,80	BALDUINO
943 - JOSE EDIVAN DA SILVA	39,00	

Item: 149 - COLHER DESCARTÁVEL I

Descrição: Colher Descartável I. Tipo Sobremesa, Resistente. Branco, Dimensões 125mm X 26mm (comp. X Larg.) Pacote Com 50 Und.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,99	STRANPLAST

Item: 150 - COLHER DESCARTÁVEL II

Descrição: Colher Descartável Ii. Tipo Refeição, Resistente. Branco, Dimensões 154mm X 33mm (compr. X Larg.). Pacote Com 50 Und.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,98	PLAZAPEL

Item: 152 - FACA DESCARTÁVEL II

Descrição: Faca Descartável Ii. Tipo Refeição, Resistente. Branco, Dimensões 189mm X 20mm (compr. X Larg.). Pacote Com 50 Und.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,98	STRANPLAST

Item: 154 - GARFO DESCARTÁVEL II

Descrição: Garfo Descartável li. Tipo Refeição, Resistente. Branco, Dimensões 181mm X 27mm (compr. X Larg.). Pacote Com 50 Und.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,49	PLAZAPEL

Item: 155 - PRATOS DESCARTÁVEIS I

Descrição: Pratos Descartáveis I. Diâmetro de 15cm, Raso. Branco. Tipo Sobremesa. Pacote Com 10 Unidades.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	1,38	

Item: 156 - PRATOS DESCARTÁVEIS II.

Descrição: Pratos Descartáveis li. Diâmetro de 21 Cm, Raso. Branco. Tipo Refeição. Pacote Com 10 Unidades.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	3,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,59	MINAPLAST

Item: 157 - PRATOS DESCARTÁVEIS III.

Descrição: Pratos Descartáveis Iii. Diâmetro de 15cm, Fundo. Branco. Tipo Sobremesa. Pacote Com 10 Unidades.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	3,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	1,79	

Item: 158 - PRATOS DESCARTÁVEIS IV

Descrição: Pratos Descartáveis Iv. Diâmetro de 21cm, Fundo. Branco. Tipo Refeição. Pacote Com 10 Unidades.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	3,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	2,89	MINAPLAST

Item: 159 - TOUCA DESCARTÁVEL

Descrição: Touca Descartável. Branca. Confeccionada em Falso Tecido de Polipropileno/poliéster, Com extremidades Plissadas, Através de Produção Totalmente Automatizada, eliminando, Com Isso, Todo e Qualquer Contato Manual. Tal Processo Proporciona Maior Qualidade, Padronização, Uniformidade e Higiene Ao Produto. Gramatura de 30 Gramas Pacote Com 100 Unidades.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	49,00	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	23,69	QUALINE

Item: 160 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L

Descrição: Saco Plástico Para Lixo 100 L - Doméstico em Polietileno, Com Capacidade de 100 Litros, Com estanqueidade Suficiente Para Que Não Haja Vazamento de Lixo Líquido, Suportando Suspende 8 Kg Sem Rasgar. Com espessura Mínima de 3 Micra, em Conformidade Com As Nbr 9190 e Nbr 9191. Pacote Com 100 Unidades.
Unidade de medida: PCT Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	26,88	RAVA
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	26,87	QUALINE

Item: 162 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L

Descrição: Saco Plástico Para Lixo 30 L - Doméstico em Polietileno, Com Capacidade de 30 Litros, Com estanqueidade Suficiente Para Que Não Haja Vazamento de Lixo Líquido, Suportando Suspende 5 Kg Sem Rasgar. Com espessura Mínima de 3 Micra, em Conformidade Com As Nbr 9190 e Nb
Unidade de medida: PCT Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	18,50	RAVA
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	18,49	QUALINE

Item: 164 - SACOLA PLÁSTICA II

Descrição: Sacola Plástica Ii. de Alta Resistência. Com Dimensões: 30cm X 40cm.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	19,90	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	15,99	RECICLADA

Item: 166 - GUARDANAPO DE PAPEL I

Descrição: Guardanapo de Papel I. Folha Simples, Com Relevô, 100% Fibra Celulósicas. Dimensões 24cm X 22cm. Pacote Com 50 Unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	1,49	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	1,48	FREE

Item: 168 - COPO DESCARTÁVEL II

Descrição: Copo Descartável Ii. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 180ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 3.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,99	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,98	FC

Item: 170 - COPO DESCARTÁVEL IV

Descrição: Copo Descartável Iv. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 300ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 3.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	6,25	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	6,24	FC

Item: 172 - COPO DESCARTÁVEL VI

Descrição: Copo Descartável Vi. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 200ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 3.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,25	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	5,24	FC

Item: 174 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA

Descrição: Papel toalha interfolha com 1000 folhas 20 x 20 cm 100% Celulose Virgem

Unidade de medida: PCT Quantidade: 550

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	15,90	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	15,89	SCALA

Item: 176 - Luvas descartáveis de plástico transparente pacote c/100 und.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	4,50	
259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA	4,49	DESCARPACK

A. DE P. MEDEIROS E SILVA - CNPJ: 19.551.568/0001-29, com sede na R PADRE TERTULIANO, 32, CENTRO, Doutor Severiano/RN, JOSE EDIVAN DA SILVA - CNPJ: 08.387.831/0001-70, totalizando o valor de R\$ R\$ 238.601,46 (Duzentos e trinta e oito mil seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam

registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-002.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-002.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/007-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 16/03/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

FORNECEDOR (ES):

A. DE P. MEDEIROS E SILVA

CNPJ: 19.551.568/0001-29

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:395E5FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão Eletrônico N.º 004/2022

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 004/2022, destinado Registro de preços Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1404 - D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	724 - Carne bovina de 2º tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso	KG	MASTER BOI	2.500	33,89	84.725,00
3	1418 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	KG	GOSTOSINHA	2.000	16,89	33.780,00
4	19282 - Carne bovina, tipo carne de sol de 2º	KG	INATURA	500	27,89	13.945,00
8	3949 - COSTELA	UND	INATURA	1.200	22,89	27.468,00
14	612 - PEITO DE FRANGO	KG	MERCI	4.500	12,49	56.205,00
17	838 - Queijo de coalho	PCT	DUAS ROSAS	150	28,35	4.252,50
18	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	SAUDALI	200	18,79	3.758,00
26	18034 - Abacaxi In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	UND	INATURA	800	3,94	3.152,00
28	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	500	3,94	1.970,00
29	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	1.200	3,78	4.536,00
30	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	700	8,99	6.293,00
33	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	500	6,58	3.290,00
39	546 - ALHO	KG	INATURA	200	27,95	5.590,00
41	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	600	6,28	3.768,00
43	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	1.200	6,00	7.200,00
44	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	1.000	5,97	5.970,00
48	609 - PIMENTÃO	UND	INATURA	1.200	5,00	6.000,00
49	1116 - TOMATE IN NATURA	KG	INATURA	1.500	6,98	10.470,00
50	3987 - Repolho in natura	KG	INATURA	80	5,58	446,40
Total (R\$):						282.818,90

1742 - H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
69	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	CORINGA	300	1,99	597,00
Total (R\$):						597,00

985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	703 - Bebida láctea (iogurte) Para consumo doméstico embalagem, contendo 1 litro, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. L O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Bat-Gut	2.500	3,99	9.975,00
5	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	500	19,89	9.945,00
6	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	UND	FORTE GEMA	1.500	2,99	4.485,00
7	7508 - Coalhada desnatada - 150g	UND	ISIS	60	2,99	179,40
9	566 - COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	KG	Avivar	600	11,50	6.900,00
10	19283 - Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade	KG	PESCADO	520	29,90	15.548,00
11	3418 - FIGADO BOVINO	KG	Freezer Carnes	450	19,90	8.955,00
12	13522 - Iogurte Desnatado/ diet iogurte Desnatado/ diet	UND	Betânia	100	1,99	199,00
13	13523 - Iogurte sem Lactose iogurte sem lactose	UND	Betânia	200	1,99	398,00

15	18033 - Presunto cozido sem gordura fatiado Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas	KG	Aurora	100	25,90	2.590,00
16	1573 - QUEIJO MUSSARELA	KG	BIANA	100	35,90	3.590,00
19	19284 - Polpa de fruta, sabor Acerola	KG	Sabor da Serra	1.000	9,89	9.890,00
20	19285 - Polpa de fruta, sabor Goiaba	KG	Sabor da Serra	500	9,89	4.945,00
21	19286 - Polpa de fruta, sabor Caju	KG	Sabor da Serra	500	9,89	4.945,00
22	2433 - Polpa de fruta cajá	UND	Sabor da Serra	1.000	9,89	9.890,00
23	2437 - Polpa de fruta maracujá	UND	Sabor da Serra	200	12,50	2.500,00
24	2435 - Polpa de fruta cajarana	UND	Sabor da Serra	800	9,89	7.912,00
25	7509 - Toucinho	KG	Aurora	400	17,90	7.160,00
27	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	DZ	In Natura	2.000	2,99	5.980,00
31	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	600	4,75	2.850,00
32	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	800	1,59	1.272,00
34	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.200	1,98	2.376,00
35	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	800	3,09	2.472,00
36	846 - Tangerina de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	300	4,99	1.497,00
37	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	200	3,89	778,00
38	13518 - Alfaca	KG	In Natura	600	2,50	1.500,00
40	552 - Batata doce de 1ª qualidade	KG	In Natura	1.000	3,89	3.890,00
42	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	150	5,19	778,50
45	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	In Natura	1.300	2,50	3.250,00
46	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	100	3,99	399,00
47	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.000	4,59	4.590,00
51	686 - Açoalado similar a "Nestlé" Para consumo doméstico embalagem, contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Italac	200	5,89	1.178,00
52	688 - Açúcar refinado Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Favo de Mel	1.800	3,89	7.002,00
53	689 - Adoçante líquido Lactose, Malto dextrina, Edulcorantes artificiais, Aspartame e Aceulfame de Potássio, Antiumectante Dióxido de Silício. Não contém glúten, acondicionado em embalagem de 100 ml	UND	Assugrim	40	4,95	198,00
54	670 - Amido de milho Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	UND	Quero	200	4,99	998,00
55	693 - Arroz parbolizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Fazenda	4.200	4,75	19.950,00
56	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Fazenda	3.000	4,75	14.250,00
57	16745 - Aveia em Flocos Finos Aveia em Flocos Finos, caixa de 200G	CX	Kimimo	200	4,15	830,00
58	707 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor coco emb. de 400g	PCT	Estrela	500	4,99	2.495,00
59	708 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite emb. de 400g	PCT	Estrela	500	4,99	2.495,00
60	706 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate emb. de 400g	PCT	Estrela	500	4,99	2.495,00
61	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	3 de Maio	1.000	4,69	4.690,00
62	19287 - Biscoito doce, tipo Maisena, 400g	PCT	3 de Maio	800	4,69	3.752,00
63	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	3 de Maio	1.200	4,25	5.100,00
64	13517 - Bolacha Integral Bolacha Integral Pacote	PCT	Estrela	50	4,99	249,50
65	15242 - Bolacha tipo de padaria, salgado, pequeno, comum	UND	Da Casa	500	3,99	1.995,00

66	7750 - CAFÉ EM PÓ 250GR CAFÉ EM PÓ 250GR	PCT	BANGU	200	6,73	1.346,00
67	19288 - Cacau em pó 70% contendo 200g	UND	Garoto	30	4,99	149,70
68	742 - Creme de leite Para consumo doméstico embalagem, contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Italac	700	2,79	1.953,00
70	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Fugini	600	2,29	1.374,00
71	574 - FARINHA DE MANDIOCA, PCT. C/ 1KG	KG	Nosso Grão	600	4,10	2.460,00
72	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	500	4,59	2.295,00
73	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	500	4,39	2.195,00
74	760 - Fécula de mandioca Para consumo doméstico embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Lopes	500	5,95	2.975,00
75	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Royal	50	4,89	244,50
76	10374 - Feijão cariquinho tipo 1	KG	Belo Grão	500	7,99	3.995,00
77	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG	Belo Grão	900	7,95	7.155,00
78	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	Duzé	300	8,99	2.697,00
79	768 - Flocos de milho Para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Claramil	1.800	1,80	3.240,00
80	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Aurora	3.500	6,15	21.525,00
81	13524 - Leite em Pó sem Lactose Leite em Pó sem lactose	Lata	Glória	40	6,99	279,60
82	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Puro Sabor	850	5,99	5.091,50
83	791 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g	PCT	Bonsabor	2.200	2,67	5.874,00
84	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	PCT	Estrela	300	4,99	1.497,00
85	13525 - Massa de Sêmola p/ sopa Massa de Sêmola p/ sopa, embalagem Primária com 500g	PCT	Estrela	300	4,99	1.497,00
86	18032 - Manteiga Pura com Sal Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	UND	Betânia	400	19,90	7.960,00
87	805 - Milho de mungunzá Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Maratá	1.800	2,99	5.382,00
88	806 - Milho de pipoca Para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Pula-Pula	300	3,89	1.167,00
89	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	Lata	Quero	500	2,89	1.445,00
90	2445 - Óleo de soja comestível	Lata	Soya	800	9,39	7.512,00
91	13530 - Sal Refinado	KG	GUSTAVO	500	0,99	495,00
92	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	Nave	600	4,99	2.994,00
93	13531 - Temperos Secos como orégano, cominho, pimenta do reino, manjerição, salsinha, coentro acondicionado, em saco plástico contendo 5 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com legislação em vigor.	PCT	Regina	800	3,99	3.192,00
94	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	UND	FOLHA VERDE	200	1,89	378,00
95	19289 - Bolo de Cenoura	UND	Da Casa	300	13,49	4.047,00
96	19290 - Bolo de Chocolate	UND	Da Casa	300	13,49	4.047,00
97	19291 - Bolo de Fofo	UND	Da Casa	300	13,49	4.047,00
98	19292 - Bolo de Laranja	UND	Da Casa	300	13,49	4.047,00
99	19293 - Bolo de Milho	UND	Da Casa	300	13,49	4.047,00
100	19294 - Bolo de Ovos	UND	Da Casa	4.000	13,49	53.960,00
101	13527 - Pão hot-dog Pão hot-dog composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico com 50g cada, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	UND	Da Casa	40.000	0,50	20.000,00
102	1649 - PÃO FRANCÊS	UND	Da Casa	20.000	0,50	10.000,00
103	13528 - Pão Integral	UND	Da Casa	200	0,69	138,00
Total (R\$):						412.017,70

Encanto/RN, 15/03/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:5A33B036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico N.º 004/2022

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, destinado à Registro de preços Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1404 - D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	unitário	Valor total (R\$)
2	724 - Carne bovina de 2º tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso	KG	MASTER BOI	2.500	33,89		84.725,00
3	1418 - CARNE BOVINA DE 2º MOÍDA	KG	GOSTOSINHA	2.000	16,89		33.780,00
4	19282 - Carne bovina, tipo carne de sol de 2º	KG	INATURA	500	27,89		13.945,00
8	3949 - COSTELA	UND	INATURA	1.200	22,89		27.468,00
14	612 - PEITO DE FRANGO	KG	MERCI	4.500	12,49		56.205,00
17	838 - Queijo de coalho	PCT	DUAS ROSAS	150	28,35		4.252,50
18	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	SAUDALI	200	18,79		3.758,00
26	18034 - Abacaxi In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	UND	INATURA	800	3,94		3.152,00
28	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	500	3,94		1.970,00
29	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	1.200	3,78		4.536,00
30	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	700	8,99		6.293,00
33	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	500	6,58		3.290,00
39	546 - ALHO	KG	INATURA	200	27,95		5.590,00
41	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	600	6,28		3.768,00
43	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	1.200	6,00		7.200,00
44	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	INATURA	1.000	5,97		5.970,00
48	609 - PIMENTÃO	UND	INATURA	1.200	5,00		6.000,00
49	1116 - TOMATE IN NATURA	KG	INATURA	1.500	6,98		10.470,00
50	3987 - Repolho in natura	KG	INATURA	80	5,58		446,40
Total (R\$):							282.818,90

1742 - H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	unitário	Valor total (R\$)
69	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	CORINGA	300	1,99		597,00
Total (R\$):							597,00

985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	unitário	Valor total (R\$)
1	703 - Bebida láctea (Iogurte) Para consumo doméstico embalagem, contendo 1 litro, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Bat-Gut	2.500	3,99		9.975,00
5	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	500	19,89		9.945,00
6	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	UND	FORTE GEMA	1.500	2,99		4.485,00
7	7508 - Coalhada desnatada - 150g	UND	ISIS	60	2,99		179,40
9	566 - COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	KG	Avivar	600	11,50		6.900,00
10	19283 - Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade	KG	PESCADO	520	29,90		15.548,00
11	3418 - FIGADO BOVINO	KG	Freezer Carnes	450	19,90		8.955,00
12	13522 - Iogurte Desnatado/ diet iogurte Desnatado/ diet	UND	Betânia	100	1,99		199,00
13	13523 - Iogurte sem Lactose iogurte sem lactose	UND	Betânia	200	1,99		398,00
15	18033 - Presunto cozido sem gordura fatiado Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não	KG	Aurora	100	25,90		2.590,00

	se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas					
16	1573 - QUEJO MUSSARELA	KG	BIANA	100	35,90	3.590,00
19	19284 - Polpa de fruta, sabor Acerola	KG	Sabor da Serra	1.000	9,89	9.890,00
20	19285 - Polpa de fruta, sabor Goiaba	KG	Sabor da Serra	500	9,89	4.945,00
21	19286 - Polpa de fruta, sabor Caju	KG	Sabor da Serra	500	9,89	4.945,00
22	2433 - Polpa de fruta caja	UND	Sabor da Serra	1.000	9,89	9.890,00
23	2437 - Polpa de fruta maracuja	UND	Sabor da Serra	200	12,50	2.500,00
24	2435 - Polpa de fruta cajarana	UND	Sabor da Serra	800	9,89	7.912,00
25	7509 - Toucinho	KG	Aurora	400	17,90	7.160,00
27	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da CNNPA.	DZ	In Natura	2.000	2,99	5.980,00
31	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	600	4,75	2.850,00
32	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	800	1,59	1.272,00
34	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.200	1,98	2.376,00
35	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	800	3,09	2.472,00
36	846 - Tangerina de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	300	4,99	1.497,00
37	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	200	3,89	778,00
38	13518 - Alface Alface lisa de 1º qualidade-molho c/ aproximadamente 480g	KG	In Natura	600	2,50	1.500,00
40	552 - Batata doce de 1º qualidade	KG	In Natura	1.000	3,89	3.890,00
42	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	150	5,19	778,50
45	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	In Natura	1.300	2,50	3.250,00
46	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	100	3,99	399,00
47	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.000	4,59	4.590,00
51	686 - AChocolateado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo 1lito, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	L	Italac	200	5,89	1.178,00
52	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Favo de Mel	1.800	3,89	7.002,00
53	689 - Adoçante líquido Lactose, Maltodextrina, Edulcorantes artificiais, Aspartame eAcefulfame de Potássio, Antiumectante Dióxido de Silício. Nãocontém glúten, acondicionado em embalagem de 100 ml	UND	Assugrim	40	4,95	198,00
54	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraído do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	UND	Quero	200	4,99	998,00
55	693 - Arroz parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Fazenda	4.200	4,75	19.950,00
56	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Fazenda	3.000	4,75	14.250,00
57	16745 - Aveia em Flocos Finos Aveia em Flocos Finos, caixa de 200G	CX	Kimimo	200	4,15	830,00
58	707 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor coco emb. de 400g	PCT	Estrela	500	4,99	2.495,00
59	708 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite emb. de 400g	PCT	Estrela	500	4,99	2.495,00
60	706 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate emb. de 400g	PCT	Estrela	500	4,99	2.495,00
61	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	3 de Maio	1.000	4,69	4.690,00
62	19287 - Biscoito doce, tipo Maisena, 400g	PCT	3 de Maio	800	4,69	3.752,00
63	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	3 de Maio	1.200	4,25	5.100,00
64	13517 - Bolacha Integral Bolacha Integral Pacote	PCT	Estrela	50	4,99	249,50
65	15242 - Bolacha tipo de padaria, salgado, pequeno, comum	UND	Da Casa	500	3,99	1.995,00
66	7750 - CAFÉ EM PÓ 250GR CAFÉ EM PÓ 250GR	PCT	BANGU	200	6,73	1.346,00
67	19288 - Cacau em pó 70% contendo 200g	UND	Garoto	30	4,99	149,70
68	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	UND	Italac	700	2,79	1.953,00
70	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	UND	Fugini	600	2,29	1.374,00
71	574 - FARINHA DE MANDIOCA, PCT. C/ 1KG	KG	Nosso Grão	600	4,10	2.460,00
72	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	500	4,59	2.295,00

73	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	500	4,39	2.195,00
74	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo 1kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Lopes	500	5,95	2.975,00
75	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Royal	50	4,89	244,50
76	10374 - Feijão cariquinha tipo 1	KG	Belo Grão	500	7,99	3.995,00
77	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG	Belo Grão	900	7,95	7.155,00
78	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	Duzé	300	8,99	2.697,00
79	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesolíquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Claramil	1.800	1,80	3.240,00
80	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesolíquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Aurora	3.500	6,15	21.525,00
81	13524 - Leite em Pó sem Lactose Leite em Pó sem lactose	Lata	Glória	40	6,99	279,60
82	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	Puro Sabor	850	5,99	5.091,50
83	791 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g	PCT	Bonsabor	2.200	2,67	5.874,00
84	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	PCT	Estrela	300	4,99	1.497,00
85	13525 - Massa de Sêmola p/ sopa Massa de Sêmola p/ sopa, embalagem Primária com 500g	PCT	Estrela	300	4,99	1.497,00
86	18032 - Manteiga Pura com Sal Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	UND	Betânia	400	19,90	7.960,00
87	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesolíquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Maratá	1.800	2,99	5.382,00
88	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesolíquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Pula-Pula	300	3,89	1.167,00
89	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	Lata	Quero	500	2,89	1.445,00
90	2445 - Óleo de soja comestível	Lata	Soya	800	9,39	7.512,00
91	13530 - Sal Refinado	KG	GUSTAVO	500	0,99	495,00
92	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	Nave	600	4,99	2.994,00
93	13531 - Temperos Secos como orégano, cominho, pimenta do reino, mangeriçõ, salsinha, cenentro acondicionado. em saco plástico contendo 5 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com legislação em vigor.	PCT	Regina	800	3,99	3.192,00
94	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	UND	FOLHA VERDE	200	1,89	378,00
95	19289 - Bolo de Cenoura	UND	Da Casa	300	13,49	4.047,00
96	19290 - Bolo de Chocolate	UND	Da Casa	300	13,49	4.047,00
97	19291 - Bolo de Fofo	UND	Da Casa	300	13,49	4.047,00
98	19292 - Bolo de Laranja	UND	Da Casa	300	13,49	4.047,00
99	19293 - Bolo de Milho	UND	Da Casa	300	13,49	4.047,00
100	19294 - Bolo de Ovos	UND	Da Casa	4.000	13,49	53.960,00
101	13527 - Pão hot-dog Pão hot-dog composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico com50g cada, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	UND	Da Casa	40.000	0,50	20.000,00
102	1649 - PÃO FRANCÊS	UND	Da Casa	20.000	0,50	10.000,00
103	13528 - Pão Integral	UND	Da Casa	200	0,69	138,00
Total (R\$):						412.017,70

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 16 de março de 2022

ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:01636DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal da Educação de Equador, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos específicos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

- I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de três (03) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de EQUADOR - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2. Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I - Ser brasileiro;
- II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- IV - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Equador com a participação da Coordenação local do referido Programa de Alfabetização.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- I - Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária;
- II - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- III - Estudantes de graduação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- IV - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

4.2. Atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para unidades vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do MEC, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios.

4.3. Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;

4.4. Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

4.5. O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos assistentes de alfabetização nas unidades escolares será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais do MEC, no qual os gestores das Unidades Executoras - UEx deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;

4.6. Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;
- IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 21/03/2022 a 23/03/2022, das 8h às 13h, conforme cronograma.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local em que prestará o serviço voluntário, os quais serão: Escola Municipal Presidente Costa e Silva e Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula da instituição de ensino, quando se tratar de estudante universitário;

e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais etc.);

f) certificado de especialização, caso tenha.

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas três (03) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Equador.

6.2. Poderá ser formado cadastro de reserva, caso as unidades escolares necessitem e/ou para suprir a eventual desistência de algum assistente selecionado.

7. DA SELEÇÃO

A seleção se dará em duas (02) etapas que será realizada através de:

7.1. Análise de Currículo comprovado.

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo	4 pontos
Licenciado em outra área	2 pontos
Especialização na área educacional	2 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério, participação em projetos)	2 pontos a cada ano (máximo de 6 pontos)
Docência em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano (máximo de 3 pontos)
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Avaliação de perfil profissional	5 pontos
Pontuação máxima	20 pontos

7.3. A segunda etapa da seleção será uma Avaliação de Perfil Profissional, que será realizada pela equipe de Comissão de Organização e Avaliação.

7.4. A nota final do candidato será a soma da pontuação obtida em acordo com a análise de Currículo (máximo 15 pontos), somada a nota do desempenho da Avaliação de Perfil Profissional (máximo 5 pontos). Totalizando, no máximo, 20 pontos.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tenha a maior idade;

Caso permaneça o empate, residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

7.9. A classificação final será divulgada no dia 30/03/2022, conforme cronograma, pela Coordenação local do Programa Tempo de Aprender.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.2. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de classificação.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	15/03/2022
Inscrições e Entrega de Currículo	21/03/2022 a 22/03/2022
Análise do Currículo	23/03/2022
Avaliação de Perfil Profissional	24/03/2022 a 25/03/2022
Divulgação dos Resultados	29/03/2022
Curso Práticas de Alfabetização	30/03/2022 a 01/04/2022
Planejamentos das Alfabetizadoras	04/04/2022 a 05/04/2022
Início das Atividades	11/04/2022

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2022.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 1 (uma) hora por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, entre os dias 30/03/2022 a 01/04/2022, conforme cronograma, em local a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

10.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Equador.

Secretaria de Educação, 15 de março de 2022.

MARIA DA PAZ ANDRADE FELIPE
Secretária de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome: _____		
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: Fem. () Masc. ()	
RG: _____	CPF: _____	
Endereço: (Rua, Número): _____		
Bairro: _____	CEP: _____	Cidade/Estado: _____
Telefone: () _____	Celular: () _____	E-mail: _____
Ano de conclusão: _____	Instituição: _____	Formação (Licenciatura): _____
Portador de Necessidades especiais: Sim () Não () Especifique: _____		
DADOS COMPLEMENTARES		
1 - O/a Candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não cumprimento de qualquer campo; 2 - A inscrição do processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas; 3 - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ____/____/____ Assinatura do(a) candidato(a): _____		

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que _____ registrou sua inscrição como candidato(a) a Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender à Comissão de Organização e Avaliação para a Seleção 2022 do Programa.

Equador/RN, ____/____/____

Candidato

Representante da Comissão

ANEXO III

Fichas de Avaliação

Candidato: _____

1. ANÁLISE DE CURRÍCULO	Nº DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Licenciatura em Pedagogia	4 pontos	
Licenciatura em outra área	2 pontos	
Especialização na área educacional	2 pontos	
Experiência comprovada em alfabetização (magistério, participação em projetos)	2 pontos por ano máximo 6 pontos	
Docência em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto por ano máximo 3 pontos	
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto	
Pontuação máxima	15 pontos	

2. AVALIAÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL	Nº DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Pontual ao horário marcado para a avaliação	0,5	
Tem boa comunicação, o que facilitará na atuação do processo de alfabetização.	0,5	
Se identifica com essa etapa de ensino.	0,5	
Demonstra segurança para a atuação no Programa.	0,5	
Demonstra preparo a atuação como assistente para o processo de alfabetização.	0,5	
Posiciona-se quanto à relevância da temática do Programa, identificando possíveis impactos sociais.	0,5	
Demonstra disponibilidade para dedicar-se as demandas do Programa.	0,5	
Explicita e defende a contribuição que pretende dar ao Programa.	0,5	
Demonstra paciência perante situações que requer flexibilidade, diante de dificuldades.	0,5	
Tem facilidade para trabalho em grupo	0,5	
Pontuação máxima	5 pontos	

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:66E8B385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rodovia 003, KM 53, Nº96, Centro na cidade de Goianinha-RN, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/001-73, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, Brasileira, casada, CPF-721.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na Modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022, processo administrativo nº 126/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a Classificação por ela alcançada e na quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto municipal 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura contratação de empresa especializada em fornecimento pães para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura Municipal de Goianinha/RN, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/ 2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

COMERCIO PIONEIRO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.874.662/0001-20 - Endereço: Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira - CEP: 59062240 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 2130-1792							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0001	PÃO DE FORMA ESPECIFICAÇÃO: TIPO INTEGRAL, PACOTE COM 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS	DELICIA DO TRIGO	DELICIA TRIGO	DO 3.400 UN	R\$ 10,40	35.360,00	
0002	PÃO DE FORMA ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS	DELICIA DO TRIGO	DELICIA TRIGO	DO 3.700 UN	R\$ 10,00	37.000,00	
0003	PÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA, FORNECIDO DIARIAMENTE, COM APROXIMADAMENTE 50G	DELICIA DO TRIGO	DELICIA TRIGO	DO 26.900 UN	R\$ 13,00	349.700,00	
0004	PÃO SEDA PARA CACHORRO QUENTE COM APROXIMADAMENTE DE 50 GRAMAS (CADA PÃO), DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. (SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, OU SEJA, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS) VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DELICIA DO TRIGO	DELICIA TRIGO	DO 16.600 UN	R\$ 13,00	215.800,00	
0005	PÃO, TIPO DOCE C/ COCO – FRESCO, UNIDADE COM 50G. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, COCO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMO DE 1 DIA, APÓS A DATA DE ENTREGA.	DELICIA DO TRIGO	DELICIA TRIGO	DO 4.000 UN	R\$ 13,50	54.000,00	

0006	PÃO DE LEITE COM APROXIMADAMENTE DE 50 GRAMAS (CADA PÃO), DE BOA QUALIDADE (SERÃO REJEITADOS PÃES QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, OU SEJA, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS) VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	DELICIA DO TRIGO	DELICIA TRIGO	DO	6.300 UN	R\$ 13,50	85.050,00
0007	PÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS INTEGRAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, SAL, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FORNECIDO DIÁRIAMENTE COM APROXIMADAMENTE 50G	DELICIA DO TRIGO	DELICIA TRIGO	DO	4.200 UN	R\$ 14,00	58.800,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$							835.710,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 910/2019. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 14 de Março de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

CPF-721.028.454-00

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Comercio Pioneiro EIRELI –CNPJ- 16.874.662/0001-20 -

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO

CPF-030.703.894-73

Representante Legal Do Fornecedor Registrado.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:9E8345A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rodovia 003, KM 53, Nº96, Centro na cidade de Goianinha-RN, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/001-73, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, Brasileira, casada, CPF-721.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na Modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, processo administrativo nº 666/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a Classificação por ela alcançada e na quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto municipal 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de lubrificantes, filtros e correlatos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/ 2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: AS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 43.857.676/0001-09					
ENDEREÇO: AVENIDA GANDHI, Nº 2226- PARNAMIRIN/RN					
REPRESENTANTE: KATIA EONOR OLIVEIRA GOMES					
E-MAIL: ASCOMERCIOSERVICOSLTDA@GMAIL.COM				TEL.: (84) 99619-0403	
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	0003802 - FLUIDO DE FREIO DOT 4	FLUIDO DE FREIO DOT 4	428 L	R\$ 20,50	R\$ 8.774,00
Total					R\$ 8.774,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 910/2019. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 17 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

CPF-721.028.454-00

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

As Comercio E Serviços LTDA

CNPJ: 43.857.676/0001-09

KATIA LEONOR OLIVEIRA GOMES

CPF-277.591.134-04

Representante Legal Do Fornecedor Registrado.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:DC4DAE10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rodovia 003, KM 53, Nº96, Centro na cidade de Goianinha-RN, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/001-73, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, Brasileira, casada, CPF-721.028.454-00, considerando o julgamento da licitação Modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, processo administrativo n.º 666/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a Classificação por ela alcançada e na quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto municipal 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de lubrificantes, filtros e correlatos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/ 2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS					
CNPJ: 17.640.366/001-28					
ENDEREÇO: RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, Nº 151,					
CONJUNTO DA BATALHA-CENTRO –GOIANINHA/RN					
REPRESENTANTE: JACIARA DOS SANTOS GALVÃO					
E-MAIL: MJCENTROAUTOMOTIVO@OUTLOOK.COM					TEL.: (84) 99806-1806
2.2.					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0005741 - LUBRIFICANTE SINTÉTICO GASOLINA 15W40	LUBRIFICANTE SINTÉTICO GASOLINA 15W40	1.340 L	R\$ 24,40	R\$ 32.696,00
0002	0005742 - LUBRIFICANTE MINERAL GASOLINA 15W40	LUBRIFICANTE MINERAL GASOLINA 15W40	620 L	R\$ 18,90	R\$ 11.718,00
0003	0005747 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CITROEN/AIRCROSS 2016	FILTRO DE ÓLEO LUB CITROEN/AIRCROSS	12 UN	R\$ 18,80	R\$ 225,60
0004	0005748 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL CITROEN/AIRCROSS 2016	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CITROEN/AIRCROSS	12 UN	R\$ 11,10	R\$ 133,20
0005	0005749 - FILTRO DE AR CITROEN/AIRCROSS 2016	FILTRO DE AR CITROEN/AIRCROSS 2016	12 UN	R\$ 30,00	R\$ 360,00
0006	0005750 - FLUIDO DE FREIO DOT3 LT	FLUIDO DE FREIO DOT3 LT	216 L	R\$ 16,50	R\$ 3.564,00
0007	0005744 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TRITON SPORT HPE 2014,2017,2019	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TRITON SPORT	12 UN	R\$ 11,88	R\$ 142,56
0008	0005745 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRITON SPORT HPE 2014,2017,2019	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRITON SPORT HPE	12 UN	R\$ 31,00	R\$ 372,00
0009	0005746 - FILTRO DE AR TRITON SPORT HPE	FILTRO DE AR TRITON SPORT HPE	12 UN	R\$ 55,00	R\$ 660,00
0010	0005736 - LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 15W40	LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 15W40	560 L	R\$ 27,50	R\$ 15.400,00
0011	0005737 - LUBRIFICANTE MINERAL DIESEL 15W40	LUBRIFICANTE MINERAL DIESEL 15W40	255 L	R\$ 23,90	R\$ 6.094,50
0013	0003800 - LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO 90	LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO 90	1.024 L	R\$ 22,90	R\$ 23.449,60
0014	0003801 - LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 140	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 140	1.154 L	R\$ 23,80	R\$ 27.465,20
0015	0005730 - LUBRIFICANTE HIDRÁULICO	LUBRIFICANTE HIDRÁULICO	722 L	R\$ 22,50	R\$ 16.245,00
0016	0005738 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VW GOL 1.0 W340	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VW GOL 1.0	12 UN	R\$ 14,30	R\$ 171,60
0017	0005739 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW GOL 1.0 G150/7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW GOL 1.0 G150/7	12 UN	R\$ 13,30	R\$ 159,60
0018	0005740 - FILTRO DE AR VW GOL 1.0 ARL6096	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 ARL6096	12 UN	R\$ 14,40	R\$ 172,80
0019	0005733 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON 2014,2017,2019	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON	12 UN	R\$ 54,30	R\$ 651,60
0020	0005734 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL L200 TRITON 2014,2017,2020	FILTRO DE COMBUSTÍVEL L200 TRITON	12 UN	R\$ 34,00	R\$ 408,00
0021	0005735 - FILTRO DE AR L200 TRITON 2014,2017,2020	FILTRO DE AR L200 TRITON 2014,2017,2020	12 UN	R\$ 56,30	R\$ 675,60
0022	0005691 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE STRADA ROBUST 2015,2018	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE STRADA ROBUS	96 UN	R\$ 12,40	R\$ 1.190,40
0023	0005692 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL STRADA FILTRO DE COMBUSTÍVEL STRADA ROBUST 2015,2018	ROBUST	96 UN	R\$ 12,90	R\$ 1.238,40
0024	0005693 - FILTRO DE AR STRADA ROBUST 2015,2018	FILTRO DE AR STRADA ROBUST 2015,2018	96 UN	R\$ 12,50	R\$ 1.200,00
0025	0005751 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE UNO MILLE 2013	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE UNO MILLE	12 UN	R\$ 13,00	R\$ 156,00
0026	0005752 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL UNO MILLE 2013	FILTRO DE COMBUSTÍVEL UNO MILLE 2013	12 UN	R\$ 12,90	R\$ 154,80
0027	0005753 - FILTRO DE AR UNO MILLE 2013	FILTRO DE AR UNO MILLE 2013	12 UN	R\$ 14,30	R\$ 171,60
0028	0005754 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VW SAVAEIRO	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VW SAVAEIRO	12 UN	R\$ 14,50	R\$ 174,00
0029	0005755 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW SAVAEIRO	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW SAVAEIRO	12 UN	R\$ 14,80	R\$ 177,60
0030	0005756 - FILTRO DE AR VW SAVAEIRO	FILTRO DE AR VW SAVAEIRO	12 UN	R\$ 20,50	R\$ 246,00
0031	0005757 - LUBRIFICANTE SINTÉTICO GASOLINA MOTO 2003,2013	LUBRIFICANTE SINTÉTICO GASOLINA MOTO	12 L	R\$ 32,00	R\$ 384,00
0032	0005758 - LUBRIFICANTE MINERAL GASOLINA LUBRIFICANTE MINERAL GASOLINA MOTO 2003,2013	MOTO	12 L	R\$ 27,00	R\$ 324,00
0033	0005798 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAVEIRO TECFORM	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAVEIRO	12 UN	R\$ 17,40	R\$ 208,80
0034	0005799 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SAVEIRO TECFORM	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SAVEIRO TECFORM	12 UN	R\$ 13,95	R\$ 167,40
0035	0005800 - FILTRO DE AR VW SAVEIRO TECFORM	FILTRO DE AR VW SAVEIRO TECFORM	12 UN	R\$ 21,90	R\$ 262,80
0036	0005762 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DOBLO 2012,2018	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DOBLO...	24 UN	R\$ 13,70	R\$ 328,80
0037	0005763 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOBLO 2012,2018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOBLO 2012,2018	24 UN	R\$ 12,30	R\$ 295,20
0038	0005764 - FILTRO DE AR DOBLO 2012,2018	FILTRO DE AR DOBLO 2012,2018	24 UN	R\$ 28,00	R\$ 672,00
0039	0005809 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VOLARE V8 ON 2007,2019	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VOLARE V8 ON	24 UN	R\$ 36,90	R\$ 885,60
0040	0005810 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLARE V8 ON	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLARE V8 ON	24 UN	R\$ 51,40	R\$ 1.233,60
0041	0005811 - FILTRO DE AR VOLARE V8 ON 2007/2019	FILTRO DE AR VOLARE V8 ON 2007/2019	24 UN	R\$ 85,90	R\$ 2.061,60
0042	0005732 - GRAXA KG	GRAXA KG	344 KG	R\$ 4,44	R\$ 1.527,36
0043	0005717 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	80 UN	R\$ 177,95	R\$ 14.236,00
0044	0005718 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 2013	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 2013	80 UN	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
0045	0005727 - ADITIVO PARA DIESEL FUAL ARLA 32 BALDE C/ 20 LITROS	ADITIVO PARA DIESEL FUAL ARLA 32 B20L	80 Bd	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
0046	0005801 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO	24 UN	R\$ 36,70	R\$ 880,80
0047	0003782 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO 2013	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO 2013	24 UN	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
0048	0005802 - FILTRO DE AR FIAT DUCATO 2013	FILTRO DE AR FIAT DUCATO 2013	24 UN	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
0049	0005803 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT TECFORM CLASS CD2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT TECFORM	12 UN	R\$ 13,90	R\$ 166,80
0050	0005804 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT TECFORM CLASS CD2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT TECFORM CLASS	12 UN	R\$ 32,00	R\$ 384,00
0051	0005805 - FILTRO DE AR FIAT TECFORM CLASS CD2	FILTRO DE AR FIAT TECFORM CLASS CD2	12 UN	R\$ 40,00	R\$ 480,00
0052	0005776 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VW 15.190 2011	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VW 15.190 11	60 UN	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
0053	0005777 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW 15.190	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW 15.190	60 UN	R\$ 81,90	R\$ 4.914,00
0054	0005778 - FILTRO DE AR VW 15.190 2011	FILTRO DE AR VW 15.190 2011	60 UN	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
0055	0005779 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE IVECO 70C16 2010	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE IVECO 70C16	36 UN	R\$ 62,00	R\$ 2.232,00
0056	0005780 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO 70C16 2010	FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO 70C16 2010	36 UN	R\$ 73,90	R\$ 2.660,40
0057	0005781 - FILTRO DE AR IVECO 70C16 2010	FILTRO DE AR IVECO 70C16 2010	36 UN	R\$ 92,00	R\$ 3.312,00
0058	0005787 - LUBRIFICANTE TRANSMISÃO 90 BALDE C/ 20 LITROS	LUBRIFICANTE TRANSMISÃO 90 BALDE C/ 20 L	10 UN	R\$ 496,00	R\$ 4.960,00
0059	0026318 - LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO 120 BALDE C/20 LITROS	LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO 120 BALDE	10 Bd	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
0060	0005731 - GRAXA BALDE C/ 20 KG	GRAXA BALDE C/ 20 KG	30 Bd	R\$ 394,00	R\$ 11.820,00
0061	0005816 - FILTRO DE AR M.BENZ 1519R.ORE	FILTRO DE AR M.BENZ 1519R.ORE	12 UN	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
0062	0005817 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL M.BENZ 1519R.ORE	FILTRO DE COMBUSTÍVEL M.BENZ 1519R.ORE	12 UN	R\$ 47,00	R\$ 564,00
0063	0005818 - FILTRO DE ÓLEO M.BENZ 1519R.ORE	FILTRO DE ÓLEO M.BENZ 1519R.ORE	12 UN	R\$ 56,00	R\$ 672,00
0064	0005789 - LUBRIFICANTE HIDRÁULICO BALDE C/ 20 LITROS	LUBRIFICANTE HIDRÁULICO BALDE C/ 20 LITR	52 Bd	R\$ 320,00	R\$ 16.640,00
0065	0005793 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE M.BENZ 451CD SPRINTER	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE M.BENZ 451CD	12 UN	R\$ 37,00	R\$ 444,00
0066	0005794 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL M.BENZ 451C SPRINTER	FILTRO DE COMBUSTÍVEL M.BENZ 451C SPRINT	12 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
0067	0005795 - FILTRO DE AR M.BENZ 451CD SPRINTER	FILTRO DE AR M.BENZ 451CD SPRINTER	12 UN	R\$ 70,00	R\$ 840,00
0068	0005688 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE STRADA	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE STRADA	24 UN	R\$ 15,90	R\$ 381,60

0069	0005689 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL STRADA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL STRADA	24 UN	R\$ 13,90	R\$ 333,60
0070	0005690 - FILTRO DE AR STRADA	FILTRO DE AR STRADA	24 UN	R\$ 15,00	R\$ 360,00
0071	0005694 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE M.BENZ 2729 6X4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE M.BENZ 2729	24 UN	R\$ 29,90	R\$ 717,60
0072	0005695 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO M.BENZ 2729 6X4	FILTRO DE AR PRIMÁRIO M.BENZ 2729 6X4	24 UN	R\$ 114,50	R\$ 2.748,00
0073	0005696 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO M.BENZ 2729 6X4	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO M.BENZ 2729 6X4	24 UN	R\$ 53,90	R\$ 1.293,60
0074	0005697 - FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL M.BENZ 2729 6X4	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL M.BENZ 2729	24 UN	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
0075	0005698 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TRATOR AGRAL 2007	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TRATOR AGRAL	24 UN	R\$ 51,50	R\$ 1.236,00
0076	0005699 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO TRATOR AGRAL 2007	FILTRO DE AR PRIMÁRIO TRATOR AGRAL 2007	20 UN	R\$ 159,50	R\$ 3.190,00
0077	0005700 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR AGRAL 2007	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR AGRAL	20 UN	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00
0078	0005701 - FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL TRATOR AGRAL 2007	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL TRATOR AGRAL	20 UN	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
0079	0005702 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGAL 6000D 2007	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AG	20 UN	R\$ 75,90	R\$ 1.518,00
0080	0005703 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO CAMINHÃO AGAL 6000D 2007	FILTRO DE AR PRIMÁRIO CAMINHÃO AGAL	20 UN	R\$ 91,90	R\$ 1.838,00
0081	0005704 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAMINHÃO AGAL 6000D 2007	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAMINHÃO AGAL	20 UN	R\$ 209,90	R\$ 4.198,00
0082	0005705 - FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL CAMINHÃO AGAL 6000D 2007	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL CAMINHÃO AGAL	20 UN	R\$ 61,40	R\$ 1.228,00
0083	0005706 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PATROL	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PATROL	20 UN	R\$ 31,90	R\$ 638,00
0084	0005707 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PATROL	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PATROL	20 UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
0085	0005708 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PATROL	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PATROL	16 UN	R\$ 69,90	R\$ 1.118,40
0086	0005709 - FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL PATROL	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL PATROL	16 UN	R\$ 52,50	R\$ 840,00
0087	0005710 - FILTRO DE HIDRÁULICO PATROL	FILTRO DE HIDRÁULICO PATROL	16 UN	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
0088	0005711 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE RETRO ESC.	16 UN	R\$ 35,00	R\$ 560,00
0089	0005712 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO RETRO ESCAVADEIRA	FILTRO DE AR PRIMÁRIO RETRO ESCAVADEIRA	16 UN	R\$ 71,00	R\$ 1.136,00
0090	0005713 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO RETRO ESCAVADEIRA	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO RETRO ESCAVADEIR	16 UN	R\$ 46,00	R\$ 736,00
0091	0005714 - FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL RETRO ESCAVADEIRA	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL RETRO ESCAVAD	20 UN	R\$ 171,90	R\$ 3.438,00
0092	0005715 - FILTRO DE HIDRÁULICO RETRO ESCAVADEIRA	FILTRO DE HIDRÁULICO RETRO ESCAVADEIRA	20 UN	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
0093	0026319 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W30	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W30	350 L	R\$ 26,90	R\$ 9.415,00
0094	0003798 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 05W30	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 05W30	350 L	R\$ 27,40	R\$ 9.590,00
0095	0026320 - ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL 15W40	ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL 15W40	350 L	R\$ 26,60	R\$ 9.310,00
0096	0005722 - LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 80 LT	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 80 LT	350 L	R\$ 27,30	R\$ 9.555,00
0097	0005725 - LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 85W90 LT	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 85W90 LT	350 UN	R\$ 32,40	R\$ 11.340,00
0098	0005726 - LUBRIFICANTE 2T	LUBRIFICANTE 2T	200 L	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
Total					R\$ 355.393,22

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha,17 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
CPF-721.028.454-00
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS
CNPJ: 17.640.366/001-28

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4DEA28E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 005_2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 5/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	0026691 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 16X14 CM- Nas dimensões 16m x 14m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,80m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em grade de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4,5m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um house mix medindo 02 x 02 de ao e nas um andar. Área de serviço 06x04 com cobertura 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio;
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	11.093,33
Valor Final:	4.699,00
Valor Total:	56.388,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 15:59:36
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0002
Descrição:	0026694 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 06 X04M- Nas dimensões 06m x 04m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,20m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4 m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação. , acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um house mix medindo 02 x 02 de apenas um andar. Área de serviço 04x04 com cobertura. 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio;
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	2.582,22
Valor Final:	789,00
Valor Total:	23.670,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0003
Descrição:	0026695 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 X6M- Nas dimensões 10m x 6 m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,80m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4,5m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um house mix medindo 02 x 02 de ao e nas um andar. Área de serviço 06x04 com cobertura. 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio;
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	5.236,58
Valor Final:	1.194,00
Valor Total:	19.104,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0004
Descrição:	0026697 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01- 12 Lâmpadas par 64 foco 5 8 Par led 2 Mini brutes 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12canais de 4kw 1 Máquina de fumaça com ventilador
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	4.590,90
Valor Final:	697,00
Valor Total:	10.455,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)

Modelo:	Neo, Avolite, Proled
Item:	0005
Descrição:	0026701 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 5-120- lâmpadas par 64 16-elipsoidal 06-ribaltas 30-pa rled de 3w 24-lâmpadas AC Loulocolight 40-refletores minibrutes 02-máquinas de fumaça 24-moving head spot 24-moving beam 12-strobatomic3000 2-canhões seguidores 1 mesa de luz digital de 2048 canais DMX 1 sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa Fiação necessária para as ligações dos equipamentos
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	6.458,54
Valor Final:	1.498,00
Valor Total:	14.980,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Neo, Avolite, Proled
Item:	0006
Descrição:	0026703 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA BOX TRUSS- Q30 , para montagem de diversas estruturas de evento tais como pórtico, balcões, torres
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Metro Linear
Valor Referência	69,80
Valor Final:	19,59
Valor Total:	48.975,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0007
Descrição:	0026704 - LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PEQUENO- nas medidas de 06 a 10 metros de largura por 04 a 06 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	2.523,33
Valor Final:	507,00
Valor Total:	15.210,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0008
Descrição:	0026705 - LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO MÉDIO- nas medidas de 12 a 14 metros de largura por 08 a 10 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	3.734,60
Valor Final:	707,00
Valor Total:	8.484,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0009
Descrição:	0026712 - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE- 01 mesa de som digital de 48 canais m 7 cl, pm 5d ou digidesign., 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 power supply furnann pl-08, 16 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 16 caixa de sub graves modelo sb 850 com componentes importados e industrializado, 04 amplificadores para graves de no mínimo 8000 watts rms cada, 04 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 watts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 watts rms cada, 01house mix Ride de monitor 01 mesa de som digital de 48 canais m 7 cl, pm 5d ou digidesign, 01 processador digital importando, 12 monitores tipo sppoid importados, sm 400 ou clair Brothers, 4 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 02 amplificadores de phones beringer oito canais cada modelo power play ou similar, 01 amplificador de baixo da marca galenkugler ou similar importado, 01 amplificador de Guitarra da marca jazz chorus ou similar importado, 01 amplificador de no mínimo 5000 watts rms para grave, studio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 3000 watts rms para médio, studio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 1000 watts rms para agudos, studio r ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para side fill industrializado, 04 caixa de sub-graves sb 850 para side fill, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 06 microfones condensadores shure ou importados, 20 microfones para instrumentos shure ou importados, 10 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 03 microfones sem fio da marca shure ou importado, 30 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 10 garra de microfones, 80 cabos xlr, 22 direct box passivos, 30 cabos p 10 mono, 04 práticos pantográficos i
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	9.264,60
Valor Final:	3.979,00
Valor Total:	47.748,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	FZ Audio, Yamaha, Shure, RMV, AKG, Fende
Item:	0010
Descrição:	0026713 - LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY GRANDE PORTE- montadas em estruturas metálicas de box truss Q30, de 07 a 08 metros de altura por de 01 a 04 de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 06 caixas de frequências altas e 06 de frequências baixas, com todos os equipamentos necessários para o funcionamento adequado ao porte
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	3.234,48
Valor Final:	1.999,00
Valor Total:	19.990,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent, PA FZ J08A e J212A

Item:	0011
Descrição:	0026714 - SOM MEDIO PORTE: 01 mesa de som de 48 canais, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 power supply furmann pl-08, 16 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 16 caixa de sub graves modelo sb 850 com componentes importados e industrializado, 04 amplificadores para graves de no mínimo 8000 watts rms cada, 04 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 watts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 watts rms cada, 01 house mix Ride de monitor 01 mesa de som de 48 canais m, 01 processador digital importando, 12 monitores tipo spoid importados, sm 400 ou clair Brothers, 4 amplificadores de 3000 watts em cada para os monitores, 02 amplificadores de phones beringer oito canais cada modelo power play ou similar, 01 amplificador de baixo da marca galenkugler ou similar importado, 01 amplificador de guitarra da marca jazz chorus ou similar importado, 01 amplificador de no mínimo 5000 watts rms para grave, studio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 3000 watts rms para médio, studio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 1000 watts rms para agudos, studio r ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para side fill industrializado, 04 caixa de sub-graves sb 850 para side fill, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 06 microfones condensadores shure ou importados, 20 microfones para instrumentos shure ou importados, 10 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 03 microfones sem fio da marca shure ou importado, 30 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 10 garra de microfones, 80 cabos xlr, 22 direct box passivos, 30 cabos p 10 mono, 04 praticáveis pantográficos iguais (medindo 2m x 1m com 0,5m de altura) com traves e carpetes e um neutro com 08
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	6.012,29
Valor Final:	1.499,99
Valor Total:	26.999,82
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	FZ Audio, Yamaha, Shure, RMV, AKG
Item:	0012
Descrição:	0026715 - Som de Pequeno Porte: Locação de sonorização de pequeno porte, sendo duas caixas de som em tripé ativas, com mesa de som de no mínimo 4 canais, com no mínimo 2 microfones, sendo um com fio e outro sem fio, com cabeamento para sua ligação.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	1.372,69
Valor Final:	689,00
Valor Total:	55.120,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	FZ Audio, Yamaha, Shure, RMV
Item:	0013
Descrição:	0026716 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. 24 Spot lite foco 1 - foco 2 - foco 524 Par Led 10 Watts08 Stroboscópio 3000 watts02 Canhão seguidor 1200 watts02 Máquina de Fumaça08 Mini Bruts de 6 Lâmpadas02 Mesa de luz digital 2048 canais dmx 4 saídas individuais e 299 cenas04 Rack dmx digital 12 canais30 ACL10 Elipsoidal com Iris01 Sistema 36 canais dmx01 Proforcer profissional Power24 Move Head Bean 30015 Box Truss06 Slide de Box Truss /Q3006 Pés de treliça de alumínio70 Mts de Treliças de alumínio /Q3006 Pau de carga06 Talhas 1 ton.04 Ponto de Comunicação
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	11.166,67
Valor Final:	2.999,00
Valor Total:	119.960,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Neo, Avolite, Proled
Item:	0014
Descrição:	0026717 - TENDAS 6m x 6m. Especificação: medindo 6m x 6m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti-mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.
Quantidade:	1.630
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	370,54
Valor Final:	85,99
Valor Total:	140.163,70
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0015
Descrição:	0026718 - TENDA medindo 3m x 3m. Especificação: medindo 3m x 3m, montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti-mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com altura 2.00 altura de prendendo a haste interna de aço galvanizado em 2 com esticador e altura de 2,50m nos seus pés de sustentação lateral, medindo 3m x 3m com fechamento com altura de 90cm acompanhando a mesma tubulação e lona com ilhoes e braçadeira para travar as mesmas.
Quantidade:	1.320
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	186,44
Valor Final:	58,99
Valor Total:	77.866,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0016
Descrição:	0026719 - Locação de PAVILHÃO em estrutura metálica de aço ou de alumínio, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, Modelos: 02 aguas.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	79,05
Valor Final:	9,87
Valor Total:	49.350,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent

Item:	0017
Descrição:	0026720 - TENDAS 10 X 10 M- -Locação de Tenda 10mx10m, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, Modelos: (01 agua, 02 aguas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	1.686,85
Valor Final:	398,99
Valor Total:	239.394,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0018
Descrição:	0026723 - LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS CADEIRAS DE PLASTICOS- -Locação de jogos de mesas e cadeiras em material plástico. Com: 04 Cadeiras Plásticas de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável e mesa Medindo aproximadamente 1m x 1m, na cor branca e empilhável, sendo mesa Plástica de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultravioleta) que garante uma maior durabilidade. Que atenda a todos os ambientes internos e externos, suportando a carga de 120 kg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	18,46
Valor Final:	4,79
Valor Total:	23.950,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Tramontina
Item:	0019
Descrição:	0026724 - MESA DE PLASTICO APROXIMADAMENTE 1M X 1M- -Mesas de plástico - Medindo aproximadamente 1m x 1m, na cor branca e empilhável Mesa Plástica de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultravioleta) que garante uma maior durabilidade. Que atenda a todos os ambientes internos e externos, suportando a carga de 120 kg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	7,97
Valor Final:	2,39
Valor Total:	4.780,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Tramontina
Item:	0020
Descrição:	0026725 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLASTICO- -Cadeira Plástica de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável.
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	3,68
Valor Final:	1,37
Valor Total:	10.960,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Tramontina
Item:	0021
Descrição:	0026726 - Arquibancada: Mínimo de 40 de frente 6 degraus de fundo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até o ultimo degrau, com cobertura em lona Branca, corrimões, fechamento no fundo e laterais, 02(duas) escadas, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens, para eventuais necessidades.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	11.286,73
Valor Final:	2.979,99
Valor Total:	17.879,94
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0022
Descrição:	0026727 - GERADOR com capacidade mínima de 180 KVA. Especificação: Com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120 mm/ 4 lances/ 25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores. O gerador será devidamente abastecido pelo Contratado.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	2.861,55
Valor Final:	1.493,99
Valor Total:	44.819,70
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Stemac
Item:	0023
Descrição:	0026728 - LOCAÇÃO DE CAMARINS EM OCTANORME 04X04M- -Camarim medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel TS branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, climatizado com ar condicionado tipo split, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas no formato duas águas, com piso estruturado em alumínio e placas de madeira moduladas de 1,25x1,25m, com altura de 0,20m em relação ao solo, com forração em carpete, aplicado sobre o piso com fita dupla face. Mobiliário sendo: 01 conjunto de sofá, 02 mesas e 08 cadeiras, 01 cooler térmico, 01 espelho de corpo inteiro e 02 araras.

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	2.501,94
Valor Final:	484,99
Valor Total:	9.699,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	TS
Item:	0024
Descrição:	0026729 - LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORME 06X06M- em octanorm, com fechamento em painel TS branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, climatizado com ar condicionado tipo split, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas no formato duas águas, com piso estruturado em alumínio e placas de madeira moduladas de 1,25x1,25m, com altura de 0,20m em relação ao solo, com forração em carpete, aplicado sobre o piso com fita dupla face. Mobiliário sendo; 01 conjunto de sofá, 02 mesas e 08 cadeiras, 01 cooler térmico, 01 espelho de corpo inteiro e 02 araras
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	3.691,25
Valor Final:	499,99
Valor Total:	4.999,90
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	TS
Item:	0025
Descrição:	0026730 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUME 2X2M- -Fechamento/tapume 2x2m - Locação de grades/tapume com montagem e desmontagem.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Linear
Valor Referência	35,11
Valor Final:	2,99
Valor Total:	5.980,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Fabricação Própria
Item:	0026
Descrição:	0026731 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO 2X2M- -Grades 2x2m - Fechamento em grades de proteção confeccionado em material galvanizado na cor prata, medindo no mínimo 2,00 x 1,25 cada grade, com encaixes laterais e com cantos arredondados, incluindo transporte. Padrão ABNT
Quantidade:	5.500
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	19,19
Valor Final:	3,99
Valor Total:	21.945,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Fabricação Própria
Item:	0027
Descrição:	0026733 - TORRE PARA POLICIAMENTO- Fornecimento de Posto elevado para fiscalização da Polícia Militar, em estrutura metálica com no mínimo de 1 m x 2 m e 1,5 m de altura com escada de acesso.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	1.366,54
Valor Final:	189,99
Valor Total:	1.899,90
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0028
Descrição:	0026734 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS PEQUENO PORTE- todo em box Q30 nas medidas de 02 a 04 mts de largura e 02 a 03 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	1.404,52
Valor Final:	499,99
Valor Total:	5.999,88
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0029
Descrição:	0026735 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE- todo em box 030 nas medidas de 03 a 06 mts de largura e 03 a 05 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	2.040,56
Valor Final:	489,99
Valor Total:	14.699,70
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)

Empresa:	
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0030
Descrição:	0026736 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS GRANDE PORTE- todo em box Q30 nas medidas de 06 a 10 mts de largura e 04 a 06 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	3.295,73
Valor Final:	749,99
Valor Total:	14.999,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0031
Descrição:	0026740 - LOCAÇÃO DE TABLADO COM ESCADA de acesso pantográfica em alumínio com altura variável de 0,50 M a 1,0 M, piso todo estrutura em q 30 alumínio formado por pranchas 2x1 em alumínio com madeira de 18 MM antiderrapante, com altura máxima de 01 M em bom aspecto, guarda corpo nas laterais e fundo do tablado com carpete.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	199,44
Valor Final:	7,99
Valor Total:	15.980,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent
Item:	0032
Descrição:	0026744 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P-6MM 4MX3M RESITENTE A AGUA E LUZ SOLAR- -Painel de Led de Alta Resolução P-6 MM (4m x 3m) - Resistente à água e luz solar (OUTDOOR), incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grades em Q30/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros RN - ANT.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	4.734,33
Valor Final:	2.699,99
Valor Total:	80.999,70
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Proled
Item:	0033
Descrição:	0026745 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P-4MM 5MX4M RESITENTE A AGUA E LUZ SOLAR- -Painel de Led de Alta Resolução P-4MM - 5mx4m - Resistente à água e luz solar (OUTDOOR), incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grades em Q30/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros RN - ANT.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	5.858,89
Valor Final:	2.999,99
Valor Total:	35.999,88
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Proled
Item:	0034
Descrição:	0026747 - LOCAÇÃO PROJETOR DE 6500 ANSILUMENS - - Projetor de 6500 ANSILUMENS (XGA1024,768) Acompanhados de Notebook e DVD REC/PLAY, Tela de 210 polegadas" (3x4) com 32 metros de estrutura de Box trus para telões. Resolução 1.280 x 800 Compatível c/ Resoluções UXGA, SXGA, SXGA+, WXGA, XGA, SVGA, VGA, Mac, WUXGA Sinal HDTV480i, 480p, 575i, 575p, 720p, 1, 080i, 1, 080p Formato de Imagem 16:10 Contraste 2000:1 Uniformidade 90% 2 Lâmpadas x 330 WNSH(LMP-136) Tamanho do Ecrã40 a 40 Sistemas de Cor: PAL, SECAM,NTSC, NTSC 4.43, AL-M/N, Facilidades de diversas Ligações AV.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	2.977,78
Valor Final:	979,99
Valor Total:	7.839,92
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Sony
Item:	0035
Descrição:	0027449 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12X8M - Nas dimensões 12m x 8m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,80m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em grade de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4,5m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um house mix medindo 02 x 02 de ao e nas um andar. Área de serviço 06x04 com cobertura. 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio;
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	5.845,21
Valor Final:	2.899,99
Valor Total:	46.399,84
Adjudicado em:	16/03/2022 - 16:00:00
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)
Modelo:	Box Truss Alutent

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:397D29A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 7/2022**PROCESSO:** 208386/2022**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 2/2022**CONTRATANTE:** FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34**CONTRATADO:** A N Q GONÇALVES JUNIOR CNPJ nº 20.903.036/0001-92**ENDEREÇO:** RUA FELIPE CAMARÃO, 853 LJ 01, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN CEP:59603340**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÓRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA**VALOR TOTAL:** R\$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 11 de março de 2022**VIGENCIA:** 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
8	Leitor de Código de Barras - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses.	ELGIN	UND	5,00	300,00	1.500,00
9	Roteador (LAN) Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses	DLINK	UND	4,00	200,00	800,00
14	Longarina - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS - POLIPROPILENO/03 LUGARES	MOB	UND	5,00	400,00	2.000,00
19	Tela de Projeção - Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	SANSUNG	UND	2,00	800,00	1.600,00
Total do contrato em R\$						5.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 11 de março de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

A N Q Gonçalves Junior

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:522A99B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 8/2022**PROCESSO:** 208386/2022**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 2/2022**CONTRATANTE:** FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34**CONTRATADO:** ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 CNPJ nº 23.676.320/0001-61**ENDEREÇO:** RUA DONA CARMINHA SOARES, 29 , ALTO SAO MANUEL, Mossoró/RN CEP:59631220

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÓRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA

VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00(once mil, setecentos e sessenta reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de março de 2022

VIGENCIA: 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
6	Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	ELGIM	UND	7,00	1.680,00	11.760,00
Total do contrato em R\$						11.760,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 11 de março de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Alexandre Inacio Da Silva 07036296461

ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:0B4CDFE1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 9/2022

PROCESSO: 208386/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 2/2022

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO:BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 29.312.896/0001-26

ENDEREÇO: AV DOS BANDEIRANTES, 710 LOJA 05, COMITECO, BELO HORIZONTE/MG CEP:30315382

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÓRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de março de 2022

VIGENCIA: 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
20	Consultório Odontológico -Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) COMANDO DA CADEIRA PEDAL CABECEIRA POSSUI REFLETOR POSSUI CUBA PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI MOCHO POSSUI EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO TERMINAIS ATÉ 3 PEÇA RETA POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CONTRA ÂNGULO POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI	DENTEMED/DENTEMED	UND	1,00	12.000,00	12.000,00
23	Amalgamador Odontológico - TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	DENTEMED/DENTEMED	UND	1,00	600,00	600,00
Total do contrato em R\$						12.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 11 de março de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

BHdental Comercial EIRELI
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:78AA1838

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 10/2022

PROCESSO: 208386/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 2/2022

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO:CMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 20.444.829/0001-90

ENDEREÇO: Rua Silvério Manoel da Silva, 302 , Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS CEP:94940243

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÓRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de março de 2022

VIGÊNCIA: 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
11	Cadeira de Rodas Adulto - MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS - AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL/COM ELEVAÇÃO	DUNE	UND	1,00	1.200,00	1.200,00
12	Cadeira de Rodas para Obeso - CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS, DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	PROLIFE	UND	1,00	1.800,00	1.800,00
27	Eletracardiógrafo - CANAIS/OPER. DIRETA CONSOLE/COMUNIC. COM COMPUTADOR/CONNECT. WIFI/IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO 12/POSSUI/POSSUI/SEM CONECTIVIDADE WIFI/POSSUI EM FORMATO A4	CONTEC	UND	1,00	4.900,00	4.900,00
Total do contrato em R\$						7.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 11 de março de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

CMED Distribuidora LTDA
CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1B0EF0DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 11/2022

PROCESSO: 208386/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 2/2022

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO:COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 40.394.327/0001-00

ENDEREÇO: Rua Olegário Maciel, 470 LOJA 37, Centro, Barbacena/MG CEP:36200082

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÓRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA

VALOR TOTAL: R\$ 1.013,26(um mil e treze reais e vinte e seis centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de março de 2022

VIGÊNCIA: 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
00018	Tablet - Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.	SAMSUNG	UND	1,00	1.013,26	1.013,26
Total do contrato em R\$						1.013,26

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 11 de março de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Costa Pereira Empreendimentos LTDA
PHOLIANA LEONTINA CAMPOS COSTA

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9CA534B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 12/2022

PROCESSO: 208386/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 2/2022

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO CNPJ nº 35.974.730/0001-78

ENDEREÇO: CORONEL FRANCISCO HONORIO, 11 -, CENTRO, Juarez Távora/PB CEP:58387000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÔRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA

VALOR TOTAL: R\$ 97.539,79 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de março de 2022

VIGENCIA: 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Computador (Desktop-Básico) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	JAB	UND	21,00	2.889,99	60.689,79
2	Computador Portátil (Notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	ULTRA	UND	7,00	3.550,00	24.850,00
4	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	TSSHARA	UND	20,00	600,00	12.000,00
Total do contrato em R\$						97.539,79

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 11 de março de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO
 Emmanuel Inacio De Lima Araujo

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3C307779

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 13/2022

PROCESSO: 208386/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 2/2022

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO: JOSE NERGINO SOBREIRA CNPJ nº 63.478.895/0001-94

ENDEREÇO: Avenida Padre Cícero, 3051 casa A, Muriti, Crato/CE CEP:63132015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÔRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA

VALOR TOTAL: R\$ 1.149,50(um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de março de 2022

VIGÊNCIA: 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
5	Cadeira de Rodas Pediátrica - MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS - AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO	CARONE	UND	1,00	899,50	899,50
24	Seladora - TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	BIOTRON	UND	1,00	250,00	250,00
Total do contrato em R\$						1.149,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 11 de março de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

JOSE NERGINO SOBREIRA
 José Nergino Sobreira

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:6C7B702D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 14/2022

PROCESSO: 208386/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 2/2022

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS CNPJ nº 21.062.777/0001-50

ENDEREÇO: RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342 , Bosque do Piranhas, São Bento/PB CEP:58865000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÔRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA

VALOR TOTAL: R\$ 11.510,00(onze mil, quinhentos e dez reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de março de 2022

VIGÊNCIA: 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
00007	Ar Condicionado - CAPACIDADE/CICLO, SPLIT, 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIJO	AGRATTO ECS09QF	UND	3,00	1.690,00	5.070,00
00010	Estante - MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSU	PANDIN - EP 6AR-C	UND	1,00	440,00	440,00
00013	Bebedouro/ Purificador Refrigerado – Tipo: Pressão Coluna Simples	ESMALTEC EGC35B	UND	1,00	825,00	825,00
00026	Televisor - TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	AOC - 32S5195	UND	3,00	1.450,00	4.350,00
00029	Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	ESMALTEC EGC35B	UND	1,00	825,00	825,00
Total do contrato em R\$						11.510,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 11 de março de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5B6ED632

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 15/2022

PROCESSO: 208386/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 2/2022

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO: NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ nº 27.075.106/0001-00

ENDEREÇO: Av Antônio Deconto , 266 SALA 02 , Centro , ENCANTADO /RS CEP:95960000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÓRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00(sete mil reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de março de 2022

VIGENCIA: 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
3	Projeto Multimídia - (Datashow) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1024 x 768;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220- 240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	SLIDTEC	UND	5,00	1.400,00	7.000,00
Total do contrato em R\$						7.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 11 de março de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Novida Industria E Comercio De Moveis LTDA
MARILICE KEIL

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A175DF1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 16/2022**PROCESSO:** 208386/2022**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 2/2022**CONTRATANTE:** FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34**CONTRATADO:** STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI CNPJ nº 84.859.552/0002-20**ENDEREÇO:** Rua Jandaia do Sul, 488 , Emiliano Pernet, Pinhais/PR CEP:83324400**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÔRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA**VALOR TOTAL:** R\$ 3.370,00(três mil, trezentos e setenta reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 11 de março de 2022**VIGENCIA:** 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
00021	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS	STERMAX	UND	1,00	3.370,00	3.370,00
Total do contrato em R\$						3.370,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 11 de março de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Stermax Produtos Medicos EIRELI

SANDRO BERTON DAS COSTA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:6197E397

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 17/2022**PROCESSO:** 208386/2022**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 2/2022**CONTRATANTE:** FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34**CONTRATADO:** THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE CNPJ nº 19.918.905/0001-73**ENDEREÇO:** RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81 , MANGABEIRA, João Pessoa/PB CEP:58059132**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÔRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA**VALOR TOTAL:** R\$ 4.965,00(quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 11 de março de 2022**VIGENCIA:** 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
16	Switch - Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	TPLINK	UND	1,00	2.450,00	2.450,00
17	Impressora de Código de Barras - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	EPSON	UND	1,00	890,00	890,00
22	Ar Condicionado - TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	AGRATTO	UND	1,00	1.625,00	1.625,00
Total do contrato em R\$						4.965,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019
Grossos/RN, 11 de março de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque
JOHN LENNON ALMEIDA DE BARROS JUNIOR,

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:DB3B3588

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 6/2022

PROCESSO: 1213345/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 1/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:DOIS F LOCAÇÕES EIRELI CNPJ nº 35.844.684/0001-92

ENDEREÇO: RUA ARLINDO PEREIRA DE MELO, 160 , SANTO ANTONIO , MOSSORÓ/RN CEP:59622045

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

VALOR TOTAL: R\$108.000,00(cento e oito mil reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 07 de março de 2022

VIGENCIA: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1214 - Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1214 - Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1228 - Gestão do Transporte Escolar Estadual - PETERN Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2214 - Administração dos Recursos do FUNDEB 30% Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. ROTA: ALAGAMAR, PERNAMBUQUINHO E BARRA	Mês	12	4.500,0000	54.000,00
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. ROTA: AREIA ALVAS, VALENÇA E CÔRREGO	Mês	12	4.500,0000	54.000,00
Total do contrato em R\$					108.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 07 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Dois F Locações EIRELI
FERNANDO FLÁVIO GOMES FERREIRA JÚNIOR

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:AD0B4579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº006/2022.

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, nº 159 – Bairro Dr. Onézimo Maia – Janduís-RN

CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

Decreto nº 006/2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, nos termos da lei Nº 600/2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ -RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a promulgação da lei nº 600/2022, que autoriza a abertura de Crédito Especial;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial da importância de R\$ 1.989.000 (um milhão noventa e oito e nove mil), a verba das seguintes dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **anulação da despesa** conforme dispõe a lei 4.320/1964, a verba das seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo II.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís – RN, 23 de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMO			
Quadro I do anexo I			
02.072.10.301.0019.2105	FONTE	Man. Do Programa Saúde na Escola - PSE	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000	16000000	Mat. de Consumo	28.000,00
33093600		Ou. Sev. Ter.P.Física	8.000,00
33903900		O.S. Ter. P. Jurídica	14.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00
Quadro II do anexo I			
02.072.10.301.0019.2106	FONTE	Man. Das Ações do Laboratório de Prótese Dentária	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000	16000000	Material de Consumo	- 50.000,00
33093600		O.Sev. Ter. P. Física	20.000,00
33903900		O. S. Ter. P Jurídica	82.000,00
TOTAL			R\$ 152.000,00
Quadro III do anexo I			
02.072.10.301.0019.2107	FONTE	Man. Das Ações Estratégias (Diversas)	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
31000000		Pessoal e Encargos Sociais	
33900000		Aplicações Diretas	
31900400	16000000	Con Por T. det. – P. Civil	30.000,00
	15001002	Con Por T. det. – P. Civil	25.000,00
33903000	16000000	Material de Consumo	100.000,00
33093600		Ou. Sev. Ter. Pessoa Física	40.000,00
33903900		Ou. Sev. Ter. P. Jurídica	55.000,00
TOTAL			250.000,00
Quadro IV do anexo I			
02.072.10.301.0019.2108	FONTE	Man. E Reforma das Unidades de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33093600	16000000	O.S. Ter. P. Física	100.000,00
33903900		Sev.Ter.P.Jurídica	250.000,00
TOTAL R\$			350.000,00
Quadro V do anexo I			
02.072.10.301.0019.2109	FONTE	Aquisição de Transporte para Atenção Básica	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
40000000		Despesas de Capital	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905200	16593110	Eq. e M. Per.	167.242,00
44905200	16593120	Eq.Mat.Perma.	352.758,00
TOTAL			R\$ 520.000,00

Quadro VI do anexo I			
02.072.10.301.0102.2110	FONTE	Reforma, Ampliação e Construção do Hospital e Unidade de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
40000000		Despesas de Capital	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905100	16593110	O. e Instalações	300.000,00
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicação Direta	
33903900	16000000	Sev.Ter.P.Jurídica	100.000,00
Total			R\$ 400.000,00
Quadro VII do anexo I			
02.072.10.304.0102.2111	FONTE	Man. Do Programa de Qualificação e Avaliação da Vigilância em Saúde - PQAVS	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Pessoal e Encargos Sociais	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000		M1 at. de Consumo	4.000,00
33093600	16000000	O.Sev. Ter. P Física	3.000,00
33903900		O.Sev.Ter.P. Jurídica	3.000,00
TOTAL R\$			10.000,00
Quadro VIII do anexo I			
02.072.10.304.0102.2112	FONTE	Manutenção das Ações do Programa Informatiza - APS	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Pessoal e Encargos Sociais	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000	16000000	Mat. de Consumo	80.000,00
33093600		O. S. Ter. P. Física	30.000,00
33903900		O1 .S. Ter. P. Jurídica	47.000,00
TOTAL			R\$ 157.000,00
Quadro IX do anexo I			
02.072.10.304.0102.2113	FONTE	Manutenção das Ações do Programa Vigilância Sanitária	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
31000000		Pessoal e Encargos Sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
31901100	16000000	Des. com Pessoal – Civil	35.000,00
31901300		O1 brigades Patronais	8.000,00
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000	16000000	Material de Consumo	25.000,00
33903600		O1 . Ser. Ter. – P. Física	32.000,00
TOTAL R\$			100.000,00
ANEXO II - REDUÇÃO			
Anexo II – Quadro I			
02.072.10.301.0102.2036	FONTE	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal (Incentivo para Ações Estratégicas)	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
31000000		Pessoal e Encargos Sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
33901100	16000000	De. com Pessoal – Civil	1.000,00
31901300	16000000	Obrigações Patronais	500,00
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000	16000000	Material de Consumo	20.500,00
33903600	16000000	Out. Ser. Ter. - Pes. Física	250,00
33903900	16000000	Out. Ser. Ter. P. Jurídica	76.000,00
TOTAL			R\$ 98.250,00
Anexo II – Quadro II			
02.072.10.302.0102.2040	FONTE	Manutenção das Ações da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
31000000		Pessoal e Encargos Sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
33901100	16000000	Despesa com P. – Civil	2.000,00
31901300	15001002	Obrigações Patronais	35.000,00
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000	16000000	Material de Consumo	30.000,00
33903600	16000000	Ou. Ser. Ter. – P. Física	16.000,00
33903900	16000000	O. Ser. Ter. – P. Jurídica	10.000,00
TOTAL			R\$ 93.000,00
Anexo II – Quadro III			
02.072.10.122.0019.2032	FONTE	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
31000000		Pessoal e Encargos Sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
33901100	16000000	Des com Pessoal – Civil	242.000,00
31901300	16000000	Obrigações Patronais	90.000,00
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000	16000000	Material de Consumo	2.000,00
33903600	16000000	O Ser. Ter. – Pessoa Física	2.000,00
33903900	16000000	O.Ser. Ter. – P. Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			338.000,00
Anexo II – Quadro IV			

02.061.12.361.0110.2012		Manutenção das Ações do FUNDEB 70% (Ensino Fundamental)	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
31000000		Pessoal e Encargos Sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
31901100	15001001	Despesa Pessoal – Civil –	430.000,00
31901100	15401070	Despesa Pessoal – Civil –	510.000,00
31901300	15411070	Obrigações Patronais –	149.750,00
TOTAL R\$			1.089.750,00
Anexo II – Quadro V			
02.100.15.451.0122.1041		Drenagem e pavimentação de Logradouros Públicos	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	
40000000		Despesas de Capital	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905100	17000000	Obras e Instalações	
TOTAL		R\$ 370.000,00	

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6BCDEC7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.274, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 005/2022 do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, que “**Institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) para os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.274.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.274 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.274, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: “*Institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) para os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências*”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) para os servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos e cargos em comissão que formam o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, abrangidos na forma desta Lei.

Parágrafo Único: -Para efeito do cumprimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do legislativo municipal, fica fixado como data base o mês de fevereiro de cada ano, mediante lei específica e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º. Para fins desta lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

Servidor– a pessoa legalmente investida em cargo ou função pública;

Cargo Público– o conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas a servidor que tem como características essenciais:

A criação em Lei própria do legislativo municipal;

O número;

A denominação própria;

A remuneração.

Função Pública– o conjunto de atribuições, atividades e encargos não integrantes de carreira, providos em caráter transitório e nos termos desta Lei;

Classe –a subdivisão de um cargo, em sentido vertical e que permite a promoção do servidor nos termos desta Lei;

Carreira– o conjunto de cargos e classes escalonadas segundo o grau de complexidade e responsabilidade, com denominação própria;

Quadro de Pessoal– o conjunto de cargos em provimento efetivo, organizado em carreira para a ascensão vertical e a progressão horizontal do servidor e dos cargos em comissão, os quais formam a estrutura funcional da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Nível– o posicionamento vertical do cargo na Classe;

Referência– cada posição na faixa de vencimento dos níveis correspondentes ao posicionamento do servidor, horizontalmente, representando a linha natural de sua progressão no serviço público municipal, mediante o critério de tempo de serviço e avaliação de desempenho nos termos desta Lei e que se identifica por letras do alfabeto;

Progressão - A carreira do servidor efetivo pela sua Progressão Horizontal da carreira que variará entre as referências “A” a “J”, no cumprimento do interstício de 03 (três) anos entre elas;

Promoção - A passagem do servidor para o nível imediatamente superior da classe, tendo como fato gerador a qualificação do servidor mediante comprovação de titulação exigida por cada nível;

Cargo Efetivo— o que é provido em caráter permanente, sendo organizado em carreiras, tal como disposto no Anexo I;

Cargo em Comissão— o que provido em caráter transitório para desempenho de atividade de direção superior, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, tal como disposto no Anexo II.

Art. 3º- Este Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração se estabelece nos termos de seus dispositivos e se demonstram por:

Anexo I— Quadro de Pessoal Efetivo e Tabela de Vencimento Base inicial;

Anexo II— Quadro de Pessoal Comissionado e Tabela de Vencimento;

Anexo III— Quadro de Progressão Horizontal e Promoção Vertical;

Anexo IV— Descrição Detalhada dos Cargos e Atribuições.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO E INGRESSO DOS CARGOS

Art. 4º- O provimento dos cargos far-se-á em caráter efetivo, com ingresso através de concurso público, ou em comissão, por livre nomeação e exoneração pelo presidente da Mesa Diretora da câmara, conforme se enquadrem cada um dos Anexos I e II.

Art. 5º- O provimento do cargo efetivo obriga a administração à apuração dos resultados do estágio probatório para o servidor, e o processamento ou não de sua estabilidade no serviço Público, após três anos de efetivo exercício.

Art. 6º- Para provimento dos cargos efetivos, fica reservado aos portadores de deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas.

Art. 7º- As pessoas portadoras de deficiência, aprovadas em Concurso Público, serão nomeadas para as vagas que lhe forem destinadas no respectivo Edital, observadas as exigências de escolaridade, aptidão, qualificação profissional e compatibilidade entre a deficiência e o cargo.

Art. 8º- Os concursos públicos e/ou processo de seleção simplificado serão realizados pela Câmara Municipal ou por entidade ou empresa por ela contratados ou ainda em aproveitamento (Acordo de Cooperação) na forma da Lei e/ou Editais, junto a instituições, empresas ou pessoal técnico especializado, mediante prévio levantamento de vagas.

§ 1º- O concurso público terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 2º- O Edital disporá sobre o prazo de validade, o número de vagas, os pré-requisitos exigíveis para os candidatos e as condições de sua realização.

§ 3º- Ao candidato aprovado e convocado para assumir o cargo será dado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua convocação para sua posse e mais 30 (trinta) dias da data da posse para entrada em exercício.

§ 4º- Somente poderá ser empossado no cargo aquele que for julgado apto física e mentalmente para o mesmo.

§ 5º- A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Art. 9º- O ingresso do servidor aprovado em concurso público para nova situação, que já esteja na condição de efetivo, aproveitará o tempo anterior de serviço efetivo e/ou estável para o posicionamento na progressão horizontal e vertical.

Parágrafo Único— O disposto no “Caput” deste Artigo aplica-se também aos casos de promoção, bem como para efeitos de concessão de férias e/ou licença prêmio.

Art. 10— O provimento dos cargos em comissão é de competência do Presidente da Câmara Municipal, podendo ser aproveitados, de forma preferencial, os servidores efetivos.

SEÇÃO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 11— Os cargos de provimento efetivo são os constantes dos Anexos I da presente lei.

SUBSEÇÃO I

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 12— A carreira do servidor efetivo pela sua Progressão Horizontal que varia das referências “A” a “J”, sendo que a cada 3 (três) anos na condição de servidor efetivo na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, dá direito à referência seguinte e constante do Anexo III, se aprovado na avaliação de desempenho.

§ 1º- A Progressão Horizontal será concedida imediatamente após a comprovação de tempo e aprovação na avaliação de desempenho e implica na mudança de referência constante do Anexo III, a qual tem uma variação de 3% (três por cento), calculada sobre a referência imediatamente anterior, em vigor à data de concessão do benefício.

§ 2º- A Avaliação de Desempenho será realizada por critérios objetivos, pré-estabelecidos em regulamento próprio do ente, onde se avaliará o mérito para a progressão horizontal, devendo-se atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) da meta estabelecida, para obtenção da progressão.

§ 3º- Os servidores ocupantes de cargo comissionado que não possuem vínculo originário como efetivo, não fazem jus a Progressão Horizontal.

§ 4º- O servidor que não for avaliado nos termos desta Lei por omissão da administração em mais de 120 (cento e vinte) dias, terá os direitos e vantagens decorrentes da progressão horizontal adquiridos automaticamente.

§ 5º Considerando que o fato gerador da progressão horizontal é o tempo, mesmo fato gerador da vantagem a título de quinquênio, fica extinta a referida vantagem quinquenal para os servidores efetivos da câmara, prevista no Regime Jurídico Único do Município (Lei Municipal nº 594/94), a partir da data de vigência desta Lei, restando aos quinquênios já concedidos, sua incorporação ao vencimento base do servidor, nos termos desta Lei.

Art. 13. O servidor não poderá ser promovido, se estiver:

em estágio probatório;

em licença para trato de interesses particulares;

afastado para acompanhar cônjuge ou companheiro em interesse particular;

punido com pena disciplinar de suspensão, observado o previsto na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;

afastado ou em licença, cujo período não seja contado como de efetivo exercício.

Art. 14. Não será considerado como de efetivo exercício no cargo, para efeito de progressão funcional, o tempo relativo a:

faltas injustificadas;

licença para tratamento de interesses particulares;

afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro em interesse particular;

suspensão disciplinar apurada em Processo Administrativo Disciplinar;

prisão decorrente de decisão judicial;

período de indisponibilidade;

licença para a atividade política, observando-se os dispostos na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;

outros afastamentos e licenças definidos em lei como não efetivo exercício.

SUBSEÇÃO II**DA PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO**

Art. 15 –A promoção vertical, que significa a passagem do servidor para o nível imediatamente superior da classe, tendo a denominação de promoção, tem como fato gerador a qualificação do servidor mediante comprovação de titulação exigida por cada nível e somente será aplicada para os cargos de nível superior da Câmara Municipal.

§ 1º Os níveis variam de “I” a “IV”, conforme discriminado no Anexo III.

§ 2º A progressão vertical (promoção) será concedida até o máximo de 3 (três) níveis correspondentes a habilitação em Pós-Graduação (Nível II), em Mestrado (Nível III) e em Doutorado (Nível IV), cada nível contendo referências de “A” a “J”, conforme disposto no art. 12 desta Lei.

§ 3º Os servidores já integrantes do quadro efetivo do Poder Legislativo, na data de vigência da presente Lei, serão enquadrados primeiramente pelo nível de sua qualificação de titulação atual com comprovação acostada no assentamento individual e, só após, serão enquadrados na referência pelo tempo de serviço cumprido neste Poder até a presente data e nos termos desta lei.

Art. 16– Para os enquadramentos ulteriores serão concedidos após deferimento de requerimento feito pelo servidor com documentação comprobatória da Titulação, aplicada a progressão vertical, considerando a data de cumprimento das obrigações.

§ 1º- A progressão vertical por titulação dar-se-á da seguinte forma:

Para o Nível II, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o vencimento da referência imediatamente anterior do servidor, mediante a obtenção do título de pós-graduado lato sensu necessariamente em temas afetos a gestão pública e/ou ao desempenho do cargo;

Para o Nível III, será acrescido 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da referência imediatamente anterior do servidor, mediante a obtenção do título de mestre, reconhecido pelo Ministério da Educação;

Para o Nível IV, será acrescido 30% (trinta por cento) sobre o vencimento da referência imediatamente anterior do servidor, mediante a obtenção do título de Doutor, reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º- O nível I da carreira enquadra o servidor sem quaisquer das titulações mencionadas nas alíneas do Parágrafo anterior.

§ 3º- A chefia do Setor de pessoal da Câmara receberá a documentação comprobatória da qualificação do servidor e, emitirá parecer para a presidência da Casa, informando o novo enquadramento do servidor, considerando nível e referência, para fins de adequação contábil, financeira e funcional.

SUBSEÇÃO III**DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 17– A Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado na aferição do desempenho do servidor no cumprimento de suas atribuições, permitindo o seu desenvolvimento profissional no serviço público pelo instituto da progressão horizontal.

Parágrafo Único: Será considerado desempenho satisfatório o servidor que alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da meta apresentada na “Avaliação de Desempenho” estabelecida em regulamento próprio do ente.

Art. 18– Na Avaliação de Desempenho serão adotados modelos que venham a atender a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que serão exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:

objetividade;

periodicidade;

comportamento observável do servidor em;

Eficiência;

Assiduidade;

Disciplina.

conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos servidores;

capacitação dos avaliadores.

§ 1º -O detalhamento dos critérios a serem adotados na Avaliação de Desempenho, bem como a pontuação atribuída a cada item avaliado, será regulamentado por Resolução expedida pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 2º- O servidor tem o direito de conhecer o resultado da sua avaliação, garantido ao mesmo o princípio do contraditório e ampla defesa.

Art.19– A avaliação será feita mediante informações por escrito da chefia de pessoal e aprovadas pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: A Avaliação de Desempenho será realizada por critérios objetivos, pré-estabelecidos em regulamento próprio do ente, devendo-se atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) da meta estabelecida, para obtenção da progressão.

Art.20 –A avaliação abrangerá o período que anteceder a permanência do servidor na referência anterior.

Parágrafo Único: O Setor de Pessoal anotará no assentamento individual, por ano, as ocorrências da vida funcional de cada servidor.

SUBSEÇÃO IV**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Art. 21 –As atribuições dos cargos estão descritas sumariamente no Anexo IV, desta lei.

Art.22– A qualificação profissional é pressuposta da carreira.

Parágrafo Único –A melhoria da qualificação profissional do servidor, para fins de promoção funcional, deverá possuir relação com as atividades desempenhadas pelo servidor, objetivando o aprimoramento do serviço municipal.

Art.23– A jornada semanal de trabalho será a fixada nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 24– Os direitos e deveres dos servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN da carreira administrativa, além dos constantes desta Lei são também aqueles definidos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 593/1994).

SEÇÃO II**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Art. 25 –São de provimento em comissão os cargos constantes do Anexo II desta lei.

Art.26 – São de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal todos os cargos em comissão.

SEÇÃO III**DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 27 –As funções gratificadas, compreendendo atribuições de chefia, direção ou assessoramento, serão designadas mediante portaria, e destinam-se a remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições.

§ 1º -A gratificação será calculada sobre o vencimento base do servidor no percentual de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento), conforme complexidade das atividades extras a serem desempenhadas, designado em portaria pelo presidente da Câmara Municipal.

§ 2º -Para a concessão da Função Gratificada, deverá constar no ato de concessão justificativa que comprove sua real necessidade.

Art. 28 - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas:

Chefe de Setor Pessoal, que compete:

Fazer e revisar os atos de nomeação de novos servidores, bem como promover alavatura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara;

Encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos;

Providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionais;

Programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara;

Promover o registro na ficha funcional dos servidores, dos certificados dos cursos concedidos pela Câmara;

Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito, inclusive informar tempestivamente ao setor de processamento da Folha de Pagamento;

promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço para informar ao setor de processamento da Folha de Pagamento;

promover a verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, do adicional portempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor, para informar ao setor de processamento da Folha de Pagamento;

Promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências dos servidores e parlamentares, bem como a preparação das respectivas folhas de pagamento;

Comunicar ao Presidente irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara;

Promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores e elos sujeitos e proceder ao respectivo registro;

Promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo; e

Exercer outras atividades correlatas.

controlar a escala de serviços e o ponto dos funcionários, bem como qualquer outra questão afeta aos serviços que chefia;

exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Chefe de Setor de Compras, Contratos e Licitações, que compete:

Supervisão da Comissão Permanente de licitações, em licitações, dispensas e inexigibilidades para aquisição de bens e serviços;

Elaboração, administração e controle de contratos de serviços e fornecimentos de natureza contínua;

criação e manutenção de cadastros de materiais, fornecedores, preços e outros afins;

Pesquisa e registro de preços;

Formular e promover a implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de licitações, contratos administrativos, administração de materiais e cadastro de fornecedores;

Coordenar e articular a implantação de ações unificadas e integradas relativas às licitações e contratos administrativos;

Assessorar a Comissão Permanente de Licitações;

Requisitar a qualquer órgão da administração direta, informações no âmbito de sua competência, necessárias à boa prestação do serviço público e a devida instrução dos processos;

Promover a implementação dos entendimentos e orientações jurisprudenciais do órgão de controle externo nos editais de licitação e instrumentos contratuais.

Chefe de Setor de Protocolo, Arquivo e Processos Legislativos que compete:

receber, autuar, registrar, distribuir, arquivar e expedir documentos, correspondências e processos, no âmbito das Comissões legislativas, em observância aos princípios da administração pública;

controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondências e processos por meio de malote, correios ou em mãos;

encaminhar diretamente ao destinatário a correspondência de caráter particular recebida;

garantir a segurança dos processos, documentos e correspondências que se encontram no setor, assim como do arquivo geral;

observar princípios éticos dispensados aos documentos, mantendo absoluta discricão com relação às informações neles contidas.

dispensar adequado tratamento físico aos documentos, preservando as informações ao apor elementos, como carimbos, etiquetas, dentre outros;

consulta a bancos de dados para obter informações e legislações necessárias para subsidiar a atuação dos parlamentares, membros da comissão e o presidente da Câmara;

controla prazos regimentais para votação e publicação de proposições aprovadas pelo Plenário e Comissões;

Gerencia a tramitação de processos legislativos;

Mantém arquivos de leis, decretos, resoluções, Emendas à Lei Orgânica e demais processos legislativos.

Chefe de Setor de Transparência e Ouvidoria que compete:

Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;

Organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;

Fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;

Responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;

Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social;

Supervisionar os serviços de alimentação do Portal da Transparência;

Responder questionários a órgãos ou poderes públicos no tocante a temas de transparência, gestão e governabilidade;

Sugerir medidas para aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos;

Apoiar ações de transparência e prestação de contas para a administração pública;

Dar tratamento adequado às demandas apresentadas pelos cidadãos, usando linguagem clara para explicar seus direitos e as formas de obtê-los.

CAPÍTULO III**SEÇÃO I****DA REMUNERAÇÃO**

Art. 29– A remuneração do servidor compreende o vencimento correspondente ao valor estabelecido para o respectivo cargo, classe e referência da carreira, somados as vantagens e os acréscimos pecuniários em razão do exercício do cargo.

Parágrafo Único– Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e efetivos são os constantes da tabela de vencimentos discriminada no Anexo I e II, os quais serão revistos, para efeito de atualização ou majoração, através de projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art.30– Vencimento base é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício de cargo ou função pública.

Art. 31– Aplicam-se aos servidores públicos da Câmara Municipal as garantias constitucionais quanto à remuneração, em especial, ao que estabelece o artigo 7º, incisos VII, VIII e XVII, e artigo 37, inciso X, todos da Constituição Federal.

Parágrafo Único: é de responsabilidade do presidente da mesa diretora da câmara municipal, com o devido suporte técnico do setor de contabilidade, acompanhar os limites legais previstos pela Constituição Federal em especial aos estabelecidos nos artigos 29-A, caput e § 1º, e art. 37, inciso X, da CF, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea “a” (LRF).

Art.32– É garantida ao servidor inativo a paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, inclusive nos casos de transformação do cargo em que se deu sua aposentadoria.

Art.33– A jornada de trabalho é a constante dos Anexos, I e II, ao qual estão sujeitos os servidores públicos da Câmara Municipal.

Art.34– O exercício do cargo em comissão exigirá do seu ocupante a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse do Legislativo Municipal e sem pagamento de horas extraordinárias.

Art.35– O servidor ocupante de cargo efetivo ou em comissão que for exonerado a pedido ou a critério do Legislativo nos casos previstos em lei, farão jus ao pagamento proporcional das férias anuais e décimo terceiro.

SEÇÃO II DAS FÉRIAS

Art. 36 –Os servidores públicos da Câmara Municipal farão jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que no caso de efetivos podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, indenizáveis a partir de então, observada a programação financeira do Legislativo Municipal e nos termos da Lei específica.

§ 1º -Os servidores ocupantes de cargos comissionados não deverão acumular períodos de férias, salvo comprovado interesse público.

§ 2º - Os servidores efetivos não deverão acumular período de férias, contudo, no interesse da administração, poderão acumular até o limite de 2 (dois) períodos, indenizáveis a partir de então nos termos da Lei Municipal nº 1.084/2017.

§ 3º -Para a aquisição de férias serão exigidos doze meses de efetivo exercício.

Art. 37– Independente de requerimento será pago ao servidor por ocasião de suas férias, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias a serem gozadas.

Parágrafo Único -O Adicional de Férias para os cargos efetivos terá como base de cálculo o vencimento do cargo, acrescido das vantagens fixas, e a proporcionalidade sobre gratificações e vantagens de caráter temporário percebidas no período aquisitivo. O adicional de Férias devido aos servidores ocupantes de Cargos Comissionados tem como base de cálculo sua remuneração recebida pelo exercício do cargo.

Art.38– O pagamento do adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias a serem gozadas poderá ser efetuado antecipadamente ao início do período aquisitivo e, corresponderá ao valor do vencimento e vantagens fixas do cargo acrescido da proporcionalidade das vantagens gratificações temporárias percebidas no período computado.

SEÇÃO III DO REENQUADRAMENTO

Art. 39 –Para o reenquadramento dos servidores efetivos ou estabilizados ocupantes de cargo de carreira do Quadro de Servidores do Legislativo Municipal com jornada equivalente à do cargo em que se deu sua efetivação, cujo vencimento for superior ao vencimento do cargo constante desta Lei, será reenquadrado no nível e referência correspondente da tabela de progressão discriminada no Anexo III, de forma a garantir a irredutibilidade de vencimento e nos termos do art. 15, § 3º do presente ato normativo.

Parágrafo Único:Os servidores efetivos serão reenquadrados no inicial da carreira no nível e referência correspondente a seu tempo de serviço funcional e de acordo com tabela de progressão discriminada no Anexo III, de forma a garantir a irredutibilidade de vencimento.

SEÇÃO IV DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 40 –O salário família será devido ao servidor ativo por dependente econômico e será pago a partir da comprovação do fato que lhe der origem, cessando no mês seguinte ao fato que determinou sua supressão, obedecidas as normas e regulamentos instituídos legalmente.

SEÇÃO V DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 41 –A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos), por mês de exercício, da remuneração a que o servidor fazer jus anualmente, no mês de dezembro, no respectivo ano.

§ 1º -A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será considerada como mês integral.

§ 2º -A gratificação natalina é devida aos inativos e pensionistas, nos termos da Constituição Federal, e deverá ser custeada pelo Instituto Próprio de Previdência do Município de Jardim do Seridó.

§ 3º -Ocorrendo a hipótese de a remuneração do servidor terem variado durante o ano, com o pagamento de vantagens e gratificações, estes integrarão proporcionalmente à base de cálculo da gratificação natalina.

§ 4º -O Servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a sua remuneração vigente no mês de sua exoneração.

Art.42– A critério do Presidente da Câmara Municipal a Gratificação Natalina poderá ser paga parceladamente, através de adiantamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), neste caso, os descontos legais incidirão no pagamento da segunda parcela da gratificação.

SEÇÃO VI DO SERVIDOR EFETIVO EM CARGO COMISSIONADO

Art. 43 –Ao servidor efetivo que for investido em cargo de provimento em comissão será oferecida a oportunidade de fazer opção entre os vencimentos do cargo comissionado ou aquele do seu cargo efetivo acrescido de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base a título de “Gratificação Pelo Exercício de Cargo Comissionado”.

§ 1º -Os Servidores que se enquadram nas condições deste artigo que optarem pelo vencimento do cargo comissionado, receberão a diferença entre o vencimento do cargo efetivo e o em comissão a título de “Compensação Pelo Exercício de Cargo Comissionado”.

§ 2º -As vantagens fixas devidas ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão terão como base de cálculo o valor do vencimento do cargo de origem.

Art.44– O Servidor que substituir o titular de um cargo por mais de 30 (trinta) dias, em caso de impedimento ou ausência, cujo vencimento for maior do que o seu, perceberá a diferença dos vencimentos a título de “Gratificação Por Substituição”.

SEÇÃO VII DAS DIÁRIAS

Art. 45 –O servidor, que a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, fará jus aos custeios com passagens e despesas com locomoção, inscrição em curso e/ou treinamento, ou diárias, para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme regramento próprio expedido pelo Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO IV**DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Art. 46 – Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa; eficiência do serviço público municipal e a legalidade dos atos administrativos, o poder legislativo municipal, bem como as autarquias e/ou fundações por ele constituídas, poderão realizar contratações de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos em Lei específica.

Art. 47 – Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN:

em decorrência de dispensa, falecimento, aposentadoria, licenças, exoneração ou demissão de servidor, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público;

atender a convênios, contratos, projetos, campanhas ou programas do poder legislativo de caráter transitório;

a designação para a substituição de servidor afastado temporariamente em decorrência de dispensa, falecimento, aposentadoria, licenças, exoneração ou demissão, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público;

assistência a situações de calamidade pública.

Art. 48 – A contratação de pessoal, nas atividades que necessitam de especialização ou título, poderá, a critério do Presidente do Legislativo Municipal, ser realizada à vista de notória e comprovada capacidade técnica ou científica profissional, mediante análise *curricular*.

Art. 49 – As contratações de pessoal serão feitas por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 50 – As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica previstas para o Legislativo Municipal.

Parágrafo único: Os servidores no exercício de Função Pública estarão sujeitos a todas as normas e obrigações inerentes ao cargo ocupado, constante no Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 593/94) e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Legislativo Municipal.

Art. 51 – A jornada de trabalho ou carga horária de trabalho dos contratados será a mesma do cargo efetivo prevista nesta Lei.

Art. 52 – O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão, salvo quando houver a rescisão do contrato a pedido do contratado.

Parágrafo Único: - A inobservância do disposto neste artigo importará na imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 53 – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa das partes.

Parágrafo único – Havendo interesse quanto à rescisão dos contratos, qualquer um dos contratados poderá fazê-lo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO V**DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

Art. 54 – O Regime Jurídico dos Servidores Públicos Da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN é o estatutário, assegurado pela Lei Municipal nº 593, datado de 22 de junho de 1994, observado os dispositivos desta lei.

Art. 55 – O Regime Previdenciário dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó será o Regime Próprio de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 56 – O Regime Previdenciário dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Jardim do Seridó será o Regime Geral de Previdência do País.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 57 – Nenhum servidor efetivo é obrigado a desempenhar atribuições que não sejam próprias de seu cargo, ficando expressamente vedado qualquer tipo de desvio de função.

§ 1º - A chefia imediata do servidor desviado irregularmente de suas atribuições, responderá pelo desvio de função.

§ 2º - Verificada a oportunidade, conveniência e interesse público, a critério da Administração, o Presidente da Mesa Diretora poderá instituir a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, conforme preceitua o inciso XIV do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil para os cargos com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 59 – A posse do candidato aprovado em concurso público que for nomeado, dependerá de prévia inspeção médica e somente será dada a quem for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

Art. 60 – Ficam garantidos aos servidores da Câmara Municipal, todos os direitos adquiridos até a publicação desta Lei.

Art. 61 – Os encargos da presente Lei correrão por dotações próprias do orçamento em execução, devendo ser adequado quando da elaboração dos orçamentos para exercícios posteriores e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 64 – O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, dirigir ao Presidente da Câmara petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada.

§ 1º O presidente da Câmara, deverá decidir sobre o requerimento, nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao recebimento da petição, encaminhando o despacho ao responsável pelo Recursos Humanos, para que seja dada ciência ao servidor requerente.

§ 2º Em caso de indeferimento do pedido, o responsável pelo órgão de Recursos Humanos dará ao servidor conhecimento dos motivos do indeferimento, bem como solicitará sua assinatura no documento a ele pertinente.

§ 3º Sendo o pedido deferido, a ementa da decisão do presidente deverá ser publicada em órgão oficial, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo fixado no §1º deste artigo.

Art. 65 – Após a aprovação da presente Lei, será emitida Portaria aprovando o enquadramento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal indicando o nome do servidor, a denominação do cargo que ocupa, o nível e a referência em que o mesmo ficará enquadrado.

Art. 66 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Nº	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
1	Auxiliar de Serviços Gerais	2	Ensino Fundamental	1.212,00	40 horas semanais
2	Diretor de Secretaria	1	Ensino Superior	3.300,00	40 horas semanais
3	Contador	1	Superior em Contabilidade com inscrição no CRC	5.300,00	40 horas semanais
4	Procurador	1	Superior em Direito com Inscrição na OAB	5.300,00	20 horas semanais

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Nº	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
1	Controlador	1	Ensino superior nos cursos de administração, contabilidade, direito ou economia	2.500,00	40 horas semanais
2	Tesoureiro	1	Ensino superior	2.500,00	40 horas semanais
3	Chefe de Gabinete	1	Ensino Médio	2.000,00	40 horas semanais
4	Assessor de Comunicação	1	Ensino Médio	2.000,00	40 horas semanais

ANEXO III

QUADRO DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEIS	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	Salário Mínimo Vigente	+ 3% (três por cento) sobre a referência anterior)	+ 3% (três por cento) sobre a referência anterior)	+ 3% (três por cento) sobre a referência anterior)	+ 3% (três por cento) sobre a referência anterior)	+ 3% (três por cento) sobre a referência anterior)	+ 3% (três por cento) sobre a referência anterior)	+ 3% (três por cento) sobre a referência anterior)	+ 3% (três por cento) sobre a referência anterior)	+ 3% (três por cento) sobre a referência anterior)	

ANEXO IV

LISTAGEM DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROCURADOR:

Executar intervenções judiciais e representar a Câmara Municipal em todas as instâncias judiciárias;
 Assistir o Presidente e vereadores em assuntos jurídicos;
 Representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse do legislativo;
 Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;
 Manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais e projetos de leis e demais atos normativos;
 Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;
 Redigir petições iniciais, contestações e outros expedientes de ordem jurídica;
 Promover a revisão e a atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais;
 Zelar pela regularização dos arquivos e livros jurídicos do patrimônio municipal;
 Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais;
 Assessorar juridicamente o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Servidores do Legislativo, inclusive o Sistema de Controle Interno, Comissão de Licitação ou responsável por processo específico;
 Redigir os Projetos de Leis e suas justificativas, opinando sobre os vetos quando necessário, redigir decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica;
 Orientar os responsáveis a participar, quando necessário, de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres;
 Orientar e participar nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza;
 Frequentar cursos de aperfeiçoamento; tratar com cortesia e simpatia as pessoas do ambiente interno e externo;
 Organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, bem como das legislações estadual e federal de interesse do Legislativo.

CONTADOR:

Elaborar planos de contas e executar trabalhos contábeis complexos da Câmara;
 Coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis;
 Elaborar balancetes mensais e balanço anual;
 Processar empenhos e elaborar as prestações de contas da Câmara;
 Processar e lançar a folha de Pagamento Mensal dos Servidores e Vereadores, assim como a(s) folha(s) referente(s) a gratificação Natalina a partir das informações recebidas do Setor Pessoal;
 Auxiliar vereadores e comissões no exame das contas da Prefeitura;
 Assessorar a Câmara no preparo do orçamento do legislativo;
 Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio;
 Elaborar demonstrativos de despesa de custeio, por unidade orçamentária;
 Propor normas internas contábeis;
 Assinar atos e fatos contábeis;
 Organizar dados para a proposta orçamentária;
 Dar pareceres em assuntos de sua especialidade;
 Analisar balanços;
 Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las;
 Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária;
 Controlar verbas recebidas e aplicadas;
 Executar serviços de auditoria interna;
 Frequentar cursos de aperfeiçoamento; tratar com cortesia e simpatia as pessoas do ambiente interno e externo;
 Executar outras tarefas correlatas.

DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA:

Oferecer o suporte as atividades legislativas (sessões), aos Edis em suas funções legislativas, bem como redigir as atas de reuniões;
 Redigir informações, relatórios, submetendo-os ao superior imediato;
 Executar tarefas de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;
 Executar trabalhos de digitação relativos a expedientes diversos;
 Elaborar exposições de motivos, informações e outros expedientes decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
 Preencher requisições e outros formulários, modelos e impressos;
 Classificar, protocolar e arquivar papéis e outros documentos em ordem alfabética, numérica ou cronológica;
 Manter em ordem arquivos e fichários;
 Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação;
 Fazer e conferir cálculos e colaborar no levantamento de quadros, tabelas e mapas estatísticos referentes às atividades da Câmara;
 Orientar o trabalho de funcionários de nível inferior;
 Conferir e visar documentos preparados por outros funcionários;
 Minutar cartas, ofícios, memorandos, comunicações internas sobre assuntos variados de competência da Câmara;
 Fornecer informações variadas ao público sobre assuntos próprios do setor;
 Digitar documentos e tabelas e operar programas de computador;
 Participar de comissões internas;
 Frequentar cursos de aperfeiçoamento; tratar com cortesia e simpatia as pessoas do ambiente interno e externo;
 Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.

CONTROLADOR:

Coordenar e gerir as atividades do Sistema de Controle Interno;
 Informar aos dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal sobre irregularidades ou ilegalidades detectadas, bem assim cumulativamente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal;
 Designar funções e atividades dentre as competências de cada cargo, como também atividades transitórias, no âmbito das atribuições da Controladoria;
 Gerir, acompanhar e exigir o cumprimento dos contratos firmados pela Câmara Municipal;
 Assessorar os órgãos da Administração Pública na execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Legislativo com vistas a contribuir para o aprimoramento dos níveis de eficiência da gestão;
 Propor metas estratégica à Gestão do Legislativo.
 Regulamentar e disciplinar os procedimentos de competência da Controladoria;
 Dar conhecimento ao Chefe do Poder Legislativo sobre todos os relatórios apresentados pelos servidores lotados na unidade;
 Propor a contratação de assessoria ou consultoria especializada em controle interno;
 Frequentar cursos de aperfeiçoamento; tratar com cortesia e simpatia as pessoas do ambiente interno e externo;
 Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

TESOUREIRO:

Emitir Cheques;
 Abrir conta(s) de depósito;
 Autorizar cobrança;
 Receber, passar recibo e dar quitação;
 Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
 Requisitar talonários de cheques;
 Retirar cheques devolvidos;
 Endossar cheque;
 Sustar ou contraordenar cheque;
 Cancelar cheques;
 Baixar cheques;
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 Efetuar saques – conta corrente;
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 Efetuar transferências por meio eletrônico;
 Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
 Emitir comprovantes;
 Encerrar contas de depósito;
 Frequentar cursos de aperfeiçoamento; tratar com cortesia e simpatia as pessoas do ambiente interno e externo.

CHEFE DE GABINETE:

Assessorar o Presidente da Casa nas tarefas pertinentes ao gabinete e aos eventos oficiais;
 Auxiliar na coordenação e realização dos eventos da Casa;
 Redigir informações, relatórios, submetendo-os ao superior imediato;
 Minutar cartas, ofícios, memorandos, comunicações internas sobre assuntos variados de competência da Câmara;
 Executar tarefas de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;
 Executar trabalhos de digitação relativos a expedientes diversos, bem como responsabilizar-se pelas publicações oficiais e seu arquivamento;
 Elaborar exposições de motivos, informações e outros expedientes decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
 Preencher requisições e outros formulários, modelos e impressos;
 Classificar, protocolar e arquivar papéis e outros documentos em ordem alfabética, numérica ou cronológica;
 Manter em ordem arquivos e fichários;
 Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação;
 Fazer e conferir cálculos e colaborar no levantamento de quadros, tabelas e mapas estatísticos referentes às atividades da Câmara;
 Orientar o trabalho de funcionários de nível inferior;
 Conferir e visar documentos preparados por outros funcionários;
 Fornecer informações variadas ao público sobre assuntos próprios do setor;
 Digitar documentos e tabelas e operar programas de computador;

Participar de comissões internas;
Frequentar cursos de aperfeiçoamento; tratar com cortesia e simpatia as pessoas do ambiente interno e externo;
Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO:

Planejar, organizar e executar a divulgação na imprensa escrita e falada os atos e fatos organizados e/ou com participação da Câmara;
Assessorar o Vereador Presidente na área de comunicação social com todos os órgãos internos e externos da administração pública e com os segmentos da sociedade em geral;
Desenvolver, planejar, propor, executar e avaliar projetos na área de comunicação, de interesse da Câmara; assessorar e desenvolver os trabalhos de produção, gravação, fotografia, convites e divulgação institucional através da imprensa escrita, falada ou televisionada dos eventos em que a Câmara tiver participação, sob qualquer forma;
Produzir textos e informações de divulgação com clareza e correção e editá-los em espaço e período de tempo limitado; prestar assessoria nos eventos de recepção e homenagens da Câmara;
Desempenhar o papel de interlocutor nas tratativas de interesse da Administração com os diversos órgãos de comunicação, sob orientação do Presidente;
Acompanhar em viagens de interesse da Câmara quando necessário;
Dominar a língua nacional e as estruturas narrativas e expositivas aplicáveis à área de comunicação social, abrangendo leitura, compreensão, interpretação e redação; dominar a linguagem apropriada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação; compor comissões e integrar grupos operacionais, quando designado;
Frequentar cursos de aperfeiçoamento; tratar com cortesia e simpatia as pessoas do ambiente interno e externo;
Executar outras tarefas de assessoramento a Câmara, na sua área de atuação e conforme determinação do Vereador Presidente.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa;
Servir café e lanches;
Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal;
Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado;
Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;
Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames;
Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos;
Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos;
Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente;
Remover ou arrumar móveis e utensílios;
Solicitar material de copa e cozinha;
Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara;
Frequentar cursos de aperfeiçoamento; tratar com cortesia e simpatia as pessoas do ambiente interno e externo;
Executar outras atividades correlatas;

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:46817831

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS SOCIAIS, TEATROS OU SHOWS.

PESQUISADO:

CNPJ: _____ / _____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS:() _____ E-MAIL: _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Som de pequeno porte: Contendo: 02 (dois) subwoofers, 02 (dois) médios, 04 (quatro) pedestais, 04 (quatro) microfones com fio, 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) monitor spot, 01 (uma) mesa de som de 8 (oito) ou mais canais, 01 (um) técnico especializado.	DIÁRIA	50		
02	Som de pequeno porte: Contendo: 04 (quatro) subwoofers, 04 (quatro) médios, 06 (seis) pedestais, 06 (seis) microfones com fio, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de microfones de bateria, 04 (quatro) vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 (um) mesa de som de 16 (dezesesseis) canais, 01 (um) técnico especializado.	DIÁRIA	20		
03	Som de médio porte: Contendo: 08 (oito) subwoofers, 08 (oito) médios, 10 (dez) pedestais, 10 (dez) microfones com fio, 01 (um) microfone sem fio, 01(um) kit de microfone de bateria, 06 (seis) vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 (um) mesa de som de 24 (vinte e quatro) canais digital, 01(um) técnico especializado.	DIÁRIA	10		
04	Som de grande porte: Som de grande porte:Contendo: 16 (dezesesseis) caixas de médio grave; 16 (dezesesseis) caixas de sub-grave; 1 (uma) mesa de som digital para p.a (m7 .cl5.mix rack.SC 48) ; 1 (uma) mesa de som para monitor de palco (m7 .pm5d .cl5); 1 (um) cubo de guitarra; 1 (um) cubo de baixo contendo uma caixa 4x10 e uma caixa 1x15; 8 (oito) spoid sm400; 1 (uma) caixa de sub para bateria;	DIÁRIA	20		

	1 (um) Said I.r. 2 potência para médio agudo, 4 potência para médio grave, 6 6 potência para sub-grave; 40 (quarenta) pedestais; 2 (dois) kits de microfone para bateria; 30 (trinta) microfones com cabo e 2 (dois) microfones sem fio. Observação: Não aceitamos mesas digitais que não estiverem de acordo com a descrição.				
05	Gerador de energia - trifásico com no mínimo 180 kva de potência.	DIÁRIA	30		
06	Iluminação porte I - 10 a 20 par led de 3w, mesa dmx com técnico especializado	DIÁRIA	20		
07	Iluminação porte II - 10 a 20 par led de 3w, 04 a 08 movings heads, 20 a 30 metros de treliça de alumínio, máquina de fumaça, mesa dmx, técnico especializado.	DIÁRIA	20		
08	Iluminação porte III - 10 a 20 par led de 3w, 08 movings heads, painel de led p10 ou de melhor definição com 08/10 ou 12 placas. 20 a 40 metros de treliça de alumínio, máquina de fumaça, mesa dmx, técnico especializado.	DIÁRIA	20		
09	Locação de som de grande porte incluindo: 01 - consoles digitais de som com 56 canais de entrada; equalização paramétrica; 08 - rack de efeito, compressor e gate por canal; 24 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12" + 4 x 5,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; 01 - sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar de acordo como software; 24 - caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 3.000 w cada; 16 - amplificadores 12.000 watts rms; 02 - processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas com software de gerenciamento do sistema através de alinhamento no computador; 02 - multicabo de 56 canais com comprimento mínimo de 70 metros no pa e 15 metros no monitor; 02 - multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento; 01 - torres de delay com 6 caixas line array lincadas no pa; 01 - front fill composto por 6 caixas de alta frequência com 2 x 10; + driver amplificadas; 01 - main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão; voltímetro; amperímetro; 01 - sistema de intercom com 04 pontos. 02- dely com 6 caixas por lado 2x10 e 2 ti monitor 01 - console digital de som com 56 canais de entrada, equalização paramétrica; 08 - racks de efeito, compressor e gate por canal; 32 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema com 12 monitores duas vias com 01 falantes de 12" e 01 drive cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; 01 - side fill composto por 06 caixas de alto frequência com 2 x 8" + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; 04 - caixas de som sub grave com falantes de 18" 2.000 w por lado; 04 - amplificadores 3.000 watts por canal; 01 - main power trifásico de 125 amperes por fase; regulador de tensão; voltímetro; amperímetro; 01 - transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110 v e 220v estabilizadas; 10 - microfones para bateria; 20 - microfones para percussão 57; 15 - microfones para back voz 58; 30 - pedestais para microfones; 20 - garras (clamp); 05 - microfones condensadores para os metais; 04 - microfones sem fio uhf bastão com base de alta frequência; 20 - direct box passivo e ativo; 12 - sub snake com multipinos; 06 - multicabos para os sub snakes; 06 - medusas de 24 canais; 01 - amplificador para guitarra de 100 w; 01 - amplificador para baixo de 800 w com duas caixas 01 falante 15" e 4 falantes 10"; 04 - sistemas de fones in ear phone sem fio uhf com base de alta frequência e fones; 01 - kit de bateria acústica completa; 50 - metros de passa cabos; 12 - praticável telescópico de 2,0 x 1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m. observação do item: sistema todo industrializado (sub's e lines)	DIÁRIA	30		
10	Tenda 6x6m - aberta com montagem e desmontagem composto no mínimo por: Dimensões mínimas de 6 m de frente por 6 m de profundidade, com 2 m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	100		
11	Apresentação de banda regional de médio porte, conforme sugestões do Anexo I.	UNIDADE	50		
12	Apresentação de trio regional.	UNIDADE	50		
13	Apresentação de dupla regional.	UNIDADE	20		
14	Apresentação de atração local.	UNIDADE	20		
15	Apresentação de orquestra de frevo.	UNIDADE	20		
16	Locação de um Palco - contendo: treliças de alumínio, medindo 12 (doze) metros de frente, por 7 (sete) metro de profundidade, por 1,80 (um e oitenta) metro do chão ao piso, do piso ao teto 5 (cinco) metros; com sombrite nas laterais e lona na cobertura; com escada de 1.20 (um e vinte) metro de largura.	DIÁRIA	30		
17	Grades de Isolamento medindo 3,00 de largura por 1,20 de altura em estrutura tubular de duralumínio ou	DIÁRIA	4.000		

	aço galvanizado.				
TOTAL:..... R\$					

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Fornecedor:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7CDF2F1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

DO OBJETO

Contratação de serviços e locação de estrutura para eventos sociais, teatros ou shows.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS A SEREM LICITADOS				
Item nº	Descrição	Unid.	Quant.	
01	Som de pequeno porte: Contendo: 02 (dois) subwoofers, 02 (dois) médios, 04 (quatro) pedestais, 04 (quatro) microfones com fio, 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) monitor spot, 01 (uma) mesa de som de 8 (oito) ou mais canais, 01 (um) técnico especializado.	Diária	50	
02	Som de pequeno porte: Contendo: 04 (quatro) subwoofers, 04 (quatro) médios, 06 (seis) pedestais, 06 (seis) microfones com fio, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de microfones de bateria, 04 (quatro) vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 (um) mesa de som de 16 (dezesseis) canais, 01 (um) técnico especializado.	Diária	20	
03	Som de médio porte: Contendo: 08 (oito) subwoofers, 08 (oito) médios, 10 (dez) pedestais, 10 (dez) microfones com fio, 01 (um) microfone sem fio, 01(um) kit de microfone de bateria, 06 (seis) vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 (um) mesa de som de 24 (vinte e quatro) canais digitais, 01(um) técnico especializado.	Diária	10	
04	Som de grande porte: Contendo: 16 (dezesseis) caixas de médio grave; 16 (dezesseis) caixas de sub-grave; 1 (uma) mesa de som digital para p.a (m7 .cl5.mix rack.SC 48) ; 1 (uma) mesa de som para monitor de palco (m7 .pm5d .cl5); 1 (um) cubo de guitarra; 1 (um) cubo de baixo contendo uma caixa 4x10 e uma caixa 1x15; 8 (oito) spoid sm400; 1 (uma) caixa de sub para bateria; 1 (um) Said L.r. 2 potência para médio agudo, 4 potência para médio grave, 6 6 potência para sub-grave; 40 (quarenta) pedestais; 2 (dois) kits de microfone para bateria; 30 (trinta) microfones com cabo e 2 (dois) microfones sem fio Observação: Não aceitamos mesas digitais que não estiverem de acordo com a descrição.	Diária	20	
05	Gerador de energia - trifásico com no mínimo 180 kwa de potência.	Diária	30	
06	Iluminação porte I - 10 a 20 par led de 3w, mesa dmx com técnico especializado	Diária	20	
07	Iluminação porte II - 10 a 20 par led de 3w, 04 a 08 movings heads, 20 a 30 metros de treliça de alumínio, máquina de fumaça, mesa dmx, técnico especializado.	Diária	20	
08	Iluminação porte III - 10 a 20 par led de 3w, 08 movings heads, painel de led p10 ou de melhor definição com 08/10 ou 12 placas. 20 a 40 metros de treliça de alumínio, máquina de fumaça, mesa dmx, técnico especializado.	Diária	20	
09	Som de grande porte: Incluindo: 01 - consoles digitais de som com 56 canais de entrada; equalização paramétrica; 08 - rack de efeito, compressor e gate por canal; 24 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12” + 4 x 5,5” + 2 driver com cobertura vertical de 10º, horizontal de 120º; 01 - sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar de acordo como software; 24 - caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 3.000 w cada; 16 - amplificadores 12.000 watts rms; 02 - processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas com software de gerenciamento do sistema através de alinhamento no computador; 02 - multicabo de 56 canais com comprimento mínimo de 70 metros no pa e 15 metros no monitor; 02 - multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento; 01 - torres de delay com 6 caixas line array lincadas no pa; 01 - front fill composto por 6 caixas de alta frequência com 2 x 10: + driver amplificadas; 01 - main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão; voltímetro; amperímetro; 01 - sistema de intercom com 04 pontos, 02- dely com 6 caixas por lado 2x10 e 2 ti monitor 01 - console digital de som com 56 canais de entrada, equalização paramétrica; 08 - racks de efeito, compressor e gate por canal; 32 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema com 12 monitores duas vias com 01 falantes de 12” e 01 drive cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; 01 - side fill composto por 06 caixas de alto frequência com 2 x 8” + 2 driver com cobertura vertical de 10º, horizontal de 120º; 04 - caixas de som sub grave com falantes de 18” 2.000 w por lado; 04 - amplificadores 3.000 watts por canal; 01 - main power trifásico de 125 ampères por fase; regulador de tensão; voltímetro; amperímetro; 01 - transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110 v e 220v estabilizadas; 10 - microfones para bateria; 20 - microfones para percussão 57; 15 - microfones para back voz 58; 30 - pedestais para microfones; 20 - garras (clamp); 05 - microfones condensadores para os metais; 04 - microfones sem fio uhf bastão com base de alta frequência; 20 - direct box passivo e ativo; 12 - sub snake com multipinos; 06 - multicabos para os sub snakes; 06 - medusas de 24 canais; 01 - amplificador para guitarra de 100 w; 01 - amplificador para baixo de 800 w com duas caixas 01 falante 15” e 4 falantes 10”; 04 - sistemas de fones in ear phone sem fio uhf com base de alta frequência e fones; 01 - kit de bateria acústica completa; 50 - metros de passa cabos; 12 - praticável telescópico de 2,0 x 1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m. observação do item: sistema todo industrializado (sub's e lines)	Diária	30	
10	Tenda 6x6m - aberta com montagem e desmontagem composto no mínimo por: Dimensões mínimas de 6 m de frente por 6 m de profundidade, com 2 m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	100	
11	Apresentação de banda regional de médio porte, conforme sugestões do Anexo I.	Unid.	50	
12	Apresentação de trio regional.	Unid.	50	
13	Apresentação de dupla regional.	Unid.	20	
14	Apresentação de atração local.	Unid.	20	
15	Apresentação de orquestra de frevo.	Unid.	20	
16	Locação de um Palco - contendo: treliças de alumínio, medindo 12 (doze) metros de frente, por 7 (sete) metro de profundidade, por 1,80 (um e oitenta) metro do chão ao piso, do piso ao teto 5 (cinco) metros; com sombrite nas laterais e lona na cobertura; com escada de 1.20 (um e vinte) metro de largura.	Diária	30	
17	Grades de Isolamento medindo 3,00 de largura por 1,20 de altura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado.	Diária	4.000	

O presente certame adotará como critério de julgamento o menor valor por item.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a abertura de processo licitatório, para contratação de serviços e locação de estrutura para eventos sociais, com o intuito de atender as festividades realizadas nas diversas Secretarias do município, tais, como: comemorações folclóricas, eventos juninos, festa de padroeira e datas comemorativas em geral. Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN não dispõe de condições necessárias para a realização dos eventos por não possuir todos os tipos de equipamento adequado e capaz de realizar diretamente tais serviços.

Justifica-se, também, pelo fato de que as secretarias da Prefeitura Municipal realizam e apoiam vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, necessitando de estruturação para realização dos mesmos, tendo em vista, ser um direito assegurado, o que estabelece uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito. Portanto, a falta desse processo viola o direito garantido a todos os cidadãos como: lazer, entretenimento e a cultura, omitindo dessa forma premissas básicas de estado de direito.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame, qual seja, “Contratação de serviços e locação de estrutura para eventos sociais, teatros ou shows” é classificado como “serviços”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão presencial;

DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

No caso do objeto do presente certame, qual seja, Contratação de serviços e locação de estrutura para eventos sociais, teatros ou shows” a natureza do objeto da contratação torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Quanto as estruturas, as mesmas deverão ser disponibilizadas e montadas em até 24 (vinte quatro) horas corridas, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Ordem de Serviço” e “Nota de Empenho”.

A prestação dos serviços se dará:

Em dias úteis;
Em local especificado na Nota de empenho;
Em conformidade com as quantidades solicitadas;
Em perfeitas condições de uso;
Livre de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os preços registrados.
Obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);

Os serviços e locações de estruturas deverão ser prestados provisoriamente no prazo de 24 (vinte quatro) horas corridas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços e locações de estruturas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços e locações de estruturas serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Prestação de serviço e locações de estruturas provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Prestar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e execução definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar os serviços e locações de estruturas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação dos serviços e locações de estruturas licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados e locação de estruturas, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A prestação de serviços e locações de estruturas de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratada anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A prestação dos serviços e locações de estruturas pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta dos seguintes servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior da portaria nomeando-os:

Pelo Órgão Gerenciador:

Secretaria	Gestor
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho

Pelo Órgão Participante:

Secretaria	Fiscal
Gabinete Civil	Fagner Silva de Azevedo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Lysandra Costa de Azevedo
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Híaskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ison Oliveira da Silva

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 Comportar-se de modo inidôneo;
 Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
 Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 16 de Março de 2022.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO

Coordenador Municipal de Esportes

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Coordenador Municipal de Cultura

ANEXO I

RELAÇÃO DAS BANDAS REGIONAL DE MÉDIO PORTE

Item nº	Descrição das Bandas
01	Solange Silva.
02	Naldinho Cunha.
03	Joedson Felipe
04	Banda Arrocharme e Thiaguinho.
05	Cleyton Pinheiro.
06	Max e Banda Strelar.
07	Orquestra de Frevo.
08	Paulinho e Parcêlio.
09	Banda 2.
10	Neto da Paraíba e Trio Mandacaru.

Obs.: As bandas sugeridas poderão ser substituídas por outras similares em até 50% (cinquenta por cento) do seu quantitativo total.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7CA4545D

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 1.274/2022- CÁLCULOS INDIVIDUAIS - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PCCR

PLANILHA 002		
CÁLCULOS INDIVIDUAIS - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS		
SERVIDORES PÚBLICOS - PCCR		
CARGOS DE ASG'S - EFETIVO		
(a)	Vencimento base inicial do cargo	1.212,00
(b)	Quinquênio	60,60
(c)	Vencimento base do servidor	1.272,60
(d)	Nível I - Letra B - 3 anos	38,18
(e)	Subtotal para cálculo da próxima letra de referência	1.310,78
(f)	Nível I - Letra C - 6 anos -	39,32
(g)	Subtotal para cálculo da próxima letra de referência	1.350,10
(h)	Nível I - Letra D - 9 anos -	40,50
(i)	VENCIMENTO DO SERVIDOR ATUALMENTE OCUPANTE DO CARGO	1.390,60
	Outras Vantagens	
(j)	Salário Família (2 filhos menores)	112,94
(k)	Proventos	1.503,54

- (a) Vencimento base do cargo de ASG, conforme disposto no Anexo I do PCCR
 (b) Valor atual do Quinquênio dos servidores ocupantes dos cargos
 (c) Vencimento base do servidor após incorporação do Quinquênio, conforme disposto no Art. 12, § 5º do PCCR, fórmula matemática utilizada: (a+b)
 (d) Enquadramento na Promoção Vertical - Nível I e na Progressão Horizontal - referência Letra B, conforme disposto nos Arts. 12, §1º e 16, §2º e Anexo III, do PCCR, fórmula matemática utilizada: (c*3%)
 (e) Valor do Vencimento Base após aplicação da letra B, fórmula matemática utilizada: (c+d)
 (f) Cálculo de nível I - referência Letra C, fórmula matemática utilizada: (e*3%)
 (g) Valor do Vencimento Base após aplicação da letra C, fórmula matemática utilizada: (e+f)
 (h) Cálculo de nível I - referência Letra D, fórmula matemática utilizada: (g*3%)
 (i) Valor do Vencimento base do servidor atualmente ocupante do cargo, após enquadramento na Promoção Vertical e Progressão Horizontal: fórmula matemática utilizada: (g+h)
 (j) Salário família, R\$ 56,47 por dependente, fórmula matemática utilizada: (56,47*2)
 (k) Proventos, fórmula matemática utilizada: (i+j)

CARGO DE ASSESOR DE COMUNICAÇÃO - COMISSIONADO		
(a1)	Vencimento base do servidor	2.000,00

(a1) Vencimento base do cargo comissionado, conforme disposto no Anexo II do PCCR

CARGO DE CHEFE DE GABINETE - COMISSIONADO		
(a2)	Vencimento base do servidor	2.000,00

(a2) Vencimento base do cargo comissionado, conforme disposto no Anexo II do PCCR

CARGO DE CONTADOR - EFETIVO		
(a3)	Vencimento base do cargo	6.260,00
(b3)	Quinquênio	626,00
(c3)	Vencimento base do servidor	6.886,00
(d3)	Nível II - Pós graduação 10%	688,60
(e3)	Subtotal para cálculo da Progressão Horizontal	7.574,60
(f3)	Nível II - Letra B - 3 anos	227,24
(g3)	Subtotal para cálculo da próxima letra de referência	7.801,84
(h3)	Nível II - Letra C - 6 anos	234,06
(i3)	Subtotal para cálculo da próxima letra de referência	8.035,89
(j3)	Nível II - Letra D - 9 anos	241,08
(k3)	Subtotal para cálculo da próxima letra de referência	8.276,97
(l3)	Nível II - Letra E - 12 anos	248,31
(m3)	VENCIMENTO DO SERVIDOR ATUALMENTE OCUPANTE	8.525,28

- (a3) Vencimento base do cargo de Contador
 (b3) Valor atual do Quinquênio do servidor ocupante do cargo
 (c3) Vencimento base do servidor após incorporação do Quinquênio, conforme disposto no Art. 12, § 5º do PCCR, fórmula matemática utilizada: (a3+b3)
 (d3) Enquadramento na Promoção Vertical, Nível II - Pós Graduação, conforme disposto no Art. 15, §1º e § 3º e Anexo III do PCCR, fórmula matemática utilizada: (c3*10%)
 (e3) Valor do Vencimento Base do Servidor, após a implantação da Promoção Vertical - Nível II, fórmula matemática utilizada: (c3+d3)
 (f3) Enquadramento na Progressão Horizontal - referência Letra B, conforme disposto no Art. 12, §1º e Anexo III, do PCCR, fórmula matemática utilizada: (e3*3%)
 (g3) Valor do Vencimento Base após aplicação da letra B, fórmula matemática utilizada: (e3+f3)
 (h3) Cálculo de nível II - referência Letra C, fórmula matemática utilizada: (g3*3%)
 (i3) Valor do Vencimento Base após aplicação da letra C, fórmula matemática utilizada: (g3+h3)
 (j3) Cálculo de nível II - referência Letra D, fórmula matemática utilizada: (i3*3%)
 (k3) Valor do Vencimento Base após aplicação da letra D, fórmula matemática utilizada: (i3+j3)
 (l3) Cálculo de nível II - referência Letra E, fórmula matemática utilizada: (k3*3%)
 (m3) Vencimento do Servidor atualmente ocupante do cargo, após enquadramento na Promoção Vertical e Progressão Horizontal, fórmula matemática utilizada: (k3+l3)

CARGO DE CONTROLADOR INTERNO - COMISSIONADO		
(a4)	Vencimento base do servidor	2.500,00

(a4) Vencimento base do cargo comissionado, conforme disposto no Anexo II do PCCR

CARGO DE DIRETOR DE SESSÃO LEGISLATIVA - EFETIVO		
(a5)	Vencimento base inicial do cargo	3.300,00
(b5)	Quinquênio	178,90
(c5)	Vencimento base do servidor	3.478,90
(d5)	Nível I - Letra B - 3 anos	104,37
(e5)	Subtotal para cálculo da próxima letra de referência	3.583,27
(f5)	Nível I - Letra C - 6 anos	107,50
(g5)	Subtotal para cálculo da próxima letra de referência	3.690,77
(h5)	Nível I - Letra D - 9 anos	110,72
(i5)	Subtotal para cálculo da próxima letra de referência	3.801,49
(j5)	Nível I - Letra E - 12 anos	114,04
(k5)	VENCIMENTO DO SERVIDOR ATUALMENTE OCUPANTE DO CARGO	3.915,53

- (a5) Vencimento base do cargo de Diretor de Sessão Legislativa, conforme disposto no Anexo I do PCCR
 (b5) Valor atual do Quinquênio do servidor ocupante do cargo

- (c5) Vencimento base do servidor após incorporação do Quinquênio, conforme disposto no Art.
(d5) Enquadramento na Promoção Vertical - Nível I e na Progressão Horizontal - referência Letra
(e5) Valor do Vencimento Base após a aplicação da Letra B, fórmula matemática utilizada: (c5+d5)
(f5) Cálculo de nível I - referência Letra C, fórmula matemática utilizada: (e5*3%)
(g5) Valor do Vencimento Base após aplicação da letra B, fórmula matemática utilizada: (e5+f5)
(h5) Cálculo de nível I - referência Letra D, fórmula matemática utilizada: (g5*3%)
(i5) Valor do Vencimento Base após aplicação da letra D, fórmula matemática utilizada: (g5+h5)
(j5) Cálculo de nível I - referência Letra E, fórmula matemática utilizada: (i5*3%)
(k5) Vencimento do Servidor atualmente ocupante do cargo, após enquadramento na Promoção

CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO - EFETIVO		
(a6)	Vencimento base do cargo	6.260,00
(b6)	Quinquênio	626,00
(c6)	Vencimento base do servidor	6.886,00
(d6)	Nível II - Pós graduação 10%	688,60
(e6)	Subtotal para cálculo da Progressão Horizontal	7.574,60
(f6)	Nível II - Letra B - 3 anos	227,24
(g6)	Subtotal para cálculo da próxima letra de referência	7.801,84
(h6)	Nível II - Letra C - 6 anos	234,06
(i6)	Subtotal para cálculo da próxima letra de referência	8.035,89
(j6)	Nível II - Letra D - 9 anos	241,08
(k6)	Subtotal para cálculo da próxima letra de referência	8.276,97
(l6)	Nível II - Letra E - 12 anos	248,31
(m6)	VENCIMENTO DO SERVIDOR ATUALMENTE OCUPANTE DO CARGO	8.525,28

- (a6) Vencimento base do cargo de Procurador Jurídico
(b6) Valor atual do Quinquênio do servidor ocupante do cargo
(c6) Vencimento base do servidor após incorporação do Quinquênio, conforme disposto no Art.
(d6) Enquadramento na Promoção Vertical, Nível II - Pós Graduação, conforme disposto no Art.
(e6) Valor do Vencimento Base do Servidor, após a implantação da Promoção Vertical - Nível II,
(f6) Enquadramento na Progressão Horizontal - referência Letra B, conforme disposto no Art. 12,
(g6) Valor do Vencimento Base após aplicação da letra B, fórmula matemática utilizada: (e6+f6)
(h6) Cálculo de nível II - referência Letra C, fórmula matemática utilizada: (g6*3%)
(i6) Valor do Vencimento Base após aplicação da letra C, fórmula matemática utilizada: (g6+h6)
(j6) Cálculo de nível II - referência Letra D, fórmula matemática utilizada: (i6*3%)
(k6) Valor do Vencimento Base após aplicação da letra D, fórmula matemática utilizada: (i6+j6)
(l6) Cálculo de nível II - referência Letra E, fórmula matemática utilizada: (k6*3%)
(m6) Vencimento do Servidor atualmente ocupante do cargo, após enquadramento na Promoção

CARGO DE TESOUREIRO - COMISSIONADO		
(a7)	Vencimento base do servidor	2.500,00

- (a7) Vencimento base do cargo comissionado, determinando no Anexo II do PCCR

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1A6BFE25

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

O presente estudo visa analisar o impacto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei (PL) n.º 005/2022 – Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.

FINALIDADE: Cumprir as exigências contidas nos arts. 29, VII; 29-A, caput, I e § 1º; 169, caput, § e I e II 1º da Constituição Federal – CF/88 e nos arts. 15, 16, 17, 20 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF/2000, considerando a adequação a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ESTIMATIVA: A Estimativa de impacto orçamentário e financeiro está detalhada nas planilhas anexas a este estudo, e foi realizada para o exercício em que deva entrar em vigor (2022) e nos dois subsequentes (2023 e 2024), com as premissas e metodologias de cálculos, conforme determina os Art. 16 e 17, e 21, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Os cálculos do PL n.º 005/2022 – Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, estão contidos nas Planilhas 001 (Apuração do Impacto Orçamentário-Financeiro) e 002 (Cálculos Individuais) e Planilha 003 (Apuração da Despesa com Pessoal), anexas a este relatório.

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

O artigo 169-A, § 1º, da CF/88 estabelece alguns condicionantes à serem obrigatoriamente cumpridos para qualquer alteração na despesa com pessoal:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Extraíndo as informações do QUADRO 3 da Planilha 003 - APURAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL, temos a Despesa Total com Pessoal no exercício atual (2022) e nos dois subsequentes (2023 e 2024), verificamos que o seguinte cenário:

APURAÇÃO DO LIMITE DO ART. 20, III DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LRF/2000						
CARGOS (a2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE 2022 (b2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE 2023 (c2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE 2023 (d2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO (e2)		
ASG	45.364,28	45.864,89	46.365,50	1.529.248,37		
ASSESSOR DE IMPRENSA	32.266,67	32.266,67	32.266,67			
CHEFE DE GABINETE	32.266,67	32.266,67	32.266,67			
CONTADOR	129.584,26	129.584,26	129.584,26			
CONTROLADOR INTERNO	40.333,33	40.333,33	40.333,33			
DIRETOR DE SESSÃO LEGISLATIVA	59.516,06	59.516,06	59.516,06			
PROCURADOR JURÍDICO	129.584,26	129.584,26	129.584,26			
TESOUREIRO	40.333,33	40.333,33	40.333,33			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	509.248,85	509.749,46	510.250,07			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (f2)	30.435.733,78	30.435.733,78	30.435.733,78			
% SOBRE RCL (g2)	1,67%	1,67%	1,68%			

FORTE DE RECURSOS	ORÇAMENTO		
DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
Recursos Próprios	-	-	-
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.036.000,00	R\$ 1.036.000,00	R\$ 1.036.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 135.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Recursos Vinculados	--	--	--
TOTAL	R\$ 1.226.000,00	R\$ 1.201.000,00	R\$ 1.201.000,00

Conforme tabela acima discriminada, confirmamos a existência de dotação orçamentária e programação financeira suficiente para o atendimento das despesas, criada no Projeto de Lei 005/2022, no exercício corrente e nos dois posteriores.

Os recursos serão oriundos do Orçamento 2022 da Câmara Municipal de Jardim do Seridó e orçamentos posteriores:

Unidade Orçamentária: 0101 – Função Programática 01 031 0001 2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal.

Categorias econômicas: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil, 31.90.13.00 Obrigações Patronais e 31.91.13.00 – Obrigações Patronais.

Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos.

A despesa está prevista nas diretrizes e metas da Lei n.º 1.263/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A autorização específica para criação de despesa com pessoal está contida no Art. 44 da Lei n.º 1.223/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022, e a despesa criada está compatível com as metas estabelecidas na LDO e não afetará as metas de resultados fiscais.

2- LIMITES APLICADOS AO LEGISLATIVO

A Constituição Federal de 1988 – CF/88 e a Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000 – LRF/2000 impõem em diversos dispositivos limites a serem atendidos pelo Legislativo Municipal, abaixo analisados de forma individualizada cada limite.

2.1 – Limite do Art. 29-A, I da CF/88

O artigo 29-A, I, da CF/88 estabelece um limite a ser observado:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000) (Vide Emenda Constitucional nº 109, de 2021)(Vigência)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

Receita Tributária e Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 Efetivamente arrecadas1		
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.599.704,96	
Fundo de Participação dos Municípios – FPM	R\$ 14.943.668,50	
1% FPM – EC 84/2014	R\$ 578.591,97	
1% FPM – EC 55/2007	R\$ 654.999,23	
ITR	R\$ 2.901,56	
LC 87/96 – ICMS Deson.	-	
ICMS	R\$ 3.713.661,57	
IPVA	R\$ 460.636,30	
IPI – Exportação	R\$ 3.750,70	
CIDE	R\$ 8.316,36	
TOTAL	R\$ 21.966.231,15	
Percentual de 7%	R\$ 1.537.636,18	
Total da Despesa com Pessoal 2022 2	Total da Despesa com Pessoal 2023 2	Total da Despesa com Pessoal 2024 2
R\$ 509.248,85	R\$ 509.749,46	R\$ 510.250,07

1 A informação da Receita Efetivamente arrecada em 2021, foi encaminhada pelo Executivo Municipal através do Ofício n.º 003/2022/SC/SMFP de 03/02/2022.

2 A Informação da Despesa Total com Pessoal foi extraída do QUADRO 03 - APURAÇÃO DO LIMITE DO ART. 20, III DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LRF/2000, constante na Planilha 003 - APURAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL.

Diante dos dados acima especificados, verificamos o cumprimento do limite contido no artigo 29-A, I, da CF/88.

2.2 – Limite do artigo 29-A, § 1º, da CF/88

O artigo 29-A, § 1º, da CF/88 estabelece mais um limite a ser observado:

Art. 29-A. [...]

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

APURAÇÃO DO LIMITE DO ART. 29-A, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CF/88				
CARGOS (a1)	TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO 2022 (b1)	TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO 2023 (b1)	TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO 2024 (b1)	TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO NO PERÍODO
ASG	39.793,23	39.793,23	39.793,23	1.318.023,28
ASSESSOR DE IMPRENSA	26.666,67	26.666,67	26.666,67	
CHEFE DE GABINETE	26.666,67	26.666,67	26.666,67	
CONTADOR	113.670,40	113.670,40	113.670,40	
CONTROLADOR INTERNO	33.333,33	33.333,33	33.333,33	
DIRETOR DE SESSÃO LEGISLATIVA	52.207,07	52.207,07	52.207,07	
PROCURADOR JURÍDICO	113.670,40	113.670,40	113.670,40	
TESOUREIRO	33.333,33	33.333,33	33.333,33	
TOTAL	439.341,09	439.341,09	439.341,09	
ORÇAMENTO ANUAL (c1)	1.573.049,00	1.573.049,00	1.573.049,00	
LIMITE DE 70% COM GASTO COM PESSOAL	R\$ 1.101.134,30	R\$ 1.101.134,30	R\$ 1.101.134,30	
RELAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO/ORÇAMENTO (d1)	27,93%	27,93%	27,93%	

Extraindo as informações do QUADRO 2 - APURAÇÃO DO LIMITE DO ART. 29-A, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CF/88, constante na Planilha 003 - APURAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL, temos a Despesa Total com Folha de Pagamento no exercício atual (2022) e nos dois subsequentes (2023 e 2024), comprovando que está sendo atendido o limite do Art. 29-A, §1º.

2.3 – Limite dos Art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF/2000.

Por fim, estabelecem os artigos 19 e 20 da LRF/2000:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

[...]

III - na esfera municipal:

6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

APURAÇÃO DO LIMITE DO ART. 20, III DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LRF/2000				
CARGOS (a2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE 2022 (b2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE 2023 (c2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE 2024 (d2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO (e2)
ASG	45.364,28	45.864,89	46.365,50	1.529.248,37
ASSESSOR DE IMPRENSA	32.266,67	32.266,67	32.266,67	
CHEFE DE GABINETE	32.266,67	32.266,67	32.266,67	
CONTADOR	129.584,26	129.584,26	129.584,26	
CONTROLADOR INTERNO	40.333,33	40.333,33	40.333,33	
DIRETOR DE SESSÃO LEGISLATIVA	59.516,06	59.516,06	59.516,06	
PROCURADOR JURÍDICO	129.584,26	129.584,26	129.584,26	
TESOUREIRO	40.333,33	40.333,33	40.333,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	509.248,85	509.749,46	510.250,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (f2)	30.435.733,78	30.435.733,78	30.435.733,78	
% SOBRE RCL (g2)	1,67%	1,67%	1,68%	

Extraindo as informações do QUADRO 3 - APURAÇÃO DO LIMITE DO ART. 20, III DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LRF/2000, constante na Planilha 003 - APURAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL, temos a Despesa Total com Pessoal, no exercício atual (2022) e nos dois subsequentes (2023 e 2024), comprovando que estão sendo atendidos os limites dos Arts. 19 e 20 da LRF/2000.

Diante da análise exposta acima, informamos que o Projeto de Lei 005/2022, atende aos requisitos impostos na legislação em vigor, CF/88 e LRF/2000, e encaminhamos o presente relatório à Mesa Diretora da Câmara para compor o processo legislativo e subsidiar à tomada de decisões.

Jardim do Seridó, 16 de março de 2022.

GENOCLÉZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA

Contadora – CMJS
CRC RN-009004/O-7

RONALTTY NERI DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:441D3EA2

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS EM CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria.

Ressalta-se a importância da análise do Termo de Referência (poderá ser solicitado através do e-mail disponibilizado para contato) para cotar os serviços solicitados, uma vez que, o transporte dos equipamentos e dos gases medicinais deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de oxigênios medicinais liquefeitos e comprimidos em cilindros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Recarga de oxigênio medicinal 10 m3	Und	10	R\$	R\$
02	Recarga de oxigênio medicinal PPU 1M3	Und	60	R\$	R\$
TOTAL:..... R\$					

_____, em ____/____/____

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:90993071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11020001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, com Inscrição Estadual nº 1014709467 e sede na Rua Almirante Gonçalves, 2247, Água Verde, Curitiba/PR neste ato representada pelo **Sr. Felipe Gian Maximiliano**, nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, portador de RG nº 9.685.066-2 SESP/PR e CPF nº 086.157.359-56 Rua Almirante Gonçalves, 22665, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.250-150, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00043	Dextroetamina, CLORIDRATO 50mg/ml SOL. INJETAVEL 10ML	PIL	frasco-a	3000,00	60,00	180.000,00
Total:						180.000,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	FELIPE GIAN MAXIMILIANO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:520AF92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 14020001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.120.343/0002-95, com Inscrição Estadual nº 20.568.092-5 e sede na Av. Itapetinga, nº 372, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.124-400, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo de Lima Gomes Filho**, brasileiro, administrador, portador de RG nº 2.658.789 (SSP/PB) e CPF nº 046.198.024-09, residente na Rua Prefeito Severino Bezerra Cabral, nº 345, José Pinheiro, Campina Grande/PB, CEP: 58.407-475, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE**

CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível contratação gradativa e eventual DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU BANDA LARGA, visando atender às necessidades de todos os prédios públicos e/ou locados do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de Doze (12) meses e termo inicial em 16 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 33.499,68** (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

DESCRIÇÃO DO ÍTEM TIPO DE CONEXÃO (ACESSO)	Velocidade de Tráfego (Largura de Banda)	LOCAL DE IMPLANTAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PONTO DE ACESSO DE INTERNET (LINK DEDICADO) FIBRA ÓTICA - Internet Empresarial com garantia de banda de upload d'e 100% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR (Rede interna Internet e WFFI)	200 Mbps	Prefeitura Municipal ou quaisquer órgãos do município (inclui distritos e comunidades)	UND/ MES	1	300,00	300,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA - Internet Empresarial com garantia de banda de upload d'e 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR (Rede interna Internet e WFFI)	100 mbps	Prefeitura Municipal ou quaisquer órgãos do município (inclui distritos e comunidades)	UND/ MES	07	59,00	413,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA - Internet Empresarial com garantia de banda de upload d'e 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR (Rede interna Internet e WFFI)	75 mbps	Prefeitura Municipal ou quaisquer órgãos do município (inclui distritos e comunidades)	UND/ MES	40	51,966	2.078,64
VALOR TOTAL POR MÊS					R\$ 2.791,64	
VALOR TOTAL POR 12 MESES					R\$ 33.499,68	

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **secretaria beneficiada**, através do Gestor do Contrato, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Compras** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços serão prestados **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de execução não superior a **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2 – Todos os serviços serão realizados entre 08hs e 14hs, nos finais de semana e/ou feriados, devido ao funcionamento dos órgãos e unidades durante os dias úteis.

6.3 - A instalação e consequentemente a cobrança dos serviços do Objeto deste termo só serão realizados mediante autorização da contratante, bem como, poderão ser suspensos ou cancelados a qualquer momento, conforme a necessidade da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de compras**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que UNILATERALMENTE, o Promitente Contratante REVOGUE o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **fornecimento não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6EEFED6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura Nº 69 - Centro, LAGOA D'ANTA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 003/2022, processo administrativo nº. 114001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 05/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GAS DE COZINHA – GLP EM BOTIJOES DE 13 QUILOS, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL DE GAS VIDAL EIRELI

CNPJ: 97.525.067/0001-81

ENDEREÇO: **CJ SANTO ANTONIO, 28, Lagoa d'Anta/RN, CEP 59227-000**

Renata Bezerra de Lima Vidal REPRESENTANTE LEGAL

:CPF: 091.916.244-44

TELEFONE CELULAR: (84) 98778-9088

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFO PLÁSTICO RETORNÁVEL 20L	UND	1.260	FORTE PURA	R\$ 5,90	R\$ 7.434,00
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -BOTIJOÃO RETORNÁVEL DE 13KG.	UND	410	SUPER GÁS BRAS	R\$ 110,00	R\$ 45.100,00
03	Botijão para gás vazio, novo, 13 kg.	UND	20	SUPER GÁS	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
04	Galão de 20 Lts para água –vasilhame	UND	20	BRASIL	R\$ 18,00	R\$ 360,00
05	Água mineral natural potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafa descartáveis de 500 ml, tipo pet, com validade no mínima de 6 meses. Pacote com 12 unidades.	PCT	100	STER BOM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
06	Valvula para botijão de gás	UND	20	ALIANÇA	R\$ 40,00	R\$ 800,00
TOTAL:						R\$ 58.494,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica

condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor de item que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor de itens não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores de itens para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor dos itens será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento dos itens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor

do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 005/2017 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de LAGOA D'ANTA/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal Pelo Órgão Gerenciador

Comercial de Gas Vidal EIRELI

CNPJ: 97.525.067/0001-81

RENATA BEZERRA DE LIMA VIDAL

CPF: 091.916.244-44

Sócio ou Procurador Pela Detentora da Ata

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:8B2C0D13

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte um (2022), no Edifício sede desta prefeitura, na Rua Vereador Severino Guedes de Moura Nº 69

- Centro, LAGOA D'ANTA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, COMERCIAL DE GAS VIDAL EIRELI CNPJ. Nº. 97.525.067/0001-81, estabelecida na cidade de Lagoa d'Anta/RN, no Conjunto Santo Antônio, CEP. 59227-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador, Sr. Renata Bezerra de Lima Vidal, CPF Nº. 091.916.244-44, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elabora do de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa D'Anta/RN, ex-vi do disposto no Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e autorizado por despacho da PREFEITO do Município de Lagoa D'Anta/RN, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114001/2022, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GAS DE COZINHA – GLP EM BOTIJOES DE 13 QUILOS, conforme definição do objeto, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:

O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GAS DE COZINHA – GLP EM BOTIJOES DE 13 QUILOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL 20L	UND	1.260	FONTE PURA	R\$ 5,90	R\$ 7.434,00
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -BOTUÃO RETORNÁVEL DE 13KG.	UND	410	SUPER GÁS BRAS	R\$ 110,00	R\$ 45.100,00
03	Botijão para gás vazio, novo, 13 kg.	UND	20	SUPER GÁS	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
04	Galão de 20 Lts para água –vasilhame	UND	20	BRASIL	R\$ 18,00	R\$ 360,00
05	Água mineral natural potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafa descartáveis de 500 ml, tipo pet, com validade no mínima de 6 meses. Pacote com 12 unidades.	PCT	100	STER BOM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
06	Valvula para botijão de gás	UND	20	ALIANÇA	R\$ 40,00	R\$ 800,00
TOTAL:						R\$ 58.494,00

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PREÇO:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 58.494,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2004 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2009 - Manutenção das atividades do salário educação - Ensino Fundamental

Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2168 - Manutenção das atividades do Fundeb - Ensino Fundamental Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação

Sub Função: 362 – Ensino Médio

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2054 - Manutenção das atividades do ensino médio Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação

Sub Função: 365 – Educação infantil

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2010 - Manutenção das atividades do ensino infantil Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação

Sub Função: 365 – Educação infantil

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2011 - Manutenção das atividades do Fundeb - Creche Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação

Sub Função: 365 – Educação infantil

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2214 - Manutenção das atividades do salário educação - Ensino Infantil

Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação

Sub Função: 365 – Educação infantil

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2216 - Manutenção das atividades do Fundeb - Pré escola Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação

Sub Função: 366 – Educação de Jovens e adultos Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2012 - Manutenção das atividades do ensino de jovens e adultos -

EJA

Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação

Sub Função: 366 – Educação de Jovens e adultos Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2224 - Manutenção das atividades do Fundeb - EJA Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação

Sub Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2219 - Manutenção das atividades do Fundeb - educação especial - AEE

Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação

Sub Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2221 - Manutenção das atividades do ensino especial Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Assistência Social Função: 08- Assistência Social

Sub Função: 122- Administração Geral

Programa: 0001 - Gestão, manutenção e serviço ao município Projeto/atividade: 2181- Manutenção da Secretaria de assistência social Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria de Administração Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao município Projeto/atividade: 2028 – Manutenção das ações da secretaria municipal de administração

Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde Função: 10 – Saúde

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e serviço ao Município Projeto/atividade: 2173 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em 2 vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

REAJUSTE:

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato e ou previsão na Lei pertinente.

GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

RESCISÃO:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

VEDAÇÕES:

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no site oficial da Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FORO:

É eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal Pelo Contratante

Comercial de Gas Vidal EIRELI

CNPJ: 97.525.067/0001-81

RENATA BEZERRA DE LIMA VIDAL

CPF: 091.916.244-44

Sócio ou Procurador Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1._CPF:

2._CPF:

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:BE7B29A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 218/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado aPREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **R L DA SILVA ROSAS - ME**, inscrita no **CNPJ: 19.434.565/0001-05**, firma individual estabelecida à Rua Vicente Mesquita, nº 858, Anexo A, bairro Lagoa Nova, no município de NATAL/RN, CEP: 59063-650; representada por seu titular, o (a) Sr. (a) Rogério Lourenço da Silva Rosas, CPF: 077.748.144-85, doravante denominada **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, § 8º, nos termos seguintes:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O presente Instrumento tem como objetivo aplicar, a partir do dia 1º de abril de 2022, o índice de reajuste de preços de 10,59963% perfazendo o valor unitário dos itens conforme contido na tabela abaixo:

LOTE – 001: MÉDICO/ENFERMEIRO/ASSISTENTE SOCIAL/NUTRICIONISTA/FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO CONTRATADO	R\$ UNITÁRIO REAJUSTADO
06	SERVIÇO DE PLANTÃO DE ENFERMEIRO DE 24 HORAS	R\$ 500,00	R\$ 553,00
07	SERVIÇO DE PLANTÃO DE ENFERMEIRO DE 12 HORAS	R\$ 364,00	R\$ 402,58
08	SERVIÇO DE PLANTÃO DE ENFERMEIRO OBSTETRA DE 24 HORAS	R\$ 518,00	R\$ 572,91
09	SERVIÇO DE PLANTÃO DE ENFERMEIRO OBSTETRA DE 12 HORAS	R\$ 261,00	R\$ 288,67
10	SERVIÇO DE PLANTÃO DE ASSISTENTE SOCIAL DE 24 HORAS	R\$ 470,00	R\$ 519,82
11	SERVIÇO DE PLANTÃO DE ASSISTENTE SOCIAL DE 12 HORAS	R\$ 235,00	R\$ 259,91
12	SERVIÇO DE PLANTÃO DE NUTRICIONISTA DE 12 HORAS.	R\$ 460,00	R\$ 508,76
13	SERVIÇO DE PLANTÃO DE FARMACEUTICO/BIOQUIMICO DE 12 HORAS	R\$ 230,00	R\$ 254,38

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes.

LAGOA NOVA/RN, 16 de março de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	R L DA SILVA ROSAS - ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 19.434.565/0001-05
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:D36D45BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 722/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
 Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 722/2022

Lucrécia/ RN, 16 de março de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito Suplementar no valor de R\$ 16.610,00 (dezesesseis mil e seiscentos e dez reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 16.610,00 (dezesesseis mil e seiscentos e dez reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 16 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			2093 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 3.860,00
			2094 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 12.750,00
Total da Ação:					R\$ 16.610,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.610,00
Valor total Suplementado:					R\$ 16.610,00
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			2087 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R\$ 12.750,00
			2097 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 3.860,00
Total da Ação:					R\$ 16.610,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.610,00
Valor total Reduzido:					R\$ 16.610,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:345D5BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 467/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**, por meio de seus representantes aprovou, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Para cumprir suas finalidades administrativas, a Câmara Municipal de Parazinho estrutura-se administrativa e organizacional:

I – Órgão de direção superior:

1. Plenário;

II – Órgãos de assessoramento:

1. Mesa Diretora;

1.1 Gabinete da Presidência;

1.2 Comissão de Licitação;

1.3 Pregoeiro;

1.4 Procuradoria Geral da Câmara;

1.5 Assessoria Parlamentar;

III – Órgãos de atividade administrativa;

1. Diretoria Geral;

1.1 Departamento de Transporte;

1.2 Departamento de Informática;

1.3 Departamento de Sonorização;

1.4 Setor de Serviços Gerais;

IV – Órgão de atividade Financeira, Contabilidade e Patrimonial;

1. Contadoria Geral da Câmara;

1.1 Tesouraria;

V – Órgão de Controle:

1. Controlador Geral da Câmara;

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DA MESA DIRETORA

Art. 2º. Compete ao Gabinete da Presidência:

I - prestar assistência imediata ao Presidente da Câmara de Parazinho em atividade de absoluta confiança;

II - providenciar despachos do Presidente nos expedientes que lhes forem encaminhados;

III - manter a agenda dos compromissos oficiais e políticos do Presidente;

IV - receber autoridades e o público, encaminhando-os ao Presidente ou solucionando casos que lhes forem delegados;

V - preceder e acompanhar o Presidente em eventos;

VI - assumir responsabilidade exclusiva pelo recebimento de correspondências e outros documentos endereçados à Presidência que exijam aposição de assinatura, carimbo, chancela ou comprovação de recebimento;

VII - elaborar e expedir ofícios, circulares, comunicados internos e outras correspondências emitidas pelo Gabinete da Presidência;

VIII - receber, classificar e despachar os convites feitos ao Presidente, bem como providenciar ofícios de representação em eventos que a presidência não pode comparecer;

IX - responsabilizar-se pelo arquivo do Gabinete da Presidência, mantendo-o organizado;

X - manter arquivo de documentos que, por sua natureza, devam ser guardados de modo reservado;

XI - auxiliar, assessorar, apoiar e colaborar com atividades da Escola Legislativa.

SUBSEÇÃO I

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 3º. As disposições de criação, regulamentação, competências e atribuições encontram-se definidas na Lei nº. 465/2022.

SUBSEÇÃO II

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

Art. 4º. A Procuradoria Geral da Câmara compete:

I - examinar do ponto de vista jurídico e técnico legislativo, as matérias ou proposições submetidas ao exame do Plenário ou das Comissões;

II - assessorar comissões Temporárias e Permanentes;

III - elaborar matérias cujo conteúdo implique em conhecimento técnico-jurídico;

IV - representar a Câmara em juízo ou fora dele;

V - revisão e atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais;

VI - emissão de pareceres sobre questões jurídicas;

VII - assessoramento jurídico aos vereadores;

VIII - redação de projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
IX - orientação e participação jurídica nos inquéritos e processos administrativos;
X - outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência ou Mesa Diretiva.

SUBSEÇÃO III

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 5º. Compete a Assessoria Parlamentar:

I - prestar assessoria geral direta, imediata e exclusiva ao Gabinete da Presidência e aos parlamentares, auxiliando-o no desempenho das suas atribuições;
II - alertar o parlamentar sobre o cumprimento regimental;
III - assumir responsabilidade exclusiva de recebimento de correspondências e outros documentos endereçados ao parlamentar que exijam aposição de assinatura, carimbo, chancela ou comprovação de recebimento;
IV - coligar legislação e documentos de interesse do Gabinete e parlamentares;
V - preparar matérias informativas referentes a pronunciamentos e proposições dos parlamentares;
VI - organizar reuniões, compromissos do parlamentar e manter sua agenda organizada;
VII - responsabilizar-se pela coordenação das atividades do Gabinete e dos parlamentares;
VIII - assessorar na organização de eventos solicitados ou promovidos pelos parlamentares, no exercício do seu mandato;
IX - assessorar e/ou representar o parlamentar em reuniões ou encontros com representantes ou membros do Poder Executivo, do Poder Judiciário, ou do Ministério Público;
X - assessorar e/ou representar o parlamentar em reuniões ou encontros com representantes de organizações sindicais, populares, religiosas, empresariais, e demais entes representativos da sociedade civil;
XI - assessorar e/ou representar o parlamentar em reuniões ou encontros com outros vereadores, o Chefe de Gabinete, ou outros membros e/ou representantes do Poder Legislativo no plano estadual (assembleias) ou Federal (Congresso Nacional);
XII - Acompanhar diariamente as informações da imprensa de interesse do parlamentar;
XIII - Efetuar atendimento aos munícipes que procuram o gabinete e/ou os parlamentares.

SEÇÃO I

DIRETORIA GERAL

Art. 6º. A Diretoria Geral é órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa e financeira do Poder Legislativo, ao qual compete:

I - planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da Câmara, de acordo com os atos da Mesa e da Presidência;
II - supervisionar, coordenação e execução das atividades de elaboração legislativa;
III - preparar a redação final das proposições aprovadas pelo Plenário;
IV - definir o expediente externo, publicação e arquivo dos Atos Oficiais da Câmara.

Parágrafo único. Integram a estrutura básica da Diretoria Geral os seguintes órgãos:

I - Departamento de Transporte;
II - Departamento de Informática;
III - Departamento de Sonorização;
IV - Auxiliar de Serviços Gerais;

SUBSEÇÃO I

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Art. 7º. Compete ao Departamento de Transporte:

I - elaborar relatórios gerenciais determinados pela chefia imediata;
II - dirigir veículos para transporte de pessoas, documentos ou materiais, para o destino estabelecido, observando as leis de trânsito e normas de segurança;
III - manter a agenda dos motoristas atualizada, responsabilizando-se pela escala, solicitação de diárias, programação de viagens e serviços de reabastecimento de veículos;
IV - executar, controlar o uso e zelar pelas condições e estado de conservação dos veículos;
V - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Art. 8º. Compete ao Departamento de Informática:

I - orientar e propor programas específicos para as áreas do legislativo;
II - executar programas e trabalhos de sistemas eletrônicos de processamento de dados e manutenção e compilação dos programas;
III - desenvolver banco de dados com informações de autoridades e imprensa da cidade;
IV - zelar pelo arquivamento e organização de documentos do servidor;
V - avaliar as necessidades atuais e futuras de recursos de informática (software e hardware) para Câmara Municipal;
VI - estabelecer e manter as normas sobre segurança física e lógica, bem como encaminhar providências no caso da constatação de inobservância;
VII - apoiar e assistir os servidores quanto aos problemas de hardware e software dos equipamentos de informática da Câmara Municipal;
VIII - supervisionar a manutenção dos equipamentos de informática, visando corrigir erros detectados durante sua execução;
IX - estabelecer e manter as normas sobre segurança física e lógica, bem como encaminhar providências no caso da constatação de inobservância;
X - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III

DEPARTAMENTO DE SONORIZAÇÃO

Art. 9º. Compete ao Departamento de Sonorização:

- I - organizar a instalação do sistema de captura de som do Plenário da Câmara municipal;
- II - instalar equipamentos de reprodução de som necessários às atividades da Câmara;
- III - orientar, coordenar e dirigir as gravações de som;
- IV - fazer a gravação de som de todos os eventos realizados pela Câmara Municipal de Vereadores;
- V - manter sob o seu controle o arquivo de todo material de som decorrente das gravações realizadas no âmbito da Câmara;
- VI - realizar qualquer tarefa correlata quando lhe designada.

SUBSEÇÃO IV**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**

Art. 10º. São atribuições do setor de serviços gerais, coordenar as atividades de serviços básicos da Câmara Municipal, no que se refere a manutenção, atendimento telefônico, recepção, limpeza e serviço de copa e cozinha e mais especificamente coordenar e:

- I - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- II - execução de outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pela Diretoria Administrativa;
- III - fiscalizar e garantir a manutenção das áreas internas e externas, inclusive áreas verdes;
- IV - limpar e higienizar os ambientes internos e externos, salas, cozinha, banheiros, área de serviço e outros, de forma a manter boas as condições de utilização e higiene;
- V - fazer serviços de copa, cozinha, inclusive servir bebidas e alimentos no ambiente interno da câmara municipal;
- VI - executar tarefas de apoio administrativo, além daquelas pertinentes à área de atuação, inclusive afazeres compatíveis com os exercícios de sua função;

SEÇÃO III**TESOURARIA**

Art. 11º. Compete ao Setor de Tesouraria:

- I - acompanhar processos e cronogramas de pagamentos da Câmara;
- II - estabelecer e analisar programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- III - gerenciar os recursos financeiros;
- IV - controlar e executar ordens de pagamento, operações eletrônicas, cheques e efetuar pagamento dos compromissos da Câmara, dentro das normas estabelecidas;
- V - controlar o registro de empenhos liquidados e exigir e conferir a documentação correspondente, encaminhando-a para contabilização;
- VI - controlar saldos de aplicações, gerando relatórios para análise;
- VII - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO I**CONTADORIA GERAL DA CÂMARA**

Art. 12º. A Contadoria Geral da Câmara competem as seguintes atividades:

- I - efetuação da contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor;
- II - fiscalização da execução orçamentária;
- III - execução contábil e dos atos e fatos administrativos;
- IV - elaboração dos balancetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal e pelo Tribunal de Contas;
- V - elaboração do Balanço Geral da Câmara Municipal;
- VI - conferência das contas analíticas e sintéticas para conclusão do exercício financeiro e fazer ajustes necessários;
- VII - acompanhamento da liquidação da despesa da Câmara;
- VIII - determinação do pagamento devidamente autorizado;
- IX - execução dos pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos da Câmara Municipal;
- X - verificação da posição contábil do saldo bancário da Câmara e do saldo de caixa, informando-as mediante boletins diários, ao Presidente;
- XI - execução do pagamento do pessoal e controlar os pagamentos efetuados através da rede bancária, prestando contas a Contabilidade;
- XII - manutenção do controle de cada adiantamento fornecido e efetuar a contabilização devida;
- XIII - emissão de parecer sobre as prestações de contas recebidas;
- XIV - efetuação a tomada de contas dos responsáveis pela guarda dos bens públicos municipais, promovendo a devida contabilização dos almoxarifados;
- XV - levantamento de informações para a complementação de aquisições de bens e serviços;
- XVI - controle do repasse mensal de recursos para a satisfação das obrigações do Legislativo;
- XVII - pagamento das despesas, inclusive vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, e realização dos recolhimentos legais, emitindo empenhos e ordens de pagamento e promovendo liquidações e controle do saldo das dotações orçamentárias e bancário;
- XVIII - colaboração com os trabalhos da comissão que cuida do envolvimento de valores orçamentários;
- IXX – elaboração do orçamento da Câmara para ser incluído na proposta do orçamento-programa do Município para o exercício seguinte;
- XX – elaboração e remessa periódica de relatórios versando sobre a gestão fiscal e a execução orçamentária;
- XXI – assessoramento na análise de matéria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;
- XXII – elaboração de demonstrativos mensais, balanços e prestação de contas.
- XXIII – elaboração e remessa periódica do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.
- XXIV - execução de outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA**

Art. 13º. O Controladoria Geral da Câmara, o exercício de atividades de controle e fiscalização previstos em lei e nos regulamentos específicos, vinculado à Presidência da Câmara Municipal, competindo:

- I - Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
- II - Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal;
- III - Examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo;
- IV - Examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal;
- V - Orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;
- VI - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho Constantes do orçamento da Câmara Municipal;
- VII - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- VIII - Zelar pela qualidade e pela independência do controle interno;
- IX - Promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis;
- X - Promover auditorias extraordinárias determinadas pela Presidência da Câmara Municipal;
- XI - Propor ao Presidente a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;
- XII - Desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes.

CAPÍTULO II DOS CARGOS

Art. 14º. Ficam convertidos os cargos constantes na Resolução nº. 001/2013, revogando-se os dispositivos em caso de conflito, vigorando:

I - de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, dispensando a aprovação prévia em concurso público (art. 37, II, CF), destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia, e assessoramento, aos quais se atribuem competências de natureza político-administrativa:

- a) Diretor Geral da Câmara Municipal;
- b) Procurador Geral da Câmara;
- c) Controlador Geral da Câmara;
- d) Contador Geral da Câmara
- e) Chefe de Gabinete;
- f) Tesoureiro;
- g) Assessor da Tesouraria;
- h) Assessor Parlamentar;
- i) Chefe do Departamento de Informática;
- j) Chefe do Departamento de Transporte;
- k) Chefe do Departamento de Sonorização;

II - de provimento efetivo, estando condicionado à aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos:

- a) Auxiliares de Serviços Gerais;

Art. 15º. Os vencimentos dos cargos comissionados e efetivos de que trata o artigo anterior e os seus respectivos graus de escolaridade e atribuições são os definidos no Anexo I, que acompanha esta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. O cargo efetivo constante na alínea a), inciso II do art. 14º desta lei, será ocupado mediante nomeação temporária do Chefe do Poder Legislativo até realização de concurso público, que deverá ser realizado no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 17º. Fica autorizado o Poder Legislativo a formular Termo de Compromisso e/ou convênio com instituições públicas e privadas, inclusive ratificando os existentes, com esteio na Lei nº. 11.788/2008 e suas modificações.

Art. 18º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do órgão legislativo municipal.

Art. 19º. A alteração dos valores de que trata o Anexo I desta Lei, dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que o Executivo Municipal conceder reajuste, aumento ou revisão geral dos vencimentos aos servidores públicos do quadro geral.

Art. 20º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 17 de Março de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

- ANEXO I -
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

GRUPOS OCUPACIONAIS	SÍMBOLO DE CARGO	DE	GRAU ESCOLARIDADE	DE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	DE
CARGOS DE PROVEDIMENTO COMISSÃO	Diretor Geral		Ensino Médio		40 horas	Exercer a direção geral da Câmara Municipal, assessorando pessoal e institucionalmente a Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa; Planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades dos Departamentos e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal; Assessorar, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas; Elaborar atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação; acompanhar a legislação relacionada às suas atividades; Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de protocolo, serviços administrativos e almoxarifado, supervisão das atividades de Gestão de Pessoas, supervisão das atividades de manutenção e conservação patrimonial; Tomar decisões administrativas quando ausente o Presidente, desde que não conflitem com sua autoridade; Exercer outras atividades inerentes ao cargo de direção.	R\$ 2.000,00	01	
	Procurador Geral da Câmara		Superior em Direito		20 horas	Exercer a Chefia a Procuradoria Geral da Câmara Municipal, assessorando diretamente a Presidência da Câmara Municipal; Examinar do ponto de vista jurídico e técnico legislativo, as matérias ou proposições submetidas ao exame do Plenário ou das Comissões; Assessorar comissões Temporárias e Permanentes; Elaborar matérias cujo conteúdo implique em conhecimento técnico-jurídico; Representar a Câmara em juízo ou fora dele; Revisar e atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais; Emitir pareceres sobre questões jurídicas; Assessorar juridicamente os vereadores; Redigir projetos de leis, resoluções, decretos e regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; Orientar e participar juridicamente nos inquéritos e processos administrativos; Outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência ou Mesa Diretiva.	R\$ 4.200,00	01	
	Contador Geral da Câmara		Superior em Contabilidade		40 horas	Exercer a Chefia a Controladoria Geral da Câmara Municipal, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro; Efetuar trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica, financeira e orçamentária do órgão; Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; Planejar e executar auditorias contábeis e exames técnicos, para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas; Assessorar os vereadores em assuntos financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; Proceder à análise de balanço; Proceder à análise do comportamento da receita; Proceder à análise das variações orçamentárias; Realizar conciliações de contas; Realizar revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis.	R\$ 4.200,00	01	
	Controlador Geral da Câmara		Nível Superior		40 horas	Exercer a Chefia a Controladoria Geral da Câmara, coordenando as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, promovendo a integração operacional e orientando a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento em execução; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal; Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente os relatórios estabelecidos para divulgação quadrimestral, aferindo a	R\$ 2.000,00	01	

			consistência das informações constantes de tais documentos; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades; Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a tomada de contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Câmara Municipal, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; Representar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno; Verificar a exatidão dos dados financeiros e contábeis da Câmara; Acompanhar a execução dos programas orçamentários; Constatar a veracidade das operações realizadas e a aplicação dos princípios contábeis; Verificar o cumprimento da legislação no tocante aos processos de licitação; Identificar situações onde os controles são inadequados, gerando riscos para a entidade; Orientar na revisão de processos para reestruturação ou visando ajustes para o seu aperfeiçoamento; Proceder à auditoria em folha de pagamento, verificando a exatidão dos dados lançados em conformidade com a legislação que disciplina o assunto; Acompanhar todos os atos determinados pela Mesa Diretora, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos que visem a implantação de serviços tendentes a racionalizar as rotinas da Câmara Municipal, sempre em coordenação com os demais órgãos da Edilidade; Zelar pela boa utilização, manutenção e guarda dos bens patrimoniais da Câmara.		
Chefe de Gabinete	Ensino Médio	40 horas	Exercer a Chefia do Gabinete Civil, coordenando as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Presidente da Câmara, realizando as tarefas pertinentes ao cargo; Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo; Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria à Presidência na organização e funcionamento do gabinete; Assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Presidente; Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara; Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete; Realizar, a pedido do Presidente, o relatório de atividades do gabinete; Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;	R\$ 1.800,00	01
Tesoureiro	Ensino Médio	40 horas	Exercer a Chefia da Tesouraria da Câmara Municipal, efetuando os pagamentos de todas as despesas da Câmara; Assinar e/ou operacionalizar, em conjunto com o Presidente da Câmara, ações bancárias; Exercer o controle dos recursos da Câmara; Prestar contas de sua gestão, nos momentos oportunos, aos órgãos competentes; Exercer outras atribuições, no campo financeiro, que lhe forem determinadas pelo Presidente.	R\$ 1.356,00	01
Assessor da Tesouraria	Ensino Médio	40 horas	Assessorar o Tesoureiro, quando por este determinado; Responder pela tesouraria na ausência do Tesoureiro; Exercer outras atribuições, no campo financeiro, que lhe forem determinadas.	R\$ 1.300,00	01
Assessor Parlamentar	Ensino Médio	40 horas	Exercer a atividade de assessoramento ao Gabinete da Presidência e os Parlamentares. Receber orientação e se submete ao controle do Chefe de Gabinete. Realiza com o vereador, ou em seu nome, trabalhos externos à Câmara Municipal, assessorando-o em sua intervenção e atuação junto às comunidades, bairros, entes da sociedade civil, e Órgãos Públicos, estabelecendo o intercâmbio de informações e reivindicações da população que deverão orientar e oferecer subsídios para o desenvolvimento das atividades parlamentares	R\$ 1.300,00	04
Chefe do Departamento de Informática	Ensino Médio	40 horas	Exercer a Chefia do Departamento de Informática, estando sob sua responsabilidade a supervisão das atividades da área de Tecnologia da Informação; Prover a Câmara de sistemas e recursos existentes no mercado; Dirigir o levantamento das necessidades dos usuários, supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas, busca soluções no mercado de software aplicativo para desenvolvimento; Administrar a rede de computadores e supervisiona a manutenção dos programas e sistemas implantados; Assessorar a Administração nas questões relativas à tecnologia da informação e comunicação; Propor ao Presidente da Câmara a aprovação de convênios,	R\$ 1.300,00	01

				acordos econtratos com entidades nacionais, oficiais ou privadas; Coordenar as áreas de Suporte e Manutenção, Redes e Segurança daInformação e Estágios de Tecnologia da Informação; Administrar Sala de Equipamentos em conjunto com a área de Redes eSegurança da Informação; Coordenar o desenvolvimento de trabalhos técnicos na área de gestão deequipes; Emitir ordem de serviço relativa ao Setor de Tecnologia da Informação; Definir e gerenciar a estratégia de infraestrutura de tecnologia dainformação e telecomunicação nas operações da Câmara, aliado aocrescimento da Câmara; Elaborar, em conjunto com a Mesa Diretora, projetos de resolução queviabilizem a modernização e a continuidade dos serviços de tecnologia daInformação, propor alteração e criação de cargos, de acordo com as demandasdo setor, bem como a organização do setor.		
	Chefe do Departamento de Transporte	Ensino Fundamental	40 horas	Exercer a Chefia o Departamento de Transporte, sendo responsável pela supervisão das atividades das áreas de transportes; coordenar o uso dos transportes do Poder Legislativo; fiscalizar os veículos da frota do Poder Legislativo, devendo notificar a Direção Geral caso haja alguma irregularidade; acompanhar a manutenção dos veículos; efetivar levantamento de preço de peças, buscando agilidade no procedimento licitatório; assessorar o Gabinete da Presidência no desempenho das tarefas inerentes quanto tratar-se das ações de logística e apoio.	R\$ 1.300,00	01
	Chefe do Departamento de Sonorização	Ensino Fundamental	40 horas	Realizar os serviços de montagem e funcionamento do equipamento de som da câmara, bem como os necessários para a realização dos eventos. Fazer a manutenção e limpeza dos equipamentos de som; operar os equipamentos de áudio da Câmara Municipal e os equipamentos da rede de som ambiente do prédio (amplificadores, processadores de sinal, mesa de som e gravadores); Processar sinais, gravação, edição e armazenamento áudio; operar os equipamentos analógicos e digitais utilizados na edição e gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;	R\$ 1.212,00	01
CARGO PROVIMENTO EFETIVO	DE Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40 horas	Atender ao público interno e externo em assuntos ligados a sua área de atuação e competência; Zelar pela conservação e manutenção das dependências da Câmara Municipal, garantindo seu perfeito estado de conservação. Zelar pela proteção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos do prédio da Câmara Municipal; Cuidar da limpeza e manutenção das áreas internas e externas do prédio da Câmara; Controlar o uso e providência a reposição de materiais; Planejar e solicita com antecedência a requisição dos materiais utilizados na copa e cozinha; Zelar pela ordem e conservação da copa e cozinha; Preparar e servir chás, lanches, água e refeições rápidas para o Gabinete da Presidência; Atender o balcão da copa e cozinha, abastecer as geladeiras com os produtos necessários; Recolher utensílios utilizados pelos servidores; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato e os demais serviços concernentes a função.	R\$ 1.212,00	01

Parazinho/RN, 17 de Março de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:BC66C9BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal de Portalegre/RN, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual Nº 386/2021.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI FRANCISCO BEZERRA IRMAO	32.127.100/0001-70
J BATISTA JOAO BATISTA	13.851.990/0001-13
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI JUCELINO MACAL DE MEDEIROS	27.029.083/0001-06

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:
VALOR GLOBAL: R\$177.126,37(cento e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

Item	J BATISTA CNPJ: 13.851.990/0001-13	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------------------------	---------	-------	----------------	-------------

	AV MOTA NETO, 100 CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000				
	Descrição				
26	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VIT D3 2,5 MCG (PROSSO) Marca: KLEY HEARTS	CAIXA	400	0,99	396,00
27	CANDESARTANA 16 MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG (VENZER HCT) Marca: LIBBS	COMP	600	2,22	1.332,00
28	CANDESARTANA 8 MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG (VENZER HCT) Marca: LIBBS	COMP	600	2,22	1.332,00
43	DAPAGLIFLOZINA (FORXIGA) 10 MG Marca: ASTUD	COMP	600	5,84	3.504,00
44	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG (XIGDUO XR) Marca: ZENECA	CAPS	600	3,38	2.028,00
50	DIGOXINA 0,25 MG COMP Marca: TEUTO	COMP	1500	0,15	225,00
54	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG Marca: ZODIK	COMP	600	3,85	2.310,00
63	HIDROCORTISONA POMADA Marca: GERMED	BISN	30	8,89	266,70
64	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG Marca: EUROFARMA	COMP	20	42,89	857,80
67	INSULINA GLARGINA Marca: SANOFI	FRASC	30	99,00	2.970,00
68	LANSOPRAZOL 30 MG + LEVOFLOXACINO 500 MG + AMOXICILINA 500 MG (PYLORIPAC IBP) Marca: MEDLEY	COMP	5	197,00	985,00
69	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG CÁPSULAS (PROLOPA HBS 125MG) Marca: DIVICON	COMP	900	2,34	2.106,00
70	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG LIBERAÇÃO MODIFICADA (PROLOPA DR 250 MG) Marca: DIVICON	COMP	900	3,17	2.853,00
76	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG Marca: MERK	COMP	2400	0,29	696,00
106	PROMETAZINA 25 MG Marca: TEUTO	COMP	500	0,25	125,00
107	PROPRANOLOL 10 MG COMP Marca: MEDLEY	COMP	300	0,15	45,00
109	RAMIPRIL 10 MG Marca: LIBBIS	COMP	300	1,75	525,00
112	RIVAROXABANA (XARELTO) 10 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	560	2,49	1.394,40
113	RIVAROXABANA (XARELTO) 15 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	560	2,49	1.394,40
114	RIVAROXABANA (XARELTO) 20 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	560	2,99	1.674,40
127	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG (GALVUS MET) Marca: FQM	COMP	600	3,56	2.136,00
159	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML Marca: SANOFI	FRASC	30	110,00	3.300,00
169	PROMETAZINA 25 MG/ML Marca: TEUTO	COMP	150	0,25	37,50
176	AMITRIPTILINA 75 MG Marca: TEUTO	COMP	5000	0,70	3.500,00
177	BROMAZEPAM 3 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	2000	0,19	380,00
179	BUPROPIONA 150 MG Marca: GERMED	COMP	3000	0,92	2.760,00
180	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1) Marca: TEUTO	COMP	4500	0,51	2.295,00
181	CARBAMAZEPINA 400 MG (C1) Marca: TEUTO	COMP	4500	0,89	4.005,00
185	CELECOXIBE 200 MG Marca: EUROFARMA	COMP	1600	0,99	1.584,00
186	CITALOPRAM 20 MG Marca: EUROFARMA	COMP	4500	0,28	1.260,00
190	CLOPRIMAZINA 100 MG Marca: MEDLEY	COMP	3000	0,59	1.770,00
191	CLOPRIMAZINA 25 MG Marca: MEDLEY	COMP	3000	0,40	1.200,00
194	DIVALPROATO DE SÓDIO LIB. PROLONGADA 250 MG Marca: ABBOUT	COMP	2000	0,97	1.940,00
195	DIVALPROATO DE SÓDIO LIB. PROLONGADA 500 MG Marca: ABBOUT	COMP	2000	1,99	3.980,00
196	DULOXETINA 30 MG Marca: EMS	COMP	3000	1,66	4.980,00
197	DULOXETINA 60 MG Marca: EMS	COMP	3000	3,58	10.740,00
199	ESCITALOPRAM 20 MG Marca: EMS	COMP	3000	0,73	2.190,00
200	FENITOINA 100 MG (C1) Marca: TEUTO	COMP	900	0,34	306,00
201	FENOBARBITAL 100 MG (C1) Marca: TEUTO	COMP	10050	0,37	3.718,50
203	GABAPENTINA 300 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,84	1.260,00
205	HALOPERIDOL 5 MG (C1) Marca: CELERA	COMP	1500	0,68	1.020,00
206	IMIPRAMINA 25 MG (C1) Marca: CRISTALIA	COMP	900	0,55	495,00
208	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (C1) Marca: SANOFI	COMP	2000	0,64	1.280,00
209	MEMANTINA 10 MG Marca: BIOLAB	COMP	1500	0,60	900,00
210	NORTRIPTILINA 25 MG Marca: EUROFARMA	COMP	1500	0,83	1.245,00
211	NORTRIPTILINA 50 MG Marca: RAMBOX	COMP	1500	0,90	1.350,00
213	PAROXETINA 20 MG Marca: TEUTO	COMP	4000	0,36	1.440,00
214	PERICIAZINA 1% (10MG/ML) Marca: MEDLEY	COMP	30	11,00	330,00
216	PREGABALINA 75 MG Marca: TEUTO	COMP	2000	0,80	1.600,00
217	QUETIAPINA 100 MG Marca: EMS	COMP	600	1,73	1.038,00
218	QUETIAPINA 200 MG Marca: EMS	COMP	600	2,25	1.350,00
219	QUETIAPINA 25 MG Marca: EMS	COMP	2000	0,40	800,00
221	RISPERIDONA 1 MG Marca: BIOSIN TÉCNICA	COMP	1500	0,31	465,00
227	TOPIRAMATO 100 MG Marca: TEUTO	COMP	1500	0,85	1.275,00
228	TOPIRAMATO 25 MG Marca: TEUTO	COMP	3000	0,30	900,00
229	TOPIRAMATO 50 MG Marca: TEUTO	COMP	3000	0,47	1.410,00
231	TRAZODONA 50 MG Marca: EMS	COMP	1300	0,68	884,00
232	ZOLPIDEM 10 MG Marca: EMS	COMP	2000	0,49	980,00
	Total do Proponente				99.123,70
Item	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 27.029.083/0001-06				
	AV JOAO XXIII, 72 ***** - COHABINAL, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59140-690				
	Descrição				
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML Marca: EMS LTDA	FRASC	60	7,60	456,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG Marca: IMEC	COMP	3000	0,05	150,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG Marca: GERMED LTDA	COMP	200	0,11	22,00
8	AMBROXOL 15 MG/5ML 100ML Marca: NATULAB	FRASC	60	2,20	132,00
9	AMBROXOL 30 MG/5ML Marca: NATULAB	FRASC	60	2,45	147,00
10	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML Marca: PRATI	FRASC	50	13,75	687,50
11	AMOXICILINA 500 MG Marca: PRATI	CAPS	3150	0,24	756,00
12	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO 125 MG Marca: EMS LTDA	COMP	700	1,20	840,00
13	ANLODIPINO 10 MG Marca: GEOLAB	COMP	4000	0,08	320,00
14	ANLODIPINO 5 MG Marca: GEOLAB	COMP	5000	0,04	200,00
17	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG Marca: GERMED LTDA	COMP	2000	0,16	320,00
18	ATORVASTATINA 10 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	2100	0,22	462,00
19	ATORVASTATINA 20 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	2100	0,23	483,00
22	AZITROMICINA 500 MG Marca: PHARLAB	COMP	3000	1,02	3.060,00
23	BISOPROLOL 10 MG Marca: EMS LTDA	COMP	600	1,17	702,00
24	BISOPROLOL 5 MG Marca: EMS LTDA	COMP	600	0,80	480,00
25	BROMOPRIDA GOTAS Marca: PRATI	FRASC	60	2,20	132,00
29	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VIT D 400 UI Marca: NATULAB	COMP	4950	0,15	742,50
33	CARVEDILOL 6,25 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1500	0,12	180,00
36	CINARIZINA 25 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	2000	0,23	460,00
37	CINARIZINA 75 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	2000	0,35	700,00
38	CIPROFIBRATO 100 MG Marca: BIOLAB	COMP	1500	0,37	555,00

40	CLORTALIDONA 25 MG Marca: EMS LTDA	COMP	3000	0,32	960,00
41	COMPLEXO B COMPRIMIDO Marca: NATULAB	COMP	1500	0,05	75,00
45	DEXAMETASONA 0,1MG/ML Marca: FARMACE	FRASC	150	2,45	367,50
46	DEXAMETASONA 1 MG/G Marca: PRATI	BISN	100	1,22	122,00
47	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML Marca: NATULAB	FRASC	60	1,95	117,00
48	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML Marca: PHARLAB	FRASC	300	5,00	1.500,00
52	DIPIRONA 500 MG Marca: PRATI	COMP	5000	0,14	700,00
58	ESPIRONOLACTONA 50 MG Marca: EMS LTDA	COMP	3000	0,39	1.170,00
60	FUROSEMIDA 40 MG COMP Marca: PRATI	COMP	4000	0,08	320,00
61	HIDROCLORIATIAZIDA 50 MG Marca: PHARLAB	COMP	3000	0,06	180,00
71	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG Marca: MERCKSHARP	COMP	2400	0,17	408,00
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG Marca: MERCKSHARP	COMP	2400	0,32	768,00
73	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG Marca: MERCKSHARP	COMP	2400	0,36	864,00
74	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG Marca: MERCKSHARP	COMP	2400	0,17	408,00
75	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG Marca: MERCKSHARP	COMP	2400	0,18	432,00
78	LORATADINA 1 MG/ML Marca: PRATI	FRASC	100	3,05	305,00
80	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG Marca: PRATI	COMP	9000	0,09	810,00
81	MELOXICAM 15 MG Marca: PHARLAB	COMP	2000	0,10	200,00
84	METOCLOPRAMIDA 10 MG Marca: BELFAR	COMP	500	0,09	45,00
85	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML Marca: PHARLAB	FRASC	20	1,04	20,80
86	METRONIDAZOL 250 MG Marca: MULTILAB	COMP	1200	0,17	204,00
89	NIFEDIPINO 10 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	2500	0,54	1.350,00
90	NIFEDIPINO 20 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	3000	0,26	780,00
91	NIMESULIDA 100 MG Marca: VITAPAN	COMP	5000	0,10	500,00
94	OMEPRAZOL 20 MG Marca: HIPOLABOR	CAPS	6000	0,13	780,00
98	PARACETAMOL 500 MG Marca: PRATI	COMP	3000	0,12	360,00
99	PARACETAMOL 750 MG COMP Marca: MEDQUIMICA	COMP	5000	0,22	1.100,00
100	PARACETAMOL GTS Marca: NATULAB	FRASC	150	1,45	217,50
101	PERMETRINA 5% LOÇÃO Marca: NATIVITA	FRASC	100	5,30	530,00
102	PIROXICAM 20 MG Marca: PHARLAB	COMP	5000	0,22	1.100,00
108	PROPRANOLOL 40 MG Marca: PRATI	COMP	1000	0,05	50,00
115	ROSUVASTATINA 20 MG Marca: EUROFARMA	COMP	3000	0,59	1.770,00
117	SIMETICONA GTS Marca: HIPOLABOR	FRASC	100	1,37	137,00
120	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL Marca: NATULAB	ENV	250	0,79	197,50
121	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG Marca: MEDLEY	COMP	300	1,28	384,00
123	SULFADIAZINA DE PRATA CREME Marca: PRATI	BISN	100	5,45	545,00
124	TENOXICAM 20 MG Marca: MEDQUIMICA	COMP	2000	0,52	1.040,00
126	TIBOLONA 2,5 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1950	0,57	1.111,50
129	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML Marca: ISOFARMA	AMP	5000	0,46	2.300,00
136	CLORETO DE SÓDIO 10% Marca: ISOFARMA	AMP	50	0,54	27,00
140	DICLOFENACO 25MG/ML Marca: FARMACE	AMP	300	1,10	330,00
144	ESCOPLAMINA 20 MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	200	1,37	274,00
151	FUROSEMIDA 20 MG/ML Marca: SANTISA S A	AMP	100	1,30	130,00
155	GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML Marca: ISOFARMA	AMP	50	2,10	105,00
156	GLICOSE 50% 10 ML Marca: ISOFARMA	AMP	2000	0,67	1.340,00
158	HEPARINA 5000 UI/ML Marca: BLAU FARMACEUTICA	FR/AM	50	26,00	1.300,00
167	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL Marca: BLAU FARMACEUTICA	COMP	200	23,00	4.600,00
170	TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL Marca: EUROFARMA	COMP	200	9,60	1.920,00
Total do Proponente					46.241,80
Item	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 32.127.100/0001-70				
	R TERCIO ROSADO, 19 ***** - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-550				
	Descrição				
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML Marca: PRATI	FRASC	60	4,25	255,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO Marca: EMS	COMP	1500	0,30	450,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML Marca: NATULAB	FRASC	100	1,46	146,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG Marca: NATULAB	COMP	1500	0,17	255,00
15	ATENOLOL 25 MG COMP Marca: PRATI	COMP	3000	0,04	120,00
16	ATENOLOL 50 MG Marca: VITAMEDIC	COMP	6000	0,08	480,00
20	ATORVASTATINA 40 MG Marca: NOVA QUIMICA	COMP	2100	0,72	1.512,00
21	AZITROMICINA 200MG/5ML Marca: PHARLAB	FRASC	150	7,60	1.140,00
30	CARVEDILOL 12,5 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,14	210,00
31	CARVEDILOL 25 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,19	285,00
32	CARVEDILOL 3,125 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,13	195,00
34	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP Marca: TEUTO	FRASC	60	7,25	435,00
35	CEFALEXINA 500 MG Marca: TEUTO	DRAGE	5000	0,42	2.100,00
39	CLOPIDOGREL 75 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	3000	0,42	1.260,00
42	COMPLEXO B XAROPE Marca: ARTE NATIVA	FRASC	50	3,38	169,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP Marca: GEOLAB	COMP	500	0,08	40,00
53	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS Marca: FARMACE	FRASC	200	1,19	238,00
56	ENALAPRIL 20 MG Marca: SANVAL	COMP	10000	0,08	800,00
57	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP Marca: EMS	COMP	3000	0,23	690,00
59	FENOFIBRATO 200 MG Marca: EMS	COMP	600	0,98	588,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP Marca: MEDQUIMICA	COMP	6000	0,04	240,00
65	IBUPROFENO 300 MG COMP Marca: MEDQUIMICA	COMP	1500	0,18	270,00
66	IBUPROFENO 600 MG COMP Marca: VITAMEDIC	COMP	3000	0,21	630,00
77	LIDOCAÍNA POMADA Marca: PHARLAB	BISN	30	2,97	89,10
79	LORATADINA 10 MG COMP Marca: VITAMEDIC	COMP	600	0,16	96,00
82	METFORMINA 500 MG COMP Marca: PRATI	COMP	10000	0,11	1.100,00
83	METFORMINA 850 MG Marca: PRATI	COMP	5000	0,11	550,00
87	METRONIDAZOL CREME VAGINAL Marca: PRATI	BISN	50	6,30	315,00
88	NEOMICINA + BACITRACINA CREME Marca: PRATI	BISN	150	2,40	360,00
92	NISTATINA CREME VAGINAL Marca: GREENPHARMA	BISN	100	5,65	565,00
93	ÓLEO DE GIRASSOL Marca: MW	FRASC	50	3,50	175,00
97	PANTOPRAZOL 40 MG Marca: PRATI	COMP	6000	0,32	1.920,00
103	PREDNISOLONA XPE Marca: PRATI	FRASC	60	5,50	330,00
104	PREDNISONA 20 MG Marca: VITAMEDIC	COMP	1000	0,29	290,00
105	PREDNISONA 5 MG Marca: SANVAL	COMP	500	0,10	50,00
116	SECNIDAZOL 1G Marca: PHARLAB	COMP	100	1,40	140,00

118	SINSTATINA 20 MG COMP Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1500	0,10	150,00
119	SINSTATINA 40 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1950	0,18	351,00
122	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG Marca: PHARLAB	COMP	1950	0,76	1.482,00
128	ÁCIDO ASCORBICO 100 MG/ML Marca: FARMACE	AMP	300	2,45	735,00
130	AMIODARONA 50 MG/ML Marca: BLAU	AMP	50	2,90	145,00
132	BENZILPENICILINA 1.200.000 U Marca: TEUTO	FR/AM	200	10,80	2.160,00
133	BENZILPENICILINA 600.000 U Marca: TEUTO	FR/AM	75	10,80	810,00
135	CEFTRIAXONA 1G Marca: TEUTO	FRASC	500	6,30	3.150,00
141	DIPIRONA 500 MG/ML (INJETÁVEL) Marca: FARMACE	AMP	1000	2,95	2.950,00
142	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	25	9,75	243,75
143	EPINEFRINA 1 MG/ML Marca: BLAU	AMP	50	2,75	137,50
146	ETILEFRINA 10 MG/ML Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	24	1,98	47,52
152	GENTAMICINA 20 MG/ML Marca: NOVAFARMA	AMP	50	2,25	112,50
153	GENTAMICINA 40 MG/ML Marca: NOVAFARMA	AMP	50	2,35	117,50
161	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML Marca: FARMACE	AMP	200	0,98	196,00
166	NOREPINEFRINA 2MG/ML Marca: NOVAFARMA	COMP	50	9,70	485,00
	Total do Proponente				31.760,87

PORTALEGRE/RN, 16 de março de 2022

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D0861950

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - ARP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, no uso de duas atribuições legais, em obediência às disposições contidas na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 016/2017, **HOMOLOGA a ADESÃO A ATA, SOB O N.º 002/2022, PERTENCE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, destinado a Aquisição de 02 veículos, tipo ambulância, tipo “A” – Pequeno Porte, 0KM, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, e cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável à celebração do instrumento contratual com a empresa:**

EMPRESA: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF N.º: 40.757.908/0001-69, representado pelo Sr. Rommel Duarte Pessoa, RG N.º: 1.823.431 – ITEP/RN, CPF/MF N.º: 054.761.024-69. ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 701, Capim Macio – Natal/RN, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo Tipo Furgoneta, Adaptado Para Ambulância Tipo A. 1-ESPECIFICAÇÃO GERAL: Veículo 0KM (Zero Quilometro) sendo do tipo Furgoneta Transformado em Ambulância Tipo A. Ano de fabricação mínimo: 2021. 2-MOTOR: Dianteiro, mínimo de 1.3 Litros, bicombustível (flex) álcool e/ou gasolina; Torque não inferior a 14 kgf/m e potência mínima de 100cv. 3-DIREÇÃO: Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 4-FREIOS: A disco de serviço hidráulico com comando a pedal dianteiro. Discos com pinças flutuantes; Traseiro a tambores; ABS opcional. 5-RODAS: Mínimo: Rodas 5,5 x 14 (em aço estampado) / 175/65 R14. 6-DIMENSÕES EXTERNAS: Comprimento mínimo: 4.13m; Largura mínima: 1.60m; Altura mínima: 1.70m; Largura Mínima dos Eixos: 2.40m; 7-COMPARTIMENTO DO PACIENTE: Janela de correr na lateral; Vidros opacos nas portas traseiras; Isolamento termoacústico de alta densidade; Revestimento interno em (PRFV) Fibras de vidro; Armário superior branco texturizado e portas de acrílico; Banco lateral com cintos de segurança; estofamentos em courovin de alta resistência; Maca móvel em alumínio com colchonete e cintos de segurança; Régua de oxigênio; Suporte para soro e plasma; Pega mão semiembutido no teto. 8-SISTEMA ELÉTRICO: Sinalização com sirene eletrônica; Sinalizador acústico; Luminárias Internas; Exaustor e Ventilador; Painel elétrico com fusíveis de proteção. 9-OUTROS ITENS: Régua tripla com fluxômetro; Umidificador de 250 ml; Aspirador tipo venturi; Máscara nebulizadora (01 unidade); Cilindro com Oxigênio medicinal; Exaustor de ventilação forçada; Alteração de marca/modelo junto ao registro DENATRAN; Layout corporativo em autoadesivo; Ar condicionado para paciente e condutor. Sensor de Ré; Sinalizador de Ré; Prancha de Resgate; Strobo no parachoque traseiro; Strobo no para-choque dianteiro.	Unidade	02	127.900,00	255.800,00

O valor total da desta homologação é de **R\$ 255.800,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**

Cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:B2650E84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal de Portalegre/RN, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual Nº 386/2021.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI FRANCISCO BEZERRA IRMAO	32.127.100/0001-70
J BATISTA JOAO BATISTA	13.851.990/0001-13
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL JUCELINO MACAL DE MEDEIROS	27.029.083/0001-06

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$177.126,37(cento e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

Item	J BATISTA CNPJ: 13.851.990/0001-13 AV MOTA NETO, 100 CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
26	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VIT D3 2,5 MCG (PROSSO) Marca: KLEY HEARTS	CAIXA	400	0,99	396,00
27	CANDESARTANA 16 MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG (VENZER HCT) Marca: LIBBS	COMP	600	2,22	1.332,00
28	CANDESARTANA 8 MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG (VENZER HCT) Marca: LIBBS	COMP	600	2,22	1.332,00
43	DAPAGLIFLOZINA (FORXIGA) 10 MG Marca: ASTUD	COMP	600	5,84	3.504,00
44	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG (XIGDUO XR) Marca: ZENECA	CAPS	600	3,38	2.028,00
50	DIGOXINA 0,25 MG COMP Marca: TEUTO	COMP	1500	0,15	225,00
54	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG Marca: ZODIK	COMP	600	3,85	2.310,00
63	HIDROCORTISONA POMADA Marca: GERMED	BISN	30	8,89	266,70
64	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG Marca: EUROFARMA	COMP	20	42,89	857,80
67	INSULINA GLARGINA Marca: SANOFI	FRASC	30	99,00	2.970,00
68	LANSOPRAZOL 30 MG + LEVOFLOXACINO 500 MG + AMOXICILINA 500 MG (PYLORIPAC IBP) Marca: MEDLEY	COMP	5	197,00	985,00
69	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG CÁPSULAS (PROLOPA HBS 125MG) Marca: DIVICON	COMP	900	2,34	2.106,00
70	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG LIBERAÇÃO MODIFICADA (PROLOPA DR 250 MG) Marca: DIVICON	COMP	900	3,17	2.853,00
76	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG Marca: MERK	COMP	2400	0,29	696,00
106	PROMETAZINA 25 MG Marca: TEUTO	COMP	500	0,25	125,00
107	PROPRANOLOL 10 MG COMP Marca: MEDLEY	COMP	300	0,15	45,00
109	RAMIPRIL 10 MG Marca: LIBBIS	COMP	300	1,75	525,00
112	RIVAROXABANA (XARELTO) 10 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	560	2,49	1.394,40
113	RIVAROXABANA (XARELTO) 15 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	560	2,49	1.394,40
114	RIVAROXABANA (XARELTO) 20 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	560	2,99	1.674,40
127	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG (GALVUS MET) Marca: FQM	COMP	600	3,56	2.136,00
159	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML Marca: SANOFI	FRASC	30	110,00	3.300,00
169	PROMETAZINA 25 MG/ML Marca: TEUTO	COMP	150	0,25	37,50
176	AMITRIPTILINA 75 MG Marca: TEUTO	COMP	5000	0,70	3.500,00
177	BROMAZEPAM 3 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	2000	0,19	380,00
179	BUPROPIONA 150 MG Marca: GERMED	COMP	3000	0,92	2.760,00
180	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1) Marca: TEUTO	COMP	4500	0,51	2.295,00
181	CARBAMAZEPINA 400 MG (C1) Marca: TEUTO	COMP	4500	0,89	4.005,00
185	CELECOXIBE 200 MG Marca: EUROFARMA	COMP	1600	0,99	1.584,00
186	CITALOPRAM 20 MG Marca: EUROFARMA	COMP	4500	0,28	1.260,00
190	CLORPROMAZINA 100 MG Marca: MEDLEY	COMP	3000	0,59	1.770,00
191	CLORPROMAZINA 25 MG Marca: MEDLEY	COMP	3000	0,40	1.200,00
194	DIVALPROATO DE SÓDIO LIB. PROLONGADA 250 MG Marca: ABBOUT	COMP	2000	0,97	1.940,00
195	DIVALPROATO DE SÓDIO LIB. PROLONGADA 500 MG Marca: ABBOUT	COMP	2000	1,99	3.980,00
196	DULOXETINA 30 MG Marca: EMS	COMP	3000	1,66	4.980,00
197	DULOXETINA 60 MG Marca: EMS	COMP	3000	3,58	10.740,00
199	ESCITALOPRAM 20 MG Marca: EMS	COMP	3000	0,73	2.190,00
200	FENITOINA 100 MG (C1) Marca: TEUTO	COMP	900	0,34	306,00
201	FENOBARBITAL 100 MG (C1) Marca: TEUTO	COMP	10050	0,37	3.718,50
203	GABAPENTINA 300 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,84	1.260,00
205	HALOPERIDOL 5 MG (C1) Marca: CELERA	COMP	1500	0,68	1.020,00
206	IMIPRAMINA 25 MG (C1) Marca: CRISTALIA	COMP	900	0,55	495,00
208	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (C1) Marca: SANOFI	COMP	2000	0,64	1.280,00
209	MEMANTINA 10 MG Marca: BIOLAB	COMP	1500	0,60	900,00
210	NORTRIPTILINA 25 MG Marca: EUROFARMA	COMP	1500	0,83	1.245,00
211	NORTRIPTILINA 50 MG Marca: RAMBOX	COMP	1500	0,90	1.350,00
213	PAROXETINA 20 MG Marca: TEUTO	COMP	4000	0,36	1.440,00
214	PERICIAZINA 1% (10MG/ML) Marca: MEDLEY	COMP	30	11,00	330,00
216	PREGABALINA 75 MG Marca: TEUTO	COMP	2000	0,80	1.600,00
217	QUETIAPINA 100 MG Marca: EMS	COMP	600	1,73	1.038,00
218	QUETIAPINA 200 MG Marca: EMS	COMP	600	2,25	1.350,00
219	QUETIAPINA 25 MG Marca: EMS	COMP	2000	0,40	800,00
221	RISPERIDONA 1 MG Marca: BIOSIN TÉCNICA	COMP	1500	0,31	465,00
227	TOPIRAMATO 100 MG Marca: TEUTO	COMP	1500	0,85	1.275,00
228	TOPIRAMATO 25 MG Marca: TEUTO	COMP	3000	0,30	900,00
229	TOPIRAMATO 50 MG Marca: TEUTO	COMP	3000	0,47	1.410,00
231	TRAZODONA 50 MG Marca: EMS	COMP	1300	0,68	884,00
232	ZOLPIDEM 10 MG Marca: EMS	COMP	2000	0,49	980,00
Total do Proponente					99.123,70
Item	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL CNPJ: 27.029.083/0001-06 AV JOAO XXIII, 72 ***** - COHABINAL, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59140-690 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML Marca: EMS LTDA	FRASC	60	7,60	456,00

3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG Marca: IMEC	COMP	3000	0,05	150,00	
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG Marca: GERMED LTDA	COMP	200	0,11	22,00	
8	AMBROXOL 15 MG/5ML 100ML Marca: NATULAB	FRASC	60	2,20	132,00	
9	AMBROXOL 30 MG/5ML Marca: NATULAB	FRASC	60	2,45	147,00	
10	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML Marca: PRATI	FRASC	50	13,75	687,50	
11	AMOXICILINA 500 MG Marca: PRATI	CAPS	3150	0,24	756,00	
12	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO 125 MG Marca: EMS LTDA	COMP	700	1,20	840,00	
13	ANLODIPINO 10 MG Marca: GEOLAB	COMP	4000	0,08	320,00	
14	ANLODIPINO 5 MG Marca: GEOLAB	COMP	5000	0,04	200,00	
17	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG Marca: GERMED LTDA	COMP	2000	0,16	320,00	
18	ATORVASTATINA 10 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	2100	0,22	462,00	
19	ATORVASTATINA 20 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	2100	0,23	483,00	
22	AZITROMICINA 500 MG Marca: PHARLAB	COMP	3000	1,02	3.060,00	
23	BISOPROLOL 10 MG Marca: EMS LTDA	COMP	600	1,17	702,00	
24	BISOPROLOL 5 MG Marca: EMS LTDA	COMP	600	0,80	480,00	
25	BROMOPRIDA GOTAS Marca: PRATI	FRASC	60	2,20	132,00	
29	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI Marca: NATULAB	COMP	4950	0,15	742,50	
33	CARVEDILOL 6,25 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1500	0,12	180,00	
36	CINARIZINA 25 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	2000	0,23	460,00	
37	CINARIZINA 75 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	2000	0,35	700,00	
38	CIPROFIBRATO 100 MG Marca: BIOLAB	COMP	1500	0,37	555,00	
40	CLORTALIDONA 25 MG Marca: EMS LTDA	COMP	3000	0,32	960,00	
41	COMPLEXO B COMPRIMIDO Marca: NATULAB	COMP	1500	0,05	75,00	
45	DEXAMETASONA 0,1MG/ML Marca: FARMACE	FRASC	150	2,45	367,50	
46	DEXAMETASONA 1 MG/G Marca: PRATI	BISN	100	1,22	122,00	
47	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML Marca: NATULAB	FRASC	60	1,95	117,00	
48	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML Marca: PHARLAB	FRASC	300	5,00	1.500,00	
52	DIPIRONA 500 MG Marca: PRATI	COMP	5000	0,14	700,00	
58	ESPIRONOLACTONA 50 MG Marca: EMS LTDA	COMP	3000	0,39	1.170,00	
60	FUROSEMIDA 40 MG COMP Marca: PRATI	COMP	4000	0,08	320,00	
61	HIDROCLORIATIAZIDA 50 MG Marca: PHARLAB	COMP	3000	0,06	180,00	
71	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG Marca: MERCKSHARP	COMP	2400	0,17	408,00	
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG Marca: MERCKSHARP	COMP	2400	0,32	768,00	
73	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG Marca: MERCKSHARP	COMP	2400	0,36	864,00	
74	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG Marca: MERCKSHARP	COMP	2400	0,17	408,00	
75	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG Marca: MERCKSHARP	COMP	2400	0,18	432,00	
78	LORATADINA 1 MG/ML Marca: PRATI	FRASC	100	3,05	305,00	
80	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG Marca: PRATI	COMP	9000	0,09	810,00	
81	MELOXICAM 15 MG Marca: PHARLAB	COMP	2000	0,10	200,00	
84	METOCLOPRAMIDA 10 MG Marca: BELFAR	COMP	500	0,09	45,00	
85	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML Marca: PHARLAB	FRASC	20	1,04	20,80	
86	METRONIDAZOL 250 MG Marca: MULTILAB	COMP	1200	0,17	204,00	
89	NIFEDIPINO 10 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	2500	0,54	1.350,00	
90	NIFEDIPINO 20 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	3000	0,26	780,00	
91	NIMESULIDA 100 MG Marca: VITAPAN	COMP	5000	0,10	500,00	
94	OMEPAZOL 20 MG Marca: HIPOLABOR	CAPS	6000	0,13	780,00	
98	PARACETAMOL 500 MG Marca: PRATI	COMP	3000	0,12	360,00	
99	PARACETAMOL 750 MG COMP Marca: MEDQUIMICA	COMP	5000	0,22	1.100,00	
100	PARACETAMOL GTS Marca: NATULAB	FRASC	150	1,45	217,50	
101	PERMETRINA 5% LOÇÃO Marca: NATIVITA	FRASC	100	5,30	530,00	
102	PIROXICAM 20 MG Marca: PHARLAB	COMP	5000	0,22	1.100,00	
108	PROPRANOLOL 40 MG Marca: PRATI	COMP	1000	0,05	50,00	
115	ROSUVASTATINA 20 MG Marca: EUROFARMA	COMP	3000	0,59	1.770,00	
117	SIMETICONA GTS Marca: HIPOLABOR	FRASC	100	1,37	137,00	
120	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL Marca: NATULAB	ENV	250	0,79	197,50	
121	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG Marca: MEDLEY	COMP	300	1,28	384,00	
123	SULFADIAZINA DE PRATA CREME Marca: PRATI	BISN	100	5,45	545,00	
124	TENOXICAM 20 MG Marca: MEDQUIMICA	COMP	2000	0,52	1.040,00	
126	TIBOLONA 2,5 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1950	0,57	1.111,50	
129	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML Marca: ISOFARMA	AMP	5000	0,46	2.300,00	
136	CLORETO DE SÓDIO 10% Marca: ISOFARMA	AMP	50	0,54	27,00	
140	DICLOFENACO 25MG/ML Marca: FARMACE	AMP	300	1,10	330,00	
144	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	200	1,37	274,00	
151	FUROSEMIDA 20 MG/ML Marca: SANTISA S A	AMP	100	1,30	130,00	
155	GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML Marca: ISOFARMA	AMP	50	2,10	105,00	
156	GLICOSE 50% 10 ML Marca: ISOFARMA	AMP	2000	0,67	1.340,00	
158	HEPARINA 5000 UI/ML Marca: BLAU FARMACEUTICA	FR/AM	50	26,00	1.300,00	
167	OMEPAZOL 40 MG INJETÁVEL Marca: BLAU FARMACEUTICA	COMP	200	23,00	4.600,00	
170	TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL Marca: EUROFARMA	COMP	200	9,60	1.920,00	
Total do Proponente					46.241,80	
Item	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI		Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 32.127.100/0001-70					
	R TERCIO ROSADO, 19 ***** - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-550					
	Descrição					
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML Marca: PRATI		FRASC	60	4,25	255,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO Marca: EMS		COMP	1500	0,30	450,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML Marca: NATULAB		FRASC	100	1,46	146,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG Marca: NATULAB		COMP	1500	0,17	255,00
15	ATENOLOL 25 MG COMP Marca: PRATI		COMP	3000	0,04	120,00
16	ATENOLOL 50 MG Marca: VITAMEDIC		COMP	6000	0,08	480,00
20	ATORVASTATINA 40 MG Marca: NOVA QUIMICA		COMP	2100	0,72	1.512,00
21	AZITROMICINA 200MG/5ML Marca: PHARLAB		FRASC	150	7,60	1.140,00
30	CARVEDILOL 12,5 MG Marca: EMS		COMP	1500	0,14	210,00
31	CARVEDILOL 25 MG Marca: EMS		COMP	1500	0,19	285,00
32	CARVEDILOL 3,125 MG Marca: EMS		COMP	1500	0,13	195,00
34	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP Marca: TEUTO		FRASC	60	7,25	435,00
35	CEFALEXINA 500 MG Marca: TEUTO		DRAGE	5000	0,42	2.100,00
39	CLOPIDOGREL 75 MG Marca: NOVAQUIMICA		COMP	3000	0,42	1.260,00
42	COMPLEXO B XAROPE Marca: ARTE NATIVA		FRASC	50	3,38	169,00

49	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP Marca: GEOLAB	COMP	500	0,08	40,00
53	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS Marca: FARMACE	FRASC	200	1,19	238,00
56	ENALAPRIL 20 MG Marca: SANVAL	COMP	10000	0,08	800,00
57	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP Marca: EMS	COMP	3000	0,23	690,00
59	FENOFIBRATO 200 MG Marca: EMS	COMP	600	0,98	588,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP Marca: MEDQUIMICA	COMP	6000	0,04	240,00
65	IBUPROFENO 300 MG COMP Marca: MEDQUIMICA	COMP	1500	0,18	270,00
66	IBUPROFENO 600 MG COMP Marca: VITAMEDIC	COMP	3000	0,21	630,00
77	LIDOCAÍNA POMADA Marca: PHARLAB	BISN	30	2,97	89,10
79	LORATADINA 10 MG COMP Marca: VITAMEDIC	COMP	600	0,16	96,00
82	METFORMINA 500 MG COMP Marca: PRATI	COMP	10000	0,11	1.100,00
83	METFORMINA 850 MG Marca: PRATI	COMP	5000	0,11	550,00
87	METRONIDAZOL CREME VAGINAL Marca: PRATI	BISN	50	6,30	315,00
88	NEOMICINA + BACITRACINA CREME Marca: PRATI	BISN	150	2,40	360,00
92	NISTATINA CREME VAGINAL Marca: GREENPHARMA	BISN	100	5,65	565,00
93	ÓLEO DE GIRASSOL Marca: MW	FRASC	50	3,50	175,00
97	PANTOPRAZOL 40 MG Marca: PRATI	COMP	6000	0,32	1.920,00
103	PREDNISOLONA XPE Marca: PRATI	FRASC	60	5,50	330,00
104	PREDNISONA 20 MG Marca: VITAMEDIC	COMP	1000	0,29	290,00
105	PREDNISONA 5 MG Marca: SANVAL	COMP	500	0,10	50,00
116	SECNIDAZOL 1G Marca: PHARLAB	COMP	100	1,40	140,00
118	SINVASTATINA 20 MG COMP Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1500	0,10	150,00
119	SINVASTATINA 40 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1950	0,18	351,00
122	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG Marca: PHARLAB	COMP	1950	0,76	1.482,00
128	ÁCIDO ASCORBICO 100 MG/ML Marca: FARMACE	AMP	300	2,45	735,00
130	AMIODARONA 50 MG/ML Marca: BLAU	AMP	50	2,90	145,00
132	BENZILPENICILINA 1.200.000 U Marca: TEUTO	FR/AM	200	10,80	2.160,00
133	BENZILPENICILINA 600.000 U Marca: TEUTO	FR/AM	75	10,80	810,00
135	CEFTRIAXONA 1G Marca: TEUTO	FRASC	500	6,30	3.150,00
141	DIPIRONA 500 MG/ML (INJETÁVEL) Marca: FARMACE	AMP	1000	2,95	2.950,00
142	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	25	9,75	243,75
143	EPINEFRINA 1 MG/ML Marca: BLAU	AMP	50	2,75	137,50
146	ETILEFRINA 10 MG/ML Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	24	1,98	47,52
152	GENTAMICINA 20 MG/ML Marca: NOVAFARMA	AMP	50	2,25	112,50
153	GENTAMICINA 40 MG/ML Marca: NOVAFARMA	AMP	50	2,35	117,50
161	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML Marca: FARMACE	AMP	200	0,98	196,00
166	NOREPINEFRINA 2MG/ML Marca: NOVAFARMA	COMP	50	9,70	485,00
Total do Proponente					31.760,87

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 16 de março de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:918860F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN, torna público à adesão ao item: **01**, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 018/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN, em que foram registrados os preços da empresa: **ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.104.393/0001-98, totalizando o valor global estimado de **R\$ 31.992,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais)** por um período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos sólidos, gerados nas unidades de saúde do município.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário	V. Total
01	0018375 - Serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por desnutrição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal, os resíduos produzidos nas unidades de saúde deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litros cada, que serão fornecidas pela empresa, em regime de comodato, sem custo adicional. MARCA- VANGUARD	Bombonas	800	R\$ 39,99	R\$ 31.992,00

Riachuelo/RN, 16 de março de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:8C73106B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **16/03/2022** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Moraes – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0004/2022 PE, HOMOLOGO** através da(o) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

27 - POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA (08.383.051/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2937 - Óleo Diesel Tipo S10	litro	Petrobras	88.000	6,32	556.160,00
Total (R\$):						556.160,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 16/03/2022

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BF2C055F

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 802/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Redefine a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para cumprir suas finalidades Administrativas, a Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, passa a funcionar com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional delineada conforme os Órgãos e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, da seguinte forma:

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

– Plenário.

ÓRGÃOS TÉCNICOS:

– Comissões.

ÓRGÃO DE DIREÇÃO:

– Mesa Diretora.

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

- SECRETARIA ADMINISTRATIVA;
- Departamento Legislativo,
- Departamento Financeiro,
- Departamentos de Compras Licitação e Contratos.

ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO:

– Controladoria Interna

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

- Assessoria Jurídica
- 6.2 Assessoria Contábil

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
CAPITULO II
DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO
SEÇÃO ÚNICA
PLENÁRIO

Art. 2º - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituída pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo Único: Ao Plenário competem atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal.

CAPITULO III
DOS ÓRGÃOS
TÉCNICOS SEÇÃO
ÚNICA
DAS COMISSÕES

Art. 3º - As Comissões Legislativas são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara Municipal de Vereadores, em caráter permanente ou temporário, destinadas a proceder a estudos, emitir pareceres especializados e realizar estudos ou investigações sobre fatos determinados, ou a representação da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único: Competem as Comissões as atribuições constantes no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

CAPITULO IV
DO ÓRGÃO DE
DIREÇÃO SEÇÃO ÚNICA
DA MESA DIRETORA

Art. 4º - A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, Vice Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, a ela competindo às funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e mais atribuições constantes no Art. 48 do Regimento Interno desta Câmara.

Parágrafo Único: A Mesa Diretora competem as atribuições constantes no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DOS
ÓRGÃOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes a SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO como órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa e

financeira do Poder Legislativo, a qual compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da Câmara, de acordo com os atos da Mesa e da Presidência.

Compete ainda à supervisão, coordenação e execução das atividades de elaboração legislativa, preparação e redação final das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como do expediente externo, publicação e arquivo dos Atos Oficiais da Câmara.

§ 1º. Integram a estrutura básica da Secretaria de Administração os seguintes órgãos:

– Departamento Legislativo e Administrativo.

II – Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial;

III – Departamentos de Compras Licitação e Contratos

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO.

Art. 6º - São atribuições do Departamento Legislativo e Administrativo, como órgão responsável pelas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, dentre outras, as atividades de coordenação e controle dos processos administrativos, procedimentos licitatórios, contratação de serviço e aquisição de material, e ainda:

– expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com instruções da Mesa Diretora e da Presidência;

– supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento de todos os setores e serviços administrativos da Câmara;

– assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para execução das funções administrativas no âmbito da Câmara;

supervisionar as tarefas de apoio administrativo na área de recursos humanos da Câmara

§ 1º – Integram o quadro de servidores do Departamento Legislativo e Administrativo os cargos comissionados de Secretario de Administração, Assessor Legislativo, Assitente de Plenário, Assessor jurídico parlamentar, com as atribuições constantes do anexo III.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 7º - São atribuições do Departamento Compras Licitação e Contratos, executar as atividades de compras do Poder Legislativo Municipal, e precipuamente:

- I - promover a realização de licitação para compras e aquisições bens e serviços
- II - elaborar e atualizar o cadastro dos fornecedores da Câmara Municipal;
- III - executar os serviços de Almoxarifado, supervisionando periodicamente o registro de entradas e saídas de material;
- IV - promover medidas visando a programação de estoques e compras;
- V - manter atualizado o controle de materiais;
- VI - receber faturas, duplicatas ou notas fiscais, compará-las com o material recebido e encaminhá-las ao setor de contabilidade, devidamente acompanhada dos comprovantes de recepção e aceitação do material;
- VII - formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas na legislação federal;
- VIII – formalizar os contratos administrativos, decorrentes de licitações.

§ 1º – Integram o quadro de servidores do Departamento Compras Licitação e Contratos o cargo comissionados de Pregoeiro, com as atribuições constantes do anexo III.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL

Art. 8º - Ao Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial competem as seguintes atividades:

- efetuação da contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor;
- fiscalização da execução orçamentária;
- execução contábil e dos atos e fatos administrativos;
- elaboração dos balancetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal e pelo Tribunal de Contas;
- elaboração do Balanço Geral da Câmara Municipal;
- conferência das contas analíticas e sintéticas para conclusão do exercício financeiro e fazer ajustes necessários;
- acompanhamento da liquidação da despesa da Câmara; VIII - determinação do pagamento devidamente autorizado;
- execução dos pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos da Câmara Municipal;
- verificação da posição contábil do saldo bancário da Câmara e do saldo de caixa, informando-as mediante boletins diários, ao Presidente;
- execução do pagamento do pessoal e controlar os pagamentos efetuados através da rede bancária, prestando contas a Contabilidade;
- manutenção do controle de cada adiantamento fornecido e efetuar a contabilização devida; XIII - emissão de parecer sobre as prestações de contas recebidas;
- efetuação a tomada de contas dos responsáveis pela guarda dos bens públicos municipais, promovendo a devida contabilização dos almoxarifados;
- levantamento de informações para a complementação de aquisições de bens e serviços; XVI - controle do repasse mensal de recursos para a satisfação das obrigações do Legislativo;
- pagamento das despesas, inclusive vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, e realização dos recolhimentos legais, emitindo empenhos e ordens de pagamento e promovendo liquidações e controle do saldo das dotações orçamentárias e bancário;
- colaboração com os trabalhos da comissão que cuida do envolvimento de valores orçamentários;
- IXX - elaboração do orçamento da Câmara para ser incluído na proposta do orçamento-programa do Município para o exercício seguinte;
- XX - elaboração e remessa periódica de relatórios versando sobre a gestão fiscal e a execução orçamentária;
- XXI- assessoramento na análise de matéria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;
- XXII - elaboração de demonstrativos mensais, balanços e prestação de contas.
- elaboração e remessa periódica do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.
- execução de outras atividades correlatas.

§ 1º - Integra o quadro de servidores do Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial o cargo em comissão de tesoureiro com as atribuições constantes do anexo III.

§ 2º - O cargo de Contador poder ser preenchido por meio de contratação direta, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

COTROLADORIA CONTROLE INTERNO

Art. 9º O Controle Interno da administração pública foi implantado no Brasil em 1964, a partir da Lei nº. 4320, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 2000, e tem como objetivo acompanhar de forma rigorosa o interesse público. A função principal do Controle Interno é a de ser instrumento eficaz e indispensável à boa administração, capaz de assegurar a efetivação de seus objetivos de caráter social.

Dentre os muitos objetivos do Controle Interno destacam-se:

- propor adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a eficiência das ações administrativas;
- assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos;
- elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- orientar e assessorar os diversos setores da Câmara municipal.

O sistema de Controle Interno compreende as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração pública de um órgão ou entidade para ajudar a alcançar os objetivos e metas propostos e assegurar o desenvolvimento ordenado e eficiente, prevenindo erros e fraudes.

Em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal 4320/1964 e a Lei Orgânica do Município, Câmara Municipal implantou o Controle Interno, por meio da Resolução nº. 002/2013.

§ 1º - Integra o quadro de servidores do Departamento de Controle Interno, o cargo de Controlador com as atribuições constantes do anexo III.

CAPÍTULO VII DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 11 - Ao Departamento de Assessoria Jurídica compete:

- I - examinar do ponto de vista jurídico e técnico legislativo, as matérias ou proposições,
- II - submetidas ao exame do Plenário ou das Comissões;
- III - assessorar comissões Temporárias e Permanentes;
- IV - elaborar matérias cujo conteúdo implique em conhecimento técnico-jurídico;
- V - assistir as Sessões da Câmara Municipal e prestar informações jurídicas ou técnico-legislativas que lhe forem solicitadas;
- VI - representar a Câmara em juízo ou fora dele;
- VII - revisão e atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais;
- VIII - emissão de pareceres sobre questões jurídicas;
- IX - assessoramento jurídico aos Vereadores;
- X - redação de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
- XI - orientação e participação jurídica nos inquéritos e processos administrativos;
- XII - outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência ou Mesa Diretiva.

§ 1º - O cargo de Assessor Jurídico poder ser preenchido por meio de contratação direta, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII DOS CARGOS

Art. 12 - Em face do disposto neste Projeto de Lei, ficam criados os seguintes cargos:

I - de provimento em comissão:

Secretário de Administração,
Assessor Legislativo,
Assistente de Plenário,
Tesoureiro,
Auxiliar de Serviços Gerais,
Pregoeiro,
Controlador Interno,
Assessor Jurídico Parlamentar

II - de provimento efetivo:

Auxiliar administrativo.

Art. 13 – Ao servidor efetivo ou comissionado que desempenhar atividades além das atribuições do cargo, poderá ser concedida gratificação de função em percentual que incidirá sobre o valor de referência do anexo II.

Art. 14 - Os vencimentos dos cargos comissionados e efetivos de que trata o artigo anterior e os seus respectivos graus de escolaridade são os definidos no Anexo I, que acompanha este Projeto de Lei.

Art. 15 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do órgão legislativo municipal.

Art. 16 - A alteração dos valores de que trata o Anexo I desta Lei, dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que o Executivo Municipal conceder reajuste, aumento ou revisão geral dos vencimentos aos servidores públicos do quadro geral. Art.37,inciso X, da Constituição da República.

Art. 17 - As atribuições dos cargos de provimento comissionados e efetivo de encarregados são as definidas no anexo III.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os Servidores efetivos do Poder Legislativo contam com Plano de Previdência próprio, conforme Lei Municipal nº 416/2011.

Art. 19 - Fica revogada a Resoluções nº 001/2021, 009/2015 e 002/2013.

Art. 20 – Este Projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

GRUPOS OCUPACIONAIS	DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	NÚMERO DE CARGOS
Cargos de provimento em Comissão	Tesoureiro	Ensino Medio	40 horas	CC-1	R\$ 2.000,00	01
	Controlador Interno	Ensino Superior c/ formação em; Contabilidade/ administração ou direito	40 horas	CC-1	R\$ 2.000,00	01
	Assessor Jurídico Parlamentar	Ensino Superior	20 horas	CC-1	R\$ 2.000,00	01
	Secretário de Administração	Ensino Fundamental/ Medio	40 horas	CC-1	R\$ 2.000,00	01
	Assessor Legislativo	Ensino Fundamental/ Medio	40 horas	CC-2	1(um) Salário mínimo vigente	02
	Assistente de Plenário	Ensino Fundamental/ Medio	40 horas	CC-2	1(um) Salário mínimo vigente	03
	Pregoeiro	Ensino Fundamental/ Medio + Curso de Formação	20 horas	CC-2	1(um) Salário mínimo vigente	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental/ Medio	40 horas	CC3	1(um) Salário mínimo vigente	01
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS						10
Cargos de provimento Efetivo	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental/ Medio	40 horas	CC3	1(um) Salário mínimo vigente	01
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS						01

ANEXO II**QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

FUNÇÃO	% FG	VAGAS
Cargos em comissão	De 10% 30	01
Cargo Efetivos	De 10% 30	01

Valor de referência para as Funções Gratificadas: Salário Base.

As gratificações podem ser atribuída de acordo com a demanda de serviços, ficando a cargo do presidente da câmara.

ANEXO III**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVOS**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Trata da assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa. Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades dos departamentos e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal. Assessora, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas. Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência. Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação; acompanha a legislação relacionada às suas atividades. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades da área de Tecnologia da Informação. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de manutenção e conservação patrimonial. Prover a implantação e gerir as informações relativas ao serviço de informação ao cidadão – SIC, compreendendo: disponibilizar atendimento presencial ao público; receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações; orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico da Câmara; zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; elaborar relatório mensal dos atendimentos.
ASSESSOR LEGISLATIVO	Assessorar na elaboração das proposições legislativas solicitadas pela bancada ou por Vereadores, Redigir e encaminhar a correspondência dos vereadores; Dar encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros; Proceder ao arquivamento e organização das proposições e demais documentos dos vereadores; Organizar de forma eletrônica as leis e atos normativos do município; Participar de comissões permanentes ou especiais, prestando assessoria e redigindo atas; Prestar assessoria às bancadas nas sessões plenárias; Auxiliar na análise, revisão e concatenação da ordem do dia, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno; Apoiar os sistemas de controle do legislativo, controlando, inclusive, a presença de vereadores no plenário e a inscrição destes para pronunciamento nas sessões plenárias; Desenvolver atividades relativas a solenidades e eventos promovidos pela Câmara; Colaborar, sempre que solicitado, com o processo de elaboração, redação e revisão de proposições, pareceres, emendas, atas e demais expedientes relativos ao funcionamento das Comissões.
ASSESSOR JURIDICO PARLAMENTAR	Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora; prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador jurídico e quando solicitado pela Mesa Diretora; executar tarefas afins.
ASSISTENTE DE PLENARIO	Acompanhar os trabalhos das sessões, sem distinção da Câmara Municipal. Dar assistência aos vereadores quanto à elaboração de projetos de lei, resolução, requerimentos, indicações, moções e outros; assessorar os membros das comissões permanentes, orientando-os quanto aos pareceres a serem emitidos; Dar assistência a outros órgãos da administração da Câmara Municipal, quando solicitado. Assistir às Sessões Plenárias e reuniões do Legislativo. Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara. Verificar, junto à Procuradoria Jurídica, da legalidade e constitucionalidade das matérias apresentadas para feitura dos projetos de lei; Elaboração de trabalhos a serem apresentados nas missões legislativas; Registrar em livro próprio os precedentes regimentais; Assistência à Direção da Câmara, quando solicitada; Manter sigilo sobre processos e demais documentos sob sua guarda; Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação..
TESOUREIRO	Fazer abertura de contas bancárias com o Presidente, perante a quaisquer instituições bancárias; Efetuar transferências numerárias e conciliação bancária; Controlar a movimentação financeira em contas bancárias; Manter atualizados os avisos de créditos bancários; Assinar e emitir cheques conjuntamente com o Presidente, objetivando efetuar os pagamentos devidos aos credores, após o processamento contábil e determinação do Presidente; Preparar relatórios e planilhas de natureza contábil financeira, envolvendo cálculos, registros e outros serviços em setor de contabilidade e tributação em meios eletrônicos; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato desde que inerentes ao cargo por delegação ou solicitação.
CONTROLADOR INTERNO	Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários, Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; Apoiar as unidades da Câmara no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; Analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; Zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; Supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; Produzir, sempre que requisitado relatórios destinados , a subsidiar a ação e gestão do Presidente e desresponsáveis pela Administração e Unidades da Câmara.
PREGOEIRO	Coordenar todo processo licitatório; Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento; No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet; Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital; Conduzir os lances; Verificar e julgar a habilitação dos participantes; Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; Indicar o vencedor da licitação; Adjudicar o objeto; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Atender ao público interno e externo em assuntos ligados a sua área de atuação e competência, Operar computadores, scanner e aparelho de FAX; retroprojetor Zelar pela conservação e manutenção das dependências da Câmara Municipal, garantindo seu perfeito estado de conservação. Zelar pela proteção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos do prédio da Câmara Municipal; Cuidar da limpeza e manutenção das áreas internas e externas do prédio da Câmara, Encaminhar visitantes e demais pessoas que procuram as dependências da Câmara; Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara e de seu Superior.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Realizar trabalhos e entrega de documentos, operação de equipamentos, realizar trabalhos auxiliares de ofícios gráficos, executar o apoio técnico em nível de 2º grau nas diversas unidades da Câmara Municipal, sob coordenação e supervisão do Diretor Geral, realizar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos administrativos em geral, prestar informações de rotina; efetuar o controle de estoque, dentre outras atribuições atinentes ao cargo; Suporte geral à Mesa Diretora e aos Vereadores.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8DFA14BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0004/2022 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA (08.383.051/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2937 - Óleo Diesel Tipo S10	litro	Petrobras	88.000	6,32	556.160,00
Total (R\$):						556.160,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/03/2022

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9279069F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 702/2022**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 702/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 946/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.244.0027.2300.3.3.9.0.36.00.00.00 16600000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 6.000,00
04.001.08.244.0027.2298.3.3.9.0.36.00.00.00 16600000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 8.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 8.000,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.122.0027.2232.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
04.001.08.122.0027.2232.4.4.9.0.52.00.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 8.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 8.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 15 de Marco de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Zenilma Cavalcante de Souza

Código Identificador:11FFC958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5**

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 5 , DE 14 de janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.750,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 14 de janeiro de 2022

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					28.750,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.750,00
	2057 Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica				28.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.750,00
Anexo II (Redução)					28.750,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.750,00
	2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.900,00
	2049 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				19.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	19.900,00
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				3.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.950,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:E77D703E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 48

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 48 , DE 01 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.615.645,30 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.615.645,30 (sete milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 01 de dezembro de 2021

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.615.645,30
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					90.610,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				51.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	36.050,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.800,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.500,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				34.660,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.410,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					251.630,00
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				35.650,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	35.650,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				161.810,00
		3.1.90.03 PENSÕES	10010000	0001	9.670,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	27.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	82.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	12.000,00
	2131 Contribuição ao PASEP				54.170,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	54.170,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					11.700,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				11.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					3.837.527,30
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				86.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11190000	0001	57.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	29.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				165.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	153.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	12.100,00
	2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	2.000,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 40%(Fundamental)				992.641,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	314.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	52.340,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	66.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11130000	0001	79.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	370.499,30
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	39.702,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%(Infantil)				68.696,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	18.696,00
		PERMANENTE			
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 60%(Fundamental)				1.673.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.614.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	59.800,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%(Infantil)				445.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	416.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	4.150,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11120000	0001	24.650,00
	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB		60%		127.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	127.500,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				118.390,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	21.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	80.390,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	16.500,00
	1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares				158.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11190000	0001	158.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					855.620,00
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				14.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.200,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				476.720,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	175.360,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	82.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	91.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	127.310,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				238.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	80.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	158.000,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				126.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	126.700,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.662.677,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Básica				94.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
			12150000	0001	94.900,00
		PERMANENTE			
	2045 Manut. do Conselho Municipal de Saúde				400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	400,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde				51.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	6.050,00
	2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				239.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	179.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	59.700,00
	2049 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				282.104,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	75.960,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.720,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	25.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	35.705,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	72.269,00
	2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB				26.250,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	26.250,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				330.270,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	91.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	152.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	47.630,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	37.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	860,00
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I-II)				17.060,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	14.760,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				58.330,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	610,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	8.020,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
	2119 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				63.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	51.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	12.000,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				3.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	3.200,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				282.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	66.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	55.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	28.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	104.150,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				65.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	39.400,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição				7.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	7.600,00
	2147 Manutenção das Atividades do Centro de Referência				103.760,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	12110000	0001	6.460,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	73.700,00
	2148 Manutenção das Atividades do Laboratório				37.053,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	30.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	6.103,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.850,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				6.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.850,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					402.155,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				161.720,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	31.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	101.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	28.170,00
	2062 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS				110.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	102.000,00
	2072 Apoio as ações do Índice de Gestao Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD-PBF)				18.635,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	13.635,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
	2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais				30.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.100,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				81.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	13110000	0001	81.100,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					52.246,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				52.246,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.050,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.036,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					269.350,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				166.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	19.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				103.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	86.850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.500,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					50.300,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				50.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	41.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.300,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					40.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					72.310,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				43.710,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.210,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19900000	0001	1.200,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais				28.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					12.670,00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				12.670,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.370,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.300,00
Anexo II (Redução)					7.615.645,30
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					438.910,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				386.410,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	48.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	129.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	60.410,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	25.000,00
	2042 Projeto Câmara Cultural				22.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
	2044 Projeto Câmara Itinerante				29.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.900,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					232.700,00
	1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				7.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10010000	0001	7.750,00

		PERMANENTE			
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				20.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.510,00
	2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				22.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				11.110,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	440,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.770,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				24.570,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	1.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.340,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.930,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.950,00
	2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas				30.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.500,00
	2112 Serviço de Informação ao Cidadão				25.870,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	11.170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.900,00

		PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município				90.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	60.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	1.950,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.250,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					51.770,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				48.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	28.450,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	20.350,00
	2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município				2.970,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	300,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.670,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					29.400,00
	1010 Modernização da Administração Tributária				950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				28.450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	375,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	50,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.375,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.420,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.550,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	30,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.200,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					4.263.877,30
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				235.892,81
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	144.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11190000	0001	76.592,81
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	4.100,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				249.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11190000	0001	158.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	4.000,00
	1043 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Ensino Fundamental				12.400,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	2.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	0001	9.500,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				732.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	301.200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	4.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11110000	0001	5.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	12.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	311.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11400000	0001	44.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	3.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11240000	0001	29.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	19.900,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				89.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	9.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11220000	0001	27.500,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	24.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	18.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	8.200,00
	2023 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				8.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	8.000,00
	2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos				28.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	9.800,00
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				320.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	9.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	4.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	9.900,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES - TRABALHISTAS	11110000	0001	4.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	79.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11110000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	8.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	97.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11400000	0001	39.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	39.900,00
	2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial				63.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	17.900,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 40%(Fundamental)				680.740,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	23.340,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	617.400,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%(Infantil)				519.634,49
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	28.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	34.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	8.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	192.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11190000	0001	475,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	87.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11190000	0001	27.759,49
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11130000	0001	8.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	131.100,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 60%(Fundamental)				10.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	6.400,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES - TRABALHISTAS	11120000	0001	4.150,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				481.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	133.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	19.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	248.100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11200000	0001	9.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	59.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	7.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	1.900,00
	2040 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio				38.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	7.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	10.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11900000	0001	20.400,00
	2097 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil				42.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	22.900,00
	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 60%				94.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	94.300,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				149.690,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	35.250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	2.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	27.150,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11400000	0001	39.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	3.950,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11110000	0001	1.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	3.640,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.300,00
	2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA				32.700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	7.950,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11220000	0001	19.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.950,00
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários				58.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	9.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	9.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	29.900,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				15.850,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	7.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	7.950,00
	2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil				133.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11200000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	29.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11200000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	58.300,00
	1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares				40.370,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11190000	0001	10.570,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	19.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	9.900,00
	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				24.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	24.650,00
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE/BRASIL CARINHOSO				95.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	29.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11240000	0001	20.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	29.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	14.900,00
	1044 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Educação Infantil.				28.200,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	8.700,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	0001	19.500,00
	2139 Apoio e Organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais				76.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	29.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11110000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	28.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	11.900,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					334.300,00
	1059 Urbanizacao em áreas públicas				22.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
	1060 Construção, restauração e paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				9.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15200000	0001	1.900,00
	1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				2.010,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.010,00
	1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos				19.600,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10010000	0001	4.900,00

		PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	4.900,00
	1068 Aquisição de Desapropriação de Imóveis				5.400,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.400,00
	1072 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				174.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	163.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				51.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	49.500,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				36.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	4.890,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				11.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.400,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.120.597,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Atenção Básica				3.150,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	900,00
	1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel				850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	400,00
	1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				950,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	950,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias				50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	50,00
	2045 Manut. do Conselho Municipal de Saúde				8.540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	740,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	400,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde				48.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	13.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.450,00
	2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -			ACS	42.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	2.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	9.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	450,00
	2048 Manutenção Bloco Gestao do Sistema Único de Saúde - SUS				2.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	450,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	400,00
	2049 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				40.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.630,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	36.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	1.350,00
	2050 Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF				68.005,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	805,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	3.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	34.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.150,00
	2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB				24.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12110000		0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	4.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	3.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	450,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				18.003,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	853,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	6.800,00
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				85.470,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	910,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	23.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	33.350,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	2.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12130000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	950,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	950,00
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I-II)				39.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	250,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	13.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	900,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				111.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	91.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.910,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	2.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12140000		0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	400,00
	2057 Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica				86.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	34.300,00
	2058 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				12.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	8.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.550,00
	1174 Construção do Polo de Academia da Saúde				400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	400,00
	2110 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	950,00
	2119 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				20.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	400,00
	1128 Ampliação e/ou Reforma do Centro Especializado em Reabilitação - CER				1.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	40,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	460,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	900,00
	1129 Ampliação e/ou Reforma da Unidade da Pronto Atendimento - UPA				1.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	900,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				55.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	14.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	12110000	0001	950,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	900,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				150.280,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	40,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	38.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	1.480,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	42.900,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				41.239,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.819,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12130000	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	17.450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12110000		0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.770,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambul e Hospit				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	900,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição				52.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	51.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	1172 Ampliação e/ou Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Saúde				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	950,00
	1206 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				6.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	900,00
	1207 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	900,00
	2140 Contribuição a Consórcios de Saúde				41.800,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	1.900,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12140000	0001	39.900,00
	2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde				7.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.600,00
	2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12142100	0001	6.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12142100	0001	700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	400,00
	2147 Manutenção das Atividades do Centro de Referência				67.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	19.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	35.500,00
	2148 Manutenção das Atividades do Laboratório				55.960,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12110000		0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	17.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	220,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	21.640,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	400,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB.,					111.160,00

HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA				38.510,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.660,00
	2009 Fundo para a Infância e Adolescência - FIA				37.600,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	25.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.650,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				23.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	850,00
	2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso				10.850,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.950,00
	2084 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social				750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	300,00

08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					520.185,00
	1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos				1.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	950,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				36.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	1.950,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	4.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.950,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13120000	0001	1.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.950,00
	2062 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS				8.170,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	720,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
	2063 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV				70.940,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	690,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	30.350,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	13.350,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00

	2064 Manutenção do Programa Família Feliz com Doação de Cestas Básicas				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
	2069 Transferências ao Abrigo Anizia Pessoa				14.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000	0001	14.000,00
	2073 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.				9.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.650,00
	2077 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				4.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	450,00
	2081 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI/CREAS				46.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	7.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.950,00
	2072 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD-PBF)				18.635,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	6.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	7.635,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				8.840,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	8.840,00
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos				96.700,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	88.450,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000	0001	8.250,00
	1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social				6.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	4.950,00
	2113 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)				14.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	14.250,00
	2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO				9.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.950,00
	2137 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				67.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	17.780,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	34.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	14.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	470,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				104.750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	13110000	0001	104.750,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					27.196,00
	1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	950,00
	1103 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				1.050,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	1.050,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				5.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	750,00
	2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural				1.686,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.686,00
	1122 Aquisição de Veículo				7.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	1.900,00

		PERMANENTE			
	1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas				450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	450,00
	2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura				9.450,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	9.450,00
	1209 Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura				160,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	160,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					68.500,00
	1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água				2.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.950,00
	1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				2.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.950,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				61.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	43.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	7.650,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15200000	0001	8.850,00
	2016 Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente				950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					109.150,00
	1110 Construção e Restauração de Estradas				1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	500,00
	1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários				5.250,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.450,00
	1112 Construção e/ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada				6.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.900,00
	1113 Sinalização Horizontal e Vertical, nas Ruas e Avenidas do Município				6.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.950,00
	1114 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes				2.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	950,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				60.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	9.950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15200000	0001	9.950,00
	1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário				16.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.500,00
	1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas				9.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.500,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					162.000,00
	1050 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginásios Poliesportivos				29.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	17.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	7.500,00
	1051 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis				2.600,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	2.600,00
	1054 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Estádios de Futebol				19.500,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	9.500,00
	1056 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Quadras Poliesportivas				40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	17.000,00
	1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	2.500,00
	2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer				14.700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	14.700,00
	1135 Adequações e Melhorias em Campos de Futebol				43.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.300,00
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					37.310,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				30.310,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	13.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	310,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.600,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico- Culturais				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.950,00
14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO					25.920,00
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município				25.920,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.270,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.975,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.975,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.975,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.975,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					12.670,00
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				10.370,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.370,00
	1130 Implantação e Estruturação do Distrito Industrial				2.300,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	2.300,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					70.000,00
	2999 Reserva de Contingência				70.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	70.000,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:B3C35B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI COMPLEMENTAR 094

QUADRO DE REFERÊNCIA QUE APONTA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

PROFESSOR ESPECIAL NE.01	CLASSES									
REMUNERAÇÃO	A0-3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%)10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30
SALÁRIO BASE (PISO)	R\$ 2.597,62	R\$ 2.675,54	R\$ 2.755,81	R\$ 2.838,49	R\$ 2.923,64	R\$ 3.011,35	R\$ 3.101,69	R\$ 3.194,74	R\$ 3.290,58	R\$ 3.389,30
TOTAL	R\$ 2.597,62	R\$ 2.675,54	R\$ 2.755,81	R\$ 2.838,49	R\$ 2.923,64	R\$ 3.011,35	R\$ 3.101,69	R\$ 3.194,74	R\$ 3.290,58	R\$ 3.389,30
PROFESSOR GRADUADO NÍVEL 01	CLASSES									
REMUNERAÇÃO	A0-3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%)10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30

SALARIO BASE (PISO)	R\$ 2.597,62	R\$ 2.675,54	R\$ 2.755,81	R\$ 2.838,49	R\$ 2.923,64	R\$ 3.011,35	R\$ 3.101,69	R\$ 3.194,74	R\$ 3.290,58	R\$ 3.389,30
COEFICIENTE 1,15.NE.01	R\$ 389,64	R\$ 401,33	R\$ 413,37	R\$ 425,77	R\$ 438,55	R\$ 451,70	R\$ 465,25	R\$ 479,21	R\$ 493,59	R\$ 508,39
TOTAL	R\$ 2.987,26	R\$ 3.076,88	R\$ 3.169,18	R\$ 3.264,26	R\$ 3.362,19	R\$ 3.463,05	R\$ 3.566,94	R\$ 3.673,95	R\$ 3.784,17	R\$ 3.897,69
PROFESSOR ESPECIALISTA NIVEL 02	CLASSES									
REMUNERAÇÃO	A0-3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%)10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30
SALARIO BASE (PISO)	R\$ 2.597,62	R\$ 2.675,54	R\$ 2.755,81	R\$ 2.838,49	R\$ 2.923,64	R\$ 3.011,35	R\$ 3.101,69	R\$ 3.194,74	R\$ 3.290,58	R\$ 3.389,30
COEFICIENTE 1,25.NE.01	R\$ 649,40	R\$ 668,89	R\$ 688,95	R\$ 709,62	R\$ 730,91	R\$ 752,84	R\$ 775,42	R\$ 798,69	R\$ 822,65	R\$ 847,32
TOTAL	R\$ 3.247,02	R\$ 3.344,43	R\$ 3.444,76	R\$ 3.548,11	R\$ 3.654,55	R\$ 3.764,19	R\$ 3.877,11	R\$ 3.993,43	R\$ 4.113,23	R\$ 4.236,62

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:FDA7A869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi , o crédito suplementar no valor de R\$ 2.786.300,00 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01060/21

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.786.300,00 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.786.300,00 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 03 de Janeiro de 2022

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00108/22 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 01060/21.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 1.018 4.4.90.92.00	25.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 1.018 4.4.90.92.00	15.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 1.023 4.4.90.92.00	25.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 451 1005 1.035 4.4.90.51.00	45.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 451 1005 1.035 4.4.90.51.00	55.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 451 1005 1.039 4.4.90.92.00	38.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 451 1005 1.039 4.4.90.92.00	5.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 451 1005 1.039 4.4.90.51.00	203.000,00		
			09 01 10 301 0430 1.050 4.4.90.51.00	200.000,00
			09 01 10 301 0430 1.050 4.4.90.51.00	200.000,00
anulação de dotação	01 01 01 031 1001 2.001 3.3.90.93.00	31.200,00		
			01 01 01 031 1001 2.001 3.1.90.13.00	31.200,00
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.006 3.3.90.92.00	29.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.006 3.3.90.92.00	3.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.008 3.1.90.92.00	45.100,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.011 3.3.90.92.00	8.000,00		
anulação de dotação	04 01 04 123 1002 2.012 3.1.90.92.00	12.000,00		
anulação de dotação	04 01 04 123 1002 2.012 3.1.90.11.00	30.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.018 3.1.90.11.00	1.755.100,00
			06 01 12 361 1008 2.019 3.3.90.30.00	200.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.030	200.000,00		

	3.1.90.11.00			
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.030 3.1.90.13.00	120.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 451 1002 2.043 3.3.90.39.00	200.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 451 1002 2.044 3.3.90.39.00	778.000,00		
			09 01 10 301 0430 2.050 3.1.90.04.00	200.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 0430 2.051 3.3.71.70.00	20.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 0430 2.051 3.3.90.39.00	1.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.055 3.3.90.39.00	200.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.055 3.3.90.30.00	30.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.055 3.3.90.92.00	6.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.055 3.3.90.36.00	90.000,00		
			09 01 10 302 1012 2.059 3.3.90.39.00	200.000,00
anulação de dotação	09 01 10 305 1013 2.065 3.1.90.04.00	70.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.081 3.3.90.39.00	45.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.081 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.081 3.1.90.92.00	72.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.081 3.3.90.39.00	15.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.083 3.1.90.04.00	72.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.092 3.1.90.04.00	29.000,00		
anulação de dotação	11 01 13 392 1015 2.096 3.3.90.92.00	35.000,00		
anulação de dotação	11 01 13 392 1015 2.098 3.3.90.93.00	89.000,00		
anulação de dotação	18 01 04 124 1002 2.106 3.1.90.11.00	50.000,00		
anulação de dotação	19 01 27 812 1002 2.108 3.3.90.39.00	60.000,00		
anulação de dotação	19 01 27 812 1002 2.108 3.3.90.39.00	30.000,00		
Totais:		2.786.300,00		2.786.300,00

São Paulo do Potengi, 03 de Janeiro de 2022.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:420FE490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 034/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2040	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar – Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	15.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						15.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2041	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar – Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	33.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						33.000,00
Total das Suplementações (R\$)						48.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2039	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2044	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	18.000,00
Valor da Anulação (R\$)						18.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2045	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						20.000,00
Total das Anulações (R\$)						48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 16 de março de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:130B0164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1603001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0005/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 07020005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, AVIAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 0005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: 04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA						
QTD. DE ITENS: 100						
Item	MATERIAL/DESCRICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	21076 - ALCOOL DE CEREAL	ALECRIM ESSENCIAS	UND	100,00	24,90	2.490,00
2	21077 - AMIDO PARA BISCUIT MASSA EM PÓ COM 500 GRAMAS	IMPERIO ROSA	UND	40,00	18,31	732,40
3	21078 - ARAME PARA DECORAÇÃO	RAINHA DO ARMARINHO	M	1.000,00	4,05	4.050,00
4	21079 - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO	BALDUINO	UND	25,00	22,80	570,00
5	21080 - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - Comprimento 31 cm, largura 21 cm, altura 5 cm	BALDUINO	UND	25,00	27,70	692,50
6	21081 - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - comprimento 34 cm, largura 24 cm, altura 5 cm	BALDUINO	UND	25,00	17,57	439,25
7	21082 - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - comprimento 39 cm, largura 27 cm, altura 5 cm	BALDUINO	UND	25,00	10,26	256,50
8	21083 - ASSADEIRA OVAL EM ALUMÍNIO - comprimento 28 cm, largura 19 cm, altura 5 cm	BALDUINO	UND	25,00	34,91	872,75
9	21084 - ASSADEIRA OVAL EM ALUMÍNIO - comprimento 34 cm, largura 24 cm, altura 5,5 cm	BALDUINO	UND	25,00	37,96	949,00
11	21086 - BALÃO JUNINO	IMPORT FEST	UND	200,00	14,90	2.980,00
12	21087 - BANDEJA DE INOX DE BOA QUALIDADE 27CM X 19CM	123 UTIL	UND	10,00	26,00	260,00
13	21088 - BANDEJA DE INOX DE BOA QUALIDADE 39CM X 27CM	123 UTIL	UND	10,00	37,62	376,20
15	21096 - BARRA DE GLICERINA LEITOSA EMBALAGEM 1KG	NOSA TERRA	KG	20,00	15,03	300,60
16	21097 - BASE DE GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1.000ML	NOSSA TERRA	LT	20,00	10,86	217,20
18	21099 - BICO BORDADO BRANCO LARGO	TRADER	PÇ	150,00	25,46	3.819,00
19	21103 - BICO BORDADO LARGO COM PASSA FITA PÇ COM 13,7 MT	TRADER	PÇ	25,00	29,27	731,75
20	21104 - BICO BORDADO LARGO INGLES 6CM PÇ COM 13, 70MT	TRADER	PÇ	25,00	38,62	965,50
21	21105 - BICO BORDADO LARGO INGLES 7,6CM COM 13PÇ, 70MT	TRADER	PÇ	25,00	43,77	1.094,25
22	21106 - BICO DE NYLON Nº5 CORES DIVERSAS PCT COM 50	RAB	PCT	100,00	16,30	1.630,00
23	21107 - BOTÃO DOURADO GRANDE EM PLASTICO REDONDO	EBERTE	UND	100,00	1,95	195,00
24	21108 - BOTÃO DOURADO MEDIO EM PLASTICO REDONDO	EBERTE	UND	100,00	1,50	150,00
25	21109 - BOTOES DE ROSAS GRANDES	EBERTE	UND	100,00	2,17	217,00
26	21110 - BOTOES DOURADOS MEDIOS	EBERTE	UND	100,00	1,73	173,00
27	21111 - CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO MEDIA	puppets	UND	300,00	3,40	1.020,00
28	21112 - CADAÇO PASSAMANES DE CETIM CORES DIVERSAS PÇ COM 50MT	RAB	PÇ	20,00	17,87	357,40
30	21114 - CANECAS DE INOX COM AZEIA DE BOA QUALIDADE 300 ML	123 UTIL	UND	1.000,00	12,99	12.990,00
31	21115 - CANUTILHOS POTE COM 50 GRAMAS	LADEIRA	PCT	10,00	16,00	160,00
32	21116 - CHAPEU DE PALHA MASCULINO TAMANHO ÚNICO	SOBRAL	UND	150,00	16,40	2.460,00
33	21117 - CHAPEU NATALINO TAMANHO ÚNICO	CHIBRALI	UND	150,00	12,17	1.825,50
34	21118 - COADOR DE PANO PARA CAFÉ	ALUES	UND	50,00	4,40	220,00
35	21119 - COADOR TIPO PENEIRA PARA PARA SUÇO	ARC PLAST	UND	40,00	4,00	160,00
36	21120 - COLA PARA BISCUIT TUBO COM 1KG	TEK BOND	KG	20,00	18,47	369,40
41	21125 - COLORANTE PARA MASSA DE BISCUIT	SARAMANIL	UND	50,00	2,21	110,50
43	21129 - CORANTES CORES DIVERSAS	SARAMANIL	UND	50,00	5,85	292,50
50	21137 - ELASTICO Nº12 PÇ COM 10MT, 71%ALGODÃO, 29%ELASTANO	RAK	PÇ	25,00	20,42	510,50
51	21138 - ELASTICO Nº30 PÇ COM 25MT, 71%ALGODÃO, 29%ELASTANO	RAK	PÇ	25,00	16,99	424,75
52	21139 - ELASTICO Nº40 PÇ COM 25MT, 71%ALGODÃO, 29%ELASTANO	RAK	PÇ	25,00	25,00	625,00
53	21140 - ESCORREDOR DE PRATO	ART PLAST	UND	30,00	8,86	265,80
56	21143 - ESTRUSOR CONTENDO COPO INJETOR	BLUE STAR	UND	15,00	42,33	634,95
57	21144 - FACAS LAMINA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS	123 UTIL	UND	20,00	10,60	212,00
58	21145 - FACAS LAMINA EM AÇO INOX 10 POLEGADAS	123 UTIL	UND	30,00	12,67	380,10
63	21151 - FERVEDOR DE ÁGUA 2L	BALDUINO	UND	15,00	16,48	247,20
65	21153 - FIO DOURADO FINO 50% METALICO 50% POLIAMIDA	RAINHA DO ARMARINHO	M	300,00	1,04	312,00
66	21154 - FIO DOURADO GROSSO OÇ COM 50MT	RAINHA DO ARMARINHO	PÇ	10,00	35,33	353,30
67	21155 - FITA DE CETIM Nº 1PÇ COM 100MT	NAJAR	M	250,00	3,23	807,50
68	21156 - FITA DE CETIM Nº 3 COM 10MT	NAJAR	M	600,00	5,13	3.078,00
69	21157 - FITA DE CETIM Nº 5 COM 10MT	NAJAR	M	500,00	7,90	3.950,00
70	21158 - FITA DE CETIM Nº 9 COM 10MT	NAJAR	M	400,00	11,15	4.460,00
71	21159 - FITA DE CETIM Nº2 COM 10MT	NAJAR	M	500,00	4,00	2.000,00
72	21160 - FITA METALIZADA DECORATIVA	TRADER	M	20,00	4,17	83,40
73	21161 - FRANJA CORES DIVERSAS PÇ COM 20MT	TRADER	PÇ	20,00	12,98	259,60
79	21167 - GLITER EM PÓ COM CORES VARIADAS PCT COM 500GRAMAS	RANEY	PCT	100,00	67,90	6.790,00
81	21169 - JARRA DE PLASTICO PARA SUÇO 5 LITROS	ARC PLAST	UND	20,00	19,20	384,00
84	21172 - JOGO DAMA	XALINGO	UND	6,00	22,51	135,06
85	21173 - JOGO EDUCATIVO ADIÇÃO/SUBTRAÇÃO	XALINGO	UND	10,00	16,34	163,40
86	21174 - JOGO QUEBRA-CABEÇA	XALINGO	UND	5,00	26,00	130,00

87	21175 - JOGO UNO	MATTEL	UND	4,00	7,30	29,20
88	21176 - JUTA METRO	JUTA E CIA	M	100,00	27,13	2.713,00
89	21177 - LÃ 50% ALGODÃO 50% POLIESTER	CIRCULO	UND	20,00	7,21	144,20
90	21178 - LACINHO PACOTE COM 100UND	LADEIRA	PCT	10,00	12,35	123,50
91	21179 - LANTEJOULA CORES VARIADAS 6MM PÇ COM 50MT	LANTECOR	PÇ	20,00	50,30	1.006,00
92	21180 - LANTEJOULA CORES VARIADAS 8MM PÇ COM 50 MT	LANTECOR	PÇ	20,00	49,38	987,60
93	21181 - LEITEIRA EM ALUMÍNIO 3L	BALDUINO	UND	10,00	32,40	324,00
94	21182 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	CX	10,00	12,64	126,40
95	21183 - LINHA EM POLIESTER NOVELO COM 5.000MT	CIRCULO	PCT	80,00	9,80	784,00
96	21184 - LINHA MEADA 100% ALFGODÃO	CIRCULO	UND	100,00	6,91	691,00
97	21185 - LINHA NYLON Nº 35 PARA COSTURA ROLO COM 100MT	CIRCULO	ROL	200,00	6,06	1.212,00
98	21186 - MANGUEIRA LED NATALINA	CHIBRALI	M	1.000,00	6,06	6.060,00
99	21187 - MANGUEIRA NATALINA	CHIBRALI	M	1.000,00	13,13	13.130,00
100	21188 - MISSANGÃO PACOTE COM 500GRAMAS	LADEIRA	PCT	10,00	33,75	337,50
101	21189 - MISSANGUINHA PACOTE COM 500GRAMAS	LADEIRA	PCT	20,00	32,36	647,20
102	21190 - MOLDES DE SILICONE PARA BISCUIT	TOP BISQUIT	UND	100,00	8,19	819,00
103	21191 - OLHO FIXO Nº6 COM 50 PARES	NYBC	PAR	2,00	78,00	156,00
104	21192 - OLHO MOVEL Nº6 COM 50 PARES	NYBC	PAR	2,00	37,32	74,64
108	21196 - PANKAKE DIVERSOS	COLORMAQ	UND	100,00	22,32	2.232,00
110	21198 - PASSA FITA COLORIDO PÇ COM 13, 70 MT	RAK	PÇ	10,00	23,12	231,20
111	21199 - PASSA FITA FINO BRANCA PÇ COM 13, 70MT	RAK	PÇ	10,00	22,92	229,20
112	21200 - PASSAMANARIA CORES VARIADAS 8MM PÇ COM 50MT	RAK	PÇ	20,00	17,20	344,00
115	21203 - PERUCAS DIVERSAS	IMPORT FEST	UND	30,00	30,83	924,90
116	21204 - PISCA PISCA 10MT	CHIBRALI	UND	80,00	14,96	1.196,80
117	21205 - PLASTICO ENCERADO TRANSPARENTE 0,15MM	SANTA RITA	M	100,00	9,25	925,00
118	18590 - Plastico encerado estampado	SANTA RITA	M	50,00	23,33	1.166,50
119	21206 - PLASTICO ENCERADO TRANSPARENTE 0,20MM	SANTA RITA	M	100,00	12,32	1.232,00
120	21207 - PORTA LÁPIS	WALEU	UND	20,00	9,90	198,00
123	21210 - POTE PARA CORANTE 500G	ART PLAST	UND	15,00	12,66	189,90
127	21214 - PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO DURALEX OU SIMILAR	NADIR	UND	1.500,00	6,80	10.200,00
129	21216 - RELÓGIO DE PAREDE ANALOGICO	ELITE	UND	15,00	21,70	325,50
130	21217 - ROLO DECORADOR EM PLASTICO	ELITE	UND	50,00	18,00	900,00
131	21218 - SIANINHA 5MMPÇ COM 50MT	RAK	M	200,00	1,66	332,00
132	21219 - SIANINHA 7MMPÇ COM 50MT	RAK	M	200,00	2,33	466,00
133	21220 - SIANINHA DOURADA 5MM PC COM 50MT	RAK	M	300,00	3,33	999,00
134	21221 - SIANINHA PRATA 5MM PÇ COM 50MT	RAK	M	300,00	3,50	1.050,00
137	21224 - TAÇA DE VIDRO 300ML	123 UTIL	UND	90,00	7,75	697,50
141	21228 - TINTA PARA TECIDO	ACRILEX	UND	100,00	4,24	424,00
142	21229 - TINTA PARA TECIDO ALTO RELEVO POTE COM 35ML	ACRILEX	UND	100,00	4,32	432,00
143	21230 - TNT DIVERSOS	SANTA FÉ	ROL	100,00	158,00	15.800,00
144	21231 - TOALHA DE MESA TIPO ENCERADO	SANTA FÉ	PÇ	150,00	25,32	3.798,00
145	21232 - TORÇAL CORES VARIADAS PÇ COM 20MT	RAK	PÇ	40,00	29,26	1.170,40
150	21236 - VIES ESTAMPADO FINO 100% ALGODAO PEÇA COM 20MT	DESTAK	PÇ	10,00	10,66	106,60
151	21237 - VIES LISO FINO 100% ALGODÃO PEÇA COM 20MT	DESTAK	PÇ	100,00	8,35	835,00
VALOR TOTAL RS						146.104,50

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/03/2022, tendo seu término em 16/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN .

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 16 de março de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional01.613.858/0001-94

D F DE S SILVA
04.599.190/0001-66

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4ACF1C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 9/2022-0006

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2022-0006, cujo objeto trata da aquisição SRP para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente AnaniasRN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital..

RESULTADO:			
Lote 1: OLEO 68 HIDRO 20L.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 28.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO 68 HIDRO 20L	DULUB	280,000000	100,00
Lote 2: OLEO EXTRA TURBO CH4 15W40.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 11.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO EXTRA TURBO CH4 15W40	DULUB	75,000000	150,00
Lote 3: OLEO OIL GEAR EP 90 GL4 1X20.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 16.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO OIL GEAR EP 90 GL4 1X20	DULUB	400,000000	40,00
Lote 4: OLEO OIL GEAR EP 90 GL4 24X1.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 6.075,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO OIL GEAR EP 90 GL4 24X1	DULUB	27,000000	225,00
Lote 5: FILTRO SEPAR AGUA CAMIN VW MWM.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 15.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO SEPAR AGUA CAMIN VW MWM	TECFIL	100,000000	150,00
Lote 6: FILTRO COMBUSTIVEL CACAMBA VOLKSWAGEN.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 5.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO COMBUSTIVEL CACAMBA VOLKSWAGEN	TECFIL	35,000000	150,00
Lote 7: FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CACAMBA VOLKSWAGEN.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			

CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 6.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CACAMBA VOLKSWAGEN	TECFIL	45,000000	150,00
Lote 8: GRAXA AUTOMOTIVA PARA ROLAMENTO 500G.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 1.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAXA AUTOMOTIVA PARA ROLAMENTO 500G	DULUB	20,000000	80,00
Lote 9: ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 7.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	TECBRIL	14,000000	500,00
Lote 10: ÁGUA DESTILADA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 2.280,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA DESTILADA	Marina	3,800000	600,00
Lote 11: GRAXA 20KG.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 21.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAXA 20KG	DULUB	438,000000	50,00
Lote 12: GRAXA UNIGRAX CA 2 1X10.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 7.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRAXA UNIGRAX CA 2 1X10	DULUB	185,000000	40,00
Lote 13: OLEO DIFERENCIAL SAE 140.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DIFERENCIAL SAE 140	DULUB	25,000000	30,00
Lote 14: OLEO HIDRAULICO ATF.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 875,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO HIDRAULICO ATF	MAXON	25,000000	35,00
Lote 15: OLEO DE CAIXA MACHA SAE 80.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DE CAIXA MACHA SAE 80	MAXON	25,000000	20,00
Lote 16: OLEO 40 ESTACIONARIO 24X1.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 340,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO 40 ESTACIONARIO 24X1	DULUB	17,000000	20,00
Lote 17: OLEO SAE 40 1X20.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 6.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO SAE 40 1X20	DULUB	320,000000	20,00
Lote 18: OLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 840,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30	DULUB	24,000000	35,00
Lote 19: FILTRO LUB PARA PRISMA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 270,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUB PARA PRISMA	TECFIL	18,000000	15,00
Lote 20: FILTRO LUB PARA KIA BONGO K500.			

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 555,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUB PARA KIA BONGO K500	DULUB	37,000000	15,00
Lote 21: FILTRO LUB PARA TRATOR VALMET.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUB PARA TRATOR VALMET	TECFIL	40,000000	15,00
Lote 22: FILTRO LUB PARA CARREGADEIRA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 11.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUB PARA CARREGADEIRA	WEGA	340,000000	35,00
Lote 23: FILTRO LUB PARA MERCEDES 1113.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 1.215,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUB PARA MERCEDES 1113		27,000000	45,00
Lote 24: FILTRO LUB PARA RETRO ESCAVADEIRA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 3.290,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUB PARA RETRO ESCAVADEIRA	TECFIL	94,000000	35,00
Lote 25: FILTRO LUB PARA PIPA INTERN.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 2.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUB PARA PIPA INTERN	WEGA	110,000000	25,00
Lote 26: FILTRO LUB PARA L200.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 1.410,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUB PARA L200	WEGA	47,000000	30,00
Lote 27: FILTRO DE AR 11/13 MERCEDES.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 5.440,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE AR 11/13 MERCEDES	TECFIL	68,000000	80,00
Lote 28: FILTRO DE AR PRIMARIO 11/13 MERCEDES.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 2.436,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE AR PRIMARIO 11/13 MERCEDES	TECFIL	87,000000	28,00
Lote 29: OLEO PARA MOTOR A DIESEL 15W40.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 18.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO PARA MOTOR A DIESEL 15W40	DULUB	300,000000	60,00
Lote 30: OLEO PARA FREIO DOT4 500MT.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 1.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO PARA FREIO DOT4 500MT	BOSCH	25,000000	40,00
Lote 31: FILTRO LUB PARA ONIBUS W15.190.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 420,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUB PARA ONIBUS W15.190	TECFIL	42,000000	10,00
Lote 32: FILTRO LUBRIFICANTE P/ FIAT UNO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 1.117,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

FILTRO LUBRIFICANTE P/ FIAT UNO	TECFIL	14,900000	75,00
Lote 33: FILTRO LUBRIFICANTE P/ GOL.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 1.140,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUBRIFICANTE P/ GOL	TECFIL	19,000000	60,00
Lote 34: FILTRO LUBRIFICANTE P/ HILUX.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 720,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUBRIFICANTE P/ HILUX	WEGA	24,000000	30,00
Lote 35: FILTRO LUBRIFICANTE P/ S10.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 840,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUBRIFICANTE P/ S10	WEGA	28,000000	30,00
Lote 36: FILTRO LUBRIFICANTE P/ SAVEIRO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 570,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUBRIFICANTE P/ SAVEIRO	TECFIL	19,000000	30,00
Lote 37: FILTRO LUBRIFICANTE P/ STRADA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 477,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO LUBRIFICANTE P/ STRADA	TECFIL	15,900000	30,00
Lote 38: OLEO P/ MOTOR 20W-50 GASOLINA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 11.940,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO P/ MOTOR 20W-50 GASOLINA	DULUB	19,900000	600,00
Lote 39: OLEO SW30 P/ MOTOR A GASOLINA 100% SINTETICO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 8.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO SW30 P/ MOTOR A GASOLINA 100% SINTETICO	PETRONAS	25,000000	330,00
Lote 40: OLEO DE FREIO DOT 3/500ML.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 2.235,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DE FREIO DOT 3/500ML	BOSCH	14,900000	150,00
Lote 41: OLEO P/ MOTOR A GASOLINA 15W40.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 19.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO P/ MOTOR A GASOLINA 15W40	PETRONAS	33,000000	600,00
Lote 42: OLEO 15W40 LTS DIESEL.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 4.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO 15W40 LTS DIESEL	DULUB	32,000000	150,00
Lote 43: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ONIX.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 1.140,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ONIX	TECFIL	19,000000	60,00
Lote 44: OLEO PARA MOTOR A GASOLINA 5W40.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 10.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO PARA MOTOR A GASOLINA 5W40	MONTANA	35,000000	300,00

TENENTE ANANIAS, 14 de março de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:6D1F3133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	86.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						86.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0002	Gestão da Dívida Interna Previdenciária				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	46	Amortização e Refinanciamento da Dívida				
Modalidade de Aplicação	4690	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fonte de Recurso	15000000	R\$	86.000,00
Total da Anulação (R\$)						86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 16 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6FE05885

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Social				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Total da Suplementar (R\$)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Social				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 16 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DC263C1C

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	53.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						53.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0002	Gestão da Dívida Interna Previdenciária				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	46	Amortização e Refinanciamento da Dívida				
Modalidade de Aplicação	4690	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fonte de Recurso	15000000	R\$	43.500,00
Valor da Anulação (R\$)						43.500,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0004	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.500,00
Valor da Anulação (R\$)						9.500,00
Total das Anulações (R\$)						53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 16 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:314D85F3

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à população com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	53.000,00
Valor da Suplementar (R\$)						53.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2106	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	62.000,00
Valor da Suplementar (R\$)						62.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2107	Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	24.000,00
Valor da Suplementar (R\$)						24.000,00
Total das Suplementações (R\$)						139.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1034	Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	4.000,00
Valor da Anulação (R\$)						4.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2094	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15001002	R\$	8.000,00
Valor da Anulação (R\$)						14.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2095	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	8.000,00
Valor da Anulação (R\$)						58.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	23.000,00
Valor da Anulação (R\$)						23.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						20.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à população com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
Valor da Suplementar (R\$)						10.000,00
Total das Anulações (R\$)						139.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 16 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8CE336E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220062

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 003/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220062**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 10.449.378/0001-20, estabelecida à RUA AMARO PEREIRA NETO, 69 - BR 304 KM, CENTRO, Assu RN, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS, C.P.F. nº 942.707.324-15, R.G. nº 1602329 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	PNEU 18,4X30	Pirelli	4	UN	4.879,00	19.516,00
27	PNEU 1000-R22,5	Pirelli	28	UN	2.150,00	60.200,00
VALOR TOTAL R\$						79.716,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:2FF0449C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220063

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 003/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220063**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, estabelecida à RUA NIZIA FLORESTA, 180, A DA CONCEIÇÃO, Mossoró RN, (84) 3317-2395, representada neste ato pelo Sr(a). NEIRE DIAS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 026.310.504-01.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 275/80R22,5.	ANTEO	45	UN	2.259,00	101.655,00
2	PNEU 215/75 R17,5	MAGNUM	12	UN	869,00	10.428,00
3	PNEU 175/70 R13	FATE	15	UN	369,00	5.535,00
4	PNEU 175/70 R14	FATE	40	UN	400,00	16.000,00
6	PNEU 195/65 R15	HIFLY	8	UN	430,00	3.440,00
8	CÂMARA DE AR 18,4X30	MAGNUM	4	UN	397,00	1.588,00
10	CÂMARA DE AR 19,5L24	MAGNUM	10	UN	449,00	4.490,00
11	PNEU 12X16,5	ROADGUINDER	8	UN	1.659,00	13.272,00
12	CÂMARA DE AR 12X16,5	MAGNUM	8	UN	140,00	1.120,00
13	PNEU 165/70 R14	HIFLY	24	UN	366,00	8.784,00
14	PNEU 215/75 R16	ECOVISION	18	UN	729,00	13.122,00
15	PNEU 235/70 R15	ONIX	10	UN	739,00	7.390,00
16	PNEU 7.50-R16	ANTEO	12	UN	790,00	9.480,00
17	PROTETOR 7.50/16	VALADARES	12	UN	51,00	612,00
19	CÂMARA DE AR 17.5-R25-E3	MAGNUM	8	UN	374,00	2.992,00
20	CÂMARA DE AR 7.50/16	MAGNUM	12	UN	99,00	1.188,00
22	CÂMARA DE AR 12.4-24	MAGNUM	4	UN	269,00	1.076,00
24	CÂMARA DE AR 14.00/24	MAGNUM	10	UN	327,00	3.270,00
25	PNEU 12/16,5	ROADGUINDER	6	UN	1.649,00	9.894,00
28	CÂMARA DE AR 1000-R22,5	MAGNUM	28	UN	139,00	3.892,00
29	PROTETOR ARO 1000-R22,5	VALADARES	28	UN	57,00	1.596,00
VALOR TOTAL R\$						220.824,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:7585E7D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220064

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 003/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220064**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 34.277.779/0001-09, estabelecida à R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 536, BRASILIA, Patos PB, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA, C.P.F. nº 093.979.804-24.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	PNEU 205/70 R15C	WESTLAKE	10	UN	565,00	5.650,00
21	PNEU 12.4-24	WESTLAKE	4	UN	2.335,00	9.340,00
23	PNEU 14.00/24	WESTLAKE	10	UN	4.644,00	46.440,00
26	PNEU 16.9/24	WESTLAKE	6	UN	4.400,00	26.400,00
VALOR TOTAL R\$						87.830,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:136A2A8B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220065

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 003/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220065**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 39.422.751/0001-31, estabelecida à R HEITOR STOCKLER DE FRANCAM, 396 CONJ 1407 ANDAR, CENTRO CIVICO, Curitiba PR, representada neste ato pelo Sr(a). JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES, C.P.F. nº 442.604.838-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	PNEU 17.5-25-E3	DURABLE	8	UN	6.400,00	51.200,00
VALOR TOTAL R\$						51.200,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:C2B41DA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220059

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 004/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220059**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL DESTINADO ATENDER EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDA Nº 202102701-8.

Empresa: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA; C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, estabelecida à AV SERIDO, 787, CENTRO, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). LYBIA MARIA DE ARAUJO, C.P.F. nº 538.162.854-49, R.G. nº 865.776 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA KIT CONTENDO: 1(UMA) AGENDA ESCOLAR, 2(DOIS) APONTADOR COM DEPOSITO, 2(DUAS) BORRACHA ESCOLAR, 2(DOIS) CADERNO DE DESENHO 96FLS, 1(UMA) CANETINHA HIDROGRÁFICA (12 CORES), 2(DUAS) COLAS BRANCAS 90G, 3(TRÊS) COLAS COLORIDAS, 1(UM) GIZ DE CERA (12 CORES), 2(DOIS) LAPIS DE COR (12 CORES), 4(QUATRO) LÁPIS GRAFITE, 2(DUAS) MASSAS PARA MODELAR, 1(UMA) PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, 1(UM) PINCEL Nº8, 1(UMA) TESOURA SEM PONTA, 1(UMA) TINTA GUACHE (6 CORES).	BAG, LEONORA, PREMIER, CREDEAL, BAMB TK,	220	KIT	48,87	10.751,40
VALOR TOTAL R\$						10.751,40

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:A016D183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo ____
Teônia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN	Folha Nº ____
Fone: (84) 9 9600-0078	Assinatura/Rubrica
www.florania.rn.gov.br	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICIPIO DE FLORANIA E IRANI LUCIO DA SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA por intermédio do(a) MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua RUA TEONIA AMARAL 290 . CENTRO FLORÂNIA - RIO GRANDE DO NORTE-RN , na cidade de FLORÂNIA /Estado RN , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) SSP-RN, e CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) IRANI LUCIO DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 655.119.564-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 1/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. 1.1. CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO/TROCA DE PNEUS) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS, ATUAIS E FUTUROS),.

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 1/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Empresa: IRANI LUCIO DA SILVA				
CNPJ: 655.119.564-49				
Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
IMPLEMENTOS DE TRATORES - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS	25,0000	SERVICO	R\$ 20,00	R\$ 500,00
IMPLEMENTOS DE TRATORES - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS	148,0000	SERVICO	R\$ 25,00	R\$ 3.700,00
MAQUINAS PESADAS - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS	8,0000	SERVICO	R\$ 61,67	R\$ 493,36
MAQUINAS PESADAS - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS	78,0000	SERVICO	R\$ 78,33	R\$ 6.109,74
MOTOCICLETAS - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS	6,0000	SERVICO	R\$ 8,67	R\$ 52,02
MOTOCICLETAS - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS	50,0000	SERVICO	R\$ 10,67	R\$ 533,50
VEICULOS LEVES - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS	219,0000	SERVICO	R\$ 11,67	R\$ 2.555,73
VEICULOS LEVES - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS	293,0000	SERVICO	R\$ 14,67	R\$ 4.298,31
VEICULOS PESADOS - SERVICOS DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS	50,0000	SERVICO	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
VEICULOS PESADOS - SERVICOS DE BORRACHARIA - VULCANIZACAO DE PNEUS	536,0000	SERVICO	R\$ 31,67	R\$ 16.975,12
Valor Total:				R\$ 36.384,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA. 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO. 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 36.384,28**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022: **Dotação:** 02.005.20.606.0005.1007.3.3.90.36.1.500.0000.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO. 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE. 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO. 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO. 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO. 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA. 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO. 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES. 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES. 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS. 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO. 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO. 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Terça-feira, 25 de Janeiro de 2022.

Município De Florânia
CNPJ: 08.181.562/0001-90
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
CPF: 050.343.214-83

IRANI LUCIO DA SILVA
CPF: 655.119.564-49

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:37932E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 1.274/2022- APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PCCR

PLANILHA 001													
APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PCCR													
QUADRO 01													
DESPESA ATUAL													
FUNÇÕES/NÚMERO DE VAGAS		MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO E NÚMEROS DE VAGAS								IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000			
CARGOS (a)	VAGAS EXISTENTES (b)	VENCIMENTO BASE (c)	RELAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL X QUANTIDADE DE VAGAS (d)	DE OUTRAS VANTAGENS INERENTES AO CARGO (e)	SALÁRIO FAMÍLIA RPPS (f)	13º SALÁRIO 1/12 AVOS (g)	1/3 FÉRIAS DE 1/12 AVOS (h)	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (21% INSS - 14% JARDIMPREV) (i)	CUSTO MÉDIO MENSAL POR FUNÇÃO (j)	TOTAL DA DESPESA EM 2022 (k)	TOTAL DA DESPESA EM 2023 (l)	TOTAL DA DESPESA EM 2024 (m)	TOTAL DO IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16 I, LC 101/2000 (n)
ASG	2	1.212,00	2.424,00	121,20	225,88	212,10	70,70	427,54	3.481,42	41.777,08	42.504,28	43.231,48	127.512,84
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	1.212,00	1.212,00	-	-	101,00	33,67	282,80	1.629,47	19.553,60	19.553,60	19.553,60	58.660,80
CHEFE DE GABINETE	1	1.405,00	1.405,00	-	-	117,08	39,03	327,83	1.888,94	22.667,33	22.667,33	22.667,33	68.002,00
CONTADOR	1	5.300,00	5.300,00	1.586,00	-	573,83	191,28	1.071,16	8.722,27	104.667,20	104.667,20	104.667,20	314.001,60
CONTROLADOR INTERNO	1	1.600,00	1.600,00	-	-	133,33	44,44	373,33	2.151,11	25.813,33	25.813,33	25.813,33	77.440,00
DIRETOR DE SECRETARIA													
LEGISLATIVA	1	1.789,00	1.789,00	1.771,90	-	296,74	98,91	553,92	4.510,47	54.125,68	54.125,68	54.125,68	162.377,04
PROCURADOR JURÍDICO	1	5.300,00	5.300,00	1.586,00	-	573,83	191,28	1.071,16	8.722,27	104.667,20	104.667,20	104.667,20	314.001,60
TESOUREIRO	1	1.570,00	1.570,00	-	-	130,83	43,61	366,33	2.110,78	25.329,33	25.329,33	25.329,33	75.988,00
TOTAL		19.388,00	20.600,00	5.065,10	225,88	2.138,76	712,92	4.474,07	33.216,73	398.600,76	399.327,96	400.055,16	1.197.983,88
QUADRO 02													
DESPESA FUTURA													
FUNÇÕES/NÚMERO DE VAGAS		MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO E NÚMEROS DE VAGAS								IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000			
CARGOS (a1)	VAGAS EXISTENTES (b1)	VENCIMENTO DO SERVIDOR ATUALMENTE OCUPANTE DO CARGO (c1)	RELAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL X QUANTIDADE DE VAGAS (d1)	DE OUTRAS VANTAGENS INERENTES AO CARGO (e1)	SALÁRIO FAMÍLIA RPPS (f1)	13º SALÁRIO 1/12 AVOS (g1)	1/3 FÉRIAS DE 1/12 AVOS (h1)	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (21% INSS - 14% JARDIMPREV) (i1)	CUSTO MÉDIO MENSAL POR FUNÇÃO (j1)	TOTAL DA DESPESA EM 2022 (k1)	TOTAL DA DESPESA EM 2023 (l1)	TOTAL DA DESPESA EM 2024 (m1)	TOTAL DO IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16 I, LC 101/2000 (n1)
ASG	2	1.390,60	2.781,20	-	225,88	231,77	77,26	464,25	3.780,36	45.364,28	45.864,89	46.365,50	137.594,67
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	2.000,00	2.000,00	-	-	166,67	55,56	466,67	2.688,89	32.266,67	32.266,67	32.266,67	96.800,00
CHEFE DE GABINETE	1	2.000,00	2.000,00	-	-	166,67	55,56	466,67	2.688,89	32.266,67	32.266,67	32.266,67	96.800,00
CONTADOR	1	8.525,28	8.525,28	-	-	710,44	236,81	1.326,15	10.798,69	129.584,26	129.584,26	129.584,26	388.752,77
CONTROLADOR INTERNO	1	2.500,00	2.500,00	-	-	208,33	69,44	583,33	3.361,11	40.333,33	40.333,33	40.333,33	121.000,00
DIRETOR DE SECRETARIA													
LEGISLATIVA	1	3.915,53	3.915,53	-	-	326,29	108,76	609,08	4.959,67	59.516,06	59.516,06	59.516,06	178.548,17
PROCURADOR JURÍDICO	1	8.525,28	8.525,28	-	-	710,44	236,81	1.326,15	10.798,69	129.584,26	129.584,26	129.584,26	388.752,77
TESOUREIRO	1	2.500,00	2.500,00	-	-	208,33	69,44	583,33	3.361,11	40.333,33	40.333,33	40.333,33	121.000,00
TOTAL		31.356,69	32.747,29	-	225,88	2.728,94	909,65	5.825,65	42.437,40	509.248,85	509.749,46	510.250,07	1.529.248,37
QUADRO 03													
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000													
CARGOS (a2)		TOTAL DO IMPACTO A PARTIR DE 2022 (b2)			TOTAL DO IMPACTO A PARTIR DE 2023 (c2)			TOTAL DO IMPACTO A PARTIR DE 2024 (d2)			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000 (e2)		
ASG		3.587,20			3.360,61			3.134,02					
ASSESSOR DE IMPRENSA		12.713,07			12.713,07			12.713,07					

CHEFE DE GABINETE	9.599,33	9.599,33	9.599,33	
CONTADOR	24.917,06	24.917,06	24.917,06	
CONTROLADOR INTERNO	14.520,00	14.520,00	14.520,00	
DIRETOR DE SECRETARIA				
LEGISLATIVA	5.390,38	5.390,38	5.390,38	
PROCURADOR JURÍDICO	24.917,06	24.917,06	24.917,06	
TESOUREIRO	15.004,00	15.004,00	15.004,00	
TOTAL	110.648,09	110.421,50	110.194,91	331.264,49
NOTAS EXPLICATIVAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO:				
QUADRO 01				
(a) Cargos cargos efetivos e comissionados do Legislativo Municipal que serão alcançados pelo PL.				
(b) Quantidade de vagas existentes no atualmente Quadro Funcional;				
(c) Vencimento Básico de cada cargo				
(d) vencimento básico de cada cargo x vaga				
(e) Outras vantagens que incidem sobre a remuneração do cargo, tais como: quinquênio, abonos, função gratificada, mudança de nível, insalubridade e periculosidade, incorporação de quintos por exercício de função gratificada;				
(f) Salário família RPPS - Regime Próprio de Previdência - no valor de R\$ 56,47 por filho menor de idade, conforme Portaria MTP/ME 12/2022. As duas servidoras tem cada uma dois (02) dois filhos menores. Consideramos o valor de salário família dos dois cargos (4 filhos menores), fórmula matemática utilizada (56,47*4). Não é contabilizado para efeito de 13º salário e 1/3 de férias				
(g) Custo mensal do 13º Salário, fórmula matemática utilizada: (d+e)/12				
(h) Custo mensal do 1/3 de férias, fórmula matemática utilizada: (d+e)/12/3;				
(i) Custo mensal da Contribuição Patronal para o RPPS e INSS, fórmulas matemáticas utilizadas: ((d)+(e)+(f)+(g)+(h))*14,00% e ((d)+(e)+(f)+(g)+(h))*21,00%;				
(j) Custo médio mensal de cada cargo, fórmula matemática utilizada: (d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i);				
(k) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2022, fórmula matemática utilizada: (j)*12				
(l) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2023, fórmula matemática utilizada: ((j)*12) + R\$ 727,20 referente ao custo anual de mais um quinquênio de 01 cargo de ASG				
(m) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024, fórmula matemática utilizada: ((j)*12) + R\$ 727,20 referente ao custo anual de mais um quinquênio de 01 cargo de ASG (no exercício de 2023) + R\$ 727,20 referente aos custo anual de mais um quinquênio de 01 cargo de ASG (no exercício de 2024)				
(n) Custo total de todos os cargos para 2022, 2023 e 2024, fórmula matemática utilizada: (k)+(l)+(m)				
QUADRO 02				
(a1) Cargos cargos efetivos e comissionados do Legislativo Municipal que serão alcançados pelo PL.				
(b1) Quantidade de vagas existentes atualmente no Quadro Funcional;				
(c1) Vencimento do Servidor atualmente ocupante do cargo. Os cálculos individualizados de cada cargo estão disponíveis na Planilha 002, anexa a esta planilha 001. A informação do vencimento está disponível na linha denominada "VENCIMENTO DO SERVIDOR ATUALMENTE OCUPANTE DO CARGO" após a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações (PCCR)				
(d1) vencimento básico de cada cargo x vaga				
(e1) Outras vantagens que incidem sobre a remuneração do cargo, tais como: quinquênio, abonos, adicional de titulação, mudança de nível, insalubridade e periculosidade, incorporação de quintos por exercício de função gratificada. Os cálculos individualizados de cada cargo estão disponíveis na Planilha 002, anexa a esta planilha 001. A informação de Outras Vantagens Inerentes ao cargo foram importadas da planilha 002 e para os cargos de Contador, Diretor de Secretaria Legislativa e Procurador Jurídico foram considerados a vantagem da progressão para a Referência E a que os servidores terão direito a partir de 01/03/2022				
(f1) Salário família RPPS - Regime Próprio de Previdência - no valor de R\$ 56,47 por filho menor de idade, conforme Portaria MTP/ME 12/2022. As duas servidoras tem cada uma dois (02) dois filhos menores. Consideramos o valor de salário família dos dois cargos (4 filhos menores), fórmula matemática utilizada (56,47*4). Não é contabilizado para efeito de 13º salário e 1/3 de férias.				
(g1) Custo mensal do 13º Salário, fórmula matemática utilizada: (d1+e1)/12				
(h1) Custo mensal do 1/3 de férias, fórmula matemática utilizada: (d1+e1)/12/3;				
(i1) Custo mensal da Contribuição Patronal para o RPPS e INSS, fórmulas matemáticas utilizadas: ((d1)+(e1)+(f1)+(g1)+(h1))*14,00% e ((d1)+(e1)+(f1)+(g1)+(h1))*21,00%;				
(j1) Custo médio mensal de cada cargo, fórmula matemática utilizada: (d1)+(e1)+(f1)+(g1)+(h1)+(i1);				
(k1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2022, fórmula matemática utilizada: (j1)*12				
(l1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2023, fórmula matemática utilizada: ((j1)*12) + R\$ 500,61 referente ao custo anual da mudança de referência - Letra D de 1 ASG				
(m1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024, fórmula matemática utilizada: ((j1)*12) + R\$ 500,61 referente ao custo anual da mudança de referência - Letra D de 1 ASG (exercício/2023) + R\$ 500,61 referente ao custo anual da mudança de referência - Letra D de 1 ASG (2024)				
(n1) Custo total de todos os cargos para 2022, 2023 e 2024, fórmula matemática utilizada: (k1)+(l1)+(m1)				
QUADRO 03				
(a2) Servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Legislativo Municipal que serão alcançados pelo PL;				
(b2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas em 2022: (k1) - (k)				
(c2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas em 2023: (l1) - (l)				
(d2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas em 2024: (m1) - (m);				
(e2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas para os próximos 03 anos (2022, 2023 e 2024): (b2) + (c2) + (d2)				

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:96218E77

PLANILHA 003															
APURAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PCCR															
QUADRO 01															
CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL															
FUNÇÕES/NÚMERO DE VAGAS										DESPESA COM COM PESSOAL					
CARGOS (a)	VAGAS EXISTENTES (b)	VENCIMENTO BASE/SUBSÍDIO (c)	RELAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL QUANTIDADE VAGAS (d)	DE OUTRAS VANTAGENS INERENTES AO CARGO (e)	SALÁRIO FAMÍLIA RPPS (f)	13º SALÁRIO 1/12 AVOS (g)	1/3 DE FÉRIAS 1/12 AVOS (h)	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (21% INSS - 14% JARDIMPREV) (i)	CUSTO MÉDIO MENSAL POR FUNÇÃO (j)	CUSTO MÉDIO MENSAL SEM FUNÇÃO (k)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM 2022 (l)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM 2023 (m)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM 2024 (n)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO (o)	
ASG	2	1.390,60	2.781,20	-	225,88	231,77	77,26	464,25	3.780,36	3.316,10	45.364,28	45.864,89	46.365,50	137.594,67	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	2.000,00	2.000,00	-	-	166,67	55,56	466,67	2.688,89	2.222,22	32.266,67	32.266,67	32.266,67	96.800,00	
CHEFE DE GABINETE	1	2.000,00	2.000,00	-	-	166,67	55,56	466,67	2.688,89	2.222,22	32.266,67	32.266,67	32.266,67	96.800,00	
CONTADOR	1	8.525,28	8.525,28	-	-	710,44	236,81	1.326,15	10.798,69	9.472,53	129.584,26	129.584,26	129.584,26	388.752,77	
CONTROLADOR INTERNO	1	2.500,00	2.500,00	-	-	208,33	69,44	583,33	3.361,11	2.777,78	40.333,33	40.333,33	40.333,33	121.000,00	
DIRETOR DE SESSÃO LEGISLATIVA	1	3.915,53	3.915,53	-	-	326,29	108,76	609,08	4.959,67	4.350,59	59.516,06	59.516,06	59.516,06	178.548,17	
PROCURADOR JURÍDICO	1	8.525,28	8.525,28	-	-	710,44	236,81	1.326,15	10.798,69	9.472,53	129.584,26	129.584,26	129.584,26	388.752,77	
TESOUREIRO	1	2.500,00	2.500,00	-	-	208,33	69,44	583,33	3.361,11	2.777,78	40.333,33	40.333,33	40.333,33	121.000,00	
TOTAL		31.356,69	32.747,29	-	225,88	2.728,94	909,65	5.825,65	42.437,40	36.611,76	509.248,85	509.749,46	510.250,07	1.529.248,37	

QUADRO 02				
APURAÇÃO DO LIMITE DO ART. 29-A, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CF/88				
CARGOS (a1)	TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO 2022 (b1)	TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO 2023 (b1)	TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO 2024 (b1)	TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO NO PERÍODO
ASG	39.793,23	39.793,23	39.793,23	
ASSESSOR DE IMPRENSA	26.666,67	26.666,67	26.666,67	
CHEFE DE GABINETE	26.666,67	26.666,67	26.666,67	
CONTADOR	113.670,40	113.670,40	113.670,40	
CONTROLADOR INTERNO	33.333,33	33.333,33	33.333,33	
DIRETOR DE SESSÃO LEGISLATIVA	52.207,07	52.207,07	52.207,07	
PROCURADOR JURÍDICO	113.670,40	113.670,40	113.670,40	
TESOUREIRO	33.333,33	33.333,33	33.333,33	
TOTAL	439.341,09	439.341,09	439.341,09	1.318.023,28
ORÇAMENTO ANUAL (c1)	1.573.049,00	1.573.049,00	1.573.049,00	
LIMITE DE 70% COM GASTO COM PESSOAL	#####	R\$ 1.101.134,30	R\$ 1.101.134,30	
RELAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO/ORÇAMENTO (d1)	27,93%	27,93%	27,93%	

QUADRO 3				
APURAÇÃO DO LIMITE DO ART. 20, III DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LRF/2000				
CARGOS (a2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE 2022 (b2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE 2023 (c2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE 2023 (d2)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO (e2)
ASG	45.364,28	45.864,89	46.365,50	
ASSESSOR DE IMPRENSA	32.266,67	32.266,67	32.266,67	
CHEFE DE GABINETE	32.266,67	32.266,67	32.266,67	
CONTADOR	129.584,26	129.584,26	129.584,26	
CONTROLADOR INTERNO	40.333,33	40.333,33	40.333,33	
DIRETOR DE SESSÃO LEGISLATIVA	59.516,06	59.516,06	59.516,06	
PROCURADOR JURÍDICO	129.584,26	129.584,26	129.584,26	
TESOUREIRO	40.333,33	40.333,33	40.333,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	509.248,85	509.749,46	510.250,07	1.529.248,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (f2)	30.435.733,78	30.435.733,78	30.435.733,78	
% SOBRE RCL (g2)	1,67%	1,67%	1,68%	

NOTAS EXPLICATIVAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

QUADRO 01

- (a) Cargos efetivos e comissionados do Legislativo Municipal que serão alcançados pelo PL.
- (b) Quantidade de vagas existentes atualmente no Quadro Funcional;
- (c) Vencimento Básico/Subsídio de cada cargo
- (d) vencimento básico de cada cargo x vaga
- (e) Outras vantagens que incidem sobre a remuneração do cargo, tais como: quinquênio, abonos, função gratificada, mudança de nível, insalubridade e periculosidade, incorporação de quintos por exercício de função gratificada ;
- (f) Salário família RPPS - Regime Próprio de Previdência - no valor de R\$ 56,47 por filho menor de idade, conforme Portaria MTP/ME 12/2022. As duas servidoras tem cada uma dois (02) dois filhos menores. Consideramos o valor de salário família dos dois cargos (4 filhos menores), fórmula matemática utilizada $(56,47 \times 4)$. Não é contabilizado para efeito de 13º salário e 1/3 de férias
- (g) Custo mensal do 13º Salário, fórmula matemática utilizada: $(d+e)/12$
- (h) Custo mensal do 1/3 de férias, fórmula matemática utilizada: $(d+e)/12/3$;
- (i) Custo mensal da Contribuição Patronal para o RPPS e INSS, fórmulas matemáticas utilizadas: $((d)+(e)+(f)+(g)+(h)) \times 14,00\%$ e $((d)+(e)+(f)+(g)+(h)) \times 21,00\%$;
- (j) Custo médio mensal de cada cargo, fórmula matemática utilizada: $(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)$;
- (k) Custo médio mensal de cada cargo, excluídas a contribuição previdenciária patronal (INSS e JardimPrev) para efeito de apuração do limite de 70% (setenta por cento) de gasto com folha de pessoal do Art.29-A, §1º
- (l) Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2022, fórmula matemática utilizada: $(j) \times 12$
- (m) Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2023, fórmula matemática utilizada: $(j) \times 12$
- (n) Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2024, fórmula matemática utilizada: $(j) \times 12$
- (o) Despesa Total com Pessoal de todos os cargos para 2022, 2023 e 2024, fórmula matemática utilizada: $(l)+(m)+(n)$

QUADRO 02

- (a1) Cargos efetivos e comissionados do Legislativo Municipal que serão alcançados pelo PL.
- (b1) Total do Gasto com folha de pagamento nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, excluídas as contribuições previdenciárias patronais (INSS e JardimPrev) para efeito de apuração do limite de 70% (setenta por cento) estabelecido no Art.29-A, §1º, CF/88, fórmula matemática utilizada: $(k \times 12)$
- (c1) Orçamento Anual aprovado para o exercício de 2022, através da Lei Ordinário 1.264/2021 - LOA. Consideramos o mesmo orçamento para os exercícios de 2023 e 2024
- (d1) Percentual da receita da Câmara comprometida com folha de pagamento. Limite Constitucional 70% (setenta por cento) estabelecido no Art.29-A, §1º CF/88, fórmula matemática utilizada: $(b1/c1) \times 100$.

QUADRO 3

- (a2) Cargos efetivos e comissionados do Legislativo Municipal que serão alcançados pelo PL.
- (b2) Despesa Total com Pessoal - DTP em 2022, incluídas as contribuições previdenciárias patronais (INSS e JardimPrev) para efeito de apuração do limite de 6% (seis) estabelecido nos Arts.19 e 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF/2000, fórmula matemática utilizada: $= (l)$
- (c2) Despesa Total com Pessoal - DTP em 2023, incluídas as contribuições previdenciárias patronais (INSS e JardimPrev) para efeito de apuração do limite de 6% (seis) estabelecido nos Arts.19 e 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF/2000, fórmula matemática utilizada: $= (m)$
- (d2) Despesa Total com Pessoal - DTP em 2024, incluídas as contribuições previdenciárias patronais (INSS e JardimPrev) para efeito de apuração do limite de 6% (seis) estabelecido nos Arts.19 e 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF/2000, fórmula matemática utilizada: $= (n)$
- (e2) Despesa Total com Pessoal no Período: fórmula matemática utilizada $(b2+c2+d2)$
- (f2) Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2021 enviada pelo Executivo Municipal. Consideramos a mesma receita para os exercícios de 2023 e 2024;
- (g2) Percentual da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL, fórmulas matemáticas utilizadas: Exercício 2022: $(b2/f2) \times 100$; Exercício 2023: $(c2/f2) \times 100$; Exercício 2024: $(d2/f2) \times 100$

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E73684E2